



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

BERTIOGA

Estância Balneária — bertiooga.sp.gov.br



DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ANO 13 - NÚMERO 679 - BERTIOGA/SP - 22 DE AGOSTO DE 2015



BERTIOGA.SP.GOV.BR



FACEBOOK.COM/
BOASNOTICIASBERTIOGA



YOUTUBE.COM/
BOASNOTICIASBERTIOGA



Flickr.COM/
PREFEITURADEBERTIOGA



BORACÉIA CONTA COM MAQUINÁRIO PARA MANUTENÇÃO DE RUAS

Boracéia agora conta com novos maquinários que ficarão em definitivo no bairro para a manutenção preventiva das ruas. A entrega oficial dos equipamentos, uma niveladora, uma retroescavadeira e um caminhão, fazem parte da nova logística da Prefeitura de Bertiooga para a realização dos serviços.

Página 05

Encontro de
Mulheres
Empreendedoras

Desafios | Oportunidades | Objetivos

28 | agosto | 2015 | 19h às 23h | Lions Clube Bertiooga
Av. Dezenove de Maio, 338
Bertiooga/SP

Informações Secretaria de Administração e Finanças 3319.8063
CDL Bertiooga 3317.2541
JR Contabilidade 3317.2565



TELEFONES UTEIS

PABX PREFEITURA
3319.8000

DIVERSOS

- Bertprev (Previdência Municipal) **3319.9292**
- Câmara Municipal **3319.9000**
- CAMPB **3316.3532**
- Cartório Eleitoral **3317.4987**
- Conselho Tutelar **3317.2503**
- Fundo Social de Solidariedade **3317.1397**
- INSS **135**
- Mercado Municipal de Pescados **3317.4879**
- Sindicato dos Servidores Públicos Municipais

EMERGÊNCIA

- Bombeiros **193**
- Defesa Civil **199**
- Guarda Ambiental **3319.6902**
- Polícia Civil **3317.1411**
- Polícia Militar **190**
- Salvamar **193**
- Samu **192**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3319.8023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e FINANÇAS

- Atendimento ao Contribuinte **3319.8032**
- Diretoria de Abastecimento **3319.8017**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

- Albergue Municipal **3317.2617**
- Centro de Convivência do Idoso Zeferino Orlandini **3317.6639**
- Posto de Atend.Social Boracéia **3312.5594**
- CRAS Indaiá **3313.2240 / 3313.1401**
- CRAS Vicente de Carvalho **3316.1272**
- CREAS **3319.9100 / 0800 770 6187**
- Espaço Cidadão-Boracéia **3312.5590**
- Espaço Cidadão-Centro **3319.9700**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- Casa do Educador **3317.2864**
- Centro Cultural **3317.6004**
- Equoterapia **3319.8041**
- Núcleo de Apoio à Criança Especial (Nace) **3311.9135 / 3311.8875**

SECRETARIA DE GOVERNO

- Diretoria de Comunicação **3319.8009**
- Casa dos Conselhos **3317.5813**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

- Diretoria de Operações Ambientais (DOA) **3319.8034**
- Diretoria de Operações Ambientais (DOA) **3317.7073**
- Viveiro de Plantas 'Seo' Leo **3317.4599**

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

- 3319.8033**
- Aprovação e Licenciamento de Obras **3319.8050**
- Diretoria de Habitação **3319.8064**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

3319.8033

SECRETARIA DE SAÚDE

- Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) **3313.2026**
- Centro de Controle de Zoonoses **3316.4079**
- Centro de Especialidades Médicas (CEME) **3317.1222**
- Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) **3317.4296**
- Disk Dengue (8 às 14 horas) **3317.6273**
- Farmácia Municipal **3316.2909**
- Hospital e Pronto Socorro Municipal **3319.9900**
- Serviço de Remoção Social **3317.3808**
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Jardim Vicente de Carvalho **3317.2001**
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Vista Linda **3311.8701**
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Indaiá **3313.1971**
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia **3312.2641**
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Central **3317.1291**
- Vigilância Sanitária **3317.1249**
- Vigilância Epidemiológica **3317.1731**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA

- Defesa Civil **3317.6454**
- Diretoria de Trânsito e Transporte **3319.9200**
- Diretoria de Acessibilidade e Inclusão **3317.4257**
- Guarda Civil Municipal **153**
- Junta Militar **3316.4379**

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

- 3319.8035**
- Cemitério **3317.4287**
- Diretoria da Regional Norte **3312.0956**

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA

- Casa da Cultura **3317.9150**
- Forte São João **3317.4128**
- Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves **3317.6699 / 3317.2004**
- Turismo (autorização ônibus) **3317.3567**

CALENDÁRIO ADMINISTRATIVO 2015

01/01	5ª feira	Feriado Nacional - Confraternização Universal
02/01	6ª feira	Ponto Facultativo - "compensar"
16/02	2ª feira	Ponto Facultativo - "compensar"
17/02	3ª feira	Ponto Facultativo - Carnaval
18/02	4ª feira	Ponto Facultativo - Cinzas "compensar meio período"
03/04	6ª feira	Feriado Municipal - Paixão de Cristo
20/04	2ª feira	Ponto Facultativo - "compensar"
21/04	3ª feira	Feriado Nacional - Tiradentes
01/05	6ª feira	Feriado Nacional - Dia do Trabalho
19/05	3ª feira	Feriado Municipal - Emancipação Politico-Administrativa
04/06	5ª feira	Ponto Facultativo - Corpus Christi
24/06	4ª feira	Feriado Municipal - Dia do Padroeiro São João Batista
09/07	5ª feira	Feriado Estadual - Revolução Constitucionalista
07/09	2ª feira	Feriado Nacional - Independência
12/10	2ª feira	Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida
28/10	4ª feira	Feriado Municipal - Dia do Funcionário Público Municipal
02/11	2ª feira	Feriado Nacional - Finados
15/11	Domingo	Feriado Nacional - Proclamação da República
24/12	5ª feira	Ponto Facultativo - Véspera de Natal
25/12	6ª feira	Feriado Nacional - Natal
31/12	5ª feira	Ponto Facultativo - "compensar"

Decreto Municipal n. 2.244, de 23 de dezembro de 2014, publicado na íntegra, no BOM Bertioga, edição 645, página 10

PLANTÃO DE DROGARIAS

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
01/ago	Droga Love II	Avenida Anchieta, 515	Centro	3317-5307
02/ago	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
03/ago	Drogaria do Povão	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Vicente de Carvalho II	98213-5917
04/ago	100% Farma	Av. Anchieta, 95	Centro	3317-2121
05/ago	Drogaria Alecrim	Rua Dois, nº 860 - Loja 01	Vicente de Carvalho II	3317-4487
06/ago	Drogaria do Povão	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Vicente de Carvalho II	98213-5917
07/ago	Farma 100	Avenida 19 de Maio, 259C	Jardim Albatroz	3317-4436
08/ago	Drogaria Belmar	Avenida Anchieta, 7.136	Jardim Raphael	3311-6381
09/ago	Riviera Pharma	Avenida Aprovada 329, 2.869 Lj.01	Riviera de São Lourenço	7812-2965
10/ago	Farma 100	Avenida 19 de Maio, 1.118 - Loja 01	Jardim Albatroz	3317-5385
11/ago	Farma Conde	Av. Anchieta, nº 1.750 B	Jd. Oswaldo Cruz II	3466-8503
12/ago	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
13/ago	Ideal Farma	Avenida Itapuã, nº 1.213 Loja 05	Morada da Praia	3312-2155
14/ago	Drogaria do Povão	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Vicente de Carvalho II	98213-5917
15/ago	Drogaria São Pedro	Rua Nicolau Miguel Obeidi	Jardim Vista Linda	3311-7042
16/ago	FARMA SAÚDE	Avenida anchieta, 3.202	Vila Agaó	3317-5007
17/ago	Droga 1.000	Avenida Anchieta, 11.470 - Loja 03	Jardim Indaiá	98207-7881
18/ago	Realfarma	Avenida Anchieta, 4.971 - Loja 02	Jardim Rio da Praia	3316-2637
19/ago	Ideal Farma	Rodovia Rio Santos, 623 - Km 191	Boracéia	3312-1848
20/ago	Poupa Farma	Avenida Anchieta, 1.635	Jardim Paulista	3317-6534
21/ago	Drogalis	Avenida da Riviera, 1.256 Loja E	Riviera de São Lourenço	3316-7347
22/ago	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303, 35 - Loja 02	Balneário Mogiano	3312-2559
23/ago	Droga Love II	Avenida Anchieta, 515	Centro	3317-5307
24/ago	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
25/ago	Drogaria do Povão	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Vicente de Carvalho II	98213-5917
26/ago	100% Farma	Av. Anchieta, 95	Centro	3317-2121
27/ago	Drogaria Alecrim	Rua Dois, 860 - Loja 01	Vicente de Carvalho II	3317-4487
28/ago	Drogaria do Povão	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Vicente de Carvalho II	98213-5917
29/ago	Farma 100	Avenida 19 de Maio, 259C	Jardim Albatroz	3317-4436
30/ago	Drogaria Belmar	Avenida Anchieta, 7.136	Jardim Raphael	3311-6381
31/ago	Riviera Pharma	Avenida Aprovada 329, nº 2.869 Lj.01	Riviera de São Lourenço	7812-2965

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Veículo de Imprensa Oficial autorizado pela Lei Municipal n. 128/95

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Centro - Bertioga/SP - CEP 11.250-000 - Tel. 13 3319.8009
Tiragem 8.000 exemplares

Editoração: Diretoria de Comunicação

Jornalista Responsável: Maria Izabel Rodrigues - Mtb 16.046

Textos: Ana Cláudia Gomes, Gisleyne Cezário e Maria Izabel Rodrigues | Diagramação: Gustavo Amorim

Impressão e Distribuição: Jornal Costa Norte

As notícias e atos relativos às atividades alheias ao Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.

UFIB
R\$ 2,7629

Boracéia recebe espetáculo de trapézio neste sábado (22)



Bertioga vai receber, neste sábado (22), às 16 horas, um dos mais belos espetáculos de trapézio: o grupo Picadeiro Aéreo, com o Caminhão Trapézio – Brasil Lux. O caminhão ficará estacionado na Avenida B, em Boracéia. A iniciativa é da Prefeitura de Bertioga, por meio da Diretoria de Cultura, vinculada à Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, que escolheu o bairro para receber a atração como forma de descentralização dos eventos na Cidade. O Caminhão Trapézio faz parte do Circuito Cultural Paulista, desenvolvido pelo Governo do Estado em parceria com o Município.

A apresentação é gratuita e traz 10 integrantes que fazem performances em um trapézio circense com 14 metros de altura, sobre a estrutura de uma carreta com 23 metros de comprimento. O Caminhão Trapézio – Brasil Lux é um palco único no mundo que permite aos trapezistas saírem da tradicional lona de circo e se apresentarem ao ar livre.

Com equipamento técnico moderno, controle eletrônico de levantamento dos mastros e extensores, bem como um motor acionado com sistema computadorizado, o caminhão oferece um espetáculo empolgante, devido ao perigo dos exercícios, que são feitos tendo uma rede de segurança por baixo.

PROJETO HARMONIA

Domingo tem projeto Harmonia, realizado semanalmente no Quiosque 2, na Praia da Enseada (Centro), quando acontece a já tradicional dança de salão, sempre sob a animação de um músico, das 19 horas às 22h30. O projeto, de iniciativa do Cineclube Buriquioca, conta com o apoio da Prefeitura, por meio da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, que cede o espaço para a realização. O acesso ao Quiosque 02 é livre.

CINEMA

Encerra no próximo dia 25, a programação de cinema na Casa da Cultura, deste mês de agosto, com a exibição do filme francês 'Cinzas do Passado'. Feng Ou-Yang (Leslie Cheung) abandonou sua casa quando a mulher que amava preferiu se casar com seu irmão mais velho. A sessão acontece às 19h30. A entrada é livre.

TEATRADA



Neste domingo (23), às 11 horas, a Casa da Cultura recebe o a peça 'No Curso do Rio', da Cia. Bonecos Urbanos, inspirada no livro 'Rosinha Minha Canoa', do escritor José Mauro Vasconcelos, autor de clássicos como 'Meu Pé de Laranja Lima', e tem como objetivo incentivar o interesse pela prática da leitura e também levar a uma reflexão sobre a preservação da natureza. A montagem integra a programação do projeto Teatrada, desenvolvido pela Prefeitura de Bertioga, por meio da Diretoria de Cultura, e Sesc. A entrada é livre.

MUSICA É CULTURA



A Casa da Cultura de Bertioga recebe neste sábado (22), às 20 horas, 'Choro in Jazz'. A liberdade no choro provém da instintiva necessidade dos músicos expandirem sua técnica instrumental – neste projeto tem o Maestro John Berman com seu clarinete e o compositor e arranjador Thadeu Romano com seu acordeon, acompanhados por um contrabaixo acústico e uma percussão fazendo Choro in Jazz. A atração integra a programação do projeto Música é Cultura, desenvolvido pela Prefeitura do Município, por meio da Diretoria de Cultura, em parceria com o Sesc. A entrada é franca. A Casa da Cultura fica na Avenida Thomé de Souza, 130 - Praia da Enseada (Centro).

FUNDO SOCIAL

Bazar Beneficente recebe mais de 300 pessoas

Arrecadação, com a venda dos produtos, será revertida para aquisição de materiais utilizados em curso gratuitos



Alguns itens expostos eram fruto de trabalhos realizados durante os cursos promovidos pelo Fundo Social, enquanto outros são resultado de doações

Mais de 300 pessoas visitaram o Bazar Beneficente, realizado pelo Fundo Social de Solidariedade (FSS) de Bertioga, entre os dias 13 e 21, e que colocou à venda roupas, calçados, produtos artesanais e objetos decorativos a preços que variavam de R\$ 0,50 a R\$ 45,00.

Alguns itens expostos no bazar eram fruto de trabalhos realizados durante os cursos promovidos pelo Fundo Social, enquanto outros são resultado de doações. O bazar contou com roupas, artigos de banho, calçados, bijuterias, utensílios, objetos de decoração, brinquedos, guarda-chuva e miudezas em geral.

O dinheiro arrecadado com o bazar será investido na aquisição de materiais utilizados nos cursos gratuitos

promovidos pela entidade. Dentre as ações desenvolvidas pelo FSS, destacam-se os cursos profissionalizantes e de geração de renda nas áreas de corte e costura, pintura em tecido, crochê, artesanato e padaria artesanal

Segundo a primeira dama e presidente do FSS, Maria Cecília de Moraes Orlandini, o bazar foi um sucesso. "Agradeço a população de Bertioga que colaborou doando itens para a realização de nosso bazar e que prestigiou esta ação visitando e comprando produtos e, assim, contribuindo com nossas ações".

Quem quiser contribuir, pode levar os doativos diretamente à sede do Fundo, localizado na Rua Valter Pereira Prado, 77, na localidade conhecida como Vila Itapanhaú (Centro).

FIQUE SABENDO FIQUE SABENDO FIQUE SABENDO

BARCO ESCOLA/SERVIDORES

Os funcionários públicos municipais que quiserem conhecer o Barco Escola Arca do Saber terão mais uma oportunidade de participar de um dos mais importantes projetos de educação ambiental da Prefeitura de Bertioga. Nesta segunda-feira (24), a chalana vai realizar um passeio exclusivo com esse público. Para participar é necessário entrar em contato com a Diretoria de Recursos Humanos pelo telefone 3319-8058 ou enviar um e-mail para rhfolha@bertioga.sp.gov.br. O passeio terá cerca de uma hora e o embarque será feito no antigo

atracadouro da balsa (ao lado do Mercado de Peixe), a partir das 13h30.

PROJETO FLORES E VIDA

A Casa dos Conselhos Municipais Dr. Walter José de Santana aderiu ao projeto Flores e Vida, realizado desde 2014 pelo Grupo Apaixonados por Bertioga. O objetivo é mobilizar a comunidade na intenção de confeccionar flores de tecidos para dar boas-vindas à Primavera, uma das estações mais belas do ano. Na Casa dos Conselhos, as oficinas estão abertas à participação da comunidade nos dias 1º, 11, 14 e 17 de setembro, sempre a partir das 17h30. A Casa dos Conselhos fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro. Mais informações pelo

telefone: 3317-5813. É necessário que cada participante traga os acessórios como agulhas, linhas e restos de tecidos.

INSCRIÇÕES NO CAR

A Prefeitura de Bertioga, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, informa que continua aberto o prazo para inscrição de proprietários de imóveis rurais de Bertioga para cadastramento no Sistema de Cadastro Ambiental Rural de São Paulo (SISCAR – SP). O Cadastro Ambiental Rural (CAR) foi criado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e serve de base para o Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural do Ministério do Meio Ambiente. O cadastro é obrigatório

a todas as propriedades e posses rurais com área igual ou menor que quatro módulos fiscais (40 ha) e é a principal ferramenta prevista na nova lei ambiental para conservação do meio ambiente e o combate ao desmatamento ilegal. O intuito do CAR é a regularização ambiental e não a regularização fundiária. A Prefeitura disponibilizou um computador com impressora e um funcionário para prestar orientações sobre o preenchimento do CAR, no Viveiro de Plantas 'Seo' Leo, que fica na Rua Manoel Gajo, 1.080, no Centro. O telefone é 3317-4599 e atendimento é das 9 às 16 horas.

SERVIÇOS URBANOS

Boracéia conta com maquinário para manutenção de ruas

Contrato de prestação de serviços contempla máquinas e operadores, desta forma, os equipamentos que estavam no bairro serão transferidos para o Indaiá, ampliando o atendimento



Equipamentos ficarão de forma definitiva no bairro, agilizando a realização dos serviços

Boracéia agora conta com novos maquinários que ficarão em definitivo no bairro para a manutenção preventiva das ruas. A entrega oficial dos equipamentos, uma niveladora, uma retroescavadeira e um caminhão, fazem parte da nova logística da Prefeitura de Bertioga para a realização dos serviços, e aconteceu na segunda-feira (18). Estiveram presentes o prefeito de Bertioga e o secretário de Serviços Urbanos.

Para o prefeito, o novo sistema vai trazer mais agilidade para a realização dos serviços, por se tratar de contrato de prestação de serviços que, além das máquinas, garante também os operadores. “Vamos estabelecer um cronograma,

que será cumprido pela prestadora de serviço, procurando atender todas as ruas de maneira sistemática e preventivamente”.

O secretário lembrou que a estratégia de atender o bairro com equipamentos que permaneciam definitivamente na localidade foi implantada pela Prefeitura há cerca de dois anos, quando os maquinários que fazem parte do patrimônio do Município foram deslocados para a Diretoria Regional Norte (DRN). “Esse contrato é mais um avanço nos serviços, uma vez que garante também a mão de obra. Assim, nossos funcionários podem operar as máquinas do Município em outro bairro”.

OUTROS BAIROS

Os equipamentos do Município, que ficavam em Boracéia, uma retroescavadeira, um caminhão e uma niveladora, estão sendo transferidos para o Indaiá, onde ficarão de forma definitiva para a realização de serviços de manutenção nas ruas.

O contrato de prestação de serviço também garante máquinas para o Bairro Chácaras. Uma niveladora, retroescavadeira e um caminhão foram entregues no início do mês de julho e cerca de 20 ruas já receberam os serviços.

De acordo com o secretário, as ruas do Bairro Chácaras ficaram intransitáveis após as obras de instalação da rede de

esgoto. Com o maquinário foi possível fazer a manutenção corretiva e agora o bairro receberá a manutenção preventiva periodicamente.

Desta forma, com a nova logística de manutenção de ruas, três bairros já recebem os serviços que beneficiam a população e valorizam os imóveis.

Independente de reforçar os serviços no Bairro Chácaras, Indaiá e Boracéia, a Secretaria de Serviços Urbanos continua seguindo o cronograma de trabalho para atender aos demais bairros do Município, com equipamentos que fazem parte do patrimônio da Prefeitura, que são três niveladoras, duas retroescavadeiras e quatro caminhões basculantes.

PAT

POSTO DE ATENDIMENTO
AO TRABALHADOR

SUA EMPRESA PRECISA CONTRATAR?

*Cadastra-se no PAT
Bertioga e tenha
acesso a:*

- Anúncio de vagas GRATUITAMENTE
- Acesso a um amplo banco de dados de trabalhadores da cidade e região
- Recebimento de candidatos com perfil adequado às vagas oferecidas
- Local para entrevistas nas instalações do Espaço Cidadão



**POSTO DE ATENDIMENTO AO
TRABALHADOR**
Av. Anchieta, 392 – sala 07
patbertioga@gmail.com
331997-00 ou 3316-2561

Um serviço da Secretaria de
Desenvolvimento Social,
Trabalho e Renda

SERVIÇOS URBANOS

Avenida Anchieta, no Centro, recebe novas luminárias

Prefeitura substituiu as lâmpadas de vapor de sódio, de iluminação amarelada, para as de vapor metálico, de iluminação branca. Rua João Ramalho também receberá o serviço

Mais uma via pública está recebendo os serviços de substituição de luminárias. Desta vez, a Prefeitura de Bertioga, por meio da Secretaria de Serviços Urbanos, está contemplando a Avenida Anchieta, no trecho que vai da Praça dos Emancipadores até a Avenida Vicente de Carvalho, no Centro.

Serão substituídas 150 luminárias de vapor de sódio, de iluminação amarelada para as de vapor metálico, de iluminação branca. Os dois lados da via serão contemplados. O investimento é de R\$ 120 mil, provenientes da Contribuição de Iluminação Pública (CIP).

O mesmo serviço já foi realizado na Rua Luiz Pereira de Campos, no trecho entre as ruas Bartolomeu Fernandes Gonçalves e Jorge Ferreira, quando foram substituídas 33

luminárias, e na Rua Ayrton Senna da Silva, com 32 substituições. A próxima rua a ser contemplada será a João Ramalho, em toda sua extensão, onde está prevista a substituição de 103 luminárias.

Além de embelezar a Cidade, a iniciativa aumenta a sensação de segurança e contribui para a qualidade de vida dos moradores e turistas, despertando a tranquilidade necessária para as pessoas e dotando a Cidade de maior fluxo luminoso.

A Prefeitura de Bertioga também está substituindo as luminárias e as lâmpadas da Praça do Jardim Veleiros, no Centro. Estão sendo instaladas 18 luminárias, com lâmpadas de vapor metálico, mais modernas e resistentes, que vão proporcionar mais eficiência na iluminação.



Na via foram substituídas 150 luminárias, nos dois lados da avenida




PREFEITURA DO MUNICÍPIO
Bertioga
ESTÂNCIA BALNEÁRIA SP

Z-23

22^a

FESTA DO
CAMARÃO
NA MORANGA

SEXTAS
JANTAR
19H

SÁBADOS
ALMOÇO E JANTAR
12H

DOMINGOS
ALMOÇO
12H

Praça de Eventos - Praia da Enseada
ao lado do Forte São João

SAÚDE

Campanha contra a poliomielite vacina 59,38% do público alvo

A Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite já resultou na imunização de 2.285 crianças em Bertioga, segundo informações da Secretaria de Saúde da Prefeitura, por meio da Vigilância Epidemiológica. Ao todo, 59,38% do público alvo foi vacinado. A meta do Município é vacinar, ao fim do prazo, 3.848 crianças de 6 meses a 5 anos incompletos.

A Campanha, que segue até o próximo dia 31, está vacinando, agora, somente nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs) do Município, com exceção da UBS Indaiá, que está em reforma e só funcionou no sábado (15). O atendimento é das 8 às 17 horas.

Para a campanha de multivacinação, o objetivo é atualizar a caderneta de vacina das crianças menores de cinco anos de idade. No período da campanha, serão contabilizadas as doses administradas de acordo com o programa nacional de imunização. As vacinas ofertadas fazem parte do calendário básico de vacinação da criança e visam diminuir o risco de transmissão de enfermidades imunopreveníveis, assim como reduzir as taxas de abandono do esquema vacinal.



MARCOS PERTINHES

Crianças de seis meses a menores de cinco anos devem ser vacinadas

LOCAIS DE VACINAÇÃO:

UBS Central

Rua Alberto Augusto de Andrade (antiga Rua 14), s/nº, bairro Maitinga;

UBS Vicente Carvalho

Rua Epiphânio Batista, 637, Jardim Vicente de Carvalho;

UBS Vista Linda

Rua Alzemiro Balio, s/nº, Vista Linda;

UBS Boracéia

Rua Geraldo Rodrigues, 965, Boracéia

Confira o total de vacinas contra a poliomielite realizado no último sábado (15)

IDADE	POPULAÇÃO	VACINADOS	%
6 meses a menores de 1 ano	448	344	76,79
1 ano	896	519	57,92
2 anos	840	465	55,36
3 anos	830	445	53,61
4 anos	834	512	61,39
Total	3.848	2.285	59,38

Semana do Deficiente tem programação com a Apae Bertioga

Na Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, de 21 e 28 de Agosto, a Prefeitura, por meio da Diretoria de Acessibilidade e Inclusão, elaborou uma programação especial alusiva à data, que vai atender, no próximo dia 26, cerca de 30 pessoas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Bertioga, entre assistidos e profissionais que trabalham no local, para uma vivência na praia, com atividades de recreação, jogos aeróbicos e desenvolvimento de habilidades motoras.

O evento vai acontecer no período das 9h30 às 14h30, no cantão do Indaiá. Durante o período, eles estarão usufruindo da raia de banho protegida, das cadeiras anfíbias, além de participarem do aqua-volei, gira-roda, golfe de areia, pula corda, jogos com bolas e práticas adaptadas.

SEMANA NACIONAL

No período de 21 a 28 de agosto, comemora-se, em todo o Brasil, a Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla. Esta data tem o objetivo de ressaltar a importância de entender e discutir conceitos, ideias, sugestões e temas relacionados com a vida de pessoas com deficiência intelectual e múltipla. Neste ano, o tema é Construindo uma história de igualdade e de oportunidade para todos.

Segundo o último Censo, realizado em 2010, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Brasil possui mais de 45,6 milhões de pessoas com alguma deficiência (23,9% da população do país), das quais, a deficiência mental ou intelectual foi declarada por mais de 2,6 milhões de brasileiros, ou seja, 1,4% da população brasileira.



MARCOS PERTINHES

Os assistidos pela Apae estarão usufruindo da raia de banho protegida, das cadeiras anfíbias, além de participarem de jogos, brincadeiras e práticas adaptadas

SAÚDE

Comunidade deve reforçar a prevenção contra a dengue



Número de casos em pouco mais de um mês já preocupa. Prefeitura mantém o trabalho de conscientização e de verificação de possíveis criadouros, mas cada um deve fazer a sua parte

O trabalho de monitoramento dos casos de dengue em Bertioga é realizado permanentemente, durante todo o ano, pela Prefeitura do Município, por meio da Coordenadoria de Vetores e Dengue, vinculada à Secretaria de Saúde.

Um dado alarmante sobre a doença já preocupa a municipalidade e requer colaboração da comunidade: do dia 5 de julho a 18 deste mês de agosto foram registrados cinco casos positivos da doença em Bertioga. Durante todo o segundo semestre do ano

passado foram registrados apenas dois casos positivos.

A Coordenadoria de Vetores e Dengue já iniciou as ações de prevenção, com visitas aos bairros onde os pacientes moram e está reforçando o trabalho de prevenção. O coordenador, Sérgio de Jesus, explica que de acordo com recomendação do Ministério da Saúde, o trabalho terá como foco a conscientização da população. “O objetivo é fazer com que as pessoas façam a prevenção dentro de casa”.

A quantidade de casos positivos é alarmante, de

acordo com Sérgio, uma vez que durante o período de inverno a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* é mais lenta e, conseqüentemente, as transmissões são menores. “Mas nesse inverno as temperaturas foram atípicas, com muito calor, e isso é preocupante. Por isso, pedimos a colaboração da comunidade para a prevenção já pensando no período de verão que está chegando”.

Essa prevenção deve ser feita semanalmente pela comunidade, verificando dentro de casa locais, objetos e recipientes que podem se

tornar possíveis criadouros do mosquito da dengue. A Prefeitura de Bertioga disponibiliza o serviço de Cata-Treco, por meio da Secretaria de Serviços Urbanos. Objetos de grande porte, inservíveis, não devem ser colocados na rua. Para o descarte, o cidadão deve solicitar o serviço pelo telefone 3319-8035.

A Coordenadoria de Vetores e Dengue também realiza o levantamento larvário, que consiste na verificação das residências para identificação de larvas do mosquito. Essa

verificação é preconizada pela Superintendência de Controle de Endemias (Sucen). Em Bertioga, foram visitados 1.200 imóveis, entretanto, 70% deles estavam fechados. “Isso dificulta o trabalho, por isso, também fazemos um apelo para que as pessoas que têm casa de veraneio façam a verificação periódica”, falou o coordenador.

Para denúncias sobre possíveis criadouros, a Coordenadoria dispõe do e-mail dengue.bertioga@gmail.com e do telefone 3317-6273.



Encontro de Mulheres Empreendedoras de Bertioga

Desafios | Oportunidades | Objetivos



A relação Homem x Mulher no ambiente corporativo é um dos temas em evidência na sociedade contemporânea.

Segundo pesquisa do SEBRAE, as Mulheres representam 45% dos Empreendedores Individuais no Brasil. No mercado de trabalho, o número de mulheres em cargos de liderança, de acordo com informações da empresa Catho, quase dobrou no período entre 2002 e 2015.

A presença das mulheres é cada vez maior em todos os campos de atuação. Porém, apesar das conquistas alcançadas, ainda há muitos obstáculos a serem vencidos para que a Mulher exerça plenamente seu protagonismo.

Por isso é tão importante debater os desafios e oportunidades que se apresentam para a Mulher Empreendedora nos dias atuais, abrindo caminho para a geração de novos negócios e o aumento da participação feminina em todos os segmentos da economia.

O encontro

Esta iniciativa baseou-se em projeto desenvolvido pela empresa JR Contabilidade, que já realizou três importantes eventos voltados para o empreendedorismo na cidade de Bertioga, contribuindo significativamente para o fortalecimento do ambiente de negócios na cidade. Com foco na atuação da Mulher na economia e no mercado de trabalho da nossa cidade, a Prefeitura do Município de Bertioga, em parceria com a Câmara dos Dirigentes Lojistas e o apoio técnico da empresa JR Contabilidade, organizaram este encontro, com o objetivo de promover a troca de experiências e a produção de ideias, propor inovações e alternativas para o desenvolvimento local.

Estão programadas palestras, um painel com depoimento de mulheres que lutaram, superaram barreiras e hoje ocupam posições de liderança em diferentes ramos de atividade, e uma mesa redonda onde será debatido o tema central do encontro: Mulheres Empreendedoras - Desafios x Oportunidades. Empreender é transformar sonhos em atitudes.

Você é nossa convidada. Participe e faça a diferença!

Programação

19h00 - 19h30 — Credenciamento / Coquetel

19h30 - 20h00 — Abertura

20h00 - 21h00 — Palestras

VITOR PRATES — MBA em Gestão Estratégica de Negócios / Sócio-fundador da Gestum, 5ª maior empresa de tecnologia educacional do Brasil

MAURICIO STAINOFF — Presidente da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Estado de São Paulo

21h00 - 21h45 — Painel

Mulheres que Fazem a Diferença

21h45 - 22h45 — Mesa Redonda

Desafios e Oportunidades para a Mulher Empreendedora

23h00 — Encerramento



Encontro de
Mulheres
 Empreendedoras

28 | agosto | 2015
 19h às 23h

Karatê de Bertioga compete no Ibirapuera

Oito atletas da Escolinha de Karatê estilo Shorin Ryu, da Prefeitura de Bertioga participaram do Campeonato Paulista Open e Escolar, no último dia 15, e trouxeram para a Cidade cinco medalhas: duas de ouro, uma de prata e duas de bronze. O evento, que reuniu cerca de 1200 atletas de todo o Estado, aconteceu no Ginásio do Ibirapuera, em São Paulo.

Os medalhistas foram: Ana Luisa Santos Nogueira - sub 12 de 30 a 40 Kg (1º lugar) e Maria Eduarda Costa Peres - sub 14 mais de 55 kg (1º lugar); Amanda Sayuri - Sub 12 de 40 a 50kg (2º lugar); Lannyara Senner - cadete (14 e 15 anos) mais de 55kg (3º lugar) e Juçara Lemos - master A de 36 a 44 anos (3º lugar). Ainda tiveram boa participação, mas não receberam medalhas: Guilherme Willian e Mariana Gomes, ambos no Junior (16 e 17 anos). Os alunos são treinados pelo professor Ticiano Lacerda.

As próximas competições acontecem em setembro com a Copa São Paulo de Karatê, e a Copa União dos Estilos que será realizada em Bertioga. Já em outubro cinco alunos da Escolinha irão a Joinville (SC) disputar as finais do Campeonato Brasileiro de Karate.



Lutar boxe é o sonho do atleta desde criança

Pedro Ascoli treina há três meses na Escolinha de Boxe da Prefeitura de Bertioga. As disputas terão início neste sábado (22), em São Paulo

Aluno de boxe participa da sua primeira competição

O aluno da Escolinha de Boxe da Prefeitura de Bertioga, Pedro Ascoli, de 16 anos, vai participar de sua primeira competição, após três meses de treinamento com o professor Ariovaldo Rodrigues, o Didi.

Neste sábado (22), ele vai participar da prova Cadete e Juvenil organizado pela Prime Academia, de São Paulo. Serão 12 rodadas, com disputas aos finais de semana, até o dia 07 de novembro. O evento tem acompanhamento da Federação Paulista de Boxe.

Pedro está confiante. “Estou preparado física e psicologicamente”, comentou o atleta, que pretende se

tornar profissional. Ele diz que ser boxeador é um sonho de criança. Quando tinha 12 anos, Pedro e sua mãe foram procurar o professor Didi. “Ele disse que eu teria que esperar quatro anos para começar a treinar. Quando fiz 16 anos, procurei Didi de novo e comecei os treinos com o objetivo de participar de campeonatos”.

Segundo o treinador, até os 14 ou 15 anos, os ossos do jovem ainda estão em formação. “Por isso não é bom iniciar os treinos com o objetivo de competição”, explicou Didi. Ele ainda reforça que é possível treinar com menos de 14 anos,

com acompanhamento, entretanto, sem competir.

Os interessados em praticar boxe podem se inscrever no Ginásio Municipal Alberto Alves (Rua Henrique Montez, s/nº - Centro), no Espaço Cidadão-Boracéia (Rua José Costa, 138 - Boracéia - telefone: 3312-5590) ou no Centro Municipal de Esporte e Cultura do Bairro Chácaras (Rua Engenheiro Eduardo Costa Junior, 45). É necessário documento de identidade ou certidão de nascimento e duas fotos 3x4. Menores de idade devem estar acompanhados por um responsável. Mais informações na Diretoria de Esportes, pelo telefone 3317-6699.

Mais de 100 surfistas participam de etapa do CIRCUITO BERTIOGA



Atletas de diversas regiões participaram da segunda etapa do Circuito

Dois surfistas de Bertioga fizeram bonito na 2ª etapa do Circuito Bertioga de Surf 2015, que aconteceu sábado (15) e domingo (16) na praia de São Lourenço, na Riviera, e que contou com a participação de atletas da região. Carlos Carreira e Rafael Carvalho

foram campeões nas categorias Master e Open, as principais, respectivamente. O campeonato está se firmando como um grande incentivador do surf local.

Organizado pela Oficina de Atletas, em parceria com a Prefeitura de Bertioga, por meio

da Diretoria de Esportes, e o Sesc, o evento contou com a participação de 112 surfistas de diversas regiões. O dia de sol e as boas ondas ainda colaboraram para o sucesso do evento. A próxima etapa acontece nos dias 21 e 22 de novembro, na Praia de Boracéia, em Bertioga.

A arbitragem é da Federação Paulista de Surf.

Um dos grandes nomes do surf do Brasil, Fábio Gouveia, prestigiou o evento. Fábio foi campeão brasileiro e mundial de surf amador, duas vezes campeão brasileiro de surf profissional e campeão do WQS (World Qualification Series). Ele elogiou a iniciativa. “É muito importante esse tipo de competição para incentivo ao esporte. É assim que se revela um grande campeão”.

Os atletas, com idades entre 07 e 47 anos, disputaram colocações em nove categorias. Grande parte dos surfistas era de Bertioga, tendo também representantes de Guarujá e São Sebastião.

Nessa etapa do Circuito foram arrecadados mais de 60 quilos de alimentos, doados para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apaec) Bertioga.

ATOS DO LEGISLATIVO

Table with columns: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, Ficha, D.R., Dotação (Inicial, Alteração, Autorizado, Saldo Atual, Disponível), Empenhado (No Período, Atual, A Pagar, Anterior), Liquidado (No Período, Atual, Anterior), Saldo a Pagar Processado. Rows include items like CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA and various sub-categories.

TOTAL ORÇAMENTÁRIO 12.000.000,00 11.850.000,00 7.231.475,85 6.545.363,85 3.940.452,47 678.071,68 4.618.524,15 335.651,49 3.674.260,66 707.056,75 4.381.317,41 98.444,75

Table with columns: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, Ficha, D.R., Saldo a Pagar Processado. Rows include items like MOVIMENTO DE FUNDOS-PAGO, LICENÇA MÉDICA, INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL - FISI, and various other budget items.

TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO 2.324.496,54

TOTAL 6.607.369,20

SALDO PARA O MÊS SEGUINTE

Table with columns: TESOURARIA, BANCOS CONTA MOVIMENTO, BANCOS CONTA VINCULADA, Saldo. Values: TESOURARIA 0,00; BANCOS CONTA MOVIMENTO -3.089,47; BANCOS CONTA VINCULADA 3.464.969,90.

TOTAL DE CAIXA E BANCOS 3.461.880,43

TOTAL GERAL 10.069.249,63

Balancete da Receita de 01/07/2015 à 31/07/2015

Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Atualizada	Programada	ARRECADAÇÃO					DIFERENÇA	
						Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	Arrec-Orçada	Arrec-Progr.
*** TOTAL ORÇAMENTÁRIO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	0.0.0.0.0.00.00	*** TOTAL SUPRIMENTO FINANCEIRO				6.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	7.000.000,00		
5501	0.0.0.0.0.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS RECEBIDO				6.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	7.000.000,00		
5502	0.0.0.0.0.00.00	DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5503	0.0.0.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIA BERTPREV				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5504	0.0.0.0.0.00.00	DEV. RP 2012				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5505	0.0.0.0.0.00.00	DEV. RP 2013				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5506	0.0.0.0.0.00.00	DEV. RP. 2014				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1	0.0.0.0.0.00.01	*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO				797.345,57	139.612,11	152,10	139.460,01	936.805,58		
5805	1.1.3.8.1.06.00	REPASSE INDEVIDO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5801	1.1.3.8.1.09.00	LICENÇA MATERNIDADE				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5802	1.1.3.8.1.11.00	LICENÇA MÉDICA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5803	1.1.3.8.1.12.00	VALOR NÃO COMPENSADO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5911	1.1.9.2.1.00.00	DEBITOS PREVIDENCIARIOS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5315	2.1.8.8.1.01.02	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SO				95.177,58	17.297,34	0,00	17.297,34	112.474,92		
5322	2.1.8.8.1.01.02	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5328	2.1.8.8.1.01.02	INSS - DECORRENTE DE COMPENSAÇÃO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5408	2.1.8.8.1.01.02	INSS - DECORRENTE DE COMPENSAÇÃO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5316	2.1.8.8.1.01.03	INST.PREV.SERV.MUN-BERTPREV				112.568,46	19.491,78	0,00	19.491,78	132.060,24		
5327	2.1.8.8.1.01.03	PAGTO. AO IPREV INSTITUTO PREVID				795,68	248,65	0,00	248,65	1.044,33		
5311	2.1.8.8.1.01.04	I.R.R.F - PESSOA FÍSICA				264.803,93	48.530,99	0,00	48.530,99	313.334,92		
5323	2.1.8.8.1.01.04	I.R.R.F - PESSOA JURIDICA				2.323,03	413,18	0,00	413,18	2.736,21		
5321	2.1.8.8.1.01.08	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS				2.551,72	278,40	152,10	126,30	2.678,02		
5324	2.1.8.8.1.01.10	PENSÃO ALIMENTICIA				51.580,56	7.803,40	0,00	7.803,40	59.383,96		
5318	2.1.8.8.1.01.11	PLANO DE SAÚDE ANA COSTA				126.700,46	20.812,94	0,00	20.812,94	147.513,40		
5312	2.1.8.8.1.01.13	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - MENS				1.594,35	193,34	0,00	193,34	1.787,69		
5313	2.1.8.8.1.01.13	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - ANUA				6.166,19	353,65	0,00	353,65	6.519,84		
5314	2.1.8.8.1.01.13	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - ODON				1.428,00	238,00	0,00	238,00	1.666,00		
5317	2.1.8.8.1.01.14	EXECUTIVOS SEGUROS				1.473,56	258,56	0,00	258,56	1.732,12		
5341	2.1.8.8.1.01.14	INDENIZAÇÃO DE SEGURO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5319	2.1.8.8.1.01.15	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL				114.136,16	20.931,88	0,00	20.931,88	135.068,04		
5325	2.1.8.8.1.01.99	VALE TRANSPORTE				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5326	2.1.8.8.1.01.99	MULTA DE TRÂNSITO E FRANQUIA				2.202,71	425,64	0,00	425,64	2.628,35		
5342	2.1.8.8.1.01.99	RETENÇÕES FEDERAIS				917,99	0,00	0,00	0,00	917,99		
5401	2.1.8.8.1.01.99	ADIANTAMENTOS EXERCÍCIOS ANTERIO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5402	2.1.8.8.1.01.99	DEVOLUÇÕES MULTAS DE TRÂNSITO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5403	2.1.8.8.1.01.99	RECEBIDO POR DECISÃO JUDICIAL				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5404	2.1.8.8.1.01.99	PAGAMENTO PLANO DE ASSISTÊNCIA M				5.154,48	2.299,74	0,00	2.299,74	7.454,22		
5405	2.1.8.8.1.01.99	DEVOLUÇÃO DE TARIFAS BANCÁRIAS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5406	2.1.8.8.1.01.99	DEVOLUÇÃO DE SALÁRIO				0,00	4,36	0,00	4,36	4,36		
5407	2.1.8.8.1.01.99	RENDA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA				7.770,71	0,00	0,00	0,00	7.770,71		
5409	2.1.8.8.1.01.99	DEVOLUÇÃO POR DECISÃO DO TCESP				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5410	2.1.8.8.1.01.99	DEVOLUÇÃO FORNECEDOR				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5411	2.1.8.8.1.01.99	PAGAMENTO SEGURO DE VIDA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5412	2.1.8.8.1.01.99	DEVOLUÇÃO CARTÃO ALIMENTAÇÃO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5424	2.1.8.8.1.04.03	PAGAMENTO SERVIDOR BERTPREV				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5413	2.1.8.8.1.04.99	DEVOLUÇÃO PATRONAL				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5414	2.1.8.8.1.04.99	DEVOLUÇÃO COTA FUNCIONÁRIO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5415	2.1.8.8.1.04.99	DEOLUÇÃO ADIANTAMENTO CONT. INTE				0,00	30,26	0,00	30,26	30,26		
5416	2.1.8.8.1.04.99	RECEITA A CLASSIFICAR				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5417	2.1.8.8.1.04.99	RETENÇÃO PA Nº058/2005				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5418	2.1.8.8.1.04.99	RETENÇÃO PA Nº 058/2005				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5419	2.1.8.8.1.04.99	RETENÇÃO PROCESSO Nº 058/2005				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5420	2.1.8.8.1.04.99	PROCESSO Nº 0552/2011				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5421	2.1.8.8.1.04.99	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5422	2.1.8.8.1.04.99	VALOR DEPOSITADO A MAIOR				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5423	2.1.8.8.1.04.99	OUTROS DEPÓSITOS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO						6.797.345,57	1.139.612,11	152,10	1.139.460,01	7.936.805,58		
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR												
BANCOS CONTA MOVIMENTO										1.400.249,03		
TOTAL DE CAIXA E BANCOS										1.400.249,03		
*** PARTICIPAÇÃO DA ENTIDADE										7.936.805,58		
TOTAL GERAL										9.337.054,61		

BERTPREV
BERTPREV – BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS
 # 032 Agosto / 2015 # [na íntegra]
Auxílio-Doença

Registro	Nome	(*) Início	Término	Obs.
062	Rosana Gomes Inácio	28/08/2013	28/08/2015	
084	Márcio Cassiano	05/09/2014	29/10/2015	
107	Elizabeth Girenz Couto	07/08/2015	22/08/2015	
154	Marcelo Pinto de Campos	20/02/2015	20/08/2015	
213	Ronilton Soares de Lima	18/09/2014	04/10/2015	
217	Ivone Rodrigues Alves	04/10/2013	30/10/2015	
391	Marco Antônio Oliveira da Silva	17/07/2015	31/07/2015	
441	Cleideimar Aparecida Felício	09/05/2013	30/10/2015	
455	Rosane Gomes Pereira	02/07/2015	29/08/2015	
507	Ricardo Salvador Balloim	31/07/2015		Aguardando perícia médica.
568	Roseli Ferreira Silva de Oliveira	16/06/2015	31/07/2015	
568	Roseli Ferreira Silva de Oliveira (Novo período - Houve quebra de benefício)	10/08/2015	20/10/2015	
646	Maria Alves Lima de Souza	18/02/2014	13/10/2015	
647	Maria José Pereira da Silva Arantes	15/04/2012		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 13915 – Bertprev.
650	Anésia Rodrigues Muniz de Oliveira	02/03/2012		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 13915 – Bertprev.
665	Sônia Bernardo dos Santos	30/04/2015	30/08/2015	
669	Cristina dos Santos	17/02/2015	01/09/2015	
670	Silvana Ferreira da Silva	22/09/2014	13/09/2015	
671	Miriam de Assis	07/09/2013	31/07/2015	Término de benefício – Alta médica – Reinício de atividade a partir de 01/08/2015.
671	Miriam de Assis (2º período)	19/08/2015		Aguardando perícia médica.
672	Cristiane Margarete Machado dos Santos	10/06/2015	09/10/2015	
683	Carlos Gualberto de Barros Filho	16/10/2013	30/10/2015	
707	Celina Costa de Jesus	25/09/2013		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 13915 – Bertprev.
710	Fernanda Dias Fernandes Nascimento	01/10/2014	06/11/2015	
735	Patrícia Gonçalves	05/08/2015	19/09/2015	
800	Marise Braga de Carvalho	22/03/2014		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 13915 – Bertprev.
825	Maria Francisca Silva de França	17/08/2013	30/08/2015	
937	Leone Rapoport	02/10/2012	16/09/2015	
1163	Débora Aparecida de Carvalho Pinto	05/08/2015		
1187	Maria Conceição Aparecida Lopes da Silva	31/07/2015	26/08/2015	
1189	Maria Deminar Caseli Carvalho Domingues	26/02/2014	01/10/2015	
1211	Telma de Oliveira Godinho da Silva	16/03/2015	02/09/2015	
1239	Ana Cleide Fernandes Pinto	30/07/2015	14/08/2015	Renovando. Aguardando perícia médica.
1451	Roberto Pontes	07/03/2014	07/08/2015	Término do benefício – Retorno ao trabalho a partir de 10/08/2015.
1468	Andrea Nogueira Lobo Inforzato	03/06/2014	12/09/2015	
1521	Nelo José Fernandes	23/07/2015	22/08/2015	
1684	Liane Faermann	16/10/2012		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 14415 – Bertprev.
1725	Ana Cristina Rodrigues Paulino	23/07/2015	07/08/2015	
1755	Viviane Aparecida da Rosa	21/08/2014	30/08/2015	
1767	Gislene Costa Oliveira	28/05/2014	12/09/2015	
1773	Adson Vandro Andrade dos Santos	28/07/2015	26/09/2015	
1871	Antônio Ailton Alves Bezerra	24/07/2015	23/08/2015	Renovando – Aguardando perícia médica.
1900	Vera Lúcia Pinheiro	18/12/2014	30/09/2015	
1985	Luciene de Souza Almeida	01/08/2015		Aguardando perícia médica.
2001	Eduardo Felix Pereira	31/07/2015	26/08/2015	
2027	Laurinda Alves Costa	19/09/2014	05/10/2015	
2051	Evelyn Mariane de Oliveira	22/07/2015	30/09/2015	
2081	Antônio Luiz Noronha da Silveira Junior	30/05/2015	13/08/2015	Término do benefício – Retorno ao trabalho a partir de 14/08/2015.
2199	Ana Paula Leite Bacelar	19/03/2015	15/09/2015	
2213	Ana Claudia dos Santos Silva	21/04/2015	05/09/2015	
2244	Elisabeth Dotti Consolo	14/03/2015	25/08/2015	
2278	Marinalva Santos da Cruz	14/03/2013	03/08/2015	Após Junta Médica, aguardando laudo de aposentadoria por invalidez.

2312	Daniel de Cazeto Lopes	19/03/2015	29/07/2015	Término do benefício – Retorno ao trabalho a partir de 30/07/2015.
2444	Vanessa Menezes dos Santos	14/08/2015		Renovando – Aguardando perícia médica.
2448	Denise Gomes Pereira dos Santos	23/06/2015	06/08/2015	
2478	João Antonio Rodrigues de Oliveira	24/06/2015	07/10/2015	
2646	Margareth Leda de Araújo Souza	21/02/2014	31/10/2015	
2647	Maria Antônia Lino do Vale Almeida	16/11/2013		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 13915 – Bertprev.
2679	Magali Rodrigues Leite	18/09/2014		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 14515 – Bertprev.
4020	Desirée dos Reis Serrante	06/02/2013	04/09/2015	
4034	Marília Seidel de A. Macedo	16/04/2015	17/09/2015	
4087	Cristiane Teresa Demétrio Santana	08/10/2013	08/08/2015	Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 24415 – Bertprev.
4160	Haroldo Dalri Filho	30/11/2012	01/10/2015	
4168	Silene Aparecida Del Debbio Sortino	15/08/2015		Aguardando perícia médica.
4245	Ana Paula Santos de Melo	31/07/2015	14/10/2015	
4284	Raquel dos Santos Q. Nascimento	31/07/2015	13/10/2015	
4301	Viviane Cristine Oliveira Silva	14/02/2013	10/09/2015	
4338	Fernanda Telles Santos Teixeira	25/03/2015	20/10/2015	
4339	Raul Egeas Rodrigues Jr.	07/05/2015	03/09/2015	
4341	Luciana de Barros Silva	25/08/2014	30/08/2015	
4371	Amanda Oliveira de Amorim	25/08/2015	25/08/2015	
4374	Lucieni Teixeira Nascimento	05/05/2015	15/10/2015	
4859	Lucimara Batista Matos Santos	22/05/2015	14/09/2015	
5091	Suelen Martins da Silva	02/06/2015	02/09/2015	
129	Eduardo Xavier Soares de Andrade (Câmara Municipal)	16/07/2015	01/08/2015	Término de benefício – Sem renovação em tempo hábil.

Licença Maternidade

Ordem	Reg.	Nome	Bertprev		Patronal (lei complementar nº 60 de 09/09/2009)	
			Início	Término	Início	Término
1	1154	Andreia Ap. Terriaga	22/06/2015	19/10/2015	20/10/2015	18/12/2015
2	2400	Fernanda G. G. Chaer	25/02/2015	24/06/2015	25/06/2015	23/08/2015
3	2417	Alicione Ol. Da Costa Andrade	19/06/2015	16/10/2015	17/10/2015	15/12/2015
4	2519	Flávia Garcia da Silva	15/03/2015	12/07/2015	13/07/2015	10/09/2015
5	4267	Luciana Augusto Ferreira	24/04/2015	21/08/2015	22/08/2015	20/10/2015
6	4470	Nathália Apolinário Barbosa	30/03/2015	27/07/2015	28/07/2015	25/09/2015
7	4612	Julia Oliveira dos Santos	10/04/2015	07/08/2015	08/08/2015	06/10/2015
8	4785	Priscila Perassoli de Alencar	01/06/2015	28/09/2015	29/09/2015	27/11/2015

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV.

Contratado: GAP CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA.

Processo administrativo: 057/15 – BERTPREV.

Assinatura: 18/08/2015.

Objeto: **Locação, implantação e manutenção de aplicativos de um sistema específico para Regime Próprio de Previdência Social nas áreas de Orçamento, Execução Orçamentária, Contabilidade Pública/Previdenciária, Movimentação Financeira de Bancos e Investimentos integrados com Patrimônio, Almoxarifado e Controle de Estoques e Compras e Licitações.**

Valor anual: **R\$ 34.800,00, divididos em 12 parcelas de R\$ 2.900,00.**

Prazo: **12 meses.**

Modalidade: **Pregão Presencial.**

Bertioga, 18 de agosto de 2015

ANTONIO CARLOS DE SOUZA
Presidente

EDITAL Nº 027/15 - BERTPREV**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV.

Contratado: CRÉDITO E MERCADO Consultoria Empresarial.

Processo administrativo: 077/13 – BERTPREV.

Assinatura: 11/08/2015.

Objeto: **Consultoria de Valores Mobiliários**

Valor: **R\$ 760,73.**

Finalidade do edital: **prorrogação contratual, por mais 12 meses, conforme previsão contida na Cláusula Quinta, a contar de 14/08/15.**

Bertioga, 18 de agosto de 2015

ANTONIO CARLOS DE SOUZA
Presidente

EDITAL Nº 28.15 - BERTPREV**CONVOCAÇÃO**

O presidente do BERTPREV, com base no **Edital do Concurso Público 001/12, CONVOCA** o candidato abaixo relacionado para comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, na Sede desta Autarquia, sito à Rua Rafael Costabile, 596 – Jd.Lido – Bertioga/SP, no horário das 09:00 às 11:30hs e das 13:30 às 16:00 hs, munido dos documentos relacionados em edital para assumir o cargo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Convocação.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
100613	WELLINGTON LIMA SANTOS	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

Bertioga, 18 de agosto de 2015

ANTONIO CARLOS DE SOUZA
Presidente

CONSELHOS MUNICIPAIS**CONVOCAÇÃO**

O presidente do Conselho Municipal Sobre Drogas, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** seus respectivos membros e interessados para a **REUNIÃO ORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 26 de agosto, às 14 horas, na Casa dos Conselhos Dr. Walter José de Santana, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro.

PAUTA:

- Leitura e aprovação da última ata de reunião
- Assuntos Gerais

Erminio Araújo Aguiar
Presidente

CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os conselheiros municipais e interessados para participar da **REUNIÃO ORDINÁRIA** que será realizada no na terça-feira, dia 25 de agosto de 2015, às 15 horas, nas dependências da Casa dos Conselhos Dr. Walter José de Santana, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro – Bertioga.

PAUTA:

- Leitura de ata anterior
- Esclarecimentos sobre os membros ausentes do Conselho
- Resultado da 2ª Conferência Municipal
- Assuntos Gerais

Daisy Ribeiro Menezes da Fonseca
Presidente do Conselho

CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga (CMDCA), no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os conselheiros municipais para **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada na quinta-feira, dia 27 de agosto, às 15 horas, na Casa dos Conselhos Dr. Walter José de Santana, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro.

PAUTA:

- Apreciação e votação dos recursos interpostos à Eleição do Conselho Tutelar quadriênio 2016-2020

Luci de Oliveira Matos Cardia
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga (CMDCA)

CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) **CONVOCA** os conselheiros titulares ou suplentes e comunidade interessada em geral para a **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** na terça-feira,

dia 25 de agosto, às 10 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro.

PAUTA:

• Esclarecimentos sobre a Resolução 14, de 15 de maio de 2015 – que “Define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social”.

Marli de Oliveira Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Municipal de Esportes de Bertiooga, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** seus Membros titulares e suplentes para a **REUNIÃO ORDINÁRIA**, a ser realizada nesta quarta-feira, dia 26 de agosto, às 10 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro – Bertiooga.

PAUTA:

- Leitura da ata anterior
- Assuntos gerais

Leandro Grande Dias Bello

Presidente do Conselho

CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** seus membros e interessados para participarem da **REUNIÃO ORDINÁRIA** que será realizada na quinta-feira, dia 27 de agosto, às 18 horas, na Casa dos Conselhos Dr. Walter José de Santana, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro. Bertiooga.

PAUTA:

- Leitura da ata anterior
- Assuntos gerais

Ana Paula Martins

Presidente Conselho Municipal de Saúde

EDITAL DO RESULTADO DO 5º PROCESSO SELETIVO DE APRENDIZES PARA O INSTITUTO CAMPB

O presidente do Instituto CAMPB, o Sr. José Martins Filho, no uso de suas atribuições, vem informar os classificados no 5º Processo Seletivo / 2015, em cadastro reserva para ingresso no Instituto CAMPB, conforme o edital 001, publicado no Boletim Oficial do Município em 18 de julho de 2015, com fins exclusivos de garantir a execução dos programas e serviços da Aprendizagem, em consonância com o Capítulo IV do Título III do Decreto Lei 5.452/43 – Consolidação das Leis do Trabalho, Das Normas Especiais de Tutela do Trabalho, Do Trabalho do Menor e com o Decreto nº. 5.598/2005, que regulamentou o referido Capítulo da C.L.T. A lista completa de classificados estará afixada para consulta no mural do Instituto CAMPB, a partir do dia 20 de agosto de 2015, localizado na Rua Rafael Costabile, nº 719, Vila Itapanhaú, Bertiooga – SP, no horário de funcionamento de segunda a sexta-feira das 09:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Os resultados não serão divulgados telefonicamente, conta a lista completa dos classificados no anexo I deste edital.

ENTREVISTA OBRIGATÓRIA

Os candidatos aprovados em cadastro reserva serão convocados para entrevista com os Recursos Humanos, o candidato, caso seja menor de idade, deverá comparecer com o pai, mãe e/ou responsável.

O candidato será **desclassificado, caso não compareça com o responsável na data e horário agendados pelo Instituto CAMPB.**

A **entrevista obrigatória** contribuirá para o planejamento de ações do curso de formação, **não é classificatória**, o candidato convocado já

está aprovado e só será desclassificado caso não compareça com o seu responsável na data e horário agendado.

QUESTÕES CANCELADAS

O Instituto CAMPB, em virtude de erro gráfico, cancela do 5º Processo Seletivo, as questões de número 6 (seis) das provas 1 e 2, a questão de número 10 (dez) das provas 1, 2, 3 e 4 e a questão de número 23 (vinte e três) das provas 1, 2, 3 e 4.

AGRADECIMENTOS

O Instituto CAMPB, agradece a todos voluntários que colaboraram com a elaboração e execução deste 5º Processo Seletivo.

DAS INSCRIÇÕES PARA O PRÓXIMO PROCESSO SELETIVO

O Instituto CAMPB irá abrir as inscrições para o próximo Processo Seletivo, a partir do primeiro dia útil do ano de 2016, devendo o candidato retirar a ficha de inscrição na sede do Instituto CAMPB, localizado na Rua Rafael Costabile, nº 719, Vila Itapanhaú, Bertiooga – SP, no horário de funcionamento de segunda a sexta-feira das 09:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs.

CURSO

O aprendiz desenvolverá as atividades teóricas no Instituto CAMPB, e as práticas nas empresas parceiras/contratantes, com carga horária a ser definida pelo Catálogo Nacional de Aprendizagem Profissional, e em acordo entre as partes envolvidas, sendo que a duração do contrato também é definida pelo Catálogo Nacional de Aprendizagem Profissional – CONAP, operacionalizado e sistematizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e varia de acordo com o arco ocupacional.

José Martins Filho

Presidente

ANEXO I

Aprovados 5º Processo Seletivo - 2015

Nome	RG
Adielly Barros Lopes	57.416.769-9
Adrieny Guimarães Prince	57.648.009-5
Alex Isaac Nehme Ribeiro	54.077.493-5
Alexsandro Santos de Jesus	49.754.222-5
Amanda Cardoso da Silva Melo	38.914.216-5
Amanda da Silva Oliveira	56.506.705-9
Amanda de Jesus Santana	50.106.641-X
Ana Beatriz Vital do Nascimento	38.914.213-X
Ana Carolina Vitoriano Bezerra	52.064.055-X
Anderson Andrey Cardoso Alves	58.482.708-X
André Luiz Andrade dos Santos	50.937.767-1
Angela Alexsandra dos Santos Silva	57.400.434-8
Artur do Amaral Souza	38.502.104-5
Barbara Eduarda da Silva	59.170.969-7
Bianca Aparecida Lemes de Santana	59.605.498-8
Breno Lima de Souza	57.467.593-0
Bruna Martins dos Santos	44.580.506-7
Bruna Mendes de Souza	39.225.806-7
Bruna Rebeche de Souza Oliveira	57.599.058-2
Bruna Rodrigues Santana	38.364.627-1
Bruna Santos Celestino	54.173.428-9
Brunely Souza Santos	20.713.785-47
Bruno de Souza Silva	37.582.709-2
Bruno Pedroso de Oliveira	38.454.791-6
Caio Cesar Pereira da Silva	53.177.223-8
Camila Alexandre de Oliveira	38.914.151-3
Camila dos Santos Costa	50.281.054-3
Camila Oliveira da Silva	55.755.958-3
Carlos Adriano Siqueira da Silva	38.914.265-7
Caroline Silva Simão	52.707.742-2
Carolina Fernandes Moreira	39.707.593-5
Caroline de Santana Souza	53.353.113-5

Cauan Ferreira da Fonseca	39.685.032-7
Cindy Stephany Viana Soares	56.434.368-7
Daniel Vitor de Araujo da Silva	57.033.022-1
Danielly Rodrigues Santos	53.515.494-X
Daniilo Bezerra Silva	54.754.774-2
Danrley dos Santos Reis	45.133.965-4
Dayanne Santos Rodrigues	40.414.655-7
Desirré Steffany Gonçalves de Souza R.	56.135.701-8
Diego da Silva de Lima	56.506.903-2
Douglas Batista Cosme	54.138.157-1
Douglas Moreira Mendes de Souza	56.281.205-9
Drielle Souza Barbosa	53.353.676-5
Edivania Rodrigues da Silva	53.353.522-0
Eduarda Carvalho dos Santos Almeida	50.673.512-6
Elioenai Sara Vieira Santos	54.749.906-1
Eliseu da Silva Cardoso	39.142.414-2
Eloisa Lara Fernandes	38.602.898-9
Ewerthon Almeida Braga	57.200.942-2
Felipe Dias de Barros	54.077.315-3
Felipe José Rizzo Gonçalves	52.027.527-5
Felipe Nascimento Santos	54.011.199-5
Flaviane Cabral de Souza	20.817.163.05
Gabriel Amancio Telles	52.707.848-7
Gabriel Francisco da Silva Soares	54.010.217-9
Gabriel Menezes dos Santos	53.515.592-X
Gabriela Alves Macedo	57.873.969-0
Gabriele Carneiro Silva	50.517.857-6
Gabriele Caroline Miranda	58.645.362-3
Gabriele dos Santos Lima	54.077.245-8
Gabriele dos Santos Lopes	57.392.127-1
Gabriella Cristina de Mello	55.501.109-4
Gabrielle Santana Marques da Silva	37.525.932-6
Gabrielly Martins Lopes	56.814.133-7
Gênensy Ximendes de Araújo	38.602.990-8
Geovana Candido Nascimento Santos	39.803.731-0
Giovanna Machado dos Santos	37.883.113-6
Giovanna Pacheco Feitoza	38.501.961-0
Gisele Nunes Viveiros	54.011.130-2
Giovanni Galati Ruggeri	52.427.756-4
Gleyce Jaqueline da Silva	38.147.063.5
Grazielle Monalisa de Carvalho Pereira	56.391.533-X
Guilherme Aparecido Cantuário da Silva	53.353.606-6
Guilherme Paixão Ferreira	36.710.835-5
Gustavo Araújo Miguel	58.826.031-9
Gustavo dos Santos Lima	37.379.400-9
Haylli Mickaelly Brito de Sousa	57.527.972-2
Herika dos Santos Defendi	55.380.812-6
Igor Biffani do Rosário	39.055.584-8
Ingrid Lidia Farias dos Santos	38.773.754-6
Iris dos Santos Oliveira	58.072.191-7
Isabella Alcântra dos Santos	39.419.321-0
Isabella Costa de Almeida Medeiros	53.515.554-2
Jair Paes de Oliveira Junior	53.515.495-1
Jakson Lopes Emidio da Silva	38.501.962-2
Jaqueline Caruso dos Santos	38.869.140-2
Jaqueline Carvalho de Santana	52.898.214-X
Jaqueline Leite de Souza	52.580.951-X
Jasmim Fernandes Bonfim	58.830.057-3
Jean Batista de Oliveira	50.280.941-3
Jennifer Thaynara Barcelos	52.998.917-7
Jessica Souza Pereira	38.556.432-6
João Paulo Santana de Sá	53.353.544-X
João Pedro dos Santos Pereira	59.392.559-2
João Pedro Jorge Silva	50.106.564-7
João Vitor Lourenço da Silva	59.742.410-X
Jonathas dos Santos Miranda	54.077.446-7

ATENÇÃO PROPRIETÁRIO RURAL

CONTINUA ABERTO O PRAZO PARA INSCRIÇÃO DE PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS RURAIS DE BERTIOGA PARA CADASTRAMENTO NO SISTEMA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL DE SÃO PAULO (SISCAR – SP).

PARA ORIENTAÇÕES SOBRE O CADASTRAMENTO, PROCURE O VIVEIRO DE PLANTAS ‘SEO’ LEO, QUE FICA NA RUA MANOEL GAJO, 1.080, NO CENTRO. O ATENDIMENTO É DAS 9 ÀS 16 HORAS. TELEFONE: 3317-4599



José Henrique Brito Santiago	37.169.282-9
José Paulo Leitão de Lima	50.106.750-4
Jose Vicente Barbosa	58.995.919-9
Josimara de Jesus Santos	53.353.771-X
Joyce Alves Horvath	54.713.452-6
Kauan Fernandes Pires	39.419.334-9
Kelly de Souza Barros Silva	37.433.740-2
Kethelly Kamila de Souza Lima	59.077.442-6
Kethellyn Aparecida da Conceição Oliveira	57.606.154-2
Kyane Alves Sampaio	57.668.707-8
Larissa Dalseno Silva	57.591.038-0
Lavinia Farias da Silva	50.104.772-4
Leonardo Gonçalves de Souza	53.264.679-4
Lethicia Gabrielly de Aguiar Santana	56.184.446-X
Leticia Aline Santos Marques	38.868.480-X
Lidiane Gonçalves	38.921.283-0
Lorrany Dislande Bitencurt Manoel	53.353.530-X
Luan Athayde Cruz	54.713.429-0
Luana Cunha de Oliveira	57.500.303-0
Luana Rodrigues da Silva	50.902.711-8
Lucas da Silva Salimene	54.410.014-1
Lucas dos Santos Amieiro	38.174.515-6
Lucas Freire de Andrade	53.176.572-6
Lucas Ribeiro da Costa	39.707.538-8
Luis Eduardo Moreira Machado	37.246.790-8
Luiz Henrique Guimarães de Sousa	55.985.504-7
Luiz Felipe Rodrigues Pereira da Silva	59.548.912-6
Luna Beatriz Aparecida Fernandes	56.238.583-7
Maicon Josué da Silva Oliveira	53.176.420-5
Maires de Jesus do Nascimento	59.072.707-2
Manuela Costa de Souza	41.129.576-7
Marcela Yasmin Bandeira de Oliveira	50.280.890-1
Márcia Sayuri dos Santos	57.454.340-5
Marcus Vinicius Chagas de Oliveira	38.148.050-1
Maria Beatriz Silva	37.393.036-7
Maria de Fatima de Souza Cruz	39.004.882-3
Maria Laissa Matos Barbosa	57.114.751-3
Mateus de Souza Lopes	50.673.510-2
Mateus Vendeiro de Sousa	52.064.100-0
Matheus Henrique Chagas de Oliveira	38.148.057-4
Matheus Martins de Oliveira Mendes	39.558.655-0
Matheus Teixeira da Silva	57.535.040-4
Maxsuel da Silva	49.899.344-9
Miguel Solon Mota	38.556.578-1
Monique Ribeiro Martinez	54.738.189-X
Murillo Barbosa Amaral	50.252.402-9
Naderja Borges da Silva	16.489.924-39
Nathalia Pupo Alexandre	58.931.520-1
Nicole Rossi Calinto	52.725.749-7
Paulo Victor Santana de Sá	53.353.453-7
Petra Sabo Henriques	38.364.495-1
Poliiane dos Santos Cruz	39.707.426-8
Rafael Salcci	50.280.996-6
Raphael Ramos Santana	58.993.303-6
Raphael Santana Silva de Amorim	50.106.668-8
Raphaella Nascimento Colivati	56.209.373-4
Raquel Pires Carvalho	50.374.207-7
Rayara Alves de Sousa	50.673.201-0
Renata da Silva Santos	35.556.537-9
Ricardo Henrique da Silva	55.528.006-8
Ricardo Luan de Oliveira Dias	38.501.992-0
Sabrina de Carvalho de Oliveira	50.937.827-4
Samilly Silva de Oliveira	54.754.728-6
Stephany Viana da Conceição	53.353.617-0
Thaina Nascimento dos Santos	57.746.276-3
Thatiany Campos Lino de Oliveira	37.358.670-X
Thiago Caetano dos Santos	54.712.022-9
Thiago Yukio Nagamoto Rodrigues de Assis	53.353.734-4
Tiago Campos da Silva	59.502.177-3
Tiffany Gonçalves Ferreira	54.509.019-2
Vanessa Oliveira Silva	38.960.404-5
Victor Almeida de Aquino	52.198.963-2
Victor Henrique Pinto Pereira	38.882.601-0
Victor Manuel Jobabá de Oliveira	52.880.072-3
Victória Almeida de Aquino	52.198.964-2
Vinicius Alves Correa	56.220.219-5
Vinicius Pires Gutierrez da Costa	54.077.165-X
Vitor Eduardo da Silva Borges	56.434.665-2
Vitoria Rodrigues Gomes	59.171.262-3
Vitoria Sant'anna Gomes da Silva	59.205.023-3
Wallace de Jesus Siqueira	50.937.847-X
Wesley Alves Paiva	39.055.546-0
Willian Henrique da Rosa	37.582.714-6
Yasmin Melquiades Bezerra	52.064.056-1
Yuri Sato Fernandes	39.055.560-5

RESOLUÇÃO NORMATIVA 15/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/BERTIOGA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 396 de 2000, e considerando a deliberação da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal da Criança e Adolescente (CMDCA), nomeada por meio da resolução Normativa – nº 10/2014 – 14 de agosto de 2014, e do Ministério Público, e ainda, em consonância com a Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 – ECA e lei municipal nº 1.098, de 02 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a lista dos candidatos APTOS para disputar a Eleição do Conselho Tutelar, conforme cronograma previsto na Resolução Normativa 05/2015 – 09 de abril de 2015, que dispõe sobre a Eleição Unificada do Conselho Tutelar – mandato 2016-2020.

CANDIDATO	CPF	NOTA DA PROVA	TESTE PSICOLÓGICO	STATUS
Ana Paula Souza	318.612.828-60	8,0	APROVADO	APTO
Catherine Pimenta Riera	193.386.248-38	9,0	APROVADO	APTO
Celso Mauro Prado	307.743.038-08	8,5	APROVADO	APTO
Denise da Silva Matos	275.479.088-88	7,0	APROVADO	APTO
Eliane Vieira Arrabal	746.706.709/72	9,5	APROVADO	APTO
Eneias Santos da Silva	305.942.268-05	10	APROVADO	APTO
Gabriela Santos de Aguiar	386.785.048-89	AUSENTE	AUSENTE	INAPTO
Irineu Baptista Neto	298.753.798-08	8,0	APROVADO	APTO
José Carlos de Souza	133.959.548-62	8,5	APROVADO	APTO
José Odón Duarte Machado	942.430.778-00	9,0	APROVADO	APTO
Juliana da Silva Amâncio	036.802.948-40	7,5	APROVADO	APTO
Jurima Teixeira de Souza	108.431.008-26	8,5	APROVADO	APTO
Juscil Carlos Monteiro	077.426.674-01	8,0	APROVADO	APTO
Laucides Aquino Bispo dos Santos	557.362.895-04	9,0	APROVADO	APTO
Leideneia dos Santos Pinheiro	002.297.145-95	8,0	APROVADO	APTO
Marcia Rocha e Silva	100.150.888-30	9,5	APROVADO	APTO
Maria Aparecida Batista Matos de Oliveira	062.180.178-00	7,5	APROVADO	APTO
Maria Auciliadoura Silva de Souza	115.879.958-67	9,0	APROVADO	APTO
Maria Cristina Quintela Squillante	108.298.458-28	8,5	APROVADO	APTO
Mariana Santos Sousa	328.864.448-07	8,5	APROVADO	APTO
Michele Bernardelli Russo da Silva	274.210.418-69	8,5	APROVADO	APTO
Noemia Pereira Cordeiro	097.824.908-90	8,5	APROVADO	APTO
Nuno de Brito Ferreira	314.953.218-35	9,5	APROVADO	APTO
Oswaldo Campos Naves Junior	053.004.838.85	7,5	APROVADO	APTO
Patrícia Aparecida Pereira	192.881.428-00	AUSENTE	AUSENTE	INAPTO
Patrícia Rodrigues Balista	192.818.108-24	7,5	APROVADO	APTO
Paulo Roberto Germano da Silva	156.450.978-82	7,0	APROVADO	APTO
Roseli Aparecida Guzzatti Ross	297.151.838-83	7,5	APROVADO	APTO
Sol Franz Rocha	337.610.238-47	AUSENTE	AUSENTE	INAPTO

Art. 2º - Os candidatos e população terão até (02) dois dias, úteis, a contar da data desta publicação para protocolar os recursos, que devem ser encaminhados à Comissão Eleitoral junto a Casa dos Conselhos Dr. Walter José de Santana, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro.

Art. 3º - A Eleição Unificada será realizada no dia 04 de outubro de 2015, no horário das 8 às 17 horas.

I - CENTRO – EMEIF DELFINO STOKLER DE LIMA - End.

Av. Manoel da Nobrega, s/n – Centro

SEÇÕES:

193ª	194ª	195ª	196ª	197ª	198ª	199ª	217ª	229ª	238ª
237ª	240ª	244ª	264ª	268ª	270ª	275ª	277ª	281ª	284ª
294ª	293ª	317ª	330ª	335ª	340ª	356ª	368ª	373ª	381ª
388ª	393ª	407ª	415ª						

II - VICENTE DE CARVALHO – EMEIF GIUSFREDO SANTINI

- End. Rua Ephiaphanio Baptista, 66 – Vicente de Carvalho

SEÇÕES:

289ª	324ª	334ª	349ª	375ª	386ª	410ª	432ª
------	------	------	------	------	------	------	------

III - RIO DA PRAIA – EM JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS - End.

Rua Cardeal Emily Biayenda, 248 – Rio da Praia

SEÇÕES:

200ª	201ª	202ª	211ª	226ª	230ª	239ª	259ª	271ª	278ª
287ª	321ª	326ª	336ª	348ª	371ª	378ª	389ª	395ª	416ª

IV- VISTA LINDA – EM JARDIM VISTA LINDA - End. Rua

José Carlos Pacci, s/n – Vista Linda

SEÇÕES:

285ª	286ª	331ª	337ª	347ª	374ª	382ª	394ª	404ª	408ª
413ª	430ª	431ª							

V - INDAIÁ – EMEIF DR. JOSE ERMIRIO DE MORAES FILHO

- End. Rua Victorio Guidolin, s/n – Indaiá

SEÇÕES:

231ª	235ª	238ª	245ª	256ª	258ª	276ª	283ª	322ª	333ª
336ª	390ª	398ª	416ª	429ª					

VI - RIVIERA – EMEIF GOVERNADOR MÁRIO COVAS

JUNIOR - End. Av. São Lourenço, 2160 – Riviera de São Lourenço

SEÇÕES:

261ª	274ª	280ª	292ª	318ª	363ª	406ª	425ª
------	------	------	------	------	------	------	------

VII - GUARATUBA – EMEIF JOSE CARLOS BUZINARO - End. Praça "A" Quadra "A", 15 – Praia de Guaratuba

SEÇÕES:

263ª	291ª	346ª	392ª	424ª
------	------	------	------	------

VIII - BORACÉIA – EMEIF BORACÉIA - End. Rua Professor Geraldo Ribeiro Montemor, 295 – Boracéia

SEÇÕES:

262ª	272ª	279ª	320ª	341ª	372ª	387ª	399ª	421ª	427ª
------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 18 de agosto de 2015

Luci de Oliveira Matos Cardia
Presidente do CMDCA

Humberto Ney Santana
Presidente da Comissão Eleitoral

CONVOCAÇÃO

A vice-presidente do Conselho Municipal do Fundeb, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA todos os conselheiros titulares para REUNIÃO ORDINÁRIA, que será realizada na terça-feira, dia 25 de agosto, às 18 horas, na Casa de Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117, Centro.

PAUTA:

- Leitura da ata anterior
- Assuntos gerais.

Maria dos Passos Silva
Vice-presidente

CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC e o Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, no uso de suas atribuições, CONVOCA todos os conselheiros e interessados para participarem da REUNIÃO ORDINÁRIA, que será realizada no próximo dia 27 de agosto de 2015, quinta-feira, pontualmente às 17 horas, na Casa dos Conselhos, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro – Bertioga.

PAUTA:

- Leitura da ata da reunião de 25 de junho de 2015
- Informações sobre a capacitação realizada em 07 de agosto de 2015
- Capacitação de membros do conselho e demais interessados para a Elaboração do Plano Municipal de Cultura
- Definição sobre a realização de Seminário de Economia Criativa
- Assuntos Gerais

Elisa Selvo Chaves

Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC e o Fundo Municipal de Incentivo à Cultura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDEMA

A presidente do Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA CONVOCA todos os Conselheiros para REUNIÃO ORDINÁRIA e convida todos os interessados a participarem.

Data: 25/08/2015 (TERÇA-FEIRA) - Horário: 09h30

Local: Sala de reuniões do Shopping da Riviera de São Lourenço.

Endereço: Av. da Riviera, n.º 1.256, 2º piso – Riviera, Bertioga/SP.

PAUTA:

1. Apresentação do Plano de Ação do Município Verde Azul:
 - a. Diretiva CONDEMA
 - b. Diretiva Biodiversidade - CAR, Lei do PSA e convênios de fauna silvestre
 - c. Diretiva Educação Ambiental
 - d. Diretiva Estrutura Ambiental
2. Projetos do Governo Federal - SICONV
3. Assuntos gerais.

Bióloga MARISA ROITMAN
Presidente do CONDEMA
Secretária de Meio Ambiente

“EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.
CENTRO COMUNITÁRIO DE GUARATUBA

A Sra. Lusia Arlindo, RG: 07.587.921, CPF: 074.134.688-59 nomeada Administradora Provisória nos Termos do Processo 0001639-03.2015.8.26.0075 do Centro Comunitário de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os associados a participar da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada nas dependências da

E.M. "José Carlos Buzinaro", dia 27/09/15 (domingo), às 10h em primeira convocação (com a presença de metade mais um dos associados), e às 10:30h em segunda chamada com qualquer número, para deliberarem sobre a seguinte matéria: "Eleição da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal – biênio 2015-2016 do Centro Comunitário de Guaratuba. Os associados em dia com suas obrigações sociais, moradores a mais de três anos no bairro de Guaratuba, interessados à concorrer ao pleito para Presidente e Vice-presidente da Diretoria Executiva e Presidente do Conselho Fiscal, deverão formalizar o registro da chapa completa junto à secretaria do CCG, nas dependências da Capela Nossa Senhora Rainha dos Anjos, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias (Art. 51 e 52, incisos I, II, IV E V)".

Bertioga, 19 de agosto de 2015

CENTRO COMUNITÁRIO DE GUARATUBA
LUSIA ARLINDRO
ADMINISTRADORA PROVISÓRIA

COMISSÃO DE PROMOÇÕES

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A Comissão de Promoções, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 93, de 19 de dezembro de 2012 e pelo Decreto Municipal nº 2005, de 22 de julho de 2013, **retifica o resultado da avaliação para a Promoção Vertical e os servidores PROMOVIDOS, relativo ao interstício de 01/01/2012 a 31/12/2013, publicado no Boletim Oficial do Município de nº 624 de 02/08/2014, fazendo constar o cargo de ALMOXARIFE.**

Função: ALMOXARIFE

Nº	REG	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO(DIAS)	CRITÉRIO DE DESEMPATE
		Para Servidor III:			
01	260	GERALDO OTACILIO DA SILVA	A		

Bertioga, 17 de agosto 2015

Cleide Alves da Silva
Fernanda Siqueira dos Santos
Valdenice Siqueira dos Santos
Comissão de Promoções

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSINATURA TERMO DE POSSE

A Comissão Organizadora do Concurso Público 01/2015, nomeada através da portaria nº 424, de 06 de novembro de 2014, alterada pela Portaria nº 22, de 09 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para **comparecimento no dia 25 de agosto de 2015 às 09:00 hs na Sala de Reuniões Anexa a Secretaria de Educação**, situada no Paço Municipal, a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertioga/SP, para assinatura dos documentos referente à posse e início do exercício das funções, retornando no mesmo local às 13:00 hs para atribuições dos locais de trabalho.

NOME CANDIDATO	R.G.
ACIR CARLOS PALOMO	10.954.562-X
ADALBERTO BARBOSA DE CARVALHO	30.179.817-5
ADERSON JOSE SANTOS DO REGO BARROS	06.205.492-6
ALEXANDRA DE SOUZA SILVA	40.383.148-9
ANA MARIA GONZAGA DE VASCONCELLOS AUN	33.876.739-3
ANDERSON BOM SUCESSO PINTO	28.601.102-5
ANDREA DE OLIVEIRA MATOS	20.460.587-8
ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA	16.413.862
AUDRIEY COSTA	28.804.422-8
CARLOS ALBERTO DA SILVA	30.983.223-8
CLAUDIA SOARES LIMA	59.320.512-1
CRISTIANE FERREIRA ABADE	27.495.412-6
DAIANA GOMES BENTO	43.227.128-4
DALVA DE OLIVEIRA SILVA	26.365.118-6
DANIELA FONSECA PAES NAGAHAMA	28.209.308-4
EDVALDO VICENTE DE SOUZA FILHO	16.842.543-9
ELIANA DOS SANTOS FROES	34.773.517-4

ELIENE ALVES DE FIGUEIREDO	086.654.560-3
ELYN DE OLIVEIRA PINTO MACHADO	45.692.934-4
ENIO NAGAI	18.937.422-6
EVERGISTO ESTÁCIO DE FREITAS DE SOUZA	47.080.441-5
GIDEÃO RODRIGUES DE SOUSA	22.463.928-6
HERASMO GOMES DE BRITO	26.216.883-2
JARDEL SEVERIANO DA SILVA	44.596.246-X
JOÃO ROBERTO MONTEIRO DA SILVA BARBOSA	33.084.506-8
JULIO REGIS DA SILVA	29.538.009-3
KAMILLA FALQUE DOS SANTOS OLIVEIRA	35.577.930-4
KEILA CORREA DE LIMA	30.855.638-0
LEONEL RODRIGUES FEITOSA NETO	29.407.453-3
LIDIANE APARECIDA SILVA SANTOS	29.285.992-2
LUCINDA MARIA INACIO DE ALMEIDA	21.250.859-3
MARIA PATRICIA PRADO PONTES	12.370.561-7
MARIANA CRISTINA DE OLIVEIRA FUSCHIO	43.774.320-2
MARTA CARDOSO NASCIMENTO	32.469.043-5
MAURICIO MIKI BORGES	4.752.693-2
MICHELLE ALVES COSTA FARIAS	43.890.313-4
NAIARA NASCIMENTO DOS SANTOS MOREIRA	53.177.324-3
NURSERI BAFUME SALGADO	4.902.506-5
PAULA CAROLINE MARTINS FELIP P	42.782.914-8
RICARDO DO ROSÁRIO GOMES	47.546.085-6
RODRIGO FERNANDES RAMIRES	27.089.613-2
RODRIGO MENDONÇA MARQUES	34.713.553-5
ROSANA CLAUDIA DE JESUS AZEVEDO	18.058.697-X
ROSANGELA ANTUNES BRANCO	3.575.053
SAMUEL LEÃO PAES SANTOS	48.571.987-3
SAMUEL XAVIER SANTANA GUEDES	32.531.899-2
SANDRA MARCIA ZAPATER OLIVAN	18.300.376-7
SHELDON DA SILVA SARINHO	47.347.985-0
SIDNEI CARLOS VERDIANO	23.538.770-8
SILVIA RODRIGUES MASCARENHAS GONZAGA	32.179.033-9
SIMONE COSTA DA SILVA	43.790.651-6
SIMONE SERAFIM MARTINS	28.135.761-4
SONAYRA KLEYSA GOUVEIA MELO RUTHES	40.196.983-6
SUELI DE AQUINO LEMOS ZUCCOLOTTI	25.009.423-X
TAINÁ PEREIRA RIBEIRO	44.20.376-7
TANIA APARECIDA DA SILVA	20.059.104-6
VALÉRIA OPASSO RODRIGUES BATISTA	21.744.828-8
VALQUIRIA S ALOTTI	6.697.619-4
VIVIANE ROBERTA TEIXEIRA SALES	MG-15.920.048
WILLIANS BATISTA FRANCISCO	44.622.885-0

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim oficial do Município. O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à DRH para desistência da posse.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO 01/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO MANDADO DE SEGURANÇA

A Comissão Organizadora do Concurso Público nº. 01/2015, nomeada através da Portaria nº. 424, de 06 de novembro de 2014, alterada pela Portaria nº. 22, de 09 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº. 2.321, de 19 de junho de 2015 e sua alteração, tendo em vista a decisão judicial exarada pela medida liminar em Mandado de Segurança, dos autos do processo nº 0002274-81.2015.8.26.0075, da 2ª Vara Judicial do Foro Distrital de Bertioga, **TORNA PÚBLICO** que se realizará nos dias, horários, locais e condições descritas neste Edital, **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** do candidato aprovado e que cumpriu até esta data os requisitos previstos no certame, para este fim.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 Para os fins deste Edital, a aptidão mental mencionada na letra "g", do subitem 2.3 do Edital do Concurso Público 01/2015, exigida em consonância com o artigo 17, da Lei Municipal nº. 129, de 29 de agosto de 1995, será apurada mediante inspeção médica realizada em regular avaliação psicológica, por profissional habilitado, obedecendo ao disposto no Decreto Municipal nº. 2.321, de 19 de junho de 2015, assim como na Resolução CFP nº. 01, de 19 de abril de 2002.

1.2 O processo de avaliação psicológica de que trata este Edital será realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos que permitam identificar os aspectos psicológicos do candidato para fins de prognóstico do desempenho das atividades relativas ao cargo público pretendido.

1.3 A avaliação psicológica levará em conta as características especiais exigidas por cada função e verificará a capacidade do candidato

Escala de plantão do mês de AGOSTO de 2015

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO
						01 Mariana PL
02 Branca PL	03 Eneias PL Juliana AT Branca RL	04 Juliana PL Noêmia AT	05 Noêmia PL Mariana AT Juliana RL	06 Mariana PL Branca AT Noêmia RL	07 Branca PL Eneias AT Mariana RL	08 Eneias PL
09 Noêmia PL	10 Eneias PL Juliana AT Branca RL	11 Juliana PL Noêmia AT Eneias RL	12 Noêmia PL Mariana AT Juliana RL	13 Mariana PL Branca AT Noêmia RL	14 Branca PL Eneias AT Mariana RL	15 Juliana PL
16 Branca PL	17 Eneias PL Juliana AT Branca RL	18 Juliana PL Noêmia AT Eneias RL	19 Noêmia PL Mariana AT Juliana RL	20 Mariana PL Branca AT Noêmia RL	21 Branca PL Eneias AT Mariana RL	22 Eneias PL
23 Noêmia PL	24 Eneias PL Juliana AT Branca RL	25 Juliana PL Noêmia AT Eneias RL	26 Noêmia PL Mariana AT Juliana RL	27 Mariana PL Branca AT Noêmia RL	28 Branca PL Eneias AT Mariana RL	29 Juliana PL
30 Mariana PL	31 Eneias PL Juliana AT Branca RL					
CELULAR PLANTÃO: 9.9784.1325						

para utilizar as funções psicológicas necessárias ao desempenho das atividades relativas ao cargo público pretendido, nas condições atuais oferecidas pela Prefeitura Municipal de Bertioga.

1.4 A avaliação psicológica será realizada pela Comissão de Avaliação Psicológica mencionada no Decreto Municipal nº. 2.321, de 19 de junho de 2015.

1.5 A avaliação psicológica será realizada em 02 (duas) etapas distintas, sendo:

1.5.1 Aplicação de Testes, consistente na aplicação de testes psicológicos escritos individuais, nos termos das orientações e resoluções exaradas pelo Conselho Federal de Psicologia; e,

1.5.2 Entrevista Devolutiva, realizada por profissional habilitado de forma individualizada e sigilosa, consistente no atendimento do candidato em sede de finalização da avaliação.

15.3 Os candidatos deverão comparecer aos locais indicados neste Edital onde serão realizadas as etapas da Avaliação Psicológica, munidos de documento oficial de identidade com foto e no original, ou equivalente, apresentados em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

15.4 Não será admitido no local da avaliação o candidato que se apresentar após os horários estabelecidos neste Edital de Convocação, ou que não estiver de posse de um dos documentos de identificação mencionados anteriormente.

15.5 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de avaliação em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados neste Edital.

15.6 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da avaliação como justificativa de sua ausência.

15.7 O não comparecimento à avaliação, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.

15.8 O candidato ao ingressar no local de realização da avaliação deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silêncio.

15.8.1 Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das avaliações.

15.9 Não será permitida a presença de acompanhante(s) no local de aplicação da avaliação.

2. 1ª. ETAPA – DA APLICAÇÃO DE TESTES, DA DATA, DO LOCAL E DOS HORÁRIOS:

2.1 Os candidatos deverão comparecer na **Sala de Reuniões Anexa a Secretaria de Educação**, situada no Paço Municipal, a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertioga/SP SP, às 09:00 do dia 26 de agosto de 2015 para a realização dos testes.

2.2 Não serão aceitos candidatos que não adentrem no recinto acima mencionado até o horário descrito.

2.3 Os testes terão início de aplicação às 09:30 horas, com duração máxima de 02:00 horas.

3. 2ª ETAPA – DA ENTREVISTA DEVOLUTIVA, DA DATA, DO LOCAL E DOS HORÁRIOS:

Os candidatos deverão comparecer na Secretaria de Educação, situada na Rua Luiz Pereira de Campos, nº. 901 – Centro, em Bertioga – SP, para realização de entrevista devolutiva no dia 28 de agosto de 2015, nos horários indicados no Anexo II deste Edital, sob pena de desclassificação do certame.

4. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO:

4.1 O resultado da avaliação será disponibilizado no DRH da Prefeitura Municipal de Bertioga, situado na Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro, em Bertioga – SP, a partir das 09:00 horas do

dia 31 de agosto de 2015, sendo entregue apenas ao candidato ou seu representante legal, em envelope lacrado, entregue mediante recibo.

5. DO RECURSO:

5.1 O candidato interessado na apresentação de recurso poderá fazê-lo, por escrito, até as 16:00 horas do dia 02 de agosto de 2015, mediante protocolo das razões recursais no Atendimento ao Contribuinte da Prefeitura Municipal de Bertioga, situado na Rua Luiz Pereira de Campos, nº. 901 – Centro, em Bertioga – SP.

5.2 É lícito ao recorrente apresentar parecer de assistente técnico com seu recurso.

5.2 O resultado dos recursos estará disponível no DRH da Prefeitura Municipal de Bertioga, situado no endereço constante o item anterior, a partir das 13:00 do dia 04 de setembro de 2015, sendo disponibilizado apenas para o recorrente ou seu representante legal.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 A avaliação psicológica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para o exercício do cargo pretendido.

6.2 A condição “INAPTO” na avaliação psicológica pressupõe, tão somente, a inadequação ao perfil psicológico exigido para o desempenho das funções inerentes à categoria pretendida no presente Concurso Público.

6.3 O motivo de “INAPTO” ao perfil profissiográfico somente será informado ao candidato ou ao seu representante legal, atendendo aos ditames da ética psicológica, independentemente de requerimento para tanto.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público 01/2015, com o auxílio da Assessoria Jurídica do Município, atendendo ao disposto na legislação municipal de regência da matéria, em especial o Decreto nº. 2.321, de 19 de junho de 2015.

ANEXO I DO CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS
21/08/2015	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
26/08/2015	1ª ETAPA – APLICAÇÃO DE TESTES
28/08/2015	2ª ETAPA – ENTREVISTA DEVOLUTIVA
31/08/2015	RESULTADO DA AVALIAÇÃO
02/09/2015	PRAZO FINAL DE RECURSO
04/09/2015	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS

ANEXO II DOS HORÁRIOS DA ENTREVISTA DEVOLUTIVA

INSPECTOR DE ALUNOS	
Nome do Candidato	Horário
VALDISON DE OLIVEIRA NASCIMENTO	11:00

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim Oficial do Município de Bertioga, nos termos do item 12.13 do Edital de Concurso no 01/2015.

Bertioga, 21 de agosto de 2015

Comissão Organizadora do Concurso Público no 01/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Organizadora do Concurso Público nº. 01/2015, nomeada através da Portaria nº. 424, de 06 de novembro de 2014, alterada pela Portaria nº. 22, de 09 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº. 2.321, de 19 de junho de 2015 e sua alteração, **TORNA PÚBLICO** que se realizará nos dias, horários, locais e condições descritas neste Edital, **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** dos candidatos aprovados e que cumpriram até esta data os requisitos previstos no certame, para este fim.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 Para os fins deste Edital, a aptidão mental mencionada na letra “g”, do subitem 2.3 do Edital do Concurso Público 01/2015, exigida em consonância com o artigo 17, da Lei Municipal nº. 129, de 29 de agosto de 1995, será apurada mediante inspeção médica realizada em regular avaliação psicológica, por profissional habilitado, obedecendo ao disposto no Decreto Municipal nº. 2.321, de 19 de junho de 2015, assim como na Resolução CFP nº. 01, de 12 de abril de 2002.

1.2 O processo de avaliação psicológica de que trata este Edital será realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos que permitam identificar os aspectos psicológicos do candidato para fins de prognóstico do desempenho das atividades relativas ao cargo público pretendido.

1.3 A avaliação psicológica levará em conta as características especiais exigidas por cada função e verificará a capacidade do candidato para utilizar as funções psicológicas necessárias ao desempenho das atividades relativas ao cargo público pretendido, nas condições atuais

oferecidas pela Prefeitura Municipal de Bertioga.

1.4 A avaliação psicológica será realizada pela Comissão de Avaliação Psicológica mencionada no Decreto Municipal nº. 2.321, de 19 de junho de 2015.

1.5 A avaliação psicológica será realizada em 02 (duas) etapas distintas, sendo:

1.5.1 Aplicação de Testes, consistente na aplicação de testes psicológicos escritos individuais, nos termos das orientações e resoluções exaradas pelo Conselho Federal de Psicologia; e,

1.5.2 Entrevista Devolutiva, realizada por profissional habilitado de forma individualizada e sigilosa, consistente no atendimento do candidato em sede de finalização da avaliação.

1.5.3 Os candidatos deverão comparecer aos locais indicados neste Edital onde serão realizadas as etapas da Avaliação Psicológica, munidos de documento oficial de identidade com foto e no original, ou equivalente, apresentados em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

1.5.4 Não será admitido no local da avaliação o candidato que se apresentar após os horários estabelecidos neste Edital de Convocação, ou que não estiver de posse de um dos documentos de identificação mencionados anteriormente.

1.5.5 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de avaliação em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados neste Edital.

1.5.6 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da avaliação como justificativa de sua ausência.

1.5.7 O não comparecimento à avaliação, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.

1.5.8 O candidato ao ingressar no local de realização da avaliação deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

1.5.8.1 Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das avaliações.

1.5.9 Não será permitida a presença de acompanhante(s) no local de aplicação da avaliação.

2. 1ª. ETAPA – DA APLICAÇÃO DE TESTES, DA DATA, DO LOCAL E DOS HORÁRIOS:

2.1 Os candidatos deverão comparecer na **Sala de Reuniões Anexa a Secretaria de Educação**, situada no Paço Municipal, a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertioga/SP SP, as 09:00 do dia 26 de agosto de 2015 para a realização dos testes.

2.2 Não serão aceitos candidatos que não adentrarem no recinto acima mencionado até o horário descrito.

2.3 Os testes terão início de aplicação às 09:30 horas, com duração máxima de 02:00 horas.

3. 2ª ETAPA – DA ENTREVISTA DEVOLUTIVA, DA DATA, DO LOCAL E DOS HORÁRIOS:

Os candidatos deverão comparecer na Secretaria de Educação, situada na Rua Luiz Pereira de Campos, nº. 901 – Centro, em Bertioga – SP, para realização de entrevista devolutiva no dia 28 de agosto de 2015, nos horários indicados no Anexo II deste Edital, sob pena de desclassificação do certame.

4. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO:

4.1 O resultado da avaliação será disponibilizado no DRH da Prefeitura Municipal de Bertioga, situado na Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro, em Bertioga – SP, a partir das 09:00 horas do dia 31 de agosto de 2015, sendo entregue apenas ao candidato ou seu representante legal, em envelope lacrado, entregue mediante recibo.

5. DO RECURSO:

5.1 O candidato interessado na apresentação de recurso poderá fazê-lo, por escrito, até as 16:00 horas do dia 02 de agosto de 2015, mediante protocolo das razões recursais no Atendimento ao Contribuinte da Prefeitura Municipal de Bertioga, situado na Rua Luiz Pereira de Campos, nº. 901 – Centro, em Bertioga – SP.

5.2 É lícito ao recorrente apresentar parecer de assistente técnico com seu recurso.

5.2 O resultado dos recursos estará disponível no DRH da Prefeitura Municipal de Bertioga, situado no endereço constante o item anterior, a partir das 13:00 do dia 04 de setembro de 2015, sendo disponibilizado apenas para o recorrente ou seu representante legal.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 A avaliação psicológica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para o exercício do cargo pretendido.

6.2 A condição “INAPTO” na avaliação psicológica pressupõe, tão somente, a inadequação ao perfil psicológico exigido para o desempenho das funções inerentes à categoria pretendida no presente Concurso Público.

6.3 O motivo de “INAPTO” ao perfil profissiográfico somente será informado ao candidato ou ao seu representante legal, atendendo

aos ditames da ética psicológica, independentemente de requerimento para tanto.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público 01/2015, com o auxílio da Assessoria Jurídica do Município, atendendo ao disposto na legislação municipal de regência da matéria, em especial o Decreto nº. 2.321, de 19 de junho de 2015.

ANEXO I DO CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS
21/08/2015	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
26/08/2015	1ª ETAPA – APLICAÇÃO DE TESTES
28/08/2015	2ª ETAPA – ENTREVISTA DEVOLUTIVA
31/08/2015	RESULTADO DA AVALIAÇÃO
02/09/2015	PRAZO FINAL DE RECURSO
04/09/2015	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS

ANEXO II DOS HORÁRIOS DA ENTREVISTA DEVOLUTIVA

INSPECTOR DE ALUNOS	
Nome do Candidato	Horário
Luiz Alexandre Rodrigues	09:00
Marcos Vinicius Silva Dias	09:00
Keila Cristina Rabelo De Souza	09:00

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES

Nome do Candidato	Classif.
Beatriz De Aguiar Hanssen	09:00

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

Nome do Candidato	Classif.
Jacqueline Augusta Da Silva	09:00

PROFESSOR DE PRIMEIRA INFÂNCIA

Nome do Candidato	Classif.
Thaiana Ellen Do Carmo Da Silva	10:00

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Nome do Candidato	Classif.
Lucy Ellen Rimonato Dos Santos	10:00
Michele Oliveira De Almeida Santos	10:00
Marcos Robert Cruz Teixeira	10:00
Edilene De Almeida	10:00
Selma Cristina Da Costa Góes	11:00

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

Nome do Candidato	Classif.
Manassés Lopes De Sousa	11:00
Viviane Roberta Teixeira Sales	11:00

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim Oficial do Município de Bertioga, nos termos do item 12.13 do Edital de Concurso no 01/2015.

Bertioga, 21 de agosto de 2015

Comissão Organizadora do Concurso Público no 01/2015

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2002

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, tendo em vista a decisão judicial exarada pela acórdão, proferido nos autos do processo nº 0000128-09.2011.8.26.0075 – transitado em julgado, da 2ª Vara Judicial do Foro Distrital de Bertioga, **CONVOCA O CANDIDATO ABAIXO RELACIONADO, a comparecer na SESO – Seção de Saúde Ocupacional**, situada no Paço Municipal, a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertioga/SP, para retirada do cronograma para realização dos exames médicos admissionais, conforme data e horário a seguir:

DIA: 27/08/2015 e 28/08/2015

HORÁRIO: 09:00 as 11:00 e das 14:00 as 16:00

GUARDA CIVIL MUNICIPAL			
Convocação	Nome do Candidato	Classif.	Deficiente Físico
1	Evandril Boppê do Carmo	46º	Não

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim oficial do Município. O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à DRH para desistência da posse.

Terezinha Maria de Souza Borges
Diretora De Recursos Humanos

SEÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Bertioga, Estado de São Paulo, **CONVOCA as Professoras De Educação Básica I, Professoras De Primeira Infância E Professoras De Educação Básica II – Educação Inclusiva Contratadas Temporariamente, para comparecerem na Seção de Folha de Pagamento, situada no Paço Municipal, a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertioga/SP no dia 27 de agosto de 2015 às 10:00 hs, MUNIDOS DAS CARTEIRAS DE TRABALHO**, para fins de assinaturas nos documentos referentes às rescisões de contratos.

Bertioga, 21 de agosto de 2015

Cleide Alves da Silva
Chefe da Seção de Folha de Pagamento

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

COMUNICADO AOS PROPRIETÁRIOS DE ÁREA RURAL Novo prazo para inscrição no SiCAR é até 5 de maio de 2016

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA comunica aos proprietários e possuidores de imóveis rurais, com área igual ou menor que 4 (quatro) módulos fiscais (40 ha), localizados no município, que, por meio Convênio firmado com a Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo, apoiará a efetivação das inscrições no Sistema de Cadastro Ambiental Rural do Estado de São Paulo – SiCAR – SP.

Para tanto, disponibilizou espaço físico na sede do Viveiro de Plantas 'Seo' Leo, subordinado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, à Rua Manoel Gajo, n.º 1.080 - Centro, com atendimento das 09h00 às 16h00. Um servidor público municipal estará à disposição para orientação/cadastro dos municípios. Telefone: (13) 3317-4599.

O CAR é uma importante ferramenta criada pelo Novo Código Florestal, Lei 12.651/2012, obrigatório para todos os imóveis rurais com a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais, compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico, contra o desmatamento e será obrigatório para concessão de crédito agrícola.

É importante ressaltar que a responsabilidade pela inserção dos dados no SiCAR será dos proprietários e possuidores rurais.

O novo prazo para inscrição é até 5 de maio de 2016, já contemplando a prorrogação de 1 (um) ano que foi concedida. Conforme previsto na legislação, não será possível nova prorrogação.

Bióloga MARISA ROITMAN
Secretária de Meio Ambiente de Bertioga

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

ATOS DO CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EXPEDIENTE PUBLICADO EM 10/08/2015 À 14/08/2015 OBRAS IRREGULARES EMBARGADAS E/OU INTERDITADAS

06006/15 – MARIA JOSÉ MOTA, Auto de Embargo e Multa de Obras – DIAE 21988/15, para o imóvel sito à Rua Jorge Ferreira, 418 – quadra 11 – lote 14 – Vila Tamoiós 1 e 2 (paralisar obra irregular).

03500/06 – JOSÉ AÉCIO DE SOUZA, Auto de Embargo e Multa de Obras – DIAE 22127/15, para o imóvel sito à Rua da Enseada, 99 (casa

01) – quadra 50 – lote 03 – Morada da Praia(paralisar obra irregular)

02789/08 – CHARLES ROBERTO DE SOUZA, Auto de embargo e multa de obras – DIAE 10796/15, para o imóvel sito à Avenida Henrique Arcuri, 99 – quadra 03 – lote 26/27 – Balneario Mogiano (paralisar obra irregular).

TERESINHA FIRMINO NISHIHARA, Auto de Embargo e Multa de Obras – DIAE 22132/15, para o imóvel sito à Avenida Itapuã, 1730 – quadra 31 – lote 15 – Morada da Praia (regularizar piscina).

ENGº CLÁUDIO MILINAVICIUS
Chefe de Seção de Fiscalização de Obras

ATOS DO CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EXPEDIENTE PUBLICADO EM 17/08/2015 À 21/08/2015

OBRAS IRREGULARES EMBARGADAS E/OU INTERDITADAS

MARIA ROBERTA DA CONCEIÇÃO XAVIER, Auto de Embargo – DIAE 2257/15, para o imóvel sito a Rua Natanael Giraud Filho, 377 – quadra K – lote 79 – Jardim albatroz (paralisar obra irregular).

04935/94 – ELEDJANE MORGADO RIBEIRO, Auto de Embargo e Multa de Obras – DIAE 22146/15, para o imóvel sito à Rua Ipanema, 256 – quadra 72 – lote 18 – Morada da Praia (paralisar obra irregular).

MARIA CRISTINA PIEKOSZEWSKI, Auto de Embargo – DIAE 21880/15, para o imóvel sito à Rua Francisca Dias Herrera, 371 – quadra E – lote 11 – Jardim Remanso (paralisar obra irregular).

RAIMUNDO NONATO DA SILVA AMARAL, Auto de Embargo – DIAE 22170/15, para o imóvel sito à Rua Eduardo Magalhães Gama esquina com Rua Aprovada 140, nº 799 – quadra K – lote 02 – Jardim Vista Linda (paralisar obra irregular).

ENGº CLÁUDIO MILINAVICIUS
Chefe de Seção de Fiscalização de Obras

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

EXTRATO DE ADITIVO

Proc. 5001/2010 - Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga - Contratada: DCT Tecnologia e Serviços Ltda (CNPJ n.º 05.776.879/0001-81) - Objeto: IV Termo de aditamento do contrato de assessoria e apoio na gestão de trânsito, com instalação de equipamentos eletrônicos de velocidade fixos e lombadas eletrônicas - Valor Global: R\$ 128.215,48 (cento e vinte e oito mil, duzentos e quinze reais e quarenta e oito centavos) - Prazo: 02 (dois) meses a contar de 23/07/2015 - Data: 18/07/2015; **Proc. 820/2009** - Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga - Contratada: Serviço Funerário Cubatão Comercial Ltda. (CNPJ nº 74.576.919/0001-64) - Objeto: IV Termo de prorrogação do contrato de prestação assessoria e apoio na gestão de trânsito, com instalação de equipamentos eletrônicos de velocidade fixos e lombadas eletrônicas - Prazo: 06 (seis) meses a contar de 23/07/2015 - Data: 22/07/2015; **Proc. 3589/2014** - Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga - Contratada: Almeida Sapata Engenharia e Construção Ltda (CNPJ n.º 66.748.955/0001-30) - Objeto: II Termo de aditamento do contrato de prestação de serviços para execução de obras de microdrenagem e drenagem superficial de vias públicas, no Jardim Indaiá, Município de Bertioga/SP, que versa sobre readequação técnica dos serviços - Data: 30/07/2015; **Proc. 3417/2011** - Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga - Contratada: Cerfis - Centro de Recuperação Física Ltda (CNPJ n.º 67.977.652/0001-51) - Objeto: IV Termo de prorrogação do contrato de execução dos serviços de fisioterapia para atendimento aos pacientes encaminhados pelas Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal e Núcleo de Apoio a Criança Especial, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde do município - Valor Global: R\$ 219.686,88 (duzentos e dezenove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos) - Prazo: 12 (doze) meses - Data: 02/08/2015; **Proc. 2102/2013** - Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga - Contratada: Engeluz Iluminação e Eletricidade Ltda (CNPJ n.º 85.489.078/00001-74) - Objeto: VII Termo de prorrogação do contrato de execução obra para iluminação pública dos trechos duplicados da Avenida Anchieta e da ciclovia do Canteiro Central, no Município de Bertioga/SP - Prazo: 60 (sessenta) dias - Data: 05/08/2015; **Proc. 10.046/2009** - Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga - Contratada: Agrícola e construtora Monte Azul Ltda (CNPJ n.º 61.026.233/0001-58) - Objeto: VIII Termo de prorrogação do contrato de prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando a obtenção de adequadas condições de higiene e salubridade com a disponibilização de mão de obra, materiais e equipamentos nas dependências das Unidades Escolares do Município de Bertioga. – Valor Global de R\$ 1.306.374,54 (hum milhão, trezentos e seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) - Prazo: 03 (três) meses - Data: 07/08/2015;

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA Nº03/2015 Proc. nº 4630/2015

CONSIDERANDO O TEMPO DECORRIDO E NÃO TER HAVIDO RECURSO CONTRA OS ATOS PRATICADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E AINDA, CUMPRIMENTO ÀS REGRAS PRÉ-ESTABELECIDAS E MENOR PREÇO OFERTADO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, OBEDECENDO AOS PRECEITOS CONTIDOS NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, **HOMOLOGO TODO O PROCEDIMENTO REALIZADO**, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS A **CONCORRÊNCIA 04/2015**, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS DO CENTRO E LOTEAMENTOS ADJACENTES, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E PASSEIOS POR MEIO DO PROGRAMA PRÓ TRANSPORTE DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA/SP, **ADJUDICANDO À EMPRESA TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA.**, O OBJETO CONTRATADO COM PREÇO GLOBAL DE R\$ 30.808.752,90 (TRINTA MILHOES, OITOCENTOS E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

BERTIOGA, 20 DE AGOSTO DE 2015

ARQ. URB. JOSE MAURO DEDEMO ORLANDINI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE 24/2015 Proc. nº 2182/2015

DIANTE DA NOTA TÉCNICA DA ASSESSORIA JURÍDICA, DA APROVAÇÃO DO COMITÊ GESTOR EM FACE DO DECRETO Nº 2310/2015, QUE APONTA TOTAL REGULARIDADE NOS TRABALHOS LICITATÓRIOS, SEJA NA PARTE EXTERNA, SEJA NA INTERNA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, E OBEDECENDO AS PRECEITOS CONTIDOS NA LEI FEDERAL 8666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, **HOMOLOGO TODO O PROCEDIMENTO REALIZADO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS DO CONVITE 24/2015**, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA DE CONCRETO BETUNINOSO USINADO A QUENTE, ADJUDICADO À EMPRESA TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 26.990,00 (VINTE E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

BERTIOGA, 31 DE JULHO DE 2015

ARQº URB. JOSE MAURO DEDEMO ORLANDINI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 66/2015 PROC. nº 3194/2015

DIANTE DA NOTA TÉCNICA DA ASSESSORIA JURÍDICA, DA QUAL APONTA TOTAL REGULARIDADE NOS TRABALHOS LICITATÓRIOS, SEJA NA PARTE EXTERNA, SEJA NA INTERNA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, E OBEDECENDO AS PRECEITOS CONTIDOS NA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 1122/06 E 1152/06, E LEI 8666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, **HOMOLOGO TODO O PROCEDIMENTO REALIZADO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS O PREGÃO PRESENCIAL 66/2015**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE 32 (TRINTA E DOIS) APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24H – VISTA LINDA, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ADJUDICADO À EMPRESA **LEONICE BARROS DOS SANTOS ME (CNPJ: 11.652.319/0001-18)** O ITEM COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

BERTIOGA, 10 DE AGOSTO DE 2015

ARQ. URB. JOSE MAURO DEDEMO ORLANDINI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 65/2015 PROC. nº 2966/2015

DIANTE DA NOTA TÉCNICA DA ASSESSORIA JURÍDICA, DA QUAL APONTA TOTAL REGULARIDADE NOS TRABALHOS LICITATÓRIOS, SEJA NA PARTE EXTERNA, SEJA NA INTERNA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, E OBEDECENDO AOS PRECEITOS CONTIDOS NA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 1122/06 E 1152/06, E LEI

8666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, **HOMOLOGO TODO O PROCEDIMENTO REALIZADO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS O PREGÃO PRESENCIAL 65/2015**, QUE VISAA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA FARMÁCIA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ADJUDICADO ÀS EMPRESAS: **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA (CNPJ: 73.856.593/0001-66)** O ITEM 01 COM VALOR UNITÁRIO DE R\$ 0,08, O ITEM 03 COM VALOR UNITÁRIO DE R\$ 0,07, O ITEM 07 COM VALOR UNITÁRIO DE R\$ 0,08, O ITEM 08 COM VALOR UNITÁRIO DE R\$ 0,11, O ITEM 11 COM VALOR UNITÁRIO DE R\$ 0,13, O ITEM 23 COM VALOR UNITÁRIO DE R\$ 0,03, O ITEM 26 COM VALOR UNITÁRIO DE R\$ 0,40, O ITEM 29 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 0,69, O ITEM 30 COM O VALOR UNITARIO DE R\$ 1,67, O ITEM 32 COM O VALOR UNITARIO DE R\$ 0,91, O ITEM 33 COM O VALOR UNITARIO DE R\$ 3,19, O ITEM 56 COM O VALOR UNITARIO DE R\$ 3,29 E O ITEM 65 COM O VALOR UNITARIO DE R\$ 0,39. **DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA (CNPJ: 04.027.894/0003-26)** O ITEM 02 COM VALOR UNITÁRIO DE R\$ 0,10, O ITEM 04 COM VALOR UNITÁRIO DE R\$ 0,15, O ITEM 09 COM VALOR UNITÁRIO DE R\$ 0,03, O ITEM 10 COM VALOR UNITÁRIO DE R\$ 0,04, O ITEM 12 COM VALOR UNITÁRIO DE R\$ 0,08, O ITEM 14 COM VALOR UNITÁRIO DE R\$ 0,09, O ITEM 16 COM VALOR UNITÁRIO DE R\$ 0,08, O ITEM 18 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 0,12, O ITEM 24 COM O VALOR UNITARIO DE R\$ 0,33, O ITEM 27 COM O VALOR UNITARIO DE R\$ 3,25, O ITEM 28 COM O VALOR UNITARIO DE R\$ 6,29, O ITEM 31 COM O VALOR UNITARIO DE R\$ 1,40, O ITEM 34 COM O VALOR R\$ 0,90, O ITEM 35 COM O VALOR UNITARIO DE R\$ 2,75, O ITEM 38 COM O VALOR UNITARIO DE R\$ 0,44, O ITEM 44 COM O VALOR UNITARIO DE R\$ 0,57, O ITEM 47 COM O VALOR UNITARIO DE R\$ 0,50, O ITEM 48 COM O VALOR UNITARIO DE R\$ 0,45, O ITEM 57 COM O VALOR UNITARIO DE R\$ 3,98, O ITEM 58 COM O VALOR UNITARIO DE R\$ 0,40; **PURA FÓRMULA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME (CNPJ: 07.328.916/0001-14)** O ITEM 05 COM VALOR UNITÁRIO DE R\$ 0,09, O ITEM 17 COM O VALOR UNITARIO DE R\$ 0,80, O ITEM 25 COM VALOR UNITÁRIO DE R\$ 0,15, O ITEM 55 COM VALOR UNITÁRIO DE R\$ 3,60, O ITEM 67 COM VALOR UNITÁRIO DE R\$ 3,15 E O ITEM 69 COM VALOR UNITÁRIO DE R\$ 0,33; **QUALITY MEDICAL C. e D. DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ: 07.118.264/0001-93)** O ITEM 06 COM O VALOR UNITARIO DE R\$ 0,40, O ITEM 15 COM O VALOR UNITARIO DE R\$ 0,17, O ITEM 54 COM O VALOR UNITARIO DE R\$ 0,96, O ITEM 64 COM O VALOR UNITARIO DE R\$ 0,10, O ITEM 66 COM O VALOR UNITARIO DE R\$ 10,94, O ITEM 68 COM O VALOR UNITARIO DE R\$ 7,40; **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (CNPJ: 04.274.988/0002-19)** O ITEM 13 COM O VALOR UNITARIO DE R\$ 0,16, O ITEM 19 COM O VALOR UNITARIO DE R\$ 0,11, O ITEM 43 COM O VALOR UNITARIO DE R\$ 9,00; **PORTAL LTDA (CNPJ: 05.005.873/0001-00)** O ITEM 20 COM O VALOR UNITARIO DE R\$ 0,15, O ITEM 40 COM O VALOR UNITARIO DE R\$ 0,79, O ITEM 41 COM O VALOR UNITARIO DE R\$ 0,25, O ITEM 42 COM VALOR UNITARIO DE R\$ 0,78, O ITEM 45 COM O VALOR UNITARIO DE R\$ 0,63, O ITEM 46 COM O VALOR UNITARIO DE R\$ 0,72, O ITEM 51 COM O VALOR UNITARIO DE R\$ 0,20, O ITEM 53 COM O VALOR UNITARIO DE R\$ 5,34, O ITEM 62 COM O VALOR UNITARIO DE R\$ 0,42; **HOSPFAR INDÚSTRIA E COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 26.921.908/0002-02)** O ITEM 21 COM VALOR UNITÁRIO DE R\$ 0,10 E O ITEM 22 COM VALOR UNITÁRIO DE R\$ 0,21; **CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (CNPJ: 04.192.876/0001-38)** O ITEM 36 COM O VALOR UNITARIO DE R\$ 0,23, O ITEM 37 COM O VALOR UNITARIO DE R\$ 0,29, O ITEM 49 COM O VALOR UNITARIO DE R\$ 0,82, O ITEM 50 COM O VALOR UNITARIO DE R\$ 0,18, O ITEM 52 COM O VALOR UNITARIO DE R\$ 1,39; **DAKFILM COMERCIAL LTDA (CNPJ 61.613.881/0001-00)** O ITEM 39 COM VALOR UNITÁRIO DE R\$ 1,25; **AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ: 65.817.900/0001-71)** O ITEM 59 COM VALOR UNITÁRIO DE R\$ 0,85, O ITEM 60 COM VALOR UNITÁRIO DE R\$ 0,63, O ITEM 61 COM VALOR UNITÁRIO DE R\$ 0,12 E O ITEM 63 COM VALOR UNITÁRIO DE R\$ 0,12; RESULTANDO EM DESPESA TOTAL DE R\$ 96.518,98 (NOVENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

BERTIOGA, 13 DE AGOSTO DE 2015

ARQ. URB. JOSE MAURO DEDEMO ORLANDINI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 74/2015
PROC. Nº 4523/2015**

DIANTE DA NOTA TÉCNICA DA ASSESSORIA JURÍDICA, NO QUAL APONTA TOTAL REGULARIDADE NOS TRABALHOS LICITATÓRIOS, SEJA NA PARTE EXTERNA, SEJA NA INTERNA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, E OBEDECENDO AOS PRECEITOS CONTIDOS NA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 1122/06 E 1152/06, E LEI 8666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, **HOMOLOGO TODO O PROCEDIMENTO REALIZADO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS**

LEGAIS O PREGÃO PRESENCIAL 74/2015, QUE VISAA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ADJUDICADO ÀS EMPRESAS: **EDIVALDO RENÊ DE OLIVEIRA – EPP (CNPJ: 67.249.045/0001-75)** O ITEM 01 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 422,68 E O ITEM 08 COM VALOR UNITÁRIO DE R\$ 31,67; **CIRÚRGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIRÚRGICOS HOSP. SOCIEDADE LTDA (CNPJ: 61.418.042/0001-31)** O ITEM 02 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 17,20, O ITEM 03 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 17,20, O ITEM 04 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 0,96 E O ITEM 09 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 47,20; **CIRÚRGICA IZAMED LTDA – ME (CNPJ: 12.967.916/0001-02)** O ITEM 05 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 5,13, O ITEM 06 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 288,50 E O ITEM 07 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 72,57 E A EMPRESA **CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (CNPJ: 04.192.876/0001-38)** O ITEM 10 COM O CUSTO UNITÁRIO DE R\$ 105,50 E O ITEM 11 COM O CUSTO UNITÁRIO DE R\$ 10,70. RESULTANDO EM DESPESA TOTAL DE R\$ 17.483,40 (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

BERTIOGA, 14 DE AGOSTO DE 2015

ARQ. URB. JOSE MAURO DEDEMO ORLANDINI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2015
PROCESSO Nº 263/2015**

Objeto: Aquisição de materiais para composição de kits de primeiros socorros para as unidades escolares do município, conforme solicitado pela Secretária de Educação, nos termos do descritivo constante do Anexo I do presente Edital.

Data da entrega dos envelopes: 02 de setembro de 2015 até as 9h00min.

Data de abertura: 02 de setembro de 2015 às 09h30min pela Comissão designada pela Portaria nº 357/2015.

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 21 de agosto de 2015

Roseney dos Reis Sabino Correa
Diretora de Licitação e Compras

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 63/2015 - DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3236/2015**

DETENTORA

Empresa: **INKJET21 SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME.**

Objeto Registro de Preços para aquisição de cartuchos de tintas e de tonner, necessários para atendimento as unidades escolares e coordenação pedagógica, conforme solicitado pela Secretária de Educação.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data de vigência: 14/08/2015.

ITEM	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT ESTIM.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
05	Und	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA; HP; CF210A, RENDIMENTO 1400 PAGINAS; LASERJET PRO 200 COLOR M276 MFP; PRETA; COMPONENTES 100% NOVOS; VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM.	30	Blue sky	49,00	1.470,00
06	und	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA; HP; REFERENCIA: CF211A, RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 1.500 PAGINAS; SERIE: LASERJET PRO 200 COLOR MFP M276N/M276NW; NA COR AZUL; COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM	30	Blue sky	49,00	1.470,00
07	Und	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA; HP; REFERENCIA: CF212A, RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 1.500 PAGINAS; SERIE: LASERJET PRO 200 COLOR MFP M276N/M276NW; NA COR AMARELA; COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM	30	Blue sky	49,00	1.470,00
08	und	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA; HP; REFERENCIA: CF213A, RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 1.500 PAGINAS; SERIE: LASERJET PRO 200 COLOR MFP M276N/M276NW; NA COR VERMELHA; COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM;	30	Blue sky	49,00	1.470,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 64/2015 - DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3236/2015**

DETENTORA

Empresa: **R.A.MANCO SERVIÇOS ME.**

Objeto Registro de Preços para aquisição de cartuchos de tintas e de tonner, necessários para atendimento as unidades escolares e coordenação pedagógica, conforme solicitado pela Secretária de Educação.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data de vigência: 14/08/2015.

ITEM	UM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT ESTIM.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
05	Und	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA; HP; CF210A, RENDIMENTO 1400 PAGINAS; LASERJET PRO 200 COLOR M276 MFP; PRETA; COMPONENTES 100% NOVOS; VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM.	30	Blue sky	49,00	1.470,00
06	und	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA; HP; REFERENCIA: CF211A, RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 1.500 PAGINAS; SERIE: LASERJET PRO 200 COLOR MFP M276N/M276NW; NA COR AZUL; COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12	30	Blue sky	49,00	1.470,00

ITEM	UM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT ESTIM.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
		MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM				
07	Und	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA; HP; REFERENCIA: CF212A, RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 1.500 PAGINAS; SERIE: LASERJET PRO 200 COLOR MFP M276N/M276NW; NA COR AMARELA; COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM	30	Blue sky	49,00	1.470,00
08	und	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA; HP; REFERENCIA: CF213A, RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 1.500 PAGINAS; SERIE: LASERJET PRO 200 COLOR MFP M276N/M276NW; NA COR VERMELHA; COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM;	30	Blue sky	49,00	1.470,00

REPUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao disposto no artigo 15, § 2º, da Lei 8666/93, a Diretoria de Licitação e Compras, republica os registros de preços das Atas abaixo relacionadas:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014

DETENTORA: H.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME
CNPJ: 02.885.024/0001-09.

ITEM 01 - PARAFUSO C/ BUCHA N. 8 MM – JOMARCA - VALOR UNIT. R\$ 0,20; ITEM 02 – ARRUELA ¾ - JOMARCA – V. UNIT. R\$ 0,09; ITEM 03 – ARRUELA 1/2” - JOMARCA - V. UNIT. R\$ 0,09 ; ITEM 04 - PARAFUSO 1/2 X 3” ROSCA SOBERBA (CAIXA) – JOMARCA - V. UNIT. R\$ 35,00; ITEM 05 - PARAFUSO DE FENDA CABEÇA CHATA 5/8 X 6” (CAIXA) – JOMARCA - V. UNIT. R\$ 33,00; ITEM 06 - PARAFUSO DE FENDA GALVANIZADO 1” X 4 MM (CAIXA) – JOAMRCA - V. UNIT. R\$ 22,00; ITEM 07 - PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 2” ½ - JOMARCA – V. UNIT. R\$ 0,33; ITEM 08 - PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 2 – JOMARCA- V. UNIT. R\$ 0,33; ITEM 09 – PORCA ¾ - JOMARCA – V. UNIT. R\$ 0,07; ITEM 10 – PORCA 5/16 – JOMARCA – V. UNIT. R\$ 0,09; ITEM 11 - PREGO DE AÇO SEM CABEÇA. MED. 08 X 08 - BELGO. – V. KILO R\$ 21,50; ITEM 12 - PREGO DE AÇO SEM CABEÇA. MED. 15 X 15 - BELGO. – V. KILO R\$ 9,30; ITEM 13 - PREGO DE AÇO SEM CABEÇA. MED. 10 X 10 – BELGO – V. KILO R\$ 18,00; ITEM 14 - PREGO DE AÇO SEM CABEÇA. MED. 12 X 12 – BELGO – V. KILO R\$ 13,00; ITEM 15 - PREGO DE AÇO SEM CABEÇA. MED. 14 X 18 – BELGO – V. KILO R\$ 12,00; ITEM 16 - PREGO DE AÇO SEM CABEÇA. MED. 15 X 15 – BELGO – V. KILO R\$ 9,30; ITEM 17 - PREGO DE AÇO COM CABEÇA. MED. 16 X 21 – BELGO – V. KILO R\$ 8,00; ITEM 18 - PREGO DE AÇO COM CABEÇA. MED. 16 X 24 – BELGO – V. KILO R\$ 11,00; ITEM 19 - PREGO DE AÇO COM CABEÇA. MED. 17 X 27 – BELGO – V. KILO R\$ 8,50; ITEM 20 - PREGO DE AÇO COM CABEÇA. MED. 18 X 30 - BELGO – V. KILO R\$ 8,00; ITEM 21 - PREGO DE AÇO COM CABEÇA. MED. 19 X 36 – BELGO – V. KILO R\$ 8,00; ITEM 22 - PREGO DE AÇO COM CABEÇA MED. 10 X 10 – BELGO – V. KILO R\$ 18,00; ITEM 23 - PREGO DE AÇO COM CABEÇA MED. 12 X 12 – BELGO – V. KILO R\$ 13,00; ITEM 24 - PREGO DE AÇO COM CABEÇA MED. 13 X 15 – BELGO – V. KILO R\$ 12,30; ITEM 26 - PREGO COM CABEÇA. MED. 16 X 21 – BELGO – V. KILO R\$ 8,00; ITEM 27 - PREGO COM CABEÇA. MED. 18 X 27 – BELGO – V. KILO R\$ 7,90; ITEM 28 - PREGO COM CABEÇA; EM AÇO GALVANIZADO; MEDINDO 18 x 30 – BELGO – V. KILO R\$ 15,30; ITEM 29 - PREGO COM CABEÇA MEDINDO 22 x 48. – BELGO – V. KILO R\$ 8,00; ITEM 30 - PREGO DE AÇO COM CABEÇA. (FINO), MED. 15 X 15 – BELGO – V. KILO R\$ 9,00; ITEM 32 - PREGO DE AÇO COM CABEÇA (FINO). MED. 18 X 30 – BELGO – V. KILO R\$ 8,00; ITEM 33 - REBITE; EM ALUMÍNIO (TIPO POP); NUMERO 310 – REBITOP – V. UNIT. R\$ 0,06; ITEM 34 - REBITE; EM ALUMÍNIO (TIPO POP); DE NUMERO 412 – REBITOP – V. UNIT. R\$ 0,06; ITEM 35 - REBITE; EM ALUMÍNIO (TIPO POP); DE NUMERO 416 – REBITOP – V. UNIT. R\$ 0,06; ITEM 36 - BUCHA C/ PARAFUSO; DE FERRO; COM DIAMETRO DE 6MM; MEDINDO 32MM; COM BUCHA DE NYLON; NUMERO S6 – JOMARCA – V. PEÇA R\$ 0,08; ITEM 37 - BUCHA C/ PARAFUSO; DE FERRO, CABEÇA SEXTAVADA; COM DIAMETRO DE 10 MM; MEDINDO 50 MM; COM BUCHA DE NYLON; NUMERO S10 – PLASTIC – V. PEÇA R\$ 0,28; ITEM 38 - BUCHA C/ PARAFUSO; DE FERRO, CABEÇA SEXTAVADA; COM DIAMETRO DE 12 MM; MEDINDO 50 MM; COM BUCHA DE NYLON; NUMERO S12 – PLASTIC – V. PEÇA R\$ 0,28; ITEM 39 - BUCHA PLASTICA DE NYLON; NUMERO 10 – PLASTIC – V. PEÇA R\$ 0,09; ITEM 40 - BUCHA PLASTICA DE NYLON NUMERO 6 – PLASTIC – V. PEÇA R\$ 0,06; ITEM 41 - BUCHA PLASTICA DE NYLON; NUMERO 08 – PLASTIC – V. PEÇA R\$ 0,06 – ITEM 42 - DOBRADIÇA DE CHUMBAR PORTÃO SIMPLES MEDINDO 10” – BHIEL – V. PEÇA R\$ 13,20; ITEM 43 - DOBRADIÇA DE CHUMBAR PORTÃO SIMPLES MEDINDO 12” - BHIEL – V. PEÇA R\$ 14,00; ITEM 45 - DOBRADIÇA DE CHUMBAR PORTÃO SIMPLES MEDINDO 08” – BHIEL – V. PEÇA R\$ 8,00; ITEM 46 - DOBRADIÇA LATÃO DE 1”1/2 COM PARAFUSO DE AÇO – BHIEL – V. PEÇA R\$ 4,20; ITEM 47 - DOBRADIÇA LATÃO DE 3”1/2 COM PARAFUSO DE AÇO BHIEL – V. PEÇA R\$ 9,00; ITEM 49 - CADEADO DE 15MM - STAN – V. PEÇA R\$ 9,20; ITEM 50 - CADEADO 25MM - STAN – V. PEÇA R\$ 11,20; ITEM 51 - CADEADO DE 40MM – STAN – V. PEÇA R\$ 18,90; ITEM 52 - PORTA CADEADO 2”1/2 – ALIANÇA – V. UNIT. 1,53; ITEM 53 - PORTA CADEADO

3”1/2 – ALIANÇA – V. PEÇA R\$ 4,35.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014

DETENTORA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CNPJ: 49.324.221/0001-04

ITEM 01 - SORO CLORETO DE SÓDIO 0,9 % DE 100 ML. DESCRIÇÃO TÉCNICA: EM BOLSA CONTEÚDO 100ML, CONTITUIÇÃO FÍSICA DE QUALQUER NATUREZA-PVC, POLIETILENO, POLIPROPILENO), EM ATENDIMENTO A RDC Nº45 DE 12/03/2003, NO SENTIDO DE GARANTIR QUE NÃO HAJA CONTATO DA SOLUÇÃO COM O MEIO EXTERNO DURANTE TODO O PROCESSO DE INFUSÃO, CONTENDO 100 ML DE SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA EM SISTEMA FECHADO.- KABIPAC – V. UNIT. R\$ 1,30; ITEM 02 - SORO CLORETO DE SÓDIO 0,9% DE 1000 ML. DESCRIÇÃO TÉCNICA: EM BOLSA CONTEÚDO 100ML, CONTITUIÇÃO FÍSICA DE QUALQUER NATUREZA (PVC, POLIETILENO, POLIPROPILENO), EM ATENDIMENTO A RDC Nº45 DE 12/03/2003, NO SENTIDO DE GARANTIR QUE NÃO HAJA CONTATO DA SOLUÇÃO COM O MEIO EXTERNO DURANTE TODO O PROCESSO DE INFUSÃO, CONTENDO 1000ML DE SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA EM SISTEMA FECHADO.- KABIPAC – V. UNIT. R\$ 3,02; ITEM 03 - SORO CLORETO DE SÓDIO 0,9% DE 500 ML. DESCRIÇÃO TÉCNICA: EM BOLSA CONTEÚDO 100ML, CONTITUIÇÃO FÍSICA DE QUALQUER NATUREZA (PVC, POLIETILENO, POLIPROPILENO), EM ATENDIMENTO A RDC Nº45 DE 12/03/2003, NO SENTIDO DE GARANTIR QUE NÃO HAJA CONTATO DA SOLUÇÃO COM O MEIO EXTERNO DURANTE TODO O PROCESSO DE INFUSÃO, CONTENDO 500 ML DE SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA EM SISTEMA FECHADO – KABIPAC – V. UNIT. R\$ 1,85; ITEM 04 - SOLUÇÃO CLORETO DE SÓDIO 0,9% DE 250 ML. DESCRIÇÃO TÉCNICA: EM BOLSA CONTEÚDO 250ML, CONTITUIÇÃO FÍSICA DE QUALQUER NATUREZA (PVC, POLIETILENO, POLIPROPILENO), EM ATENDIMENTO A RDC Nº45 DE 12/03/2003, NO SENTIDO DE GARANTIR QUE NÃO HAJA CONTATO DA SOLUÇÃO COM O MEIO EXTERNO DURANTE TODO O PROCESSO DE INFUSÃO, CONTENDO 250 ML DE SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA EM SISTEMA FECHADO – KABIPAC – V. UNIT. R\$ 1,49.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014

DETENTORA: ELETRAC EMPILHADEIRAS LTDA EPP
CNPJ: 57.261.935/0001-49

ITEM 01 - EMPILHADEIRA ELÉTRICA MANUAL, CAPACIDADE DE CARGA APROX.1000 KG; CARGA NO EIXO CONDUTOR MÍNIMA DE 450 KG CARGA NO EIXO DE CARGA MÍNIMA DE 900 KG; COMPRIMENTO ÚTIL DO GARFO MÍNIMO DE 01 M; CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO MÍNIMA DE 03 M. TRAÇÃO MANUAL BATERIA AUTOMOTIVA E CARREGADOR INCLUSOS – ELETRAC – V. UNIT. R\$ 10.320,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014

DETENTORA: ELLO OFFICE & EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 02.939.554/0001-84

ITEM 02 - TRANSPALETE HIDR CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 2000 KG COMPRIMENTO ÚTIL DE GARFOS MÍNIMO DE 01 M; RODAS DE NYLON C/ ROLAMENTO DE BLINDAGEM DUPLA. – PALETRANS – V. UNIT. R\$ 1.150,00; ITEM 03 - CARRO DE ARMAZÉM CAPACIDADE MÉDIA DE 300 KG; DIMENSÕES DA BASE ÚTIL (MM)500X330(APROXIM.), RODAS MACIÇAS; BUCHA ALUMÍNIO; ARO DE AÇO DIMENSÕES APROXIMADAS (CXLXA)(MM)500 X 330 X 1.430 – MARCON - V. UNIT. R\$ 370,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2014

DETENTORA: HS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 02.885.024/0001-09

ITEM 01 – LIMA TRIÂNGULO KF “4” – KF – V. UNIT. R\$ 14,00; - ITEM 02 - LIMA TRIÂNGULO K:F.4” - KF – V. UNIT R\$ 14,00; ITEM 02 - PORTA DE MADEIRA DE IMBUÍA MEDINDO 2,10 X 0,90; LISA, OCA, LIXADA – ROG. MADEIRA – V. UNIT. R\$ 93,00; ITEM 03- BATENTE DE MADEIRA DE PEROBA MEDINDO 0,90 M X 2,10 M; 4 CM ESPESURA, LARGURA

DE 14 CM – ROG. MADEIRA – V. UNIT R\$ 100,00; ITEM 04 - BATENTE DE MADEIRA DE PEROBA MED. COMPRIMENTO DE 0,80 MX 2,10 M; LARGURA DE 14 CM- ROG. MADEIRA – V. UNIT. R\$ 100,00; ITEM 05 - BATENTE DE MADEIRA; DE PEROBA MED. (0,60 M X 2,10)M; (14 CM) – ROG. MADEIRA – V. UNIT. R\$ 100,00 ITEM 06 - BATENTE DE MADEIRA DE PEROBA MED. (0,70 X 2,10)M (14 CM LARGURA) – ROG. MADEIRA – V. UNIT. R\$ 100,00; ITEM 07 - PONTALETE DE EUCALIPTO TRATADO, EUCALYPTUS SPP; COM DIMENSÕES DE 8 X 8 CM – TOGA MADEIRA – V. UNIT. R\$ 2,70; ITEM 08 - PONTALETE DE EUCALIPTO TRATADO, EUCALYPTUS SPP; COM DIMENSÕES DE 8 X 8 CM; DEVENDO SER ENTREGUE APARELHADO 6 M – TOGA MADEIRA – V. UNIT. R\$ 3,30; ITEM 09 - PORTA DE MADEIRA DE IMBUÍA, SENDO LISA MACIÇA PARA VERNIZ MEDINDO 2,10 X 0,60 M. – FARIPORTAS – V. UNIT. R\$ 100,00; ITEM 10 - PORTA DE MADEIRA; DE IMBUÍA, SENDO LISA MACIÇA PARA VERNIZ MEDINDO 2,10 X 0,70 M. – FARIPORTAS – V. UNIT. R\$ 100,00; ITEM 11 - PORTA DE MADEIRA; DE IMBUÍA, SENDO LISA MACIÇA PARA VERNIZ MEDINDO 2,10 X 0,90 M. – FARIPORTAS – V. UNIT. R\$ 108,00; ITEM 12 - PORTA DE MADEIRA; DE IMBUÍA, SENDO LISA MACIÇA PARA VERNIZ MEDINDO 2,10 X 0,80 M – FARIPORTAS – V. UNIT. R\$ 100,00; ITEM 13 - PORTA MACIÇA EXTERNA, TIPO MEXICANA COM EMENDA COMPLETA 2,10X 0,60 M COM BATENTE E FERRAGENS MADEIRA ANGELIM – FARIPORTAS – V. UNIT. R\$ 255,00; ITEM 14 - PORTA MACIÇA EXTERNA, TIPO MEXICANA COM EMENDA COMPLETA 2,10X 0,70 M COM BATENTE E FERRAGENS MADEIRA ANGELIM – FARIPORTAS – V. UNIT. R\$ 255,00; ITEM 15 - PORTA MACIÇA EXTERNA, TIPO MEXICANA COM EMENDA COMPLETA 2,10X 0,80 M COM BATENTE E FERRAGENS MADEIRA ANGELIM – FARIPORTAS – V. UNIT. R\$ 255,00; ITEM 16 - RIPA GARAPEIRA 1X6X5 - ROG. MADEIRAS – V. MT R\$ 1,45; ITEM 17 - SARRAFO DE MADEIRA CEDRINHO, COM LARGURA DE 2 X 5 CM - ROG. MADEIRAS – V. UNIT. R\$ 1,82; ITEM 18 - SARRAFO 10 X 2 APARELHADO - TOGA MADEIRAS – V. MT R\$ 4,70; ITEM 19 - SARRAFO 10 X 2 BRUTO DE PINHO – TOGA MADEIRAS – V. MT R\$ 2,00; ITEM 20 - SARRAFO 10 X 2 APARELHADO DE CEDRINHO – ROG. MADEIRAS – V. MT R\$ 5,10; ITEM 21 - SARRAFO 15 X 2 BRUTO DE PINHO – TOGA MADEIRAS – V. MT R\$ 2,20; ITEM 22 - TABUA DE CEDRINHO 030 X 2,5 CM – ROG. MADEIRAS – V. MT R\$ 13,47; ITEM 23 - TABUA DE PINHO APARELHADA 0,30 X 2,5 CM – TOGA MADEIRAS – V. MT R\$ 15,50; ITEM 24 - TABUA DE PINHO BRUTA 0,30 X 2,5 CM – TOGA MADEIRAS – V. MT R\$ 12,90; ITEM 25 - VIGA GARAPEIRA 6 X 12 APARELHADA – ROG. MADEIRAS – V. MT R\$ 19,20; ITEM 26 - VIGA GARAPEIRA 6 X 16 APARELHADA – ROG. MADEIRAS – V. MT R\$ 25,90; ITEM 27 - VIGA GARAPEIRA 8 X 12 APARELHADA – ROG. MADEIRAS – VL. MT R\$ 28,00; ITEM 28 - GUARNICAO DE CEDRINHO, COM LARGURA DE 5 CM – PARAJU – V. MT R\$ 8,60; ITEM 29 - CAIBRO DE GARAPEIRA 5 X 6 – ROG. MADEIRAS – V. MT R\$ 6,90; ITEM 30 - TRINCO CHATO 2” – SILVANA – V. PÇ R\$ 2,00; ITEM 31 - TRINCO FIO REDONDO 2” – V. PÇ R\$ 1,90; ITEM 32 - COMPENSADO; DE VIROLA SARRAFEADA, VIROLA SPP; ESPESSURA DE 04 MM; NO TAMANHO 2.20 X 1.60 – DIFAR – V. FL R\$ 39,75; ITEM 33 - COMPENSADO; DE VIROLA, VIROLA SPP; COM ESPESSURA DE 10 MM; NO TAMANHO 2.20 X 1.60 M.- DIFAR – V. FL R\$ 54,00; ITEM 34 - COMPENSADO; DE VIROLA SARRAFEADA, VIROLA SPP; COM ESPESSURA DE 15 MM; NO TAMANHO 2.20 X 1.60 M – DIFAR – V. FL R\$ 73,00; ITEM 35 - COMPENSADO; DE VIROLA SARRAFEADA, VIROLA SPP; COM ESPESSURA DE 20 MM; NO TAMANHO 2.20 X 1.60 M – DIFAR – V. FL R\$ 95,00; ITEM 36 - COMPENSADO 06MM COM COLA FENÓLICA (TIPO MADERIT) 1,60 X 2,0 M – DIFAR – V. FL R\$ 35,00; ITEM 37 - COMPENSADO 06MM RESINADO 1,10 X 2,20 M – DIFAR – V. FL R\$ 21,50; ITEM 38 - COMPENSADO 10MM COM COLA FENÓLICA (TIPO MADERIT) 1,60 X 2,0 M – DIFAR – V. FL R\$ 46,00; ITEM 39 - COMPENSADO 10MM RESINADO 1,10 X 2,20 M – DIFAR – V. FL R\$ 24,00; ITEM 40 - COMPENSADO 18MM COM COLA FENÓLICA (TIPO MADERIT) 1,60 X 2,0 M – DIFAR – V. FL R\$ 77,60; ITEM 41 - COMPENSADO 18MM RESINADO 1,10 X 2,20 M – 2 IRMÃOS – V. FL R\$ 46,80; ITEM 43 - COMPENSADO 15MM RESINADO 1,10 X 2,20 M – 2 IRMÃOS – V. FL R\$ 35,50; ITEM 44 - COMPENSADO 20MM RESINADO 1,10 X 2,20 M. – 2 IRMÃOS – V. FL R\$ 49,50; ITEM 45 - COMPENSADO 04MM RESINADO 1,10 X 2,20 M – 2 IRMÃOS – V. FL R\$ 13,70; ITEM 46 - COMPENSADO LISO (TIPO DURATEX) 1,22 X 2,75 M – 2 IRMÃOS – V. FL R\$ 28,00; ITEM 47 - COMPENSADO PLASTIFICADO 10MM - 2,20 X 1,10 M – 2 IRMÃOS – V. FL R\$ 43,50; ITEM 48 - COLA PARA FÓRMICA; A BASE DE RESINA SINTÉTICA, BORRACHA SINTÉTICA, ADITIVOS, SOLVENTES AROMÁTICOS E ALIFÁTICOS – CASCOLA – V. GL R\$ 59,00; ITEM 49 - COLA P/ APLICAÇÃO EM MADEIRAS, LAMINADOS DECORATIVOS, PAPEL E PAPELÃO; A BASE DE POLIACETATO DE VINILA (PVA). FRASCO 1KG- CASCOREZ – V. UM R\$ 15,00. ITEM 50 - MASSA VIDRACEIRO – LINHAL – V. KG R\$ 5,25.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014

DETENTORA: H.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME
CNPJ: 02.885.024/0001-09

LOTE 01

ITEM 01 - BATE PEDRA PRETA (EMBORRACHAMENTO) - PARA REVESTIMENTO ALTOMOTIVO E PROTEÇÃO A BATIDA DE PEDRAS.

(3,6 LITROS). - MAXRUBER - V. GL R\$ 10,00; ITEM 02 - MASSA PARA ENCRERAR, MICROCRISTALINA, PRESERVANTE, NEUTRALIZANTE E INIBIDOR DE CORROSÃO. (200G).- PEROLA - V. LT R\$ 12,00 - ITEM 03 - MASSA PLÁSTICA, POLIÉSTER (ADERÊNCIA SOBRE GALVANIZADO, CHAPAS DE FERRO E ALUMÍNIO, MODELAÇÕES, BANCOS, MÓVEIS, MÁRMORES E GRANITOS, TANQUES DE CIMENTO E AMIANTO, TANQUES DE FIBRA DE VIDRO, ETC) (1KG) - ANGEL - V. LT. R\$ 12,00; ITEM 04 - MASSA RÁPIDA CINZA UNIVERSAL (0,9 LITROS) - ANGEL - V. LT R\$ 9,00; ITEM 05 - MASSA PARA POLIR Nº01 CREME/BRANCA (0,9 LITROS) - MAXRUBER - V. LT R\$ 9,00; ITEM 06 - MASSA PARA POLIR Nº02 CREME/BRANCA (0,9 LITROS). - MAXRUBER - V. LT R\$ 10,00; ITEM 07 - ALVAIADO (COR MARROM). PIGMENTO PARA COLORIR ARGAMASSA E CONCRETO. APLICAVEL EM CIMENTADOS PISOS VARANDAS, CHAPISÇOS, EM PAREDES E REJUNTAMENTOS. (0,5KG).- DIRECIONAL - V. CX R\$ 2,00; ITEM 08 - QUEROSE (LIMPEZA). (INDICADO PARA LIMPEZA DE MAQUINAS E PEÇAS EM GERAL, LIMPEZA DE ASSOALHOS DE CERAMICA E MADEIRA, DILUIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS). (5 LITROS) - NATRIELLI - V. LT R\$ 75,00; ITEM 09 - SOLUÇÃO DESENGRAXANTE, RECOMENDADO PARA A REDUÇÃO DE VISCOSIDADE DE PRIMERS, ESMALTE OU VERNIZES. (1 LITRO) - ITAQUA - V. LT R\$ 8,00; ITEM 10 - SOLUÇÃO FOSFATIZANTE. (0,5 LITROS). - MAZA - V. LT R\$ 12,00; ITEM 11 - CORANTE CORES DIVERSAS (PRODUTO INDICADO PARA COLORIR TINTA LATEX (PVA), ACRILICO E OUTRAS SOLUVEIS EM ÁGUA COMO CAIAÇÓ E TINTAS EM PÓ, SEM ALTERAR AS CARACTERÍSTICAS DE APLICAÇÃO E/OU DILUIÇÃO DE PÓ DE PRIMEIRA LINHA - XADREZ - V. FR R\$ 2,50; ITEM 12 - ESMALTE CATALIZÁVEL A BASE DE USINA EPOXY DE EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA. (3,6 LITROS) - MAZA - V. GL R\$ 38,50; ITEM 13 - HIDROFUGANTE INCOLOR PARA FACHADAS À BASE DE RESINA DE SILICONE, DENSIDADE: 0,76G/CM³ - OTTO - V. LT R\$ 87,50; ITEM 14 - LATEX ACRILICO COR BRANCA (INDICADO PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE REBOCO, MASSA ACRILICA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO, REPINTURA SOBRE PVA OU ACRILICO E SUPERFÍCIES INTERNAS DE MASSA CORRIDA E GESSO). ANTI MOFO DE 1ª LINHA (18 LITROS) ISO 9002 - EUCATEX - V. LT R\$ 130,00; ITEM 15 - LATEX ACRILICO COR CONCRETO, (INDICADO PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE REBOCO, MASSA ACRILICA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO, REPINTURA SOBRE PVA OU ACRILICO E SUPERFÍCIES INTERNAS DE MASSA CORRIDA E GESSO). ANTI MOFO DE 1ª LINHA (18 LITROS) ISO 9002 - GLASURIT - V. LT R\$ 130,00; ITEM 16 - LATEX PVA COR AREIA (INDICADO PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE REBOCO, MASSA ACRILICA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO, PINTADAS OU NÃO). ANTI MOFO 1ª LINHA (18 LITROS) ISO 9002 - CORAL - V. LT R\$ 145,00; ITEM 17 - LATEX PVA COR BRANCA (INDICADO PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE REBOCO, MASSA ACRILICA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO, PINTADAS OU NÃO). ANTI MOFO 1ª LINHA (18 LITROS) ISO 9002 - CORAL - V. LT R\$ 145,00; ITEM 18 - LATEX PVA COR CONCRETO (INDICADO PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE REBOCO, MASSA ACRILICA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO, PINTADAS OU NÃO). ANTI MOFO 1ª LINHA (18 LITROS) ISO 9002 - CORAL - V. LT R\$ 155,00; ITEM 19 - MASSA DE POLIÉSTER (BICOMPONENTE, INDICADA PARA CORREÇÃO DE DEFEITOS DE SUPERFÍCIES METÁLICAS, ALUMINIOS, FIBRA DE VIDRO E ETC.) (0,9G) + ANGEL - V. LT R\$ 8,00; ITEM 20 - MASSA ACRILICA (PRODUTO INDICADO PARA NIVELAR E CORRIGIR IMPERFEIÇÕES DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE REBOCO, BLOCOS DE CONCRETO, FIBROCIMENTO, CONCRETO APARENTE E PAREDES PINTADAS COM PVA OU ACRILICO, PROPICIANDO UM ACABAMENTO LISO) DE 1ª LINHA (18 LITROS) - WANDA - V. LT R\$ 70,00; ITEM 21 - MASSA CORRIDA PVA (PRODUTO INDICADO PARA NIVELAR E CORRIGIR IMPERFEIÇÕES DE SUPERFÍCIES INTERNAS DE REBOCO, PROPICIANDO UM ACABAMENTO LISO DE BOA ADERÊNCIA E FACIL LIXABILIDADE) DE 1ª LINHA (18 LITROS). - WANDA - V. LT R\$ 50,00; ITEM 22 - ÓLEO DE LINHAÇA (PROTEOR PARA SUPERFÍCIES DE MADEIRA) (5 LITROS).- NATRIELLI - V. LT R\$ 15,00; ITEM 23 - PRIMER ALTO SÓLIDO CINZA (FUNDO UNIVERSAL). (3,6 LITROS) - MAZA - V. GL R\$ 35,00; ITEM 24 - PRIMER SINTÉTICO ÓXIDO (À BASE ALQUÍDICA, PARA PINTURA AUTOMOTIVA). - MAZA - V. UM R\$ 35,00; ITEM 25 - PROMOTOR DE ADERÊNCIA PARA ADERÊNCIA PARA PLÁSTICO. (PRODUTO ESPECÍFICO PARA PROMOVER ADERÊNCIA SOBRE PLÁSTICO NA REPINTURA AUTOMOTIVA - MAZA - V. GL R\$ 100,00; ITEM 26 - SELADOR A BASE DE EMULSÃO PVA, TORNA-SE INCOLOR E TRANSPARENTE DEPOIS DA APLICAÇÃO E SECO. USO EXCLUSIVO EM INTERIORES PARA UNIFORMIZAR A ABSORÇÃO DAS PAREDES MUITO POROSAS A FIM DE QUE AS TINTAS DE PVA, APLICADAS A SEGUIR, NÃO APRESENTEM MANCHAS NA ABSORÇÃO DA 1ª LINHA. (18 LITROS). - UNIVERSO - V. LT R\$ 100,00; ITEM 27 - SOLVENTE A BASE DE AGARRAZ, INDICADO PARA DILUIÇÃO DE TINTAS E VERNIZES, DE RESINA ALQUÍDICA LIMPEZA DE ASSESÓRIOS DE PINTURAS DE PRIMEIRA LINHA (5 LITROS). - ITAQUA - V. LT R\$ 45,00; ITEM 28 - TINNER ESPECIAL. (REDUTOR DE TINTAS CINTÉTICAS E PRIMERS EM GERAL SENDO TAMBEM USADO

EM LIMPEZA) . (5 LITROS) - ITAQUA - V. LT R\$ 40,00; ITEM 29 - TINTA OLEO COR BRANCA. (INDICADO PARA SUPERFÍCIES EXTERNA INTERNA. DE MADEIRA, METAIS FERROSOS E ALVENARIA). DE PRIMEIRA LINHA (0,9 LITROS). ISSO 9002 - GLASURIT - V. LT R\$ 35,00; ITEM 30 - TINTA OLEO COR BRANCA. (INDICADO PARA SUPERFÍCIES EXTERNA INTERNA. DE MADEIRA, METAIS FERROSOS E ALVENARIA). DE PRIMEIRA LINHA (3,6 LITROS). ISSO 9002 - GLASURIT - V. GL R\$ 67,00; ITEM 31 - TINTA ACRILICA PARA PISO CIMENTADOS E TELHADOS, EM GERAL DE PRIMEIRA LINHA- (18 LITROS). - EUCATEX - V. LT R\$ 146,00; ITEM 32 - TINTA ACRILICA PARA PISOS CIMENTADOS, TELHADOS EM GERAL DE PRIMEIRA LINHA. (3,6 LITROS). - EUCATEX - V. GL R\$ 40,00; ITEM 33 - TINTA ASFÁLICA. PARA CONCRETO ALVENARIA METAIS E MADEIRAS, LÍQUIDO VISCOSO DE COR PRETA BRILHANTE, DENCIDADE 0,90 GRAMAS/CM³. (1 LITRO) - NEUTROL - V. LT R\$ 20,00; ITEM 34 - TINTA ASFÁLICA. PARA CONCRETO ALVENARIA METAIS E MADEIRAS, LÍQUIDO VISCOSO DE COR PRETA BRILHANTE, DENCIDADE 0,90 GRAMAS/CM³. (3,6 LITROS). - NEUTROL - V. GL R\$ 65,00; ITEM 35 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR AZUL (PRODUTO INDICADO PARA O REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIE EXTERNA E INTERNA DE METAIS FERROSOS, MADEIRAS CERAMICAS NÃO VITRIFICADAS, ALVENARIAS DE PVC) DE PRIMEIRA LINHA. (3,6 LITROS). ISO 9002 - GLASURIT - V. GL R\$ 65,00; ITEM 36 - TINTA ESMALTE SINTETICO COR BRANCO (PRODUTO INDICADO PARA O REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIE EXTERNA E INTERNA DE METAIS FERROSOS, MADEIRAS CERAMICAS NÃO VITRIFICADAS, ALVENARIAS DE PVC) DE PRIMEIRA LINHA. (3,6 LITROS). ISO 9002. - GLASURIT - V. GL R\$ 65,00; ITEM 37 - TINTA ESMALTESINTÉTICO COR CINZA (PRODUTO INDICADO PARA O REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIE EXTERNA E INTERNA DE METAIS FERROSOS, MADEIRAS CERAMICAS NÃO VITRIFICADAS, ALVENARIAS DE PVC) DE PRIMEIRA LINHA. (3,6 LITROS). ISO 9002. - GLASURIT - V. GL R\$ 60,00; ITEM 39 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR VERDE (PRODUTO INDICADO PARA O REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIE EXTERNA E INTERNA DE METAIS FERROSOS, MADEIRAS CERAMICAS NÃO VITRIFICADAS, ALVENARIAS DE PVC) DE PRIMEIRA LINHA. (3,6 LITROS). ISO 9002. - GLASURIT - V. GL R\$ 60,00; ITEM 40 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR VERMELHO (PRODUTO INDICADO PARA O REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIE EXTERNA E INTERNA DE METAIS FERROSOS, MADEIRAS CERAMICAS NÃO VITRIFICADAS, ALVENARIAS DE PVC) DE PRIMEIRA LINHA. (3,6 LITROS). ISO 9002. - GLASURIT - V. GL R\$ 50,00; ITEM 43 - TINTA ZARCÃO (ALTO CORROSIVO E ANTIOXIDANTE ENDICADO PARA A PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES FERROSAS, EXTERNAS E INTERNAS COM VESTIGIOS DE FERRUGEM OU NOVAS). (3,6 LITROS). - CORAL - V. GL R\$ 40,00; ITEM 44 - VERNIZ BICOMPONENTE PRIMEIRA LINHA COM CATALIZADOR (INDICADO PARA REPINTURA E RETOQUE DE VEICULOS AUTOMOTIVOS EM GERAL). COMPOSIÇÃO: RESINA POLIESTER, PIGMENTOS, ADTIVOS E SOLVENTES ORGANICOS. LATA DE ¼. - SAYERLACK - V. LT R\$ 30,00; ITEM 45 - VERNIZ BRILHANTE TINGIDOR E RESTAURADOR, RENOVA A MADEIRA ESCURECENDO E REAVIVANDO. OS VEIOS, PROTEGENDO CONTRA O E CONTRA CHUVA DE PRIMEIRA LINHA. (3,6 LITROS) - SAYERLACK - V. GL R\$ 60,00; ITEM 46 - VERNIZ MARITIMO BRILHANTE (INDICADO PARA PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIE INTERNAS E EXTERNAS DE MADEIRA CONFERINDO BOA RESISTENCIA ÀS INTEMPERIES DE PRIMEIRA LINHA (3,6 LITROS) - SAYERLACK - V. GL R\$ 60,00; ITEM 47 - VERNIZ POLIURETANO - SAYERLACK - V. GL R\$ 60,00; ITEM 48 - SOLVENTE; THINNER; TIPO 8116; COMPOSTO POR HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, ÁLCOOIS, ÉSTERES, CETONAS E GLICO-ÉSTERES. ISENTO DE BENZENO E CLORADOS; INDICADO PARA DILUIÇÃO DE PRIMER UNIVERSAL E ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO EM DIAS QUENTES, E LIMPEZA DE MÁQUINAS, PISTOLAS DE PINTURA; LATA 18 LITROS - ITAQUA - V. LT R\$ 39,00; ITEM 49 - CERA AUTOMOTIVA TRADICIONAL COM PROTETOR UV (200G) - ANGEL - V. LT R\$ 15,00; ITEM 50 - VASELINA SÓLIDA (3KG). - DIMEC - V. LT R\$ 15,00.

LOTE 02

ITEM 01 - FITA CREPE AUTOMOTIVA ROLO DE 18MM X 50M - ALDEBRAS - V. UNIT. R\$ 3,00; ITEM 02 - FITA FILETE ROLO DE 20M - ALDEBRAS - V. UNIT. R\$ 4,00; ITEM 03 - LIXA D' ÁGUA Nº 120. - NORTON - V. FL R\$ 1,00; ITEM 04 - LIXA D' ÁGUA Nº 150 - NORTON V. FL R\$ 1,00; ITEM 05 - LIXA D' ÁGUA Nº 280. - NORTON - V. FL R\$ 1,00; - ITEM 06 - LIXA D' ÁGUA Nº 360 - NORTON - V. FL R\$ 1,00; ITEM 07 - LIXA D' ÁGUA Nº 400. - NORTON - V. FL R\$ 1,00; ITEM 08 - LIXA D' ÁGUA Nº 600 - NORTON - V. FL R\$ 1,00; ITEM 09 - LIXA D' ÁGUA Nº 80 - NORTON - V. FL R\$ 1,00; ITEM 10 - LIXA DE FERRO Nº 36 - ALCAR

- V. FL R\$ 2,50; ITEM 11 - LIXA MASSA A257 100. - ALCAR - V. FL R\$ 0,50; ITEM 12 - LIXA MASSA A257 150 - ALCAR - V. FL R\$ 0,50; ITEM 13 - LIXA PARA MADEIRA (MÉDIA) - V. FL R\$ 0,50; ITEM 14 - LIXA FERRO 150. - ALCAR - V. UNIT. R\$ 2,00; ITEM 15 - LIXA MASSA 150. - V. UNIT. R\$ 2,00; ITEM 16 - ROLO DE FITA CREPE (50M X 19MM). - ALDEBRAS - V. FL R\$ 4,00; ITEM 17 - FITA CREPE (25MM X 50M). - ALDEBRAS - V. UNIT R\$ 4,00; ITEM 18 - PINCEL ESPECIAL PARA RETOQUES - ATLAS V. UNIT R\$ 10,00; ITEM 19 - PACOTE DE ESTOPA (400G). - COMPEL - V. UNIT. R\$ 1,80; ITEM 20 - CAÇAMBA PRA PINTURA EM PLASTICO RESISTENTE, TAMANHO GRANDE - ROLOFLEX - V. UNIT. R\$ 19,00; ITEM 21 - CAÇAMBA DE 10 LITROS - ROLOFLEX - V. UNIT. R\$ 19,00; ITEM 22 - BROCHA QUADRADA, FIO SINTETICO, COM CABO E SUPORTE DE FIBRA POLIURETANO - 7,5 X 7,5 CM - TIGRE - V. UNIT. R\$ 5,00; ITEM 23 - BROCHA REDONDA 17,0 X 7,5 CM, FIO SINTETICO, CABO E SUPORTE EM FIBRA DE POLIPROPILENO - MAX - V. UNIT. R\$ 15,00; ITEM 24 - BROCHA REDONDA 7,0 CM, FIO SINTETICO, COM CABO E SUPORTE EM FIBRA DE POLIPROPILENO - MAX - V. UNIT. R\$ 3,00; ITEM 25 - EXTENSOR TELESCOPICO PARA ROLOS COM ADAPTADOR UNIVERSAL. EXTENSÃO MÁXIMA 2M - ROMA - V. UNIT. R\$ 14,00; ITEM 26 - ROLO DE ESPUMA POLIESTER, COM SUPORTE DE PLÁSTICO - 0,9CM - ROMA - V. UNIT R\$ 1,90; ITEM 27 - ROLO DE ESPUMA POLIESTER, SEM SUPORTE- 23CM - ROMA - V. UNIT. R\$ 5,00; ITEM 28 - ROLO DE LÃ NATURAL DE CARNEIRO SEM SUPORTE- 10CM. - ROMA - V. UNIT. R\$ 5,00; ITEM 29 - ROLO DE LÃ NATURAL DE CARNEIRO SEM SUPORTE- 23CM - ROMA - V. UNIT. R\$ 7,00; ITEM 30 - SUPORTE DE METAL PARA ROLO DE 10CM - COMPEL - V. UNIT. R\$ 1,50; ITEM 31 - SUPORTE DE METAL PARA ROLO DE 23CM - COMPEL - V. UNIT. R\$ 3,40; ITEM 32 - TRINCHA DE 571 1" CERDAS PRETAS, CABO PLÁSTICO NA COR AMARELA - TIGRE - V. UNIT. R\$ 6,50; ITEM 33 - TRINCHA DE 571 3" CERDAS PRETAS, CABO PLÁSTICO NA COR AMARELA - TIGRE - V. UNIT. R\$ 20,00; ITEM 34 - TRINCHA DE 671 2" CERDAS PRETAS, CABO PLÁSTICO NA COR AMARELA - TIGRE - V. UNIT. R\$ 3,50; ITEM 35 - TRINCHA DE 671 3" CERDAS PRETAS, CABO PLÁSTICO NA COR AMARELA - TIGRE - V. UNIT. R\$ 7,00; ITEM 36 - GARFO PARA ROLO DE 23 CM - COMPEL - V. UNIT. R\$ 2,00; ITEM 37 - TRINCHA DE 319 2" - TIGRE - V. UNIT. R\$ 6,00 - ITEM 38 - TRINCHA 319 3" - TIGRE - V. UNIT. R\$ 6,00; ITEM 39 - TRINCHA 395 2" - TIGRE - V. UNIT. R\$ 3,00; ITEM 40 - TRINCHA 395 3" - TIGRE - V. UNIT. R\$ 3,00; ITEM 41 - PROLONGADOR EXTENSÍVEL 3 M - ROMA - V. UNIT. R\$ 20,00; ITEM 42 - PROLONGADOR EXTENSÍVEL 2M - ROMA - V. UNIT. R\$ 18,00; ITEM 43 - ROLO DE TEXTURA RUSTICA 23CM - ROMA - V. UNIT. R\$ 11,50; ITEM 44 - LONA; PLÁSTICA; MEDINDO 4 X 100 METROS (LARGURA X COMPRIMENTO); COM GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 105G/M²; ESPESSURA DE 80 MICRAS; RESISTÊNCIA A RASGO DE 1,5 KGF; RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 100 KGF/CM²; COM RESISTÊNCIA A LUZ, AGUA E CALOR; NA COR PRETA - NEGREIRO - V. RL R\$ 176,40.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2014

DETENTORA: H.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME
CNPJ: 02.885.024/0001-09

LOTE 01:

ITEM 01 - LUVA DE CORRER PVC RIGIDO, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648, COM DIAMETRO NOMINAL DE 40MM, PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO PREDIAL - PEVESUL - VL. UNIT. R\$ 11,05; ITEM 02 - LUVA DE CORRER PVC RIGIDO, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM, PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO PREDIAL - PEVESUL - V. UNIT. R\$ 11,85; ITEM 03 - BOCAL EM PVC RÍGIDO DN 125 X 88 PARA ÁGUAS PLUVIAIS. - TIGRE - V. UNIT. R\$ 31,20; ITEM 04 - ACOPLAMENTO EM PVC RÍGIDO PARA ÁGUAS PLUVIAIS - TIGRE - V. UNIT. R\$ 6,50; ITEM 05 - ADAPTADOR 3/4 PVC MARROM - PEVESUL - V. UNT. R\$ 0,25; ITEM 06 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO EM PVC 25 X 3/4" COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO - PEVESUL - V. UNIT. R\$ 0,25; ITEM 07 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO EM PVC 32 X 1" COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO - PEVESUL - V. UNIT. R\$ 0,65; ITEM 08 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO EM PVC 40 X 1 1/4" COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO - CARDINALI - V. UNIT. R\$ 1,70; ITEM 09 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO EM PVC 50 X 1 1/2" COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO - PEVESUL - V. UNIT. 1,70; ITEM 10 - ADAPTADOR SOLDÁVEL LONGO EM PVC COM FLANGES - 50MM X 1 1/2. - PEVESUL - V.UNIT. R\$ 8,60; - ITEM 11 - ADAPTADOR SOLDÁVEL LONGO EM PVC COM FLANGES - 32MM X 1 1/2 - PEVESUL - V. UNIT. R\$ 8,60; ITEM 12 - BUCHA DE REDUÇÃO DE ROSCA EM PVC 1" X ¾. - TIGRE - V. UNIT. R\$ 1,95; ITEM 13 - ADAPTADOR SOLDÁVEL LONGO EM PVC COM FLANGES - 25MM X 3/4". - PEVESUL - V. UNIT. R\$ 5,10; ITEM 14 - BUCHA DE REDUÇÃO DE ROSCA EM PVC 1" X ¾. - TIGRE - V. UNIT. R\$ 1,95; ITEM 15 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA EM METAL ¾" X ½". - BOGNAR - V. UNIT. R\$ 2,60; ITEM 16 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA EM PVC 1" X ¾". - CARDINALI - V. UNIT. R\$ 0,40; ITEM 17 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA EM PVC 1 1/2" X 1 1/4". - CARDINALI - V. UNIT. R\$ 1,90; ITEM 18 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA EM PVC 1 1/4" X 1". - CARDINALI - V. UNIT. R\$ 0,90; ITEM 19 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA EM

PVC 2" X 1 1/2". – CARDINALI – V. UNIT. R\$ 2,50; ITEM 20 - CABECEIRA DIREITA EM PVC RÍGIDO PARA ÁGUAS PLUVIAIS – TIGRE – V. UNIT. R\$ 7,95; ITEM 21 - CABECEIRA ESQUERDA EM PVC RÍGIDO PARA ÁGUAS PLUVIAIS. – TIGRE – V. UNIT. R\$ 7,95; ITEM 22 - CONDUTOR DE 88 COM ÁGUAS PLUVIAIS – TIGRE – V. UNIT. R\$ 49,40; ITEM 23 - EMENDA EM PVC RÍGIDO PARA ÁGUAS PLUVIAIS – TIGRE – V. UNIT. R\$ 16,90; ITEM 24 - ESQUADRO EXTERNO EM PVC RÍGIDO PARA ÁGUAS PLUVIAIS – TIGRE – V. UNIT. R\$ 22,60; ITEM 25 - ESQUADRO INTERNO EM PVC RÍGIDO PARA ÁGUAS PLUVIAIS – TIGRE – V. UNIT. R\$ 22,60; ITEM 26 - JOELHO 45° EM PVC PARA ESGOTO 50MM – PEVESUL – V. UNIT. R\$ 1,00; ITEM 27 - JOELHO 45° EM PVC PARA ESGOTO 75MM – PEVESUL – V. UNIT. R\$ 4,30; ITEM 28 - JOELHO 45° SOLDÁVEL EM PVC 1" – PEVESUL – V. UNIT. R\$ 1,45; ITEM 29 - LUVA DE REDUÇÃO 3/4 X 1/2 BRANCA – CARDINALI – V. UNIT. R\$ 1,70; ITEM 30 - LUVA SIMPLES EM PVC PARA ESGOTO 100MM – PEVESUL – V. UNIT. R\$ 2,10; ITEM 31 - LUVA SIMPLES EM PVC PARA ESGOTO 50MM – PEVESUL – V. UNIT. R\$ 1,20; ITEM 32 - LUVA SIMPLES EM PVC PARA ESGOTO 75MM + PEVESUL – V. UNIT. R\$ 1,80; ITEM 33 - LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA EM PVC 1" – CARDINALI – V. UNIT. R\$ 2,35; ITEM 34 - LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA EM PVC 3/4" – CARDINALI – V. UNIT. R\$ 0,65; ITEM 35 - LUVA SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO 3/4 X 25 AZUL – PEVESUL – V. UNIT. R\$ 2,20; ITEM 36 - LUVA SOLDÁVEL EM PVC 1" – PEVESUL – V. UNIT. R\$ 0,80; ITEM 37 - LUVA SOLDÁVEL EM PVC 3/4" – PEVESUL – V. UNIT. R\$ 0,25; ITEM 38 - JOELHO 45° SOLDÁVEL EM PVC 1 1/4". – PIVESUL – V. UNIT. R\$ 1,95; ITEM 39 - JOELHO 60° EM PVC RÍGIDO PARA ÁGUAS PLUVIAIS – TIGRE – V. UNIT. R\$ 11,05; ITEM 40 - JOELHO 90° EM PVC RÍGIDO PARA ÁGUAS PLUVIAIS – TIGRE – V. UNIT. R\$ 11,05; ITEM 41 - JOELHO 90° SOLDÁVEL E BUCHA DE LATÃO 25 X 3/4 AZUL – PEVESUL – V. UNIT. R\$ 2,10; ITEM 42 - JOELHO 90° SOLDÁVEL EM PVC 1". – PEVESUL – V. UNIT. R\$ 0,80; ITEM 43 - JOELHO 90° SOLDÁVEL EM PVC 1 1/2". – PEVESUL – V. UNIT. R\$ 1,70; ITEM 44 - JOELHO 90° SOLDÁVEL EM PVC 1 1/4". – PEVESUL – V. UNIT. R\$ 1,70; ITEM 45 - JOELHO 90° SOLDÁVEL EM PVC 3/4". – PEVESUL – V. UNIT. R\$ 0,22; ITEM 46 - JOELHO DE REDUÇÃO 90° COM ROSCA E BUCHA DE LATÃO 3/4" X 1/2" AZUL – PEVESUL – V. UNIT. R\$ 2,10; ITEM 47 - JOELHO DE REDUÇÃO 90° COM ROSCA EM PVC 1 X 3/4". – PEVESUL – V. UNIT. R\$ 2,50; ITEM 48 - JOELHO DE REDUÇÃO 90° COM ROSCA EM PVC 3/4" X 1/2" – PEVESUL – V. UNIT. R\$ 0,65; ITEM 49 - JOELHO PARA ESGOTO 45° DE 40 – PEVESUL – V. UNIT. R\$ 0,65; ITEM 50 - JOELHO PARA ESGOTO 90° DE 40 – PEVESUL – V. UNIT. R\$ 0,45; ITEM 51 - JUNÇÃO 45° EM PVC PARA ESGOTO 100 X 100 – PEVESUL – V. UNIT. R\$ 9,10; ITEM 52 - JUNÇÃO 45° EM PVC PARA ESGOTO 40 X 40 – PEVESUL – V. UNIT. R\$ 1,05; ITEM 53 - JUNÇÃO 45° EM PVC PARA ESGOTO 50 X 50. – PEVESUL – V. UNIT. R\$ 2,90; ITEM 54 - JUNÇÃO 45° EM PVC PARA ESGOTO 75 X 75 – PEVESUL – V. UNIT. R\$ 7,60; ITEM 55 - JUNÇÃO EM PVC RÍGIDO PARA ÁGUAS PLUVIAIS – TIGRE – V. UNIT. R\$ 16,90; ITEM 56 - LUVA DE CORRER MARROM 3/4". LUVA DE CORRER MARROM 1 1/4" – PEVESUL – V. UNIT. R\$ 5,35; ITEM 57 - LUVA DE CORRER MARROM 1 1/5". – PEVESUL – V. UNIT. R\$ 11,85; ITEM 58 - LUVA DE CORRER MARROM 1". – PEVESUL – V. UNIT. R\$ 10,30; ITEM 59 - LUVA DE CORRER MARROM 2". – KRONA – V. UNIT. R\$ 20,40; ITEM 60 - LUVA DEW REDUÇÃO 1/2" AZUL – PEVESUL – V. UNIT. R\$ 1,95; ITEM 61 - LUVA DE REDUÇÃO 3/4 X 1/2". – PEVESUL – V. UNIT. R\$ 0,30; ITEM 62 – TE SOLDÁVEL DE PVC COM BUCHA DE LATÃO NA COR AZUL; 25 MM x 3/4"; CONFORME NBR 5648 – PEVESUL – V. UNIT. R\$ 3,00; ITEM 63 - TÊ 90° SOLDÁVEL EM PVC PARA ESGOTO 1 1/2". – PEVESUL – V. UNIT. R\$ 1,20; ITEM 64 - TÊ 90° SOLDÁVEL EM PVC 1". – PEVESUL – V. UNIT. R\$ 1,30; ITEM 65 - TÊ 90° SOLDÁVEL EM PVC 1 1/4". – PEVESUL – V. UNIT. R\$ 2,35; ITEM 66 - TÊ 90° SOLDÁVEL EM PVC 1 1/2". – PEVESUL – V. UNIT. R\$ 2,90; ITEM 67 - TÊ 90° SOLDÁVEL EM PVC 3/4" – PEVESUL – V. UNIT. R\$ 0,45; ITEM 68 - SIFÃO DE 1 1/4 DE COPO – LUCONI – V. UNIT. R\$ 4,30; ITEM 69 - SIFÃO DE 2" DE COPO – LUCONI – V. UNIT. R\$ 5,60; ITEM 70 - SIFÃO POPULAR PARA TANQUE – LUCONI – V. UNIT. R\$ 2,90; ITEM 71 - SIFÃO TIPO ITALIANO UNIVERSAL – LUCONI – V. UNIT. R\$ 2,90; ITEM 72 - TÊ DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL EM PVC 1 1/2" X 1" – CARDINALI – V. UNIT. R\$ 3,15; ITEM 73 - TÊ DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL EM PVC 1 1/2" X 3/4". – CARDINALI – V. UNIT. R\$ 3,15; ITEM 74 - UNIÃO SOLDÁVEL EM PVC 1 1/2" – CARDINALI – V. UNIT. R\$ 11,05; ITEM 75 - UNIÃO SOLDÁVEL EM PVC 3/4" – CARDINALI – V. UNIT. R\$ 2,60; ITEM 76 - UNIÃO SOLDÁVEL EM PVC 1" – CARDINALI – V. UNIT. R\$ 9,10; ITEM 77 - VEDAÇÃO PARA ÁGUAS PLUVIAIS – CARDINALI – V. UNIT. R\$ 0,65; ITEM 78 - CAP SOLDÁVEL EM PVC 1" – PEVESUL – V. UNIT. R\$ 0,65; ITEM 79 - CAP SOLDÁVEL EM PVC 1 1/2". – PEVESUL – V. UNIT. R\$ 1,70; ITEM 80 - CAP SOLDÁVEL EM PVC 1 1/4". – PEVESUL – V. UNIT. R\$ 1,30; ITEM 81 - CAP SOLDÁVEL EM PVC 2" – PEVESUL – V. UNIT. R\$ 4,55; ITEM 82 - CAP SOLDÁVEL EM PVC 3/4" – PEVESUL – V. UNIT. R\$ 0,40; ITEM 83 - NIPLE COM ROSCA EM PVC 1" – PEVESUL – V. UNIT. R\$ 0,90; ITEM 84 - NIPLE COM ROSCA EM PVC 1/2" – PEVESUL – V. UNIT. R\$ 0,25; ITEM 85 - PLUG COM ROSCA EM PVC 1" – CARDINALI – V. UNIT. R\$ 0,80; ITEM 86 - PLUG COM ROSCA EM PVC 1/2" – CARDINALI – V. UNIT. R\$ 0,40; ITEM 87 - PLUG COM ROSCA EM PVC 2" – CARDINALI – V. UNIT. R\$ 2,20; ITEM 88 - PLUG COM ROSCA EM PVC 3/4" – CARDINALI – V. UNIT. R\$ 0,30; ITEM 89 - PLUG EM PVC PARA ESGOTO 100 –

CARDINALI – V. UNIT. R\$ 2,85; ITEM 90 - PLUG EM PVC PARA ESGOTO 50 – CARDINALI – V. UNIT. R\$ 2,20; ITEM 91 - PLUG EM PVC PARA ESGOTO 45 – CARDINALI – V. UNIT. R\$ 2,85; ITEM 92 - TUBO DE PVC PARA ESGOTO 100MM (4"). – PEVESUL – V. UNIT. R\$ 36,00; ITEM 93 - TUBO DE PVC PARA ESGOTO 50MM (2"). – PEVESUL – V. UNIT. R\$ 23,00; ITEM 94 - TUBO DE PVC PARA ESGOTO 75MM (3"). – PEVESUL – V. UNIT. R\$ 32,50; ITEM 95 - TUBO DE PVC SOLDÁVEL 1" (32MM). – V. UNIT. R\$ 19,50; ITEM 96 - TUBO DE PVC SOLDÁVEL 1 1/2" (50MM). – PEVESUL – R\$ 37,70; ITEM 97 - TUBO DE PVC SOLDÁVEL 1/2". – PEVESUL – V. UNIT. R\$ 7,80; ITEM 98 - TUBO SOLDÁVEL 2" (60 MM). – PEVESUL – V. UNIT. R\$ 52,00; ITEM 99 - TUBO DE PVC SOLDÁVEL 3/4" (25MM). – PEVESUL – V. UNIT. R\$ 9,30; ITEM 100 - TUBO PONTA AZUL. – V. UNIT. R\$ 3,60; ITEM 101 - CALHA EM PVC RÍGIDO DN 125 PARA ÁGUAS PLUVIAIS – TIGRE – V. UNIT. R\$ 51,63; ITEM 102 - SUPORTE DE ALUMÍNIO PARA CALHA PARA ÁGUAS PLUVIAIS – TIGRE – V. UNIT. R\$ 3,90; ITEM 103 - SUPORTE EM PVC RÍGIDO PARA ÁGUAS PLUVIAIS – V. UNIT. R\$ 4,90.

LOTE 02 -

ITEM 01 - COURO DE TORNEIRA 1/2" – VEDAL – V. UNIT. R\$ 0,10; ITEM 02 - COURO DE TORNEIRA 3/4". – VEDAL – V. UNIT. R\$ 0,10; ITEM 03 – ENGATE FLEXÍVEL CROMADO – EMA – V. UNIT. R\$ 8,80; ITEM 04 - ENGATE FLEXÍVEL CURTO DE PVC 40 CM. – PEVESUL – V. UNIT. R\$ 2,20; ITEM 05 - ENGATE FLEXÍVEL LONGO DE PVC – PEVESUL – V. UNIT. R\$ 2,60; ITEM 06 - TORNEIRA COM 02 SAÍDAS – IGUATEMI – V. UNIT. R\$ 31,00; ITEM 07 - TORNEIRA DE JARDIM EM 3/4". – IGUATEMI – V. UNIT. R\$ 14,00; ITEM 08 - TORNEIRA DE LAVATÓRIO 1/2". – IGUATEMI – V. UNIT. R\$ 20,00; ITEM 09 - TORNEIRA PARA PIA 3/4". – IGUATEMI – V. UNIT. R\$ 25,00; ITEM 10 - TORNEIRA DE PIA 3/4" BICA MÓVEL. – IGUATEMI – V. UNIT. R\$ 33,00; ITEM 22 - TORNEIRA DE TANQUE 3/4". – IGUATEMI – V. UNIT. R\$ 13,00; ITEM 12 - TORNEIRA DE BÓIA 1 1/2". – GARDEN – V. UNIT. R\$ 144,00; ITEM 13 - TORNEIRA DE BÓIA 1 1/4". – GARDEN – V. UNIT. R\$ 144,00; ITEM 14 - TORNEIRA DE BÓIA 1". – GARDEN – V. UNIT. R\$ 25,00; ITEM 15 - TORNEIRA DE BÓIA 3/4". – GARDEN – V. UNIT. R\$ 4,20; ITEM 16 - TORNEIRA DE EMBUTIR EM PAREDE ANTI-VANDALISMO. – IGUATEMI – V. UNIT. R\$ 84,00; ITEM 17 - TORNEIRA DE LAVATÓRIO TIPO ANTI-VANDALISMO. – IGUATEMI – V. UNIT. R\$ 71,00.

LOTE 03

ITEM 01 - CAIXA D'ÁGUA FIBRA 5000 LITROS – FORTLEV – V. UNIT. R\$ 1.562,00; ITEM 02 - CAIXA D'ÁGUA FIBRA 500 LITROS – FORTLEV – V. UNIT. R\$ 142,00; ITEM 03 - CAIXA DE GORDURA DE PVC 100 X 100 MM COM SAÍDA DE 50MM – PEVESUL – V. UNIT. R\$ 5,20; ITEM 04 - CAIXA DE GORDURA DE PVC 150 X 150 MM COM SAÍDA DE 50MM. – PEVESUL – V. UNIT. R\$ 10,20; ITEM 05 - GRELHA PARA CAIXA RALO 10 X 10 REDONDA – LUCONI – V. UNIT. R\$ 0,70; ITEM 06 - GRELHA PARA CAIXA RALO 15 X 15 QUADRADA – LUCONI – V. UNIT. R\$ 2,00; ITEM 07 - GRELHA PARA CAIXA RALO 15 X 15 REDONDA – LUCONI – V. UNIT. R\$ 1,90; ITEM 08 - RALO SINFONADO 10 X 10 REDONDO COM GRELHA – PEVESUL – V. UNIT. R\$ 5,30; ITEM 09 - RALO SINFONADO 15 X 15 REDONDO COM GRELHA – PEVESUL – V. UNIT. R\$ 7,80; ITEM 10 - TAMPA PARA CAIXA D'ÁGUA 5000 LITROS (FIBRA) – FORTLEV – V. UNIT. R\$ 453,20; ITEM 11 - TAMPA PARA CAIXA D'ÁGUA 1000 LITROS (FIBRA) – FORTLEV – V. UNIT. R\$ 156,00; ITEM 12 - TAMPA PARA CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS (FIBRA) – FORTLEV – V. UNIT. R\$ 67,00; ITEM 13 - MASSA PLÁSTICA - LATA DE 600G - MASSAFIX – V. LT R\$ 6,80; ITEM 14 - COLA ADESIVA A BASE DE PVC - TUBO COM 75G – AMANCO - V. TB. R\$ 7,60; ITEM 15 - FITA PARA VEDAÇÃO 3/4" - ROLO DE 50 M – POLYFITA – V. UNIT. R\$ 2,30.

LOTE 04

ITEM 01 - BOLSAS PARA BACIA. – LUCONI – V. UNIT. R\$ 7,80; ITEM 02 - BOTÃO DE REGISTRO DE DESCARGA (HIDRA MASTER 2550). – DECA – V. UNIT. R\$ 23,40; ITEM 03 – BOTÃO DE VÁLVULA (HIDRA). – DECA – V. UNIT. R\$ 23,40; ITEM 04 - ASSENTO PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO – ASTRA – V. UNIT. R\$ 14,95; ITEM 05 - CONJUNTO SANITÁRIO LOUÇA – LOGASA – V. UNIT. R\$ 178,00; ITEM 06 - SPUD DE BACIA – LUCONI – V. UNIT. R\$ 8,00; ITEM 07 - LAVATÓRIO BRANCO DE MLOUÇA COM COLUNA 0,39 X 0,29. – LOGASA – V. UNIT. R\$ 92,00; ITEM 08 - LAVATÓRIO BRANCO DE MLOUÇA SEM COLUNA 0,39 X 0,29. – LOGASA – V. UNIT. R\$ 52,00; ITEM 09 - TANQUE DE CIMENTO 34 X 58 – BOFETE – V. UNIT. R\$ 39,00; ITEM 10 - CAIXA ACLOPADA DE DESCARGA(LOUÇA). – V. UNIT. R\$ 135,00; ITEM 11 - CAIXA DE DESCARGA COM ENGATE FLEXÍVEL – PLENA – V. UNIT. R\$ 23,90; ITEM 12 - CEBOLA DE METAL 1" HIDRAULICA – BOGNAR – V. UNIT. R\$ 20,80; ITEM 13 - CEBOLA DE METAL 1 1/2 HIDRAULICA – BOGNAR – R\$ 71,50; ITEM 14 - CEBOLA DE METAL 1 1/4 HIDRAULICA – BOGNAR – V. UNIT. R\$ 63,70; ITEM 15 - CEBOLA DE METAL 2" HIDRAULICA – BOGNAR – V. UNIT. R\$ 78,00; ITEM 16 - CEBOLA DE METAL 3/4 HIDRAULICA – V. UNIT. R\$ 16,40; ITEM 17 - DESCIDA DE VÁLVULA DE DESCARGA BICO AZUL – PEVESUL – V. UNIT. R\$ 3,80; ITEM 18 - PROLOGAMENTO DE CHUVEIRO EM ALUMÍNIO 40CM – BOGNAR – V. UNIT. R\$ 6,50; ITEM 19 - REGISTRO DE DESCARGA, COM ACABAMENTO CROMADO, TIPO ANTI-VANDALISMO – DOCOL – V. UNIT. R\$ 110,00; ITEM 20 - REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO AMARELO 1 1/2" – IGUATEMI – V. UNIT. R\$ 65,00; ITEM 21 - REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO

AMARELO 1" – IGUATEMI – V. UNIT. R\$ 40,00; ITEM 22 - REGISTRO DE PRESÃO COM ACABAMENTO AMARELO 1" – IGUATEMI – V. UNIT. R\$ 40,00; ITEM 23 - REGISTRO DE PRESÃO COM ACABAMENTO AMARELO 3/4" – IGUATEMI – V. UNIT. R\$ 25,00; ITEM 24 - REGISTRO DE PRESÃO COM ACABAMENTO CROMADO DE 3/4" – IGUATEMI – V. UNIT. R\$ 25,00; ITEM 25 - VÁLVULA DE DESCARGA METAL 1 1/2" - DECA – V. UNIT. R\$ 130,00; ITEM 26 - VÁLVULA DE LAVATÓRIO CROMADA – IGUATEMI – V. UNIT. R\$ 7,90; ITEM 27 - VASO SANITÁRIO DE LOUÇA GRANDE – LOGASA – V. UNIT. R\$ 68,00; ITEM 28 - VASO SANITÁRIO DE LOUÇA PEQUENO – CELITE – V. UNIT. R\$ 120,95.

LOTE 05

ITEM 01 - REPARO DE REGISTRO (HIDRA MASTER) 2550 – CENSI – V. UNIT. R\$ 22,00; ITEM 02 - REPARO DE VÁLVULA (DOCOL) – DOCOL – V. UNIT. R\$ 22,00; ITEM 03 – REPARO DE VÁLVULA (HIDRA) 2511 – CENSI – V. UNIT. R\$ 22,00; ITEM 04 - REPARO DE VÁLVULA (HIDRA) 2520 – CENSI – V. UNIT. R\$ 22,00; ITEM 05 - REPARO DE VÁLVULA (LORENZETTI P.20) - LORENZETTI – V. JG. R\$ 13,00; ITEM 06 - REPARO DE VÁLVULA (LORENZETTI P.21) – LORENZETTI – V. JG. R\$ 13,00; ITEM 07 - REPARO DE VÁLVULA 1 1/2" – CENSI – V. JG R\$ 17,88; ITEM 08 - REPARO DE VÁLVULA MADUTT 1 1/2" – PAULINA – V. PÇ. R\$ 5,20; ITEM 09 - SERRA DE AÇO RÁPIDO 1ª QUALIDADE – STARRETT – V. UNIT. R\$ 4,00; ITEM 10 - PARAFUSO COM BUCHA PARA LAVATÓRIO – JOMARCA – V. UNIT. R\$ 0,80; ITEM 11 - PARAFUSO COM BUCHA TIPO CAPELA 8MM – JOMARCA – V. UNIT. R\$ 0,80; ITEM 12 - PARAFUSO DE FENDA 3,5 X 40MM – JOPMARCA - V. UNIT. R\$ 0,05; ITEM 13 - PARAFUSO DE FENDA 3,8 X 40MM – JOMARCA – V. UNIT. R\$ 0,05; ITEM 14 - PARAFUSO DE FENDA 4,2 X 40MM – JOMARCA – V. UNIT. R\$ 0,10; ITEM 15 - PARAFUSO DE FENDA 4,5 X 50MM – JOMARCA – V. UNIT. R\$ 0,10; ITEM 16 - PARAFUSO DE FENDA 4,8 X 65MM – JOMARCA – V. UNIT. R\$ 0,12; ITEM 17 - PARAFUSO DE FENDA 6,5 X 50MM – JOMARCA – V. UNIT. R\$ 0,12; ITEM 18 - PARAFUSO DE FENDA 4,2 X 45MM – JOMARCA – V. UNIT. R\$ 0,13; ITEM 19 - PARAFUSO DE BACIA TIPO CAPELA 10MM – JOMARCA – V. UNIT. R\$ 1,00; ITEM 20 - BRAÇADEIRA COM PARAFUSO E BUCHA PARA FIXAÇÃO DE TUBO DE ESGOTO 50". – JOMARCA – V. UNIT. R\$ 0,60; ITEM 21 - BRAÇADEIRA COM PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE TUBOS 40MM – JUCA – V. UNIT. R\$ 0,50; ITEM 22 - BRAÇADEIRA COM PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE TUBO 3/4". – JUCA – V. UNIT. R\$ 0,15; ITEM 23 - BRAÇADEIRA COM PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE TUBO DE 1". – JUCA – V. UNIT. R\$ 0,40; ITEM 24 - BRAÇADEIRA PARA ÁGUAS PLUVIAIS. – TIGRE – V. UNIT. R\$ 5,10; ITEM 25 - MASSA DE VEDAÇÃO – PULVITEC – V. CX R\$ 3,90; ITEM 26 - CANOTE PARA BACIA CROMADO – LUCONI – V. UNIT. R\$ 5,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2014

DETENTORA: H.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME

CNPJ: 02.885.024/0001-09

LOTE 01

ITEM 01 - PARAFUSO 4" 1/2, COM ARRUELA PARA TELHAS – JOMARCA – V. UNIT. R\$ 0,40; ITEM 02 - PARAFUSO PARA TELHA Nº 08. – JOMARCA – V. UNIT. R\$ 1,00; ITEM 03 - PARAFUSO PARA TELHA Nº 12 – JOMARCA – V. UNIT. R\$ 1,10; ITEM 04 - PARAFUSO ROSCA SOBERBA 8 X 110MM – JOMARCA – V. UNIT. R\$ 0,35; ITEM 05 – PARAFUSO ROSCA SOBERBA 8 X 150MM – JOMARCA – V. UNIT. R\$ 0,60; ITEM 06 - GANCHO COM ROSCA UMA EXTRA 8 X 350MM COM PORCA. – JOMARCA – V. UNIT. R\$ 1,40; ITEM 07 - ARAME GALVANIZADO Nº12 BWG – BELGO – V. KG R\$ 9,00; ITEM 08 - ARAME RECOZIDO Nº16 BWG – BELGO – V. KG R\$ 7,00; ITEM 09 - MÃO FRANCESA DE FERRO C/30 CM – HAYNER – V. UNIT. R\$ 7,00; ITEM 10 - BARRA DE FERRO P/ CONSTRUÇÃO PREDIAL; BARRA MACIÇA METAIS FERROSOS; DE AÇO, CATEGORIA CA-50, LAMINADO A QUENTE, CONFORME NORMA ABNT EB-3/72; COM FORMATO REDONDO, COM SALIÊNCIA; DO TIPO BARRA; COM COMPRIMENTO DE 12,00 METROS; COM DIMENSÕES DE DIÂMETRO 6.35 MM (3/8"); DEVENDO SER ENTREGUE NATURAL; PARA SER UTILIZADA EM MANUTENÇÃO EM GERAL. – BELGO – V. BA R\$ 34,00; ITEM 11 - BARRA DE FERRO P/ CONSTRUÇÃO PREDIAL; BARRA MACIÇA METAIS FERROSOS; DE AÇO, CATEGORIA CA-50 LAMINADO A QUENTE, CONFORME NORMA ABNT EB-3/72; COM FORMATO REDONDO, COM SALIÊNCIA; DO TIPO BARRA; COM COMPRIMENTO DE 6,00 METROS; COM DIMENSÕES DE DIÂMETRO 1/4 POLEGADAS; DEVENDO SER ENTREGUE NATURAL; PARA SER UTILIZADA EM MANUTENÇÃO EM GERAL – BELGO – V. BA R\$ 7,20; ITEM 13 - BARRA DE FERRO P/ CONSTRUÇÃO PREDIAL; BARRA MACIÇA METAIS FERROSOS; DE AÇO, CATEGORIA CA-50, LAMINADO A QUENTE, CONFORME NORMA ABNT EB-3/72; COM FORMATO REDONDO, COM SALIÊNCIA; DO TIPO BARRA; COM COMPRIMENTO DE 06 METROS; COM DIMENSÕES DE DIÂMETRO 5/16 POLEGADAS;

DEVENDO SER ENTREGUE NATURAL; PARA SER UTILIZADA EM MANUTENÇÃO EM GERAL – BELGO – V. BA R\$ 11,50; ITEM 14 - BARRA DE FERRO P/ CONSTRUÇÃO PREDIAL; BARRA MACIÇA METAIS FERROSOS; DE AÇO, CATEGORIA CA-50, LAMINADO A QUENTE, CONFORME NORMA ABNT EB-3/72; COM FORMATO REDONDO, COM SALIÊNCIA; DO TIPO BARRA; COM COMPRIMENTO DE 6,00 METROS; COM DIMENSÕES DE DIÂMETRO 3/8 POLEGADAS; DEVENDO SER ENTREGUE NATURAL; PARA SER UTILIZADA EM MANUTENÇÃO EM GERAL – BELGO – V. BA R\$ 17,10; ITEM 15 - BARRA DE FERRO P/ CONSTRUÇÃO PREDIAL; BARRA MACIÇA METAIS FERROSOS; DE AÇO, CATEGORIA CA-50, LAMINADO A QUENTE, CONFORME NORMA ABNT EB-3/72; COM FORMATO REDONDO, COM SALIÊNCIA; DO TIPO BARRA; COM COMPRIMENTO DE 6,00 METROS; COM DIMENSÕES DE DIÂMETRO 1/2 POLEGADAS; DEVENDO SER ENTREGUE NATURAL; PARA SER UTILIZADA EM MANUTENÇÃO EM GERAL – BELGO – V. BA R\$ 25,60; ITEM 16 - BARRA DE FERRO P/ CONSTRUÇÃO PREDIAL; BARRA MACIÇA METAIS FERROSOS; DE AÇO, CATEGORIA CA-50, LAMINADO A QUENTE, CONFORME NORMA ABNT EB-3/72; COM FORMATO REDONDO, COM SALIÊNCIA; DO TIPO BARRA; COM COMPRIMENTO DE 6,00 METROS; COM DIMENSÕES DE DIÂMETRO 5/8 POLEGADAS; DEVENDO SER ENTREGUE NATURAL; PARA SER UTILIZADA EM MANUTENÇÃO EM GERAL – BELGO – V. BA R\$ 25,60; ITEM 17 - BARRA DE FERRO P/ CONSTRUÇÃO PREDIAL; BARRA MACIÇA METAIS FERROSOS; DE AÇO, CATEGORIA CA-50, LAMINADO A QUENTE, CONFORME NORMA ABNT EB-3/72; COM FORMATO REDONDO, COM SALIÊNCIA; DO TIPO BARRA; COM COMPRIMENTO DE 6,00 METROS; COM DIMENSÕES DE DIÂMETRO 3/4 POLEGADAS; DEVENDO SER ENTREGUE NATURAL; PARA SER UTILIZADA EM MANUTENÇÃO EM GERAL – BELGO – V. BA R\$ 60,00; ITEM 18 - BARRA DE FERRO P/ CONSTRUÇÃO PREDIAL; BARRA MACIÇA METAIS FERROSOS; DE AÇO, CATEGORIA CA-50, LAMINADO A QUENTE, CONFORME NORMA ABNT EB-3/72; COM FORMATO REDONDO, COM SALIÊNCIA; DO TIPO BARRA; COM COMPRIMENTO DE 6,00 METROS; COM DIMENSÕES DE DIÂMETRO 1 POLEGADA; DEVENDO SER ENTREGUE NATURAL; PARA SER UTILIZADA EM MANUTENÇÃO EM GERAL – BELGO – V. BA R\$ 80,00; ITEM 19 - BARRA DE FERRO PARA CONSTRUÇÃO PREDIAL; COM COMPRIMENTO DE 06 METROS; COM DIMENSÕES DE DIÂMETRO DE 1. 1/4 POLEGADAS – BELGO – V. BA R\$ 99,20; ITEM 20 - BARRA DE FERRO P/ CONSTRUÇÃO PREDIAL; BARRA MACIÇA METAIS FERROSOS; DE AÇO, CATEGORIA CA-50, LAMINADO A QUENTE, CONFORME NORMA ABNT EB-3/72; COM FORMATO REDONDO, COM SALIÊNCIA; DO TIPO BARRA; COM COMPRIMENTO DE 6,00 METROS; COM DIMENSÕES DE DIÂMETRO DE 1.9/16 POLEGADAS; DEVENDO SER ENTREGUE NATURAL; PARA SER UTILIZADA EM MANUTENÇÃO EM GERAL – BELGO – V. BA R\$ 114,75; ITEM 21 - BARRA DE FERRO; BARRA MACIÇA METAL FERROSOS; DE AÇO; COM FORMATO REDONDO; DO TIPO VERGALHÃO; 12 M COMPRIMENTO; 5/16” – BELGO – V. BA R\$ 23,20; ITEM 22 - BARRA CHATA; DE FERRO; COM DIMENSÕES DE 1/4” x 2”; PARA SER UTILIZADO EM GRADES; COMPRIMENTO DE 6 METROS – BELGO – V. BA R\$ 97,60; ITEM 23 - MÃO FRANCESA DE FERRO C/30 CM REFORÇADO BRANCO COM BUCHA E PARAFUSO – HAYNER – V. M R\$ 7,70; ITEM 24 - BARRA DE FERRO; BARRA MACIÇA METAL FERROSO; DE AÇO; COM FORMATO REDONDO; DO TIPO VERGALHÃO; 12 M COMPRIMENTO; 3/16” – BELGO – V. BA R\$ 5,80; ITEM 25 - AÇO CA 50 1/2” - 12,5MM – BELGO – V. BA R\$ 51,20; ITEM 26 - AÇO CA 50 1/14” - 6,3MM – BELGO – V. BA R\$ 14,40; ITEM 27 - AÇO CA 50 3/8” - 10MM – BELGO – V. BA R\$ 34,00; ITEM 28 - AÇO CA 50 5/16” - 8MM – BELGO – V. BA R\$ 23,10; ITEM 29 - COLUNA EM FERRO CA 50 - MONTADA COM 4 FERROS DE 3/8 DIMENSÕES: (12X20) cm, COMPRIMENTO 3,0 METROS – BELGO – V. PÇ R\$ 38,40; ITEM 30 - SAPATAS EM FERRO 50CA MONTADAS EM FERRO 3/8 DIMENSÕES: 50 X 50 X 20 – BELGO – V. PÇ R\$ 38,40.

LOTE 02

ITEM 01 - MASSA VEDANTE; ENDURECEDOR- POLIAMIDA E CARGAS MINERAIS RESINA -RESINA EPOXI E CARGAS MINERAIS; PARA VEDAR VAZAMENTOS EM CANOS DE FERRO, CALHAS RALOS E CAIXA D'AGUA; EMBALADO EM CAIXA COM 250 GRAMAS; NA COR CINZA E BRANCO – DUREPOX – V. CX R\$ 12,80; ITEM 02 - MASSA PARA CALAFETAR-(CAIXA DE 345 G) – PULVITEC – V. CX. R\$ 4,80; ITEM 03 - MASSA PLÁSTICA (LATA 1 KILO) – ANGEL – V. KG R\$ 24,00; ITEM 04 - TELA SOLDADA TIPO Q 138 4,2MM (MALHA) – ANGEL – V. M² R\$ 11,20; ITEM 05 - TELA SOLDADA TIPO Q 159 4,5MM (MALHA) – BELGO – V. M² R\$ 14,40; ITEM 06 - TELA SOLDADA TIPO Q 196 5,0MM (MALHA) – BELGO – V. M² R\$ 16,00; ITEM 07 - TELA SOLDADA TIPO Q 283 6,0MM (MALHA) – BELGO – V. M² R\$ 27,20; ITEM 08 - VENEZIANA DE VIDRO 20 X 10 CM – IBRAVIR – V. UNIT. R\$ 17,60; ITEM 09 - IMPERMEABILIZANTE DE PEGA ULTRA RÁPIDA. – VEDACIT – V. LT R\$ 136,00; ITEM 10 - IMPERMEABILIZANTE E PROTETOR A BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS E ARGAMASSA CIMENTÍCIA. PRÓPRIA PARA APLICAÇÃO EM CAIXA D'AGUA, RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL E PEISCINA, REVESTIMENTO BRANCO SEMIFLEXÍVEL (TIPO SIKA TOP 107). LATA 4 KILOS (ISSO 9002 – VEDAJA – V. LT R\$ 32,00; ITEM 11 - IMPERMEABILIZANTE E PROTETOR A BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS E ARGAMASSA CIMENTÍCIA. PRÓPRIA PARA APLICAÇÃO

EM CAIXA D'AGUA, RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL E PEISCINA, REVESTIMENTO BRANCO SEMIFLEXÍVEL (TIPO SIKA TOP 107). LATA 18 KILOS (ISSO 9002) – VEDAJA – V. LT R\$ 120,00; ITEM 12 - MASSA FINA (SACO 25KG). – MINERAL – V. SC R\$ 9,60; ITEM 13 - RESINA ACRÍLICA PARA ESTRUTURAS EM CONCRETO APARENTE, SUPER DURÁVEL. ALTO BRILHO - LATA 05 LITROS (ISSO 9002) – ACQUELA – V. LT R\$ 91,20; ITEM 14 - VEDANTE CRISTALIZANTE PARA LAJE, COM FATOR IMPERMEABILIZANTE PARA CAIXA D'AGUA (TIPO VEDALAJE). 18 LITROS (ISSO 9002). – VEDAPREN – V. LT R\$ 239,40; ITEM 15 - ADESIVO INSTANTÂNEO – TEK BOND – V. TB R\$ 7,70; ITEM 16 - COLA (TIPO ARALDITE) 23 GR – ARAUDITE – V. BI R\$ 22,40; ITEM 17 - LAJE PRÉ FABRICADA 08 CM FORRO – BONVEQUIO – V. M² R\$ 38,00; ITEM 18 - LAJE PRÉ FABRICADA 08 CM PISO. – BONVEQUIO – V. UNIT. R\$ 38,00.

LOTE 03

ITEM 01 - PEDRA BRITADA, NRO. 01. – RUBÃO – V. M³ R\$ 125,00; ITEM 02 - AREIA; MÉDIA; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE MAT. NOCIVO IGUAL A 1,5%; C/ LIMITE DE PORCENTAGEM DE MAT. CARBONOSOS IGUAL A 1%; C/ LIMITE DE % DE MAT. PULVERULENTOS IGUAIS A 5%; A AREIA SERÁ FORNECIDA C/ NOME DO PRODUTOR, VOL. AP., ÁGUA DOCE – RUBÃO – V. M³ R\$ 135,00; ITEM 03 - CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (CP III); EMBALAGEM EM SACOS DE PAPEL TIPO “KRAFT”; NORMALIZAÇÃO CONFORME NBR 5735; SACO 50 KG – VOTORAN – V. SC R\$ 26,00; ITEM 04 - ARGAMASSA; DE CIMENTO, AREIA QUARTZOSA, ADITIVOS E POLÍMEROS; PARA ASSENTAMENTO DE PLACAS CERÂMICAS, USO EXTERNO, TIPO ARGAMASSA COLANTE AC II; CONFORME NBR 14081; SACO 20 KG – VOTORAN – V. SC R\$ 23,00; ITEM 05 - PEDRA BRITADA Nº 2 – RUBÃO – V. M³ R\$ 125,00; ITEM 06 - REJUNTE; DE CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS, PIGMENTOS INORGANICOS, ADITIVOS E POLÍMEROS, TIPO II CONF. NBR 14992; PARA JUNTAS DE 2 A 10 MM ENTRE PLACAS CERÂMICAS; USO INTERIOR; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 01 KG – DIRECIONAL – V. SC R\$ 2,00; ITEM 07 - CIMENTO BRANCO – DIRECIONAL – V. KG R\$ 2,00; ITEM 08 - CIMENTO COLA – VOTORAN – V. KG R\$ 0,70; ITEM 09 – ARGILA – DTMB – V. M³ R\$ 238,56; ITEM 10 - ATERRO - 1ª CATEGORIA – RUBÃO – V. M³ R\$ 96,00; ITEM 11 - PÓ DE PEDRA – RUBÃO – V. M² - R\$ 115,00; ITEM 12 – RACHÃO – RUBÃO – V. M² R\$ 125,00; ITEM 13 - ELEMENTO VAZADO CERÂMICO 18 X 22 X 06CM – FIORAVANTE – V. UNIT. R\$ 3,20; ITEM 14 – BLOCO DE CONCRETO 10 X 20 X 40 CM – LITORAL – V. UNIT. R\$ 2,00; ITEM 15 - BLOCO DE CONCRETO 15 X 20 X 40 CM – LITORAL – V. UNIT. R\$ 3,00; ITEM 16 - LAJOTA DE BARRO 8 FUROS 19 X 19 X 10. – COLINA – V. UNIT. R\$ 0,70; ITEM 17 - LAJOTA DE BARRO 9 FUROS 14 X 19 X 29. – COLINA – V. UNIT. R\$ 0,70; ITEM 19 – TIJOLINHO – SIMOES – V. UNIT R\$ 0,40; ITEM 20 - TIJOLO A VISTA COM UMA PONTA REDONDA. – SIMOES – V. UNIT. R\$ 1,60; ITEM 21 - TIJOLO A VISTA FRISADO PADRÃO. – SIMOES – V. UNIT. R\$ 1,60; ITEM 22 - TIJOLO DE VIDRO 19 X 19 X 7,5 CM – IBRAVIR – V. UNIT. R\$ 12,80; ITEM 23 - CANALETA DE CONCRETO 10 X 20 X 20 – LITORAL – V. UNIT. R\$ 3,20; ITEM 24 - CANALETA DE CONCRETO 15 X 20 X 20 – LITORAL – V. UNIT. R\$ 3,20; ITEM 25 - CUMEEIRA TIPO UNIVERSAL 1,10M- AMIANTO – BRASILIT – V. UNIT. R\$ 24,80.

LOTE 04

ITEM 01 - PEDRAARDOSIA; MEDINDO 40 X 40 CM, COM ESPESSURA DE 10 MM; DEVENDO SER ENTREGUE POLIDA, CALIBRADA E BIZOTADA; NA COR CINZA – PATRICARCA – V. M² R\$ 12,00; ITEM 02 - PISO CERÂMICO VERMELHO RETANGULAR 7,5 X 15 CM – PIERINE – V. M² R\$ 19,00; ITEM 03 - PISO CERÂMICO VITRIFICADO (40 x 40) BRANCO PEI 4 - LEF – V. M² R\$ 19,00; ITEM 04 - PISO CERÂMICO VITRIFICADO (40 x 40) BRANCO PEI 5 – LEF – V. M² R\$ 19,00; ITEM 05 - PISO CERÂMICO VITRIFICADO (20 x 20) BRANCO PI 4 – LEF – V. M² R\$ 19,00; ITEM 06 - PISO CERÂMICO VITRIFICADO (20 x 20) BRANCO PI 5 – LEF – V. M² R\$ 19,00; ITEM 07 - PISO CERÂMICO VITRIFICADO (30 x 30) TIPO COPACABANA – LEF – V. M² R\$ 22,00; ITEM 08 - PISO CERÂMICO VITRIFICADO (30 x 30) BRANCO PI 4 – LEF – V. M² R\$ 22,00; ITEM 09 - PISO CERÂMICO VITRIFICADO (30 x 30) BRANCO PI 5 – LEF – V. M² 22,00; ITEM 10 - PISO HIDRÁULICO 20 X 20 - TIPO COPACABANA – SANTISTA – V. M² R\$ 36,00; ITEM 11 - MOSAICO PORTUGUÊS PADRÕES BRANCO. – PACE PEDRA – V. M² 79,00; ITEM 12 - MOSAICO PORTUGUÊS PADRÕES GELO – PACE PEDRA – V. M² R\$ 79,00; ITEM 13 - MOSAICO PORTUGUÊS PADRÕES PRETO – V. M² - R\$ 79,00; ITEM 14 - MOSAICO PORTUGUÊS PADRÕES MARROM – PACE PEDRA – V. M² R\$ 79,00; ITEM 15 – MOSAICO PORTUGUÊS PADRÕES VERMELHO. – PACE PEDRA – V. M² R\$ 79,00; ITEM 16 - AZULEJO (20 X 30) BRANCO – CECRISA – V. M² R\$ 19,00; ITEM 17 - AZULEJO (20 X 40) BRANCO – CECRISA – V. M² 19,00; ITEM 18 - AZULEJO (20 X 20) BRANCO – CECRISA – V. M² R\$ 22,00; ITEM 19 - AZULEJO (26 X 36) BRANCO – LEF – V. M² R\$ 22,00; ITEM 20 - AZULEJO BRANCO EXTRA “A” 15 X 15 – CECRISA – V. M² R\$ 22,00; ITEM 21 - REVESTIMENTO ACRÍLICO TEXTURADO - DIVERSAS CORES (50 KILOS) – TEXTUART – V. M² R\$ 31,45; ITEM 22 - REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADO 10 X 10 CM - DIVERSAS CORES – DURAGRES – V. M² R\$ 19,00; ITEM 23 - REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADO 11,5 X 11,5 CM - DIVERSAS CORES – DURAGRES – V. M² R\$ 19,00; ITEM 24 - REVESTIMENTO

CERÂMICO ESMALTADO 11,5 X 24,0 CM - DIVERSAS CORES – DURAGRES – V. M² R\$ 22,00; ITEM 25 - REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADO 20 X 20 CM - DIVERSAS CORES – DURAGRES – V. M² R\$ 22,00; ITEM 26 - REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADO 7,5 X 7,5 CM - DIVERSAS CORES – DURAGRES – V. M² R\$ 22,00; ITEM 27 - REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADO BRILHANTE 10 X 10 CM (ANTI-PIXAÇÃO) - DIVERSAS CORES – DURAGRES – V. M² R\$ 22,00.

LOTE 05

ITEM 01 - TELHA AMIANTO 0,53 X 2,44 - 6MM – PERMATEX – V. UNIT. R\$ 12,00; ITEM 02 - TELHA AMIANTO 1,10 X 1,83M - 6MM - BRASILIT – V. UNIT. R\$ 38,00; ITEM 03 - TELHA AMIANTO 1,10 X 2,44M - 6MM – BRASILIT – V. UNIT. R\$ 54,00; ITEM 04 - TELHA AMIANTO 1,10 X 3,05 - 6MM – BRASILIT – V. UNIT. R\$ 67,00; – ITEM 05 - TELHA CIMENTO AMIANTO 0,90 X 1,83M - 6MM – BRASILIT – V. UNIT. R\$ 35,00; ITEM 06 - TELHA AMIANTO 0,90 X 2,44M - 6MM – BRASILIT – V. UNIT. R\$ 45,00; ITEM 07 - TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO CANALETE 49 DE 3,00M. – BRASILIT – V. UNIT. R\$ 70,00; ITEM 08 - TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO CANALETE 49 DE 3,50M. – BRASILIT – V. UNIT. R\$ 103,00; ITEM 09 - TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO CANALETE 49 DE 4,00M. – BRASILIT – V. UNIT. R\$ 113,00; ITEM 10 - TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO CANALETE 49 DE 4,50M. – BRASILIT – V. UNIT. R\$ 129,00; ITEM 11 - TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO CANALETE 49 DE 5,00M. – BRASILIT – V. UNIT. R\$ 150,00; ITEM 12 - TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO CANALETE 49 DE 5,50M – BRASILIT – V. UNIT. R\$ 148,00; ITEM 13 - TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO CANALETE 49 DE 7,00M. – BRASILIT – V. UNIT. R\$ 208,00; ITEM 14 - TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO CANALETE 90 DE 3,00M.- BRASILIT – V. UNIT. R\$ 136,00; ITEM 15 - TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO CANALETE 90 DE 3,70M – BRASILIT – V. UNIT. R\$ 168,00; ITEM 16 - TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO CANALETE 90 DE 4,60M – BRASILIT – V. UNIT. R\$ 219,00; ITEM 17 - TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO CANALETE 90 DE 6,00M. – BRASILIT – V. UNIT. R\$ 272,00; ITEM 18 - TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO CANALETE 90 DE 6,70M – BRASILIT – V. UNIT. R\$ 285,00; ITEM 19 - TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO CANALETE 90 DE 7,40M. – BRASILIT – V. UNIT. R\$ 300,00; ITEM 20 - TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO CANALETE 90 DE 8,20M. – BRASILIT – V. UNIT. R\$ 320,00; ITEM 21 - TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO CANALETE 90 DE 9,20M. – BRASILIT – V. UNIT. R\$ 327,35; ITEM 22 - TELHA FRANCESA – FIORAVANTE – V. UNIT. R\$ 2,10; ITEM 23 - TELHA PLAN – FIORAVANTE – V. UNIT. R\$ 2,00; ITEM 24 - RUFO DE ALUMÍNIO 20 – ICARO – V. ML R\$ 7,80; ITEM 25 - RUFO DE ALUMÍNIO 30 – ICARO – V. ML R\$ 11,00; ITEM 26 - RUFO DE ALUMÍNIO 50 – ALSA – V. ML R\$ 16,00; ITEM 27 - RUFO DE ALUMÍNIO 40 – ALSA – V. UNIT. R\$ 12,00; ITEM 28 - RUFO DE ALUMÍNIO 60 – ALSA – V. UNIT. R\$ 18,00; ITEM 29 - CUMEEIRA NORMAL DE 5° - AMIANTO. – BRASILIT – V. UNIT. R\$ 27,00; ITEM 30 - CUMEEIRA NORMAL DE 10° - AMIANTO. – BRASILIT – V. UNIT. R\$ 27,00; ITEM 31 - CUMEEIRA DE BARRO – FIORAVANTE – V. UNIT. R\$ 27,00; ITEM 32 - CUMEEIRA NORMAL DE 15° - AMIANTO – BRASILIT – V. UNIT. R\$ 27,00; ITEM 33 - CUMEEIRA NORMAL DE 20° - AMIANTO – BRASILIT – V. UNIT. R\$ 27,00; ITEM 34 - CUMEEIRA NORMAL DE 25° - AMIANTO – BRASILIT – V. UNIT. R\$ 24,00; ITEM 35 - CUMEEIRA NORMAL DE 30° - AMIANTO – BRASILIT – V. UNIT. R\$ 24,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2014

DETENTORA: H.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME
CNPJ: 02.885.024/0001-09

LOTE 01

ITEM 01 - ABRAÇADEIRA “U” DE VERGALHÃO 7” COM PORCA E ARRUELA (TODAS AS PEÇAS ZINCADA À FOGO) – INCA – V. UNIT. R\$ 12,50; ITEM 02 - SERA DE AÇO RÁPIDO 32 DENTES – STARRET – V. UNIT. R\$ 5,30; ITEM 03 - SERA DE AÇO RÁPIDO 18 DENTES – STARRET – V. UNIT. R\$ 5,30; ITEM 04 - SERA DE AÇO RÁPIDO 24 DENTES – STARRET – V. UNIT. R\$ 5,30; ITEM 05 - ARRUELA DE 1 1/2” PARA ELETRODUTO – ZAMAK – V. UNIT. R\$ 0,80; ITEM 06 - ARRUELA DE 1 1/4” PARA ELETRODUTO – ZAMAK – V. UNIT. R\$ 0,80; ITEM 07 - ARRUELA DE 1” PARA ELETRODUTO – ZAMAK – V. UNIT. R\$ 0,40; ITEM 08 - ARRUELA DE 1/2” PARA ELETRODUTO – ZAMAK – V. UNIT. R\$ 0,20; ITEM 09 - ARRUELA DE 2 1/2” PARA ELETRODUTO – ZAMAK – V. UNIT. R\$ 1,60; ITEM 10 - ARRUELA DE 2” PARA ELETRODUTO – ZAMAK – V. UNIT. R\$ 1,60; ITEM 11 - ARRUELA DE 3” PARA ELETRODUTO – ZAMAK – V. UNIT. R\$ 2,20; ITEM 12 - ARRUELA DE 4” PARA ELETRODUTO – ZAMAK – V. UNIT. R\$ 4,15; ITEM 13 - ABRAÇADEIRA EM NAYLON LARG.= 13,5MM, COMP.= 535MM (50UM) T-250R – BRASFORT – V. CX. R\$ 72,00; ITEM 14 - ABRAÇADEIRA EM NAYLON LARG.= 4,7MM, COMP.= 277MM (200UM) T-80M – BRASFORT – V. CX. R\$ 15,80; ITEM 15 - PRESILHA PARA FITA DE AÇO INOX 0,60M X ½”. – INCA – V. UNIT. R\$ 1,60; ITEM 16 - BUCHA; DE 1 1/2” POLEGADAS PARA ACABAMENTO DE ELETRODUTO – ZAMAK – V. UNIT. R\$ 0,95; ITEM 17 - BUCHA; DE 1 1/4” POLEGADAS PARA ACABAMENTO DE ELETRODUTO – ZAMAK – V. UNIT. R\$ 0,80; ITEM 18 - BUCHA; DE 1” POLEGADAS PARA ACABAMENTO DE ELETRODUTO – ZAMAK – V. UNIT. R\$ 0,50; ITEM 19 - BUCHA; DE 1/2” POLEGADAS

PARA ACABAMENTO DE ELETRODUTO – ZAMAK – V. UNIT. R\$ 0,30; ITEM 20 - BUCHA; DE 2 1/2" POLEGADAS PARA ACABAMENTO DE ELETRODUTO – ZAMAK – V. UNIT. R\$ 2,20; ITEM 21 - BUCHA; DE 2" POLEGADAS PARA ACABAMENTO DE ELETRODUTO – ZAMAK – V. UNIT. R\$ 1,50; ITEM 22 - BUCHA; DE 3" POLEGADAS PARA ACABAMENTO DE ELETRODUTO – ZAMAK – V. UNIT. R\$ 3,00; ITEM 23 - BUCHA; DE 4" POLEGADAS PARA ACABAMENTO DE ELETRODUTO – ZAMAK – V. UNIT. R\$ 4,80; ITEM 24 - MUFLA CABEÇOTE PARA ELETRODUTO DE 1 1/2" – ELETROSUD – V. UNIT. R\$ 2,70; ITEM 25 - MUFLA CABEÇOTE PARA ELETRODUTO DE 1 1/4" – ELETROSUD – V. UNIT. R\$ 3,70; ITEM 26 - MUFLA CABEÇOTE PARA ELETRODUTO DE 1". – ELETROSUD – V. UNIT. R\$ 1,90; ITEM 27 - MUFLA CABEÇOTE PARA ELETRODUTO DE 3/4". – ELETROSUD – V. UNIT. R\$ 1,90; ITEM 28 - MUFLA CABEÇOTE PARA ELETRODUTO DE 3/4". – ELETROSUD – V. UNIT. R\$ 1,90; ITEM 29 - MUFLA CABEÇOTE PARA ELETRODUTO DE 2 1/2". – ELETROSUD – V. UNIT. R\$ 5,40; ITEM 30 - MUFLA CABEÇOTE PARA ELETRODUTO DE 2" – ELETROSUD – V. UNIT. R\$ 4,15; ITEM 31 - MUFLA CABEÇOTE PARA ELETRODUTO DE 3". – ELETROSUD – V. UNIT. R\$ 9,40; ITEM 32 - MUFLA CABEÇOTE PARA ELETRODUTO DE 4". – ELETROSUD – V. UNIT. R\$ 1,30; ITEM 33 - ABRACADEIRA BC ; TIPO UNHA, PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTO; COM DIMENSÕES DE 1 1/2 POLEGADA; EM LIGA DE ALUMINIO TIPO "UNHA" – DAISA – V. UNIT. R\$ 8,30; ITEM 34 - ABRACADEIRA BC ; TIPO UNHA, PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTO; COM DIMENSÕES DE 1 1/4' POLEGADA; ABRACADEIRA EM LIGA DE ALUMINIO TIPO "UNHA". – DAISA – V. UNIT. R\$ 8,30; ITEM 35 - ABRACADEIRA BC ; TIPO UNHA, PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTO; COM DIMENSÕES DE 2 POLEGADAS; EM LIGA DE ALUMINIO TIPO "UNHA". – DAISA – V. UNIT. R\$ 15,00; ITEM 36 - ABRACADEIRA; TIPO D, COM CUNHA; COM DIMENSÕES DE 1"; FABRICADA EM ALUMINIO – DAISA – V. UNIT. R\$ 4,50; ITEM 37 - ABRACADEIRA BC ; TIPO UNHA, PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTO; COM DIMENSÕES DE 3" POLEGADA; EM LIGA DE ALUMINIO TIPO "UNHA". – DAISA – V. UNIT. R\$ 40,00; ITEM 38 - ABRACADEIRA; TIPO D, COM CUNHA; COM DIMENSÕES DE 1 1/2"; FABRICADA EM ALUMINIO – DAISA – V. UNIT. R\$ 8,30; ITEM 39 - ABRACADEIRA BC ; TIPO UNHA, PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTO; COM DIMENSÕES DE 4" POLEGADAS – DAISA – V. UNIT. R\$ 65,00; ITEM 40 - ABRACADEIRA; TIPO D, COM DIMENSÕES DE 1 1/2"; COM PARAFUSO FABRICADA EM ALUMINIO – DAISA – V. UNIT. R\$ 8,30; ITEM 41 - ABRACADEIRA; TIPO D, COM CUNHA; COM DIMENSÕES DE 1 1/4"; FABRICADA EM ALUMINIO – DAISA – V. UNIT. R\$ 8,30; ITEM 42 - ABRACADEIRA; TIPO D ; COM DIMENSÕES DE 1 1/4"; COM PARAFUSO FABRICADA EM ALUMINIO – DAISA – V. UNIT. R\$ 9,00; ITEM 43 - ABRACADEIRA; TIPO D ; DIMENSÕES DE 1" COM PARAFUSO ; FABRICADA EM ALUMINIO – DAISA – V. UNIT. R\$ 4,50; ITEM 44 - ABRACADEIRA; TIPO D ; DIMENSÕES DE 2" COM CUNHA; FABRICADA EM ALUMINIO – DAISA – V. UNIT. R\$ 15,00; ITEM 45 - ABRACADEIRA; TIPO D ; DIMENSÕES DE 3" COM CUNHA; FABRICADA EM ALUMINIO – DAISA – V. UNIT. R\$ 40,00; ITEM 46 - ABRACADEIRA; TIPO D ; DIMENSÕES DE 4" COM CUNHA; FABRICADA EM ALUMINIO – DAISA – V. UNIT. R\$ 65,00; ITEM 47 - ABRACADEIRA TIPO "UNHA" COM PARAFUSO PARA ELETRODUTO CONDULETE 3/4" CINZA – DAISA – V. UNIT. R\$ 0,95; ITEM 48 - CAIXA CONDULETE TIPO B 3/4. EM PLASTICO, DIAMETRO 3/4 POLEGADA; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PO (EPOXI-POLIESTER), NA COR CINZA; CONFORME NBR 15701 – IDROSOL – V. UNIT. R\$ 7,00; ITEM 49 - CAIXA CONDULETE TIPO C 3/4. EM PLASTICO, DIAMETRO 3/4 POLEGADA; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PO (EPOXI-POLIESTER), NA COR CINZA; CONFORME NBR 15701 – IDROSOL – V. UNIT. R\$ 7,40; ITEM 50 – CAIXA CONDULETE TIPO E 3/4. EM PLASTICO, DIAMETRO 3/4 POLEGADA; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PO (EPOXI-POLIESTER), NA COR CINZA; CONFORME NBR 15701 – IDROSOL – V. UNIT. R\$ 7,00; ITEM 51 - CAIXA CONDULETE TIPO LB 3/4. EM PLASTICO, DIAMETRO 3/4 POLEGADA; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PO (EPOXI-POLIESTER), NA COR CINZA; CONFORME NBR 15701 – IDROSOL – V. UNIT. R\$ 7,40; ITEM 52 - CAIXA CONDULETE TIPO LL 3/4. EM PLASTICO, DIAMETRO 3/4 POLEGADA; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PO (EPOXI-POLIESTER), NA COR CINZA; CONFORME NBR 15701 – IDROSOL – V. UNIT. R\$ 7,40; ITEM 53 - CAIXA CONDULETE TIPO LR 3/4. EM PLASTICO, DIAMETRO 3/4 POLEGADA; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PO (EPOXI-POLIESTER), NA COR CINZA; CONFORME NBR 15701 – IDROSOL – V. UNIT. R\$ 7,40; ITEM 54 - CAIXA CONDULETE TIPO T 3/4. EM PLASTICO, DIAMETRO 3/4 POLEGADA; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PO (EPOXI-POLIESTER), NA COR CINZA; CONFORME NBR 15701 – IDROSOL – V. UNIT. R\$ 7,40; ITEM 55 - CAIXA DE FIBRA TIPO L, COM PORTA PARA USO EXTERNO (PADRÃO CPFL) COM BASE. – ISOTEC – V. UNIT. R\$ 1.176,00; ITEM 56 - CAIXA DE FIBRA TIPO L, COM PORTA PARA USO EXTERNO (PADRÃO CPFL) SEM BASE. – ISOTEC – V. UNIT. R\$ 1.007,00; ITEM 57 - ABRACADEIRA BC ; TIPO UNHA, PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTO; COM DIMENSÕES DE 1 POLEGADA; EM LIGA DE ALUMINIO TIPO "UNHA". – DAISA – V. UNIT. R\$ 1,25; ITEM 58 - CAIXA DE FIBRA TIPO M, COM PORTA PARA USO EXTERNO (PADRÃO CPFL) – ISOTEC – V. UNIT. R\$ 1.287,00; ITEM 59 - CAIXA DE FIBRA TIPO T,

(PADRÃO CPFL) – ISOTEC – V. UNIT. R\$ 552,00; ITEM 60 - CAIXA DE MEDIÇÃO POLIFÁSICA, EM POLICARBONO (PADRÃO CPFL), COM LEITURA ATRAVÉS DE LENTE E CAIXA DE PROTEÇÃO DE DISJUNTORES EM POLICARBONATO (PADRÃO CPFL). – ISOTEC – V. UNIT. R\$ 136,00; ITEM 61 - CAIXA PLÁSTICA OCTOGONAL – CANAL – V. UNIT. R\$ 1,10; ITEM 62 - CAIXA PLÁSTICA PARA ELETRICIDADE LARGURA 381MM, ALTURA 462MM, PROFUNDIDADE 154MM, PARA MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, COM DUPLA VEDAÇÃO E GRAU DE PROTEÇÃO 65 – CANAL – V. UNIT. R\$ 19,00; ITEM 63 - CAIXA SOBREPOR SISTEMA " X " 75 X 31 – ALUMBRA – V. UNIT. R\$ 4,60; ITEM 64 - CAIXA SOBREPOR SISTEMA " X " 75 X 42. – ALUMBRA – V. UNIT. R\$ 4,90; ITEM 65 - CONDULETE PARA FIO - SISTEMA " X " 20 X 10MM COM 2,10MTS – ILUMI – BARRA – V. BA R\$ 4,60; ITEM 66 - CONDULETE PARA FIO - SISTEMA " X " 50 X 10MM COM 2,10MTS BARRA – ILUMI – V. BA R\$ 15,60; ITEM 67 - CONECTOR PARA BOX 1 1/2"; DO TIPO RETO ; PARA SER UTILIZADO EM ELETRODUTO . - DAISA – V. UNIT. R\$ 11,40; ITEM 68 - . CONECTOR PARA BOX 1 1/4 " ; DO TIPO RETO ; PARA SER UTILIZADO EM ELETRODUTO . - DAISA – V. UNIT. R\$ 10,15; ITEM 69 - CONECTOR PARA BOX 1"; DO TIPO RETO; PARA SER UTILIZADO EM ELETRODUTO . - DAISA – V. UNIT. R\$ 5,60; ITEM 70 - CONECTOR PARA BOX 1/2 " ; DO TIPO RETO ; PARA SER UTILIZADO EM ELETRODUTO . - DAISA – V. UNIT. R\$ 5,60; ITEM 71 - CONECTOR PARA BOX 2"; DO TIPO RETO ; PARA SER UTILIZADO EM ELETRODUTO . - DAISA – V. UNIT. R\$ 17,00; ITEM 72 - CONECTOR PARA BOX 3 " ; DO TIPO RETO ; PARA SER UTILIZADO EM ELETRODUTO . - DAISA – V. UNIT. R\$ 56,00; ITEM 73 - CONECTOR PARA BOX 4 " ; DO TIPO RETO ; PARA SER UTILIZADO EM ELETRODUTO . - DAISA – V. UNIT. R\$ 67,00; ITEM 74 - CURVA COM ROSCA 90° LONGA PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO 3/4" - PLASTIC R\$ 0,75 – ITEM 75 - CURVA COM ROSCA 90° LONGA PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1" - PLASTIC – V. UNIT. R\$ 1,10; ITEM 76 - CURVA COM ROSCA 90° LONGA PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1 1/2" - PLASTIC – V. UNIT. R\$ 1,90; ITEM 77 - CURVA COM ROSCA 90° LONGA PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1 1/4". - PLASTIC – V. UNIT. R\$ 1,90; ITEM 78 - CURVA COM ROSCA 90° LONGA PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1/2". - PLASTIC – V. UNIT. R\$ 0,55; ITEM 79 - CURVA COM ROSCA 90° LONGA PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO 2". - PLASTIC – V. UNIT. R\$ 3,65; ITEM 80 - ELETRODUTO DE FERRO ZINCADO A FOGO DE 1", 3,00M; CONFORME NBR 13057. - ZETONE – V. UNIT. R\$ 15,20; ITEM 81 - CURVA COM ROSCA 90° LONGA PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO 2 1/2". - ZETONE – V. UNIT. R\$ 20,60; ITEM 82 - CURVA COM ROSCA 90° LONGA PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO 3". - ZETONE – V. UNIT. R\$ 24,00; ITEM 83 - ELETRODUTO DE FERRO ZINCADO A FOGO DE 1 1/2" - 3,00M; CONFORME NBR 13057. - ZETONE – V. BA R\$ 35,00; ITEM 84 - CURVA COM ROSCA 90° LONGA PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO 4". - ZETONE – V. UNIT. R\$ 43,00; ITEM 85 - CURVA COM ROSCA 90° LONGA PARA ELETRODUTO CONDULETE 3/4" CINZA. – PLASTIC – V. UNIT. R\$ 0,95; ITEM 86 - ELETRODUTO DE FERRO ZINCADO A FOGO DE 1 1/4"; CONFORME NBR 13057. - ZETONE – V. BA R\$ 30,00; ITEM 87 - ELETRODUTO DE FERRO ZINCADO A FOGO DE 2"; CONFORME NBR 13057. - ZETONE – V. UNIT. R\$ 45,00; ITEM 88 - ELETRODUTO DE FERRO ZINCADO A FOGO DE 3"; CONFORME NBR 13057. - ZETONE – V. BA R\$ 102,00; ITEM 89 - ELETRODUTO DE FERRO ZINCADO A FOGO DE 4"; CONFORME NBR 13057. - ZETONE - V. UNIT. R\$ 155,00; ITEM 90 - ELETRODUTO FLEXIVEL PONTA AMARELA 1"; CONFORME NBR 13057. - ESPIRAFLEX – V. BA R\$ 2,40; ITEM 91 - ELETRODUTO PONTA AZUL 3/4"; CONFORME NBR 13057. - MAGESTIC – V. BA R\$ 1,50; ITEM 92 - 92 1 BA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" - 3,00M. - PLASTIC – V. BA R\$ 5,90; ITEM 93 - BA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 1 1/2" - 3,00M - PLASTIC – V. BA R\$ 10,80; ITEM 94 - BA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 1 1/4" - 3,00M. - PLASTIC – V. BA. R\$ 8,80; ITEM 95 - BA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 1/2" - 3,00M - PLASTIC – V. BA. R\$ 2,70; ITEM 96 - BA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 2 1/2" - 3,00M. - PLASTIC – V. BA. R\$ 24,00; ITEM 97 - BA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 2" - 3,00M. - PLASTIC – V. BA. R\$ 13,00; ITEM 98 - BA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 3" - 3,00M. - PLASTIC – V. BA. R\$ 25,60; ITEM 99 - BA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 3/4" - 3,00M. - PLASTIC – V. BA R\$ 4,00; ITEM 100 - BA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 3/4"-3,00M. - PLASTIC – V. BA. R\$ 4,00; ITEM 101 - ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO DE PVC 3/4". - ESPIRAFLEX – V. BA. R\$ 64,00; ITEM 102 - BA ELETRODUTO CONDULETE DE PVC RÍGIDO DE 3/4" - 3,00M COR CINZA - IDROSOL – V. BA R\$ 13,80; ITEM 103 - LUVA ROSCÁVEL PARA ELETRODUTO CONDULETE CINZA 3/4". CONFORME NBR 15465. - AMANCO – V. UNIT. R\$ 0,50; ITEM 104 - LUVA ROSCÁVEL PARA ELETRODUTO CONDULETE DE PVC RÍGIDO ; 1 1/2" – CONFORME NBR 15465. - AMANCO – V. UNIT. R\$ 2,25; ITEM 105 - LUVA ROSCÁVEL PARA ELETRODUTO CONDULETE DE PVC RÍGIDO ; 1 1/4" CONFORME NBR 15465. - AMANCO – V. UNIT. R\$ 2,30; ITEM 106 - LUVA ROSCÁVEL PARA ELETRODUTO CONDULETE DE PVC RÍGIDO ; 1". CONFORME NBR 15465. - AMANCO – V. UNIT. R\$ 1,15; ITEM 107 - LUVA ROSCÁVEL PARA ELETRODUTO CONDULETE DE PVC RÍGIDO ; 2 1/2". CONFORME NBR 15465. - AMANCO – V. UNIT. R\$ 4,00; ITEM 108 - LUVA ROSCÁVEL PARA ELETRODUTO CONDULETE DE PVC RÍGIDO ; 2". CONFORME NBR 15465 - AMANCO – V. UNIT. R\$ 3,50; ITEM 109 - LUVA ROSCÁVEL

PARA ELETRODUTO CONDULETE DE PVC RÍGIDO ; 3". CONFORME NBR 15465. - AMANCO – V. UNIT. R\$ 4,50; ITEM 110 - LUVA ROSCÁVEL PARA ELETRODUTO CONDULETE DE PVC RÍGIDO ; 4 1/4". CONFORME NBR 15465. - AMANCO – V. UNIT. R\$ 4,20; ITEM 111 - LUVA ROSCÁVEL PARA ELETRODUTO CONDULETE DE PVC RÍGIDO ; 4". CONFORME NBR 15465. - AMANCO – V. UNIT. R\$ 5,20.

LOTE 04

ITEM 01 - CAPACITADOR 10 UF 220V PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W - MAPRELUX – V. UNIT. R\$ 16,00; ITEM 02 - CAPACITADOR 30 UF 220V PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W – MAPRELUX – V. UNIT. R\$ 16,00; ITEM 03 - CAPACITADOR 45 UF 220V PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 4000W – MAPRELUX – V. UNIT. R\$ 16,00; ITEM 04 - FUSÍVEL NH00/100º - NEGRINE – V. UNIT. R\$ 6,70; ITEM 05 - FUSÍVEL NH00/125º - NEGRINE – V. UNIT. R\$ 6,70; ITEM 06 - FUSÍVEL NH00/50º - NEGRINE – V. UNIT. R\$ 6,70; ITEM 07 - FUSÍVEL NH00/80º - NEGRINE – V. UNIT. R\$ 6,70; ITEM 8 - FUSÍVEL NH01/160º - NEGRINE – V. UNIT. R\$ 21,00; ITEM 09 - FUSÍVEL NH01/200º - NEGRINE – V. UNIT. R\$ 21,00; ITEM 10 - FUSÍVEL DIAZED 10 A. - NEGRINE – V. UNIT. R\$ 1,60; ITEM 11 - FUSÍVEL DIAZED 20 A – NEGRINE – V. UNIT. R\$ 1,60; ITEM 12 - FUSÍVEL DIAZED 63 A. - JNG – V. UNIT. R\$ 1,60; ITEM 13 - CONTACTOR 3 TF46 220V (OU SIMILAR) - JNG – V. UNIT. R\$ 128,00; ITEM 14 - CONTACTOR 3 TF48 220V (OU SIMILAR) - JNG – V. UNIT. R\$ 136,00; ITEM 15 - CONTACTOR 3 TF49 220V (OU SIMILAR) - JNG - V. UNIT. R\$ 144,00; ITEM 16 - CONTACTOR 3 TF50 220V (OU SIMILAR) - JNG - R\$ 152,00; ITEM 17 - CONTACTOR S-C195 A 11 (OU SIMILAR) - JNG - R\$ 211,00; ITEM 18 - CONTACTOR AUXILIAR 2 NAT2NF, TIPO 3 TH2022 - AO 220V, 60HZ (OU SIMILAR) - JNG - R\$ 144,00; ITEM 19 - CONTACTOR TRIPOLAR, 12ª (AC-1) , TIPO 3TF492 - AO 220V, 60HZ (OU SIMILAR)- LORENZETTI – V. UNIT. R\$ 144,00; ITEM 20 - DISJUNTOR BIPOLAR 20 A TERMOMAGNÉTICO. – JNG – V. UNIT. R\$ 43,00; ITEM 21 - DISJUNTOR BIPOLAR 20 A DIN. – LORENZETTI – V. UNIT. R\$ 17,00; ITEM 22 - DISJUNTOR BIPOLAR 25 A TERMOMAGNÉTICO.- JNG – V. UNIT. R\$ 43,00; ITEM 23 - DISJUNTOR BIPOLAR 25 A DIN . – LORENZETTI. – V. UNIT. R\$ 17,00; ITEM 24 - DISJUNTOR BIPOLAR 30 A TERMOMAGNÉTICO. - JNG – V. UNIT. R\$ 43,00; ITEM 25 - DISJUNTOR BIPOLAR 32 A DIN . - JNG - V. UNIT. R\$ 17,00; ITEM 26 - DISJUNTOR BIPOLAR 40 A DIN . - JNG - V. UNIT. R\$ 18,00; ITEM 27 - DISJUNTOR MONOPOLAR 16 A DIN. - JNG - V. UNIT. R\$ 5,15; ITEM 28 - DISJUNTOR MONOPOLAR 20 A DIN. - JNG – V. UNIT. R\$ 5,15; ITEM 29 - DISJUNTOR MONOPOLAR 25 A TERMOMAGNÉTICO. - LORENZETTI – V. UNIT. R\$ 8,60; ITEM 30 - DISJUNTOR MONOPOLAR 25 A DIN. - JNG – V. UNIT. R\$ 5,15; ITEM 31 - DISJUNTOR MONOPOLAR 32 A DIN. - JNG – V. UNIT. R\$ 5,15; ITEM 32 - DISJUNTOR MONOPOLAR 40 A TERMOMAGNÉTICO. – LORENZETTI. – V. UNIT. R\$ 14,40; ITEM 33 - DISJUNTOR MONOPOLAR 100 A DIN. - JNG – V. UNIT. R\$ 5,30; ITEM 34 - DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A TERMOMAGNÉTICO. – PIAL – V. UNIT. R\$ 92,00; ITEM 35 - DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A DIN. - JNG – V. UNIT. R\$ 49,00; ITEM 36 - DISJUNTOR TRIPOLAR 125 A TERMOMAGNÉTICO. – JNG – V. UNIT. R\$ 211,00; ITEM 37 - DISJUNTOR TRIPOLAR 125 A DIN – JNG - V. UNIT. R\$ 211,00; ITEM 38 - DISJUNTOR TRIPOLAR 175 A TERMOMAGNÉTICO.- JNG – V. UNIT. R\$ 320,00; ITEM 39 - DISJUNTOR TRIPOLAR 175 A DIN - JNG – V. UNIT. R\$ 320,00; ITEM 4 - DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A TERMOMAGNÉTICO. - LORENZETTI – V. UNIT. R\$ 56,00; ITEM 41 - DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A DIN. - JNG R\$ 33,00; ITEM 42 - DISJUNTOR TRIPOLAR 50 A TERMOMAGNÉTICO. - LORENZETTI – V. UNIT. R\$ 54,00; ITEM 43 - DISJUNTOR TRIPOLAR 50 A DIN. - JNG – V. UNIT. R\$ 33,00; 44 1 UN DISJUNTOR TRIPOLAR 60 A TERMOMAGNÉTICO. - LORENZETTI – V. UNIT. R\$ 81,00; ITEM 45 - DISJUNTOR TRIPOLAR 63 A DIN. – JNG – V. UNIT. R\$ 33,00; ITEM 46 - DISJUNTOR TRIPOLAR 70 A TERMOMAGNÉTICO. – LORENZETTI – V. UNIT. R\$ 81,00; ITEM 47 - DISJUNTOR TRIPOLAR 80 A DIN. – LORENZETTI – V. UNIT. R\$ 76,00; ITEM 48 - QUADRO DISTRIBUIÇÃO SOBRE POR COM BARRAMENTO TIRFÁSICO + NEUTRO E TRERRA COM CAPACIDADE 200ª E COM ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE 40 DISJUNTORES MONOPOLAR – OLIPE – V. UNIT. R\$ 640,00; ITEM 49 – BA SUPORTE PARA 12 DISJUNTORES TIPO BARRA. – BRASFORT – V. BA. R\$ 29,00; ITEM 50 - TEMPORIZADOR ANALÓGICO - BIVOLT – ACQUAMATIC – V. UNIT. R\$ 36,00; ITEM 51 - CHAVE BOIA REGULADOR DE NÍVEL SUPERIOR E INFERIOR CORRENTE 15 AMPERES CAPACIDADE 127V - 3/4 CV 220V - 1 CV – TEE – V. UNIT. R\$ 92,00; ITEM 52 - CHAVE SECCIONADORA CARGA, FUSIVEL NH 00; TRIFASICO; CAPACIDADE OPERAÇÃO EM CARGA 125 A. – TEE – V. UNIT. R\$ 304,00; ITEM 53 - CHAVE SECCIONADORA CARGA, FUSIVEL NH 01; TRIFASICO; CAPACIDADE OPERAÇÃO EM CARGA 250 A. – TEE – V. UNIT. R\$ 280,00; ITEM 54 - CHAVE SECCIONADORA CARGA, FUSIVEL NH 01; TRIFASICO; SECA COM, CAPACIDADE OPERAÇÃO EM CARGA 250 A. – TEE – V. UNIT. R\$ 392,00; ITEM 55 - CHAVE SECCIONADORA CARGA, FUSIVEL NH 02; TRIFASICO; CAPACIDADE OPERAÇÃO EM CARGA 400 A. – TEE – V. UNIT. R\$ 392,00; ITEM 56 - CHAVE SECCIONADORA CARGA, FUSIVEL NH 02; TRIFASICO; SECA COM CAPACIDADE OPERAÇÃO EM CARGA 400 A. – LUMIART – V. UNIT. R\$ 54,00; ITEM 57 - LUMINARIA COMPLETA DE 02 X 40 WTS. - LUMIART – V. UNIT. R\$ 6,10; ITEM 58 - CALHA PINTADA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1 X 20 W. - LUMIART - V. UNIT. R\$

8,70; ITEM 59 - CALHA PINTADA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1 X 40 W. - LUMIART - V. UNIT. R\$ 6,70; ITEM 60 - CALHA PINTADA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2 X 20 W. - LUMIART - V. UNIT. R\$ 11,50; ITEM 61 - CALHA PINTADA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2 X 40 W. - JL - V. UNIT. R\$ 163,00; ITEM 62 - LUMINÁRIA BLINDADA TIPO ARANDELA DE 45° FLY-16/3 (OU SIMILAR).A PROVA DE TEMPO, GASES, VAPORES E PÓ. PRODUZIDA COM CORPO E GRADE DE PROTEÇÃO (ROSQUEADA AO CORPO) EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, GLOBO DE VIDRO ALCALINO (ROSQUEADO AO CORPO), COM VEDAÇÃO EM BORRACHA RESSITENTE AO TEMPO E AO CALOR, COM CAIXA DE LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO PARA FIXAÇÃO, COM 4 ENTRADAS ROSQUEADAS DE 3/4" GÁS, DOTADAS DE 2 ORELHAS PARA PARAFUSOS DE 1/4". SOQUETE E-40 PARA LÂMPADA MISTA DE 250W. - JL - V. UNIT. R\$ 153,00; ITEM 63 - LUMINÁRIA DE EMBUTIR, MODELO FLY-31/2 (OU SIMILAR), CORPO E GRADE DE PROTEÇÃO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO. REFRATOR EM, VIDRO PLANO TEMPERADO, FIXADO POR MEIO DE GRADE COM JUNTA VEDADORA RESISTENTE AO TEMPO E AO CALOR. ENTRADA ROSQUEADA DE 3/4" GÁS. SOQUETE E-27 PARA LÂMPADA MISTA 160W. - JL - V. UNIT. R\$ 171,00; ITEM 64 - LUMINÁRIA TIPO ARANDELA 90° FLY-17/3 (OU SIMILAR). A PROVA DE TEMPO, GASES, VAPORES E PÓ. PRODUZIDA COM CORPO E GRADE DE PROTEÇÃO (ROSQUEADA AO CORPO) EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, GLOBO DE VIDRO ALCALINO (ROSQUEADO AO CORPO), COM VEDAÇÃO EM BORRACHA RESSITENTE AO TEMPO E AO CALOR, COM CAIXA DE LIGA EM ALUMÍNIO FUNDIDO PARA FIXAÇÃO, COM 4 ENTRADAS ROSQUEADAS DE 3/4" GÁS, DOTADAS DE 2 ORELHAS PARA PARAFUSOS DE 1/4". SOQUETE E-40 PARA LÂMPADA MISTA DE 250W. - JL - V. UNIT. R\$ 196,00; ITEM 65 - LUMINÁRIA BLINDADA TIPO PLAFONIER FLY-15/3 (OU SIMILAR). PROVA DE TEMPO, GASES, VAPORES E PÓ. PRODUZIDA COM CORPO E GRADE DE PROTEÇÃO (ROSQUEADA AO CORPO) EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, GLOBO DE VIDRO ALCALINO (ROSQUEADO AO CORPO), COM VEDAÇÃO EM BORRACHA RESSITENTE AO TEMPO E AO CALOR, COM CAIXA DE LIGA EM ALUMÍNIO FUNDIDO PARA FIXAÇÃO, COM 4 ENTRADAS ROSQUEADAS DE 3/4" GÁS, DOTADAS DE 2 ORELHAS PARA PARAFUSOS DE 1/4". SOQUETE E-40 PARA LÂMPADA MISTA DE 250W. - BRASFORT - V. UNIT. R\$ 29,00; ITEM 66 - LUMINÁRIA DECORATIVA FLD112.1 (OU SIMILAR) ESFÉRICA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE NA COR BRANCA LEITOSO. SUPORTE DE FIXAÇÃO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO PINTADO COM ESMALTE PRETO FOSCO, COM , ENCAIXE PARA TUBO DE 60,3MM DE DIÂMETRO. PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W COM ALTO DE POTÊNCIA. - JL - V. UNIT. R\$ 196,00; ITEM 67 - LUMINÁRIA PÚBLICA FECHADA FLX 212V (OU SIMILAR). CORPO COM ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTO ELÉTRICO, TAMPO E ARO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO. REFLETOR ESTAMPADO EM CHAPA DE ALUMÍNIO E ANODIZADO. ENCAIXE PARA TUBO ATÉ 60,3MM DE DIÂMETRO EXTERNO. REFRATOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO. SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E-40 PARA UMA LÂMPADA, ACABAMENTO ESMALTE SINTÉTICO NA COR CINZA MARTELADO. - JL - V. UNIT. R\$ 720,00; ITEM 68 - LUMINÁRIA PÚBLICA FECHADA FLX 89V (OU SIMILAR). COM ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTO ELÉTRICO , TOTALMENTE PRODUZIDA EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO. REFLETOR INTERNO EM CHAPA DE ALUMÍNIO BRILHANTE. DIFUSOR EM VIDRO PLANO TRANSPARENTE FIXADO AO CORPO DA LUMINÁRIA POR MEIO DE ARO DE ALUMÍNIO COM MOVIMENTOS BASCULANTES. SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E-40 PARA DUAS LÂMPADAS, ACABAMENTO ESMALTE SINTÉTICO NA COR CINZA MARTELADO. - JL - V. UNIT. R\$ 372,00; ITEM 69 - LUMINÁRIA PÚBLICA FECHADA FLX1-03 (OU SIMILAR). CORPO E AR COM ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTO ELÉTRICO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO. DIFUSOR DE VIDRO PLANO TEMPERADO E FIXADO AO ARO ATRAVÉS DE JUNTA VEDADORA. REFLETOR ESTAMPADO EM CHAPA DE ALUMÍNIO ANODIZADO E SELADO. ACABAMENTO PINTURA ELETRO ESTÁTICA.- JL - V. UNIT. R\$ 372,00; ITEM 70 - LUMINÁRIA FECHADA TIPO TARTARUGA, MODELO FLY-25/2 (OU SIMILAR), CORPO E GRADE DE PROTEÇÃO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO. REFRATOR PRISMÁTICO EM VIDRO RESISTENTE A CHOQUES TÉRMICOS, FIXADO POR MEIO DE GRADE COM JUNTA VEDADORA RESISTENTE AO TEMPO E AO CALOR. ENTRADA ROSQUEADA NA BASE DE 3/4" GÁS. SOQUETE E-27 PARA LÂMPADA MISTA 160W. - JL - V. UNIT. R\$ 187,00; ITEM 71 - LUMINÁRIA STAR 70 (OU SIMILAR), COM EQUIPAMENTO AUXILIAR COM LATO FATOR DE POTÊNCIA 220V, PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 70 W, COM CORPO INJETADO EM ALUMÍNIO EXTRUTURADO, COM CAIXA PORTA-EQUIPAMENTO, REFRATOR DE ALUMÍNIO ANODIZADO E BRILHANTE, VIDRO FRONTAL TEMPERADO TERMO-RESISTENTE E GRAU DE PROTEÇÃO IP20 - COR BRANCA. - JL - V. UNIT. R\$ 257,00; ITEM 72 - LUMINÁRIA INDUSTRIAL FLT 12 (OU SIMILAR), CORPO REFLETOR REPUXADO CHAPA DE AÇO, PINTADO INTERNAMENTE COM ESMALTE NA COR BRANCA E EXTRERNAMENTE NA COR VERDE. SOQUETEIRA EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO EM ENTRADA ROSQUEADA DE 3/4" GÁS E-40, PINTADA COM ESMALTE SINTÉTICO NA COR CINZA MARTELADO. - JL - V. UNIT. R\$ 156,00; ITEM 73 -

LUMINÁRIA INDUSTRIAL FLT 38VG COM DISSIPADOR (OU SIMILAR), CORPO FEFLATOR REPUXADO CHAPA DE ALUMÍNIO E ANODIZADO. ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTO ELÉTRICO E PESCOÇO COM ALERTAS PARA DISSIPAÇÃO DE CALOR EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, LENTE PLANA DE CRISTAL TEMPERADO, FIXADO AO CORPO POR MEIO DE ARO DE ALUMÍNIO E JUNTA VEDADORA E GRADE DE PROTEÇÃO. FIXAÇÃO ATRAVÉS DE ENTRADA ROSQUEADA DE 3/4" GÁS E-40, ALOJAMENTO E PESCOÇO PINTADOS COM ESMALTE SINTÉTICO NA COR CINZA , MARTELADO. - JL - V. UNIT. R\$ 425,00; ITEM 74 - LUMINÁRIA PÚBLICA FECHADA FLX 109V (OU SIMILAR) COM ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTO ELÉTRICO, TOTALMENTE PRODUZIDA EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO. REFLETOR INTERNO EM CHAPA DE ALUMÍNIO BRILHANTE. DIFUSOR EM VIDRO PLANO TRANSPARENTE FIXADO AO CORPO DA LUMINÁRIA POR MEIO DE ARO DE ALUMÍNIO COM MOVIMENTOS BUSCULANTES. SOQUETE DE PORCELANA E ROSCA E-40 PARA LÂMPADA, ACABAMENTO ESMALTE SINTÉTICO NA COR CINZA MARTELADO. - JL - V. UNIT. R\$ 512,00; ITEM 75 - LUMINÁRIA PÚBLICA FECHADA FLX 211V (OU SIMILAR), CORPO COM ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTO ELÉTRICO, TAMPA E ARO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO. REFLETOR ESTAMPADO EM CHAPA DE ALUMÍNIO E ANODIZADO. ENCAIXE PARA TUBO ATÉ 60,3MM DE DIÂMETRO EXTERNO. REFRATOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO. SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E-40 PARA UMA LÂMPADA, ACABAMENTO ESMALTE SINTÉTICO NA COR CINZA MARTELADO. - JL - V. UNIT. R\$ 672,00; ITEM 76 - NÚCLEO DE LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO PARA DUAS LUMINÁRIAS PÚBLICAS FLX 109 (OU SIMILAR) PARA POSTE DE 2" DE DIÂMETRO NO TOPO. - JL - V. UNIT. R\$ 116,50; ITEM 77 - NÚCLEO DE LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO PARA DUAS LUMINÁRIAS PÚBLICAS FLX 89 (OU SIMILAR) PARA POSTE DE 4" DE DIÂMETRO NO TOPO. - JL - V. UNIT. R\$ 324,00; ITEM 78 - NÚCLEO DE LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO PARA QUATRO LUMINÁRIAS PÚBLICAS FLX 109 (OU SIMILAR) PARA POSTE DE 2" DE DIÂMETRO NO TOPO. - JL - V. UNIT. R\$ 117,00; ITEM 79 - NÚCLEO DE LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO PARA QUATRO LUMINÁRIAS PÚBLICAS FLX 109 (OU SIMILAR) PARA POSTE DE 4" DE DIÂMETRO NO TOPO. - JL - V. UNIT. R\$ 168,00; ITEM 80 - NÚCLEO DE LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO PARA QUATRO LUMINÁRIAS PÚBLICAS FLX 89 (OU SIMILAR) PARA POSTE DE 4" DE DIÂMETRO NO TOPO. - JL - V. UNIT. R\$ 324,00; ITEM 81 - NÚCLEO DE LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO PARA TRÊS LUMINÁRIAS PÚBLICAS FLX 109 (OU SIMILAR) PARA POSTE DE 2" DE DIÂMETRO NO TOPO. - JL - V. UNIT. R\$ 117,00; ITEM 82 - NÚCLEO DE LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO PARA TRÊS LUMINÁRIAS PÚBLICAS FLX 109 (OU SIMILAR)) PARA POSTE DE 4" DE DIÂMETRO NO TOPO. - JL - V. UNIT. R\$ 324,00; ITEM 83 - NÚCLEO DE LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO PARA TRÊS LUMINÁRIAS PÚBLICAS FLX 89 (OU SIMILAR) PARA POSTE DE 4" DE DIÂMETRO NO TOPO. - JL - V. UNIT. R\$ 324,00; ITEM 84 - NÚCLEO DE LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO PARA UMA LUMINÁRIA PÚBLICA FLX 109 (OU SIMILAR) PARA POSTE DE 2" DE DIÂMETRO NO TOPO. - JL - V. UNIT. R\$ 117,00; ITEM 85 - NÚCLEO DE LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO PARA UMA LUMINÁRIA PÚBLICA FLX 109 (OU SIMILAR) PARA POSTE DE 4" DE DIÂMETRO NO TOPO. - JL - V. UNIT. R\$ 168,00; ITEM 86 - NÚCLEO DE LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO PARA UMA LUMINÁRIA PÚBLICA FLX 89 (OU SIMILAR) PARA POSTE DE 4" DE DIÂMETRO NO TOPO. - JL - V. UNIT. R\$ 324,00; ITEM 87 - NÚCLEO DE LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO PARA DUAS LUMINÁRIAS PÚBLICA FLX 109 (OU SIMILAR) POSTE DE 4" DE DIÂMETRO NO TOPO. - JL - V. UNIT. R\$ 168,00; ITEM 88 - PROJETO FECHADO FL 432 (OU SIMILAR) CORPO REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO BRILHANTE, LATERAIS E ARO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, VISOR PLANO DE CRISTAL TEMPERADO FIXADO AO CORPO ATRAVÉS DE ARO COM JUNTA VEDADORA. SUPORTE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, PERMITINDO MOVIMENTOS HORIZONTAIS E VERTICAIS. SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E-40, LATERAIS EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR CINZA MARTELADO. - JL - V. UNIT. R\$ 136,00; ITEM 89 - PROJETO FECHADO FL 440 (OU SIMILAR) CORPO REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO BRILHANTE, LATERAIS E ARO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, VISOR PLANO DE CRISTAL TEMPERADO FIXADO AO CORPO ATRAVÉS DE ARO COM JUNTA VEDADORA. SUPORTE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, PERMITINDO MOVIMENTOS HORIZONTAIS E VERTICAIS. SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E-40, LATERAIS EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR CINZA MARTELADO. JL R\$ 736,00
90 1 UN PROJETO FECHADO FL 460 (OU SIMILAR) CORPO REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO BRILHANTE, LATERAIS E ARO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, VISOR PLANO DE CRISTAL TEMPERADO FIXADO AO CORPO ATRAVÉS DE ARO COM JUNTA VEDADORA. SUPORTE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, PERMITINDO MOVIMENTOS HORIZONTAIS E VERTICAIS. SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E-40, PRÓPRIOS PARA RECEBER DUAS LÂMPADAS DE 400W, LATERAIS EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR CINZA MARTELADO. - JL - V. UNIT. R\$ 736,00; ITEM 91 - PROJETO FECHADO FL 432 (OU SIMILAR) CORPO REFLETOR EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTO ELÉTRICO. REFLETOR EM ALUMÍNIO BRILHANTE

SIMÉTRICO. VISOR PLANO CRISTAL TEMPERADO, VISOR FIXADO EM ARO DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM JUNTA VEDADORA, ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS BORBOLETA. SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E-40 ACABAMENTO EXTERNO EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR CINZA MARTELADO. - JL - V. UNIT. R\$ 136,00; ITEM 92 - PROJETO FECHADO MODELO FLZ 417 (OU SIMILAR) CORPO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM ALETAS PARA DISSIPAÇÃO DE CALOR, REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO BRILHANTE, VISOR PLANO DE CRISTAL TEMPERADO FIXADO AO CORPO ATRAVÉS DE ARO COM JUNTA VEDADORA. SUPORTE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Á FOGO. SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E-40, ACABAMENTO EXTERNO EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR CINZA MARTELADO. JL R\$ 259,00 93 1 UN PROJETO FECHADO MODELO FLZ 25-8 (OU SIMILAR), CORPO REFLETOR REPUXADO EM CHAPA DE ALUMÍNIO E ANODIZADO. VISOR PLANO DE CRISTAL TEMPERADO FIXADO AO CORPO ATRAVÉS DE ARO COM JUNTA VEDADORA SOQUETEIRA EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, COM FOCALIZADOR PARA REGULAGEM DE LÂMPADA SUPORTE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PERMITINDO MOVIMENTOS HORIZONTAIS E VERTICAIS, SOQUETE DE ,PORCELANA, ROSCA E-40. - JL - V. UNIT. R\$ 664,00; ITEM 94 - PROJETO FECHADO MODELO FLZ 140-5 (OU SIMILAR) CORPO CENTRAL EM CHAPA DE ALUMÍNIO E BRILHANTE, LATERAIS EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO VISOR PLANO DE CRISTAL TEMPERADO. SUPORTE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Á FOGO, PERMITINDO MOVIMENTOS HORIZONTAIS E VERTICAIS. SOQUETE DE PORCELANA, ROSCA E-40, LATERAIS EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR CINZA MARTELADO. - JL - R\$ 243,00; ITEM 95 - PROJETO FECHADO MODELO FLZ 140-6 (OU SIMILAR) CORPO CENTRAL EM CHAPA DE ALUMÍNIO E BRILHANTE, LATERAIS EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO VISOR PLANO DE CRISTAL TEMPERADO. SUPORTE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Á FOGO, PERMITINDO MOVIMENTOS HORIZONTAIS E VERTICAIS. SOQUETE DE PORCELANA, ROSCA E-40, LATERAIS EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR CINZA MARTELADO. - JL - V. UNIT. R\$ 259,00; ITEM 96 - PROJETO PARA EMBUTIR, FL 620, (OU SIMILAR). PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 W, A PROVA DE TEMPO, CORPO EM CHAPA DE ALUMÍNIO ESTAMPADA, ARO EM LIGA ALUMÍNIO, REFLETOR ESTAMPADO EM CHAPA DE ALUMÍNIO, COR BRANCA. - JL - V. UNIT. R\$ 153,00; ITEM 97 - PROJETO DE EMBUTIR, HX31-150 (OU SIMILAR). PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICA 150W, CORPO EM INJETADO EM ALUMÍNIO, REFLETOR DE ALUMÍNIO ANODIZADO E BRILHANTE, VIDRO FRONTAL TEMPERADO TERMO-RESISTENTE SERIGRAFADO, GRAU DE PROTEÇÃO IP 20, COR BRANCA. - JL - V. UNIT. R\$ 259,00; ITEM 98 - SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO PARA FIXAÇÃO DE DUAS LUMINÁRIAS PÚBLICAS FLX 211 (OU SIMILAR). PARA POSTE DE 2" DE DIÂMETRO NO TOPO. - NAVILI - V. UNIT. R\$ 257,00; ITEM 99 - SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO PARA FIXAÇÃO DE 02 LUMINÁRIAS PÚBLICAS FLX 211 (OU SIMILAR). PARA POSTE DE 4" DE DIÂMETRO NO TOPO. - NAVILI - V. UNIT. R\$ 464,00; V. UNIT. 100 - SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO PARA FIXAÇÃO DE 02 LUMINÁRIAS PÚBLICAS FLX 212 (OU SIMILAR). , PARA POSTE DE 2" DE DIÂMETRO NO TOPO. - NAVILI - V. UNIT. R\$ 257,00; ITEM 101 - SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO PARA FIXAÇÃO DE 02 LUMINÁRIAS PÚBLICAS FLX 212 (OU SIMILAR). PARA POSTE DE 4" DE DIÂMETRO NO TOPO. - NAVILI - V. UNIT. R\$ 464,00; ITEM 102 - SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO PARA FIXAÇÃO DE 04 LUMINÁRIAS PÚBLICAS FLX 211 (OU SIMILAR). PARA POSTE DE 2" DE DIÂMETRO NO TOPO. - NAVILI - V. UNIT. R\$ 257,00; ITEM 103 SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO PARA FIXAÇÃO DE 04 LUMINÁRIAS PÚBLICAS FLX 211 (OU SIMILAR). PARA POSTE DE 4" DE DIÂMETRO NO TOPO. - NAVILI - V. UNIT. R\$ 464,00; ITEM 104 - SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO PARA FIXAÇÃO DE 04 LUMINÁRIAS PÚBLICAS FLX 212 (OU SIMILAR). PARA POSTE DE 2" DE DIÂMETRO NO TOPO - NAVILI - V. UNIT. R\$ 257,00; ITEM 105 - SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO PARA FIXAÇÃO DE 04 LUMINÁRIAS PÚBLICAS FLX 212 (OU SIMILAR). PARA POSTE DE 4" DE DIÂMETRO NO TOPO. - NAVILI - V. UNIT. R\$ 240,00; ITEM 106 - SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO PARA FIXAÇÃO DE 03 LUMINÁRIAS PÚBLICAS FLX 211 (OU SIMILAR). PARA POSTE DE 2" DE DIÂMETRO NO TOPO. - NAVILI - V. UNIT. R\$ 208,00; ITEM 107 - SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO PARA FIXAÇÃO DE 03 LUMINÁRIAS PÚBLICAS FLX 211 (OU SIMILAR). PARA POSTE DE 4" DE DIÂMETRO NO TOPO. - NAVILI - V. UNIT. R\$ 208,00; ITEM 108 - SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO PARA FIXAÇÃO DE 03 LUMINÁRIAS PÚBLICAS FLX 212 (OU SIMILAR). PARA POSTE 2" DE DIÂMETRO NO TOPO. - NAVILI - V. UNIT. R\$ 240,00; ITEM 109 - SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO PARA FIXAÇÃO DE 03 LUMINÁRIAS PÚBLICAS FLX 212 (OU SIMILAR). PARA POSTE 4" DE DIÂMETRO NO TOPO. - NAVILI - V. UNIT. R\$ 240,00; ITEM 110 - SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO PARA FIXAÇÃO DE 01 LUMINÁRIA PÚBLICA FLX 211 (OU SIMILAR). MPARA POSTE 2" DE DIÂMETRO NO TOPO. - NAVILI - V. UNIT. R\$ 208,00; ITEM 111 - SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO PARA FIXAÇÃO DE 01 LUMINÁRIA PÚBLICA FLX 211 (OU SIMILAR). PARA POSTE 4" DE

DIÂMETRO NO TOPO. – NAVILI – V. UNIT. R\$ 240,00; ITEM 112 - SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO PARA FIXAÇÃO DE 01 LUMINÁRIAS PÚBLICAS FLX 212 (OU SIMILAR). PARA POSTE DE 2" DE DIÂMETRO NO TOPO – NAVILI – V. UNIT. R\$ 240,00; ITEM 113 - SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO PARA FIXAÇÃO DE 01 LUMINÁRIA PÚBLICA FLX 212 (OU SIMILAR). PARA POSTE 4" DE DIÂMETRO NO TOPO. – NAVILI – V. UNIT. R\$ 240,00; ITEM 114 - LÂMPADA MISTA 250W E/40. - BRASFORT – V. UNIT. R\$ 21,00; ITEM 115 - LÂMPADA MISTA 500W E/40. - BRASFORT – V. UNIT. R\$ 29,00; ITEM 116 - LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W. – NSK – V. UNIT. R\$ 11,00; ITEM 117 - LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W. - NSK – V. UNIT. R\$ 25,00; ITEM 118 - LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W TUBULAR. – NSK – V. UNIT. R\$ 20,00; ITEM 119 - LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR – NSK - R\$ 30,00; ITEM 120 - LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W SON - T, ALTA PRESSÃO TUBULAR. – NSK – V. UNIT. R\$ 46,00; ITEM 121 - LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO BULBO LEITOSO 70W, E/27. – NSK – V. UNIT. R\$ 26,00; ITEM 122 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W. – NSK – V. UNIT. R\$ 48,00; LÂMPADA VAPOR METÁLICO 70W. – NSK – V. UNIT. R\$ 41,00; ITEM 124 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO BULBO TUBULAR HQI-T 400W. – NSK – V. UNIT. R\$ 36,00; ITEM 125 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE ALTA PRESSÃO TUBULAR HP/IT 1000W. – NSK – V. UNIT. R\$ 100,00; ITEM 126 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR HQI - T 250W. – NSK – V. UNIT. R\$ 32,00; ITEM 127 - LÂMPADA 2 PINOS 9W/21-840. – NSK – V. UNIT. R\$ 6,40; ITEM 128 - LÂMPADA DICROICA 127W-50V. – NSK – V. UNIT. R\$ 6,40; ITEM 129 - LÂMPADA FLUORESCENTE 20W – NSK - V. UNIT. R\$ 4,00; ITEM 130 - LÂMPADA FLUORESCENTE 40W. - NSK – V. UNIT. R\$ 4,30; ITEM 131 - LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRÔNICA 20W - 220V. - OUROLUX - R\$ 7,85; ITEM 132 - LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRÔNICA 23W - 220V. - OUROLUX – V. UNIT. R\$ 9,60; ITEM 133 - LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRÔNICA 30W - 220V. – OUROLUX – V. UNIT. R\$ 25,00; ITEM 134 - LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRÔNICA 9W - 220V. – OUROLUX – V. UNIT. R\$ 9,60; ITEM 135 - LÂMPADA FLUORESCENTE HO 110W. – SILVANIA – V. UNIT. R\$ 19,00; ITEM 136 - LÂMPADA HALOGENA 300W/220V. – FLC – V. UNIT. R\$ 2,90; ITEM 137 - LÂMPADA HALOGENA 500W/220V. – FLC - V. UNIT. R\$ 2,90; ITEM 138 - LÂMPADA HALOPAR 2050W/220V. – FLC – V. UNIT. R\$ 11,85; ITEM 139 - LÂMPADA INCANDESCENTE 100W/110V. – OSRAN – V. UNIT. R\$ 2,90; ITEM 140 - LÂMPADA INCANDESCENTE 60W/110V. – OSRAN – V. UNIT. R\$ 2,10; ITEM 141 - LÂMPADA INCANDESCENTE 60W/220V. – OSRAN – V. UNIT. R\$ 2,10; ITEM 142 - LÂMPADA METÁLICA POWERSTAR HCI-T 150W NOL BIPOLO. - OSRAN – V. UNIT. R\$ 32,00; ITEM 143 - LÂMPADA MISTA 160W E/27. – BRASFORT – V. UNIT. R\$ 12,80; ITEM 144 - LÂMPADA MISTA 250W E/27. – BRASFORT – V. UNIT. R\$ 20,70; ITEM 145 - SOQUETE E-40. – MORUMBI – V. UNIT. R\$ 11,40

LOTE 06

ITEM 01 - POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 11M, CARGA NOMINAL 600 DAN- CONFORME NBR 8452. – INTERPOSTES – V. UNIT. R\$ 1.600,00; ITEM 02 - POSTE DE CONCRETO 200 DA N7,5M (PADRÃO CPFL). – ALMADAPOSTE – V. UNIT. R\$ 480,00; ITEM 03 - POSTE DE CONCRETO 300 DA N7,5M (PADRÃO CPFL). – ALMADAPOSTE – V. UNIT. R\$ 520,00; ITEM 04 - POSTE DE CONCRETO 90 DA N7,5M (PADRÃO CPFL). – ALMADAPOSTE – V. UNIT. R\$ 240,00; ITEM 05 - POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 14M, CARGA NOMINAL 200 daN, DIÂMETRO NO TOPO 4". CONFORME NBR 8451.-ALMADAPOSTE – V. UNIT. R\$ 3.040,00; ITEM 06 - POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 18M, CARGA NOMINAL 1000 daN. CONFORME NBR 8451. – INTERPOSTES – V. UNIT. R\$ 4.960,00; ITEM 07 - POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 11M, CARGA NOMINAL 200 DAN, DIÂMETRO NO TOPO 4". –ALMADAPOSTE – V. UNIT. R\$ 1.920,00; ITEM 08 - POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 11M, CARGA NOMINAL 400 DA N. -ALMADAPOSTE – V. UNIT. R\$ 2.240,00; ITEM 09 - POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 18M, CARGA NOMINAL 1500 DAN.CONFORME NBR 8451. – INTERPOSTES – V. UNIT. R\$ 3.750,00; ITEM 10 - POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 18M, CARGA NOMINAL 1600 daN.CONFORME NBR 8451. – INTERPOSTES – V. UNIT. R\$ 4.500,00; ITEM 11 - POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 18M, CARGA NOMINAL 1800 DAN.CONFORME NBR 8451. – INTERPOSTES – V. UNIT. R\$ 6.500,00; ITEM 12 - POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 20M, CARGA NOMINAL 1500 DAN.CONFORME NBR 8451. - INTERPOSTES – V. UNIT. R\$ 5.500,00; ITEM 13 - POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 20M, CARGA NOMINAL 1600 DAN.CONFORME NBR 8451. – INTERPOSTES – V. UNIT. R\$ 7.000,00; ITEM 14 - POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 20M, CARGA NOMINAL 2000 DAN.CONFORME NBR 8451.- INTERPOSTES – V. UNIT. R\$ 8.750,00; ITEM 15 - POSTE PADRÃO DE CONCRETO COM 01 CAIXA PARA MEDIÇÃO E 01 MEDIDOR, SISTEMA TRIFÁSICO COM NEUTRO. -ALMADAPOSTE – V. UNIT. R\$ 1.700,00; ITEM 16 - POSTE PADRÃO DE CONCRETO COM 02 CAIXAS PARA MEDIÇÃO E 02 MEDIDORES, SISTEMA TRIFÁSICO COM NEUTRO. –ALMADAPOSTE – V. UNIT. R\$ 2.200,00; ITEM 17 - POSTE TELEFÔNICO CURVO SIMPLES. EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, ENGASTADO COM 10M DE ALTURA ÚTIL, DIÂMETRO NO TOPO 60,3MM E BASE 114,3MM COM JANELA DE INSPEÇÃO UNITÁRIO. – NAVILLI – V. UNIT. R\$ 1.700,00; ITEM 18 - POSTE TELEFÔNICO CURVO SIMPLES. – NAVILLI – V. UNIT. R\$ 1.300,00; ITEM 19 - POSTE TELEFÔNICO RETO. EM AÇO GALVANIZADO A

FOGO, ENGASTADO COM 8,00M ALTURA ÚTIL, DIÂMETRO NO TOPO 60,3 MM E BASE 101,6MM, CLASSE 30. - NAVILLI – V. UNIT. R\$ 1.200,00; ITEM 20 - POSTE TELEFÔNICO RETO. EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, ENGASTADO COM 8M ALTURA ÚTIL, DIÂMETRO NO TOPO 60,3MM E BASE 101,6MM, CLASSE 40. - NAVILLI – V. UNIT. R\$ 1.900,00;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2014

DETONORA: LINA HILLMAN MATERIAIS ELÉTRICOS E CIA LTDA
(CNPJ: 60.520.921/0001-07)

CNPJ: 60.520.921/0001-07

ITEM 01 - UN CONECTOR P/ CABO, 35MM². – INTELLI – V. UNIT. R\$ 2,74; ITEM 02 - CONECTOR P/ CABO, 25MM². – INTELLI – V. UNIT. R\$ 2,40; ITEM 03 - CONECTOR PARA CABO 10MM². – INTELLI – V. UNIT. R\$ 1,54; ITEM 04 - CONECTOR PARA CABO 120 MM². – INTELLI – V. UNIT. R\$ 8,10; ITEM 05 - CONECTOR PARA CABO 16MM². – INTELLI. – V. UNIT. R\$ 2,03; ITEM 06 - CONECTOR PARA CABO 185MM². – INTELLI – V. UNIT. R\$ 13,88; ITEM 07 - CONECTOR PARA CABO 50MM². – INTELLI. – V. UNIT. R\$ 3,91; ITEM 08 - CONECTOR PARA CABO 70MM². – INTELLI. V. UNIT. R\$ 5,13; ITEM 09 - CONECTOR PARA CABO 95MM². – INTELLI – V. UNIT. R\$ 7,71; ITEM 10 - CONECTOR DE COBRE; PARA UTILIZAR EM HASTE DE ATERRAMENTO COOPERWELD; Ø 5/8". – INTELLI – V. UNIT. R\$ 0,94; ITEM 11 - CONECTOR TIPO SINDAL PARA CABO 4MM². – BRASFORT – V. UNIT. R\$ 1,80; ITEM 12 - TERMINAL PARA CABO 185MM² INTELLI – V. UNIT. R\$ 5,72; ITEM 13 - TERMINAL PARA CABO 25MM². – INTELLI – V. UNIT. R\$ 0,90; ITEM 14 - TERMINAL PARA CABO 35MM². – INTELLI – V. UNIT. R\$ 1,15; ITEM 15 - TERMINAL PARA CABO 50MM². – INTELLI – V. UNIT. R\$ 1,74; ITEM 16 - TERMINAL PARA CABO 70MM². – INTELLI – V. UNIT. R\$ 2,40; ITEM 17 - TERMINAL PARA CABO 95MM². – INTELLI – V. UNIT. R\$ 3,00; ITEM 18 - TERMINAL TUBULAR PARA CABO 120MM². – INTELLI - V. UNIT. R\$ 4,87; ITEM 19 - TERMINAL TUBULAR PARA CABO 16MM². – INTELLI – V. U R\$ 0,96; ITEM 20 - TERMINAL TUBULAR PARA CABO 25MM². – INTELLI – V. UNIT. R\$ 1,25; ITEM 21 - TERMINAL TUBULAR PARA CABO 35MM². – INTELLI – V. UNIT. R\$ 1,60; ITEM 22 - TERMINAL TUBULAR PARA CABO 50MM². – INTELLI – V. UNIT. R\$ 2,30; ITEM 23 - TERMINAL TUBULAR PARA CABO 70MM². – INTELLI – V. UNIT. R\$ 2,97; ITEM 24 - TERMINAL TUBULAR PARA CABO 85MM². – INTELLI – V. UNIT. R\$ 6,70; ITEM 25 - TERMINAL TUBULAR PARA CABO 95MM² INTELLI R\$ 3,59; 26 1 UN TERMINAL PARA CABO 120MM². – INTELLI – V. UNIT. R\$ 4,90; ITEM 27 - TERMINAL PARA CABO 16MM². – INTELLI – V. UNIT. R\$ 0,64; ITEM 28 - CABO PP 2X2,5MM; FIOS DE COBRE FLEXIVEL. ANTI-CHAMA. COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA INMETRO E NBR 13249. – INDUSCABOS – V. MT. R\$ 1,99; ITEM 29 - CABO PP 3X10,00 MM; FIOS DE COBRE FLEXIVEL. ANTI-CHAMA. CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA INMETRO E NBR 13249. – INDUSCABOS – V. UNIT. R\$ 13,71; ITEM 31 - CABO PP 3X2,50 MM; FIOS DE COBRE FLEXIVEL. ANTI-CHAMA. COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA INMETRO E NBR 13249. – INDUSCABOS - V. UNIT. R\$ 2,88; ITEM 32 - CABO PP 3X6,00 MM; FIOS DE COBRE FLEXIVEL. ANTI-CHAMA. - INDUSCABOS – V. UNIT. R\$ 6,51; ITEM 33 - CABO CONDUTOR DE COBRE- CLASSE 4 - 0,6/1KV - 70°C - Ø 25 MM² (COR AZUL CLARO). – INDUSCABOS – V. UNIT. R\$ 6,48; ITEM 34 - CABO CONDUTOR DE COBRE- CLASSE 4 - 0,6/1KV - 70°C - Ø 25 MM² (COR PRETO). – INDUSCABOS – V. MT. R\$ 6,48; ITEM 35 - CABO CONDUTOR DE COBRE- CLASSE 4 - 0,6/1KV - 70°C - Ø 35 MM² (COR AZUL CLARO). – INDUSCABOS – V. MT. R\$ 8,94; ITEM 36 - CABO CONDUTOR DE COBRE- CLASSE 4 - 0,6/1KV - 70°C - Ø 35 MM² (COR AZUL CLARO). – INDUSCABOS – V. MT R\$ 8,94; ITEM 37 - CABO CONDUTOR DE COBRE- CLASSE 4 - 0,6/1KV - 70°C - Ø 50 MM² (COR PRETO). – INDUSCABOS – V. MT R\$ 12,48; ITEM 38 - CABO CONDUTOR DE COBRE- CLASSE 4 - 0,6/1KV - 70°C - Ø 70 MM² (AZUL CLARO). – INDUSCABOS – V. MT R\$ 12,48; ITEM 39 - CABO CONDUTOR DE COBRE- CLASSE 4 - 0,6/1KV - 70°C - Ø 70 MM² (COR PRETO). – INDUSCABOS – V. MT R\$ 17,43; IRTEM 40 - CABO CONDUTOR DE COBRE- CLASSE 4 - 0,6/1KV - 70°C - Ø 95 MM² (COR AZUL CLARO). – INDUSCABOS – V. MT R\$ 17,43; ITEM 41 - CABO CONDUTOR DE COBRE- CLASSE 4 - 0,6/1KV - 70°C - Ø 95 MM² (COR PRETO). – INDUSCABOS – V. MT R\$ 23,12; ITEM 42 - CABO CONDUTOR DE COBRE- CLASSE 4 - 0,6/1KV - 90°C - Ø 1,5 MM² (AZUL CLARO). – INDUSCABOS- V. MT R\$ 23,12; ITEM 43 - CABO CONDUTOR DE COBRE- CLASSE 4 - 0,6/1KV - 90°C - Ø 1,5 MM² (COR PRETO). – INDUSCABOS – V. MT R\$ 0,72; ITEM 44 - CABO CONDUTOR DE COBRE- CLASSE 4 - 0,6/1KV - 90°C - Ø 1,5 MM² (COR VERDE). – INDUSCABOS – V. MT R\$ 0,72; ITEM 45 - CABO CONDUTOR DE COBRE- CLASSE 4 - 0,6/1KV - 90°C - Ø 1,5 MM² (COR VERDE). – INDUSCABOS – V. MT R\$ 0,72; ITEM 46 - CABO CONDUTOR DE COBRE- CLASSE 4 - 0,6/1KV - 90°C - Ø 10 MM² (COR PRETO). – INDUSCABOS - V. MT R\$ 2,70; ITEM 47 - CABO CONDUTOR DE COBRE- CLASSE 4 - 0,6/1KV - 90°C - Ø 10 MM² (COR VERDE). – INDUSCABOS – V. MT R\$ 2,70; ITEM 48 - CABO CONDUTOR DE COBRE- CLASSE 4 - 0,6/1KV - 90°C - Ø 120 MM² (CORAZUL CLARO). 179 1.61.45.0101—INDUSCABOS – V. MT R\$ 2,70; ITEM 49 - CONDUTOR DE COBRE- CLASSE 4 - 0,6/1KV - 70°C - Ø 120 MM² (CORAZUL CLARO).

– INDUSCABOS – V. MT R\$ 33,33; ITEM 50 - CABO CONDUTOR DE COBRE- CLASSE 4 - 0,6/1KV - 90°C - Ø 120MM² (COR PRETO). - INDUSCABOS – V. MT R\$ 33,34; ITEM 51 - CONDUTOR DE COBRE- CLASSE 4 - 0,6/1KV - 70°C - Ø 120 MM² (COR PRETO) – INDUSCABOS – V. MT R\$ 33,33; ITEM 52 - CABO CONDUTOR DE COBRE- CLASSE 4 - 0,6/1KV - 90°C - Ø 16 MM² (COR AZUL CLARO). – INDUSCABOS – V. MT R\$ 33,34; ITEM 53 - CONDUTOR DE COBRE- CLASSE 4 - 0,6/1KV - 70°C - Ø 16MM² (COR AZUL CLARO). - INDUSCABOS – V. MT R\$ 4,16; ITEM 54 - CABO CONDUTOR DE COBRE- CLASSE 4 - 0,6/1KV - 90°C - Ø 16 MM² (COR PRETO). - INDUSCABOS – V. MT R\$ 4,16; ITEM 55 - CONDUTOR DE COBRE- CLASSE 4 - 0,6/1KV - 70°C - Ø 16MM² (COR PRETO). – INDUSCABOS – V.MT R\$ 4,15; ITEM 56 - CONDUTOR DE COBRE- CLASSE 4 - 0,6/1KV - 70°C - Ø 185MM² (COR AZUL CLARO). - INDUSCABOS – V. MT R\$ 4,15; ITEM 57 - CABO CONDUTOR DE COBRE- CLASSE 4 - 0,6/1KV - 90°C - Ø 16 MM² (COR VERDE). – INDUSCABOS – V. MT R\$ 49,49; ITEM 58 - CONDUTOR DE COBRE- CLASSE 4 - 0,6/1KV - 70°C - Ø 185MM² (COR PRETO). – INDUSCABOS – V. MT R\$ 4,15; ITEM 59 - CABO CONDUTOR DE COBRE- CLASSE 4 - 0,6/1KV - 90°C - Ø 185 MM² (COR AZUL CLARO). – INDUSCABOS – V. MT R\$ 49,49; ITEM 60 - CABO CONDUTOR DE COBRE- CLASSE 4 - 0,6/1KV - 90°C - Ø 185 MM² (COR PRETO). – INDUSCABOS – V. MT. R\$ 49,49; ITEM 61 - CABO CONDUTOR DE COBRE- CLASSE 4 - 0,6/1KV - 90°C - Ø 2,5 MM² (COR AZUL CLARO). – INDUSCABOS – V. MT. R\$ 49,49; ITEM 62 - CABO CONDUTOR DE COBRE- CLASSE 4 - 0,6/1KV - 90°C - Ø 2,5 MM² (COR PRETO). – INDUSCABOS – V. MT. R\$ 0,98; ITEM 63 - CABO CONDUTOR DE COBRE- CLASSE 4 - 0,6/1KV - 90°C - Ø 2,5 MM² (COR VERDE). – INDUSCABOS – V. MT. R\$ 0,99; ITEM 64 - CABO CONDUTOR DE COBRE- CLASSE 4 - 0,6/1KV - 90°C - Ø 25 MM² (CORAZUL CLARO). – INDUSCABOS – V. MT. R\$ 0,99; ITEM 65 - CABO CONDUTOR DE COBRE- CLASSE 4 - 0,6/1KV - 90°C - Ø 25 MM² (COR PRETO). – INDUSCABOS – V. MT. R\$ 6,48; ITEM 66 - CABO CONDUTOR DE COBRE- CLASSE 4 - 0,6/1KV - 90°C - Ø 35 MM² (COR AZUL CLARO). – INDUSCABOS – V. MT. R\$ 6,48; ITEM 67 - CONDUTOR DE COBRE- CLASSE 4 - 0,6/1KV - 90°C - Ø 50MM² (COR PRETO). – INDUSCABOS – V. MT. R\$ 8,93; ITEM 68 - CABO CONDUTOR DE COBRE- CLASSE 4 - 0,6/1KV - 90°C - Ø 35 MM² (COR PRETO). – INDUSCABOS – V. MT. R\$ 12,48; ITEM 69 - CABO CONDUTOR DE COBRE- CLASSE 4 - 0,6/1KV - 90°C - Ø 4 MM² (CORAZUL CLARO). – INDUSCABOS – V. MT. R\$ 8,93; ITEM 70 - CONDUTOR DE COBRE- CLASSE 4 - 0,6/1KV - 90°C - Ø 6MM² (CORAZUL CLARO). – INDUSCABOS – V. MT. R\$ 1,37; ITEM 71 - CABO CONDUTOR DE COBRE- CLASSE 4 - 0,6/1KV - 90°C - Ø 4 MM² (COR PRETO). – INDUSCABOS – V. MT. R\$ 1,76; ITEM 72 - CABO CONDUTOR DE COBRE- CLASSE 4 - 0,6/1KV - 90°C - Ø 50 MM² (CORAZUL CLARO). - INDUSCABOS – V. MT. R\$ 1,37; ITEM 73 - CONDUTOR DE COBRE- CLASSE 4 - 0,6/1KV - 90°C - Ø 6MM² (COR PRETO). - INDUSCABOS – V. MT R\$ 1,77; ITEM 74 - CONDUTOR DE COBRE- CLASSE 4 - 0,6/1KV - 90°C - Ø 6MM² (COR VERDE). – INDUSCABOS – V. MT. R\$ 1,76; ITEM 75 - CABO CONDUTOR DE COBRE- CLASSE 2 - 0,6/1KV - 90°C - Ø 25 MM² (COR AZUL CLARO). – INDUSCABOS – V. MT. R\$ 6,48; ITEM 76 - CONDUTOR DE COBRE- CLASSE 4 - 0,6/1KV - 90°C - Ø 70MM² (COR AZUL CLARO). – INDUSCABOS – V. MT. R\$ 17,42; ITEM 77 - CONDUTOR DE COBRE- CLASSE 4 - 0,6/1KV - 90°C - Ø 70MM² (COR PRETO). - INDUSCABOS – V. MT. R\$ 17,43; ITEM 78 - CABO CONDUTOR DE COBRE- CLASSE 2 - 0,6/1KV - 90°C - Ø 25 MM² (COR PRETO). – INDUSCABOS – V. MT. R\$ 6,48; ITEM 79 - CONDUTOR DE COBRE- CLASSE 4 - 0,6/1KV - 90°C - Ø 95MM² (COR AZUL CLARO). – INDUSCABOS – V. MT. R\$ 23,11; ITEM 80 - CABO CONDUTOR DE COBRE- CLASSE 2 - 0,6/1KV - 90°C - Ø 35 MM² (COR AZUL CLARO). – INDUSCABOS – V. MT. R\$ 8,94; ITEM 81 - CONDUTOR DE COBRE- CLASSE 4 - 0,6/1KV - 90°C - Ø 95MM² (COR PRETO) – INDUSCABOS – V. MT. R\$ 23,11; ITEM 82 - CONDUTOR DE COBRE- CLASSE 4 - 750V - 70°C - Ø 1,5MM² (CORAZUL CLARO). – INDUSCABOS – V. MT. R\$ 0,36; ITEM 83 - CONDUTOR DE COBRE- CLASSE 4 - 750V - 70°C - Ø 1,5MM² (COR PRETO). – INDUSCABOS – V. MT. R\$ 0,35; ITEM 84 - CONDUTOR DE COBRE- CLASSE 4 - 750V - 70°C - Ø 1,5MM² (COR VERDE). - INDUSCABOS – V. MT. R\$ 0,36; ITEM 85 - CONDUTOR DE COBRE- CLASSE 4 - 750V - 70°C - Ø 10MM² (CORAZUL CLARO). – INDUSCABOS – V. MT. R\$ 2,21; ITEM 86 - CONDUTOR DE COBRE- CLASSE 4 - 750V - 70°C - Ø 10MM² (COR PRETO). - INDUSCABOS – V. MT. R\$ 2,22; ITEM 87 - CONDUTOR DE COBRE- CLASSE 4 - 750V - 70°C - Ø 10MM² (COR VERDE). - INDUSCABOS – V. MT. R\$ 2,21; ITEM 88 - CONDUTOR DE COBRE- CLASSE 4 - 750V - 70°C - Ø 16MM² (COR AZUL CLARO). – INDUSCABOS – V. MT. R\$ 3,78; ITEM 89 - CONDUTOR DE COBRE- CLASSE 4 - 750V - 70°C - Ø 16MM² (COR PRETO). - INDUSCABOS – V. MT. R\$ 0,57; ITEM 92 - CONDUTOR DE COBRE- CLASSE 4 - 750V - 70°C - Ø 2,5MM² (COR PRETO). - INDUSCABOS – V. MT. R\$ 3,78; ITEM 90 - CONDUTOR DE COBRE- CLASSE 4 - 750V - 70°C - Ø 16MM² (COR VERDE). – INDUSCABOS – V. MT. R\$ 3,78; ITEM 91 - CONDUTOR DE COBRE- CLASSE 4 - 750V - 70°C - Ø 2,5MM² (COR AZUL CLARO). - INDUSCABOS – V. MT. R\$ 0,57; ITEM 92 - CONDUTOR DE COBRE- CLASSE 4 - 750V - 70°C - Ø 2,5MM² (COR VERDE). – INDUSCABOS – V. MT. R\$ 0,57; ITEM 94 - CONDUTOR DE COBRE- CLASSE 4 - 750V - 70°C - Ø 4MM² (COR AZUL CLARO). - INDUSCABOS – V. MT. R\$ 0,89; ITEM 95 - CONDUTOR DE COBRE- CLASSE 4 - 750V - 70°C - Ø 4MM² (COR PRETO). - INDUSCABOS – V. MT. R\$ 0,89; ITEM 96 - CONDUTOR

DE COBRE- CLASSE 4 - 750V - 70°C- Ø 4MM² (COR VERDE). - INDUSCABOS - V. MT. R\$ 0,90; ITEM 97 - CONDUTOR DE COBRE-CLASSE 4 - 750V - 90°C- Ø 6MM² (COR AZUL CLARO). - INDUSCABOS - V. MT. R\$ 1,31; ITEM 98 - CONDUTOR DE COBRE- CLASSE 4 - 750V - 90°C- Ø 6MM² (COR PRETO). - INDUSCABOS - V. MT. R\$ 1,31; ITEM 99 - CONDUTOR DE COBRE- CLASSE 4 - 750V - 90°C- Ø 6MM² (COR VERDE). - INDUSCABOS - V. MT. R\$ 1,31; ITEM 100 - CONDUTOR DE COBRE- CLASSE 2 - 0,6/1KV - 90°C- Ø 120MM² (COR AZUL CLARO). - INDUSCABOS - V. MT. R\$ 33,34; ITEM 101 - CONDUTOR DE COBRE-CLASSE 2 - 0,6/1KV - 90°C- Ø 120MM² (COR PRETO). - INDUSCABOS - V. MT. R\$ 33,33; ITEM 102 - CONDUTOR DE COBRE- CLASSE 2 - 0,6/1KV - 90°C- Ø 16MM² (COR AZUL CLARO). - INDUSCABOS - V. MT. R\$ 4,15; ITEM 103 - CONDUTOR DE COBRE- CLASSE 2 - 0,6/1KV - 90°C- Ø 16MM² (COR PRETO). - INDUSCABOS - V. MT. R\$ 4,16; ITEM 104 - CONDUTOR DE COBRE- CLASSE 2 - 0,6/1KV - 90°C- Ø 185MM² (COR AZUL CLARO). - INDUSCABOS - V. MT. R\$ 49,49; ITEM 105 - CONDUTOR DE COBRE- CLASSE 2 - 0,6/1KV - 90°C- Ø 185MM² (COR PRETO). - INDUSCABOS - V. MT. R\$ 49,49; ITEM 106 - CABO CONDUTOR DE COBRE- CLASSE 2 - 0,6/1KV - 90°C- Ø 35 MM² (COR PRETA). - INDUSCABOS - V. MT. R\$ 8,93; ITEM 107 - CABO CONDUTOR DE COBRE- CLASSE 2 - 0,6/1KV - 90°C- Ø 50 MM² (COR AZUL CLARO). - INDUSCABOS - V. MT. R\$ 8,93; ITEM 108 - CABO CONDUTOR DE COBRE- CLASSE 2 - 0,6/1KV - 90°C- Ø 50 MM² (COR PRETA). - INDUSCABOS - V. MT. R\$ 12,58; ITEM 109 - CABO CONDUTOR DE COBRE- CLASSE 2 - 0,6/1KV - 90°C- Ø 70 MM² (COR AZUL CLARO). - INDUSCABOS - V. MT. R\$ 17,42; ITEM 110 - CABO CONDUTOR DE COBRE- CLASSE 2 - 0,6/1KV - 90°C- Ø 70 MM² (COR PRETO). - INDUSCABOS - V. MT. R\$ 17,42; ITEM 111 - CABO CONDUTOR DE COBRE- CLASSE 2 - 0,6/1KV - 90°C- Ø 95 MM² (COR AZUL CLARO). - INDUSCABOS - V. MT. R\$ 23,11; ITEM 112 - CABO CONDUTOR DE COBRE- CLASSE 2 - 0,6/1KV - 90°C- Ø 95 MM² (COR PRETA). - INDUSCABOS - V. MT. R\$ 23,11;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014

DETENTORA: ELÉTRICA UNALUZ LTDA

CNPJ: .11.386.526/0001-78

LOTE 03

ITEM 01 - 1 1 UN CHUVEIRO ELÉTRICO; DE TERMOPLÁSTICO; NA VOLTAGEM 220 VOLTS COM CONTROLE DE FRIA, MORNA, QUENTE E SUPERQUENTE; E POTENCIA DE 6800 WATTS; RESISTÊNCIA DE TROCA RÁPIDA, TIPO REFIL; COM DUCHA MANUAL COM MANGUEIRA; COMPATÍVEL COM AQUECIMENTO SOLAR; NA COR BRANCO; COM ROSCA 3/4 POLEGADA; PRESSÃO MÍNIMA 10 A 400 KPA (1 A 40 MCA (METRO DE COLUNA DE AGUA)); SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS, COM SISTEMA DE ATERRAMENTO; CONFORME NBR 12483. - LORENZETTI - V. UNIT. R\$ 70,00; ITEM 2 - CHUVEIRO ELÉTRICO; DE TERMOPLÁSTICO, TIPO DUCHA; NA VOLTAGEM 220 V; 5400 W. - FORUSI - V. UNIT. R\$ 2,80; ITEM 03 - CONJUNTO 4 X 2 COM 01 TOMADA PARA COMPUTADOR- VELTRA - V. UNIT. R\$ 1,90; ITEM 04 - UN CONJUNTO 4 X 2 COM 1 TOMADA PADRÃO NOVO PARA COMPUTADOR. - VELTRA - V. UNIT. R\$ 1,90; ITEM 05 - CONJUNTO 4 X 2 COM 1 TOMADA TIPO NEMA. - VELTRA - V. UNIT. R\$ 1,90; ITEM 06 - CONJUNTO 4 X 2 COM 1 TOMADA PADRÃO - VELTRA - V. UNIT. R\$ 1,90; ITEM 07 - UN CONJUNTO 4 X 2 COM 2 INTERRUPTORES - VELTRA - V. UNIT. R\$ 1,90; ITEM 08 - CONJUNTO 4 X 2 COM 3 INTERRUPTORES. - VELTRA - V. UNIT. R\$ 3,80; ITEM 09 - CONJUNTO COM 01 INTERRUPTOR E 01 TOMADA TIPO NEMA SISTEMA " X ". - VELTRA - V. UNIT. R\$ 4,50; ITEM 10 - CONJUNTO COM 01 INTERRUPTOR E 01 TOMADA PADRÃO NOVO SISTEMA " X ". - VELTRA - V. UNIT. R\$ 4,50; ITEM 11 - CONJUNTO COM 01 INTERRUPTOR SISTEMA " X ". - VELTRA - V. UNIT. R\$ 3,00; ITEM 12 - CONJUNTO COM 01 TOMADA PARA COMPUTADOR SISTEMA " X ". - VELTRA - V. UNIT. R\$ 3,20; ITEM 13 - CONJUNTO COM 01 TOMADA PADRÃO NOVO PARA COMPUTADOR SISTEMA " X ". - VELTRA - V. UNIT. R\$ 3,20; ITEM 15 - CONJUNTO COM 01 TOMADA TIPO NEMA SISTEMA " X ". - VELTRA - V. UNIT. R\$ 3,20; ITEM 16 - CONJUNTO COM 01 TOMADA PADRÃO NOVO SISTEMA " X ". - VELTRA - V. UNIT. R\$ 3,20; ITEM 17 - CONJUNTO DE INTERRUPTOR COMPLETO PARA CONDULETE. - VELTRA - V. UNIT. R\$ 3,20; ITEM 18 - CONJUNTO DE INTERRUPTOR E TOMADA TIPO NEMA COMPLETO PARA CONDULETE. - VELTRA - V. UNIT. R\$ 3,20; ITEM 19 - CONJUNTO DE INTERRUPTOR E TOMADA PADRÃO NOVO COMPLETO PARA CONDULETE. - VELTRA - V. UNIT. R\$ 3,20; ITEM 20 - CONJUNTO DE TOMADA PARA COMPUTADOR COMPLETO PARA CONDULETE. - VELTRA - V. UNIT. R\$ 3,20; ITEM 21 - CONJUNTO DE TOMADA PADRÃO NOVO PARA COMPUTADOR COMPLETO PARA CONDULETE. - VELTRA - V. UNIT. R\$ 3,20; ITEM 22 - CONJUNTO DE TOMADA TIPO NEMA COMPLETO PARA CONDULETE. - VELTRA - V. UNIT. R\$ 3,20; ITEM 23 - CONJUNTO DE TOMADA PADRÃO NOVO COMPLETO PARA CONDULETE. - VELTRA - V. UNIT. R\$ 3,20; ITEM 24 - CONJUNTO 4 X 2 COM 01 INTERRUPTOR. - VELTRA - V. UNIT. R\$ 1,60; ITEM 25 - CONJUNTO 4 X 2 COM 01 INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES. - VELTRA - V. UNIT. R\$ 3,80; ITEM 26 - CONJUNTO 4 X 2 COM 01 INTERRUPTOR DE CAMPAINHA. - VELTRA - V. UNIT. R\$ 2,30; ITEM 27 - CONJUNTO 4 X 2 COM 01 INTERRUPTOR E 01 TOMADA

TIPO NEMA. - VELTRA - V. UNIT. R\$ 3,00; ITEM 28 - CONJUNTO 4 X 2 COM 01 INTERRUPTOR E 01 TOMADA PADRÃO NOVO. - VELTRA - V. UNIT. R\$ 3,00; ITEM 29 - PINO TIPO FÊMEA - USTER - V. UNIT. R\$ 1,10; ITEM 30 - PINO TIPO FÊMEA PADRÃO NOVO. - USTER - V. UNIT. R\$ 1,10; ITEM 31 - PINO TIPO MACHO. - USTER - V. UNIT. R\$ 1,10; ITEM 32 - PINO TIPO MACHO PADRÃO NOVO. - USTER - V. UNIT. R\$ 1,10; ITEM 33 - RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO 110V 3 TEMPERATURAS. - PRACASA - V. UNIT. R\$ 2,50; ITEM 34 - RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO 110V 4 TEMPERATURAS. - PRACASA - V. UNIT. R\$ 2,50; ITEM 35 - RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO 220V 3 TEMPERATURAS. - PRACASA - V. UNIT. R\$ 2,50; ITEM 36 - RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO 220V 4 TEMPERATURAS. - PRACASA - V. UNIT. R\$ 2,50; ITEM 37 - ESPELHO 4X2 PARA 1 INTERRUPTOR COM PARAFUSO-COR BRANCO. - VELTRA - V. UNIT. R\$ 0,90; ITEM 38 - ESPELHO 4X2 PARA 1 TOMADA COM PARAFUSO-COR BRANCO. - VELTRA - V. UNIT. R\$ 0,90; ITEM 39 - ESPELHO 4X2 PARA 1 TOMADA PADRÃO NOVO COM PARAFUSO - COR BRANCO. - VELTRA - V. UNIT. R\$ 0,90; ITEM 40 - ESPELHO 4X2 PARA 1 TOMADA E 1 INTERRUPTOR COM PARAFUSO - COR BRANCO. - VELTRA - V. UNIT. R\$ 0,90; ITEM 41 - ESPELHO 4X2 PARA 2 INTERRUPTORES COM PARAFUSO - COR BRANCO. - VELTRA - V. UNIT. R\$ 0,90.

LOTE 05

ITEM 01 - RELÊ FOTOELÉTRICO 220V TIPO NA. - MAPRE - V. UNIT. R\$ 9,50; ITEM 02 - RELÊ FOTOELÉTRICO 220V TIPO NF. - MAPRE - V. UNIT. R\$ 9,50; ITEM 03 - FITA ISOLANTE PLÁSTICA (19MM X 20M). EM PVC AUTO-EXTINGUIVEL À CHAMA-ANTIFLAN, NÃO PERECÍVEL COM EXLENTE FLEXIBILIDADE E ÓTIMA CAPACIDADE DE ADESÃO.(19MM X 20 M).- BRASFORT - V. UNIT. R\$ 2,03; ITEM 04 - HASTE PARA ATERRAMENTO COOPERWELD 2,40MTS X 5/8" . - NACIONAL - V. UNIT. R\$ 14,00; ITEM 05 - PROGRAMADOR HORÁRIO ELETROMECÂNICO RTQD(OU SIMILIAR), COM PROGRAMAÇÃO DIÁRIA, BATERIA RECARREGAVEL (RESERVA DE 150 HORAS), DISCO GRADUADO DE FÁCIL PROGRAMAÇÃO ATRAVÉS DE CAVALETES NÃO EXTRAÍVEIS,MÍNIMO DE TEMPO DE INTERVALO 15 MINUTOS. FIXAÇÃO PELA BASE POR MEIO DE PARAFUSOS OU TRILHO DIN 220V-60H. - BRASFORT - V. UNIT. R\$ 16,80; ITEM 06 - TRANSFORMADOR PARA LÂMPADA DICROICA 12W / 220V-. REG- V. UNIT. R\$ 10,53; ITEM 07 - IGNITOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W. - TECH - V. UNIT. R\$ 5,00; ITEM 08 - IGNITOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W. - TECH - V. UNIT. R\$ 5,00; ITEM 09 - IGNITOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W - TECH - V. UNIT. R\$ 5,00; ITEM 10 - IGNITOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W-. TECH - V. UNIT. R\$ 5,00; ITEM 11 - IGNITOR PARA LÂMPADA VAPOR DE METÁLICO 150W. - TECH - V. UNIT. R\$ 5,00; ITEM 12 - IGNITOR PARA LÂMPADA VAPOR DE METÁLICO 250W. - TECH - V. UNIT. R\$ 5,00; ITEM 13 - IGNITOR PARA LÂMPADA VAPOR DE METÁLICO 400W. - TECH - V. UNIT. R\$ 5,00; ITEM 14 - IGNITOR PARA LÂMPADA VAPOR DE METÁLICO 70W. - TECH - V. UNIT. R\$ 5,00; ITEM 15 - PLAFON COMPLETO COM GLOBO DE VIDRO. - ARTPLAS - V. UNIT. R\$ 3,90; ITEM 16 - REATOR ELETRÔNICO 220/127V. - DELTA - V. UNIT. R\$ 7,14; ITEM 17 - REATOR H.O PARA 02 LÂMPADA FLUORESCENTE 110W, COM ALTO FATOR DE POTÊNCIA 220V. - DELTA - V. UNIT. R\$ 30,80; ITEM 18 - REATOR PARA LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO 400W/220V. COM ALTO FATOR DE POTÊNCIA, COM CANECA ZINCADA A FOGO (O CAPACITADOR E O IGNITOR TEM QUE ESTAR NO INTERIOR DA CANECA) - PARA USO SUBTERRÂNEO. - IDEAL - V. UNIT. R\$ 67,00; ITEM 19 - REATOR PARA LÂMPADA A VAPOR METALICO 400W/220V. COM ALTO FATOR DE POTÊNCIA, COM CANECA ZINCADA A FOGO (O CAPACITADOR E O IGNITOR TEM QUE ESTAR NO INTERIOR DA CANECA) - PARA USO SUBTERRÂNEO. - IDEAL - V. UNIT. R\$ 67,00; ITEM 20 - REATOR PARA LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO 400W/220V. COM ALTO FATOR DE POTÊNCIA, COM CANECA ZINCADA A FOGO - PRA USO EXTERNO. - IDEAL - V. UNIT. R\$ 58,80; ITEM 21 - REATOR PARA LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO 400W/220V. COM ALTA PRESSÃO COM ALTO FATOR DE POTÊNCIA COM CANECA ZINCADA A FOGO (O CAPACITADOR E O IGNITOR TEM QUE ESTAR NO INTERIOR DA CANECA). - PARA USO EXTERNO- IDEAL - V. UNIT. R\$ 58,80; ITEM 22 - REATOR PARA LÂMPADA A VAPOR METÁLICO 1000W/220V. COM ALTO FATOR DE POTÊNCIA, COM CANECA ZINCADA A FOGO (O CAPACITADOR E O IGNITOR TEM QUE ESTAR NO INTERIOR DA CANECA) - PARA USO EXTERNO. - IDEAL - V. UNIT. R\$ 126,00; ITEM 23 - REATOR PARA LÂMPADA A VAPOR METÁLICO 400W/220V. COM ALTO FATOR DE POTÊNCIA, COM CANECA ZINCADA A FOGO (O CAPACITADOR E O IGNITOR TEM QUE ESTAR NO INTERIOR DA CANECA) - PARA USO EXTERNO. - IDEAL - V. UNIT. R\$ 58,80; ITEM 24 - REATOR DE USO INTEGRADO COM ALTO FATOR DE POTÊNCIA PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCURIO 125W COM CAPACITOR E IGNITOR. - IDEAL - V. UNIT. R\$ 22,40; ITEM 25 - REATOR DE USO INTEGRADO COM ALTO FATOR DE POTÊNCIA PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W COM CAPACITOR E IGNITOR. - IDEAL - V. UNIT. R\$ 35,00; ITEM 26 - REATOR DE USO INTEGRADO COM ALTO FATOR DE POTÊNCIA PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W COM CAPACITOR E IGNITOR. - IDEAL - V. UNIT. R\$ 44,80; ITEM 27 - REATOR DE USO INTEGRADO COM ALTO FATOR DE POTÊNCIA PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W COM CAPACITOR E IGNITOR. - IDEAL - V. UNIT. R\$

58,80; ITEM 28 - REATOR DE USO INTEGRADO COM ALTO FATOR DE POTÊNCIA PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W COM CAPACITOR E IGNITOR. - IDEAL - V. UNIT. R\$ 26,60; ITEM 29 - REATOR DE USO INTEGRADO COM ALTO FATOR DE POTÊNCIA PARA LÂMPADA VAPOR DE METÁLICO 150W COM CAPACITOR E IGNITOR. - IDEAL - V. UNIT. R\$ 30,80; ITEM 30 - REATOR DE USO INTEGRADO COM ALTO FATOR DE POTÊNCIA PARA LÂMPADA VAPOR DE METÁLICO 250W COM CAPACITOR E IGNITOR. - IDEAL - V. UNIT. R\$ 43,40; ITEM 31 - REATOR DE USO INTEGRADO COM ALTO FATOR DE POTÊNCIA PARA LÂMPADA VAPOR DE METÁLICO 400W COM CAPACITOR E IGNITOR. - IDEAL - V. UNIT. R\$ 41,00; ITEM 32 - REATOR DE USO INTEGRADO COM ALTO FATOR DE POTÊNCIA PARA LÂMPADA VAPOR DE METÁLICO 70W COM CAPACITOR E IGNITOR. - IDEAL - V. UNIT. R\$ 26,60; ITEM 33 - REATOR ELETÔNICO 220/127 PARA 1 LÂMPADA FLUORESCENTE 20W COM ALTO FATOR DE POTÊNCIA. - DELTA - V. UNIT. R\$ 7,80; ITEM 34 - REATOR ELETÔNICO 220/127 PARA 1 LÂMPADA FLUORESCENTE 40W COM ALTO FATOR DE POTÊNCIA. - DELTA - V. UNIT. R\$ 7,80; ITEM 35 - REATOR ELETÔNICO 220/127 PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTE 20W COM ALTO FATOR DE POTÊNCIA. - DELTA - V. UNIT. R\$ 10,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2014

DETENTORA: ARIA COM. E SERV. DE TECNOLOGIA DE INFORM. LTDA-EPP

CNPJ: 07.110.498/0001-94

ITEM 01 - ESTABILIZADOR; MÓDULO ISOLADOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: DEVE SUPOORTAR TODA A CONFIGURAÇÃO DO COMPUTADOR OFERTADO; POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 500 VA; TENSÃO DE ENTRADA DE 115 E 220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 115 V; VARIAÇÃO DE TENSÃO DE SAÍDA +/- 6 %; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER MICROPROCESSADO; DEVERÁ POSSUIR PELO MENOS 04 (QUATRO) TOMADAS DE SAÍDA; DEVERÁ POSSUIR SOLUÇÃO DE PROTEÇÃO DE CONTRA SOBRE CORRENTE NA ENTRADA ATRAVÉS DE UM MINI DISJUNTOR REARMÁVEL; TEMPO DE RESPOSTA NÃO SUPERIOR A 06 SEMICICLOS; POSSUI TRANSFORMADOR ISOLADOR; GABINETE EM PLÁSTICO ANTI-CHAMAS, PROTEGIDO CONTRA CORROSÃO E PASSAGEM DE CORRENTE; CABO DE FORÇA COM CONECTOR BIPOLAR (02 PINOS), SENDO ACEITAS SOLUÇÕES BASEADAS EM ADAPTADORES QUE SUPRAM ESSA NECESSIDADE; GRAU DE PROTEÇÃO CLASSE II; PROTEÇÕES: CONTRA SURTOS DE TENSÃO E DE CORRENTE; DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO EM CASOS DE SOBRECARGA, SOBREAQUECIMENTO, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO COM DESLIGAMENTO DA SAÍDA; INDICADOR VISUAL LUMINOSO QUE INDIQUE ATIVIDADE LIGADO/DESLIGADO; DEVERÁ POSSUIR ANÁLISE DE LEITURA E REGULAÇÃO. TRUE RMS?; FREQUÊNCIA DE TRABALHO DE ENTRADA E SAÍDA DE 60 HZ; RENDIMENTO > 85%; PESO NÃO SUPERIOR A 10 KG; ATENDE A NORMA NBR 14373:2006; POSSUI CERTIFICAÇÃO INMETRO.- SMS - V. UNIT. R\$ 248,54; ITEM 02 - ESTABILIZADOR P/ EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA; MICROPROCESSADO; POTÊNCIA 1000 VA/W; BIVOLT ENTRADA 115/127/220V- COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA E SAÍDA FIXA 115V~ (600 E 1000 VA OU W); 5 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136; LED DE INDICAÇÃO; PROTEÇÃO DE FAX, PROTEÇÃO DE INTERNET, PROTEÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA; FUSÍVEL REARMÁVEL; DIMENSÕES: LARGURA 100 MM, ALTURA 150 MM, PROFUNDIDADE 310 MM, PESO 7,7 KG; COM CERTIFICADO NBR NBR 14373:2006; GARANTIA DE 12 MESES - SMS - V. UNIT. R\$ 277,00; ITEM 03 - ESTABILIZADOR P/EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA; MICROPROCESSADO; DE 600 VA; COM NO MÍNIMO 8 ESTÁGIOS DE REGULACAO; TENSÃO DE ENTRADA 115/127/220 V (BIVOLT AUTOMÁTICO); TENSÃO DE SAÍDA 115VAC; CORRENTE NOMINAL DE APROXIMADAMENTE 5,7A (115V), 5,1A (127V), 3A(220V); VARIAÇÃO DE TENSÃO DE ENTRADA 90 A 147.2 (REDE 115/127V-) E 171 A 259 (REDE 220V-); REGULACAO DE SAÍDA +/- 6%; TEMPO DE RESPOSTA <= 2 CICLOS DE REDE; RENDIMENTO DA CARGA NOMINAL > 93 POR CENTO; FREQUENCIA NOMINAL DE 60 HZ; NAO INTRODUZ DISTRORCAO HARMONICA; COM LEDS DE SINALIZACAO PARA REDE ALTA, NORMAL OU BAIXA NA ENTRADA; CHAVE LIGA/ DESLIGA NO PAINEL FRONTAL; COM PORTA FUSIVEL REARMÁVEL; COM NO MÍNIMO 4 TOMADAS PADRAO NBR 14136; COM FILTRO DE LINHA SISTEMA TRUE RMS; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES; ACOMPANHA MANUAL TECNICO; COM COM SELO INMETRO NBR 14373:2006. - SMS - V. UNIT. R\$ 217,00; ITEM 04 - ESTABILIZADO P/ EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA; MICROPROCESSADO, NA COR PRETA; DE 2000 VA; COM 8 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; TENSÃO DE ENTRADA 115/127/220 V (BIVOLT AUTOMÁTICO); TENSÃO DE SAÍDA 115 V; CORRENTE NOMINAL 119,6A (REDE 115 V-)/ 17,4A (REDE 127 V-)/ 10,2A (REDE 220 V-); VARIAÇÃO DE TENSÃO DE ENTRADA 90 A 147,2 (REDE 115-127 V-) E 171 A 259 (REDE 220 V-); REGULAÇÃO DE SAÍDA +/- 6%; TEMPO DE RESPOSTA <= 3 CICLOS DE REDE ELÉTRICA; RENDIMENTO DA CARGA NOMINAL > 93%; FREQUÊNCIA NOMINAL 60HZ; NÃO INTRODUZ DISTRORÇÃO HARMÔNICA; COM LED DE SINALIZAÇÃO PARA SITUAÇÃO DA REDE, NORMAL, ALTA

CRITICA E BAIXA CRITICA; CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA; COM PORTA FUSÍVEL REARMÁVEL; COM 6 TOMADAS PADRÃO NBR 14136; COM PROTEÇÃO PARA SOBRECARGA, FILTRO DE LINHA, SISTEMA TRUE RMS, SENSOR DE POTENCIA, PROTETOR TÉRMICO; COM CABO NBR 14136, MANUAIS TÉCNICOS; GARANTIA MÍNIMA 1 ANO; COM SELO INMETRO NBR 14373:2006.- SMS – V. UNIT. R\$ 484,00; ITEM 05 - NOBREAK; MICROPROCESSADO; 1400 VA; TENSÃO ENTRADA 115/127V~ OU 220V~ E SAÍDA 115V~; TOMADAS 05 NO PADRÃO NBR 14136; EXTENSION CORD EXTENSÃO COM MAIS 04 TOMADAS; LEDS; FUNÇÃO BATTERY SAVER; PROTEÇÃO CONTRA POTÊNCIA EXCEDIDA EM MODO REDE/BATERIA; CONECTOR TIPO ENGATE RÁPIDO PARA EXPANSÃO DE AUTONOMIA; COMUNICAÇÃO INTELIGENTE USB (ACOMPANHA CABO); GARANTIA: 01 ANO + 6 MESES (COM CADASTRO NOS PRIMEIROS 90 DIAS APÓS A COMPRA). – SMS – V. UNIT. R\$ 719,68.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014

DETENTORA: ELLO OFFICE & EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

CNPJ: 02.939.554/0001-84

ITEM 01 - UND ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM; POTÊNCIA DE 1500VA; TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT 115/220 V; TENSÃO DE SAÍDA 110 V; TOLERÂNCIA NA TENSÃO DE SAÍDA +/- 6%; FREQUENCIA NOMINAL DE 60HZ; CLASSIFICAÇÃO IP 20; 8 TOMADAS TRIPOLARES DE SAÍDA; 16 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; LED INDICATIVO DE TENSÃO; CERTIFICADO CONFORME NBR 14373:2006 E FABRICADO CONFORME NBR ISO 9001:2008; GARANTIA DE 12 MESES - TS SHARA EVS Li 1500BA FULL RANGE – V. UNIT. R\$ 445,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014

DETENTORA: DAX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

CNPJ: 18.883.205/0001-28

ITEM 01 – BALCÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS, (SALADAS) TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 TIPO 18,8, COMPOSTO POR: TAMPO EM AÇO INOX #18 (1,27 mm), PISTA FRIA EM AÇO INOX # 20 (1,00MM) COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO INJETADO, PRÓPRIO PARA RECEBER 02 CUBAS GN1/1-200 COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE SERPENTINAS COM DRENO PARA DEGELO, GABINETE INFERIOR ABERTO INFERIOR EM AÇO INOX #18 (1,27MM) COM CABINE PARA UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO COM ACIONAMENTO POR MEIO DE TERMO CONTROLADOR DIGITAL; BASE COM ESTRUTURA EM PERFIS “U” #16 (1,59MM) COM PÉS EM TUBO DE INOX DIÂMETRO DE 38MM COM SAPATAS DE REGULAGEM DE ALTURA EM POLIAMIDA 6.0 (NYLON);PRATELEIRA SUPERIOR EM AÇO INOX #20 (1.00MM) SOBRE MONTANTES EM TUBOS DE AÇO INOX #18 (1,27MM) LISA COM CANTOS ARREDONDADOS. ACOMPANHA 02 CUBAS GN1/1-200 COM TAMPAS E ALÇAS. TENSÃO 220V MONOFÁSICO,POTÊNCIA 1/4HP. MEDIDAS DO BALCÃO: CxLxA= 0,90M X 0,70 M X 0,60 M (SEM CONTAR COM A PRATEIRA DE CIMA.) - GRUNOX – V. UNIT. R\$ 3.870,00; ITEM 02 - BALCÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS, (SALADAS) TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 TIPO 18,8, COMPOSTO POR: TAMPO EM AÇO INOX #18 (1,27 mm), PISTA FRIA EM AÇO INOX # 20 (1,00MM) COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO INJETADO, PRÓPRIO PARA RECEBER 02 CUBAS GN1/1-200 COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE SERPENTINAS COM DRENO PARA DEGELO, GABINETE INFERIOR ABERTO INFERIOR EM AÇO INOX #18 (1,27MM) COM CABINE PARA UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO COM ACIONAMENTO POR MEIO DE TERMO CONTROLADOR DIGITAL; BASE COM ESTRUTURA EM PERFIS “U” #16 (1,59MM) COM PÉS EM TUBO DE INOX DIÂMETRO DE 38MM COM SAPATAS DE REGULAGEM DE ALTURA EM POLIAMIDA 6.0 (NYLON);PRATELEIRA SUPERIOR EM AÇO INOX #20 (1.00MM) SOBRE MONTANTES EM TUBOS DE AÇO INOX #18 (1,27MM) LISA COM CANTOS ARREDONDADOS. ACOMPANHA 02 CUBAS GN1/1-200 COM TAMPAS E ALÇAS. TENSÃO 220V MONOFÁSICO,POTÊNCIA 1/4HP. MEDIDAS DO BALCÃO: CxLxA= 0,90M X 0,70 M X 0,75 M (SEM CONTAR COM A PRATEIRA DE CIMA). – GRUNOX – V. UNIT. R\$ 3.870,00;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2014

DETENTORA: PAPA'S COM. E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS

EIRELI-EPP

CNPJ: 64.745.847/0001-88

ITEM 01 - ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL; ESPREMEDOR / EXTRATOR INDUSTRIAL PARA SUCO; ALTURA 35 CM; CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL; TAMPA E CAÇAMBA EM ALUMÍNIO REFORÇADO; BIVOLT; JOGO DE CASTANHAS (POLIESTIRENO); COPO (POLIPROPILENO); MOTOR: 1/4 HP (MAIS POTENTE QUE OS MOTORES CONVENCIONAIS 1/5 E 1/6 HP; ITENS INCLUSOS: COPO PARA SUCO, 01 CASTANHA PEQUENA PARA LIMÃO, 01 CASTANHA GRANDE PARA LARANJA, BASE COM BICA, TAMPA DA BASE DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE “ MANUAL DE INSTRUÇÃO “; 12 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - VITALEX ESS-I – V. UNIT. R\$ 153,00;

ITEM 02 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL EM AÇO INOX, COM COPO COM CAPACIDADE DE 06 LITROS, REMOVÍVEL. CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOX COM ESPESSURA DE CHAPA DE 1,25 MM, BORDAS REBATIDAS PARA O LADO INTERNO E SOLDADAS EM TODA A SUA EXTENSÃO DE MODO NÃO HAVER A TENSÃO DE RESÍDUOS, TAMPA DO COPO EM AÇO INOX, ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA 0,6 MM, COM DOBRAS ESTRUTURAIS QUE PERMITAM A LIMPEZA; INTERRUPTOR LIGA E DESLIGA; INTERRUPTOR PARA PULSAR; MOTOR MONOFÁSICO DE 1/2 HP; COPO TAMPA ALÇAS E GABINETE EM AÇO INOX AISI 304; DEVE VIR ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÃO; 12 MESES DE GARANTIA DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. - VITALEX LQI-06 – V. UNIT. R\$ 342,00; ITEM 03 - CORTADOR/PICADOR DE LEGUMES, MODELO TRIPÉ, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM CORTADOR MACHO RESISTENTE EM PLÁSTICO, ABS, COM CORTADOR NAVALHA EM ALUMÍNIO FUNDIDO E INOX, CORTE 10 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA PÉS E COLUNAS TUBO DE AÇO 5/8. - VITALEX CG-FP – V. UNIT. R\$ 63,00; ITEM 04 - BATEDEIRA PLANETÁRIA DOMESTICA, FIXA, COM 05 VELOCIDADES COM BATEDORES PARA MASSA LEVE E PESADA, EM AÇO INOX (MASSAS LEVES) E MATERIAL NOBRE. PORTA FIO. COM 300W DE POTENCIA; MEDIDAS APROXIMADAS: A X L X P = 31 X 40 X 23 CM; GARANTIA DE 12 MESES. VOLTAGEM 110 WTS. - ARNO DELUXE – V. UNIT. R\$ 285,00; ITEM 05 - LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO; COM TRÊS VELOCIDADES MAIS PULSAR, COPO EM SAN CRISTAL COM CAPACIDADE DE 1,6 LITROS; APRESENTAAS SEGUINTES FUNÇÕES: CLEAN - FACILITA A LIMPEZA, PULSAR, TRITURADOR DE GELO, LÂMINAS INTEGRADAS AO COPO, PORTA FIO INTEGRADO NA BASE, COPO SUPER RESISTENTE COM DOSADOR, TAMPA COM DUPLO “CLICK “; MEDIDA APROXIMADA: A X L X P 40 X 21; GARANTIA DE 12 MESES. - ELECTROLUX EASYLINE – V. UNIT. R\$ 124,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2014

DETENTORA: ELIO DA SILVA PIAO - ME

CNPJ: 17.686.752/0001-50

ITEM 01 - FOGÃO INDUSTRIAL; A GÁS; 06 QUEIMADORES; COM FORNO; EMAÇO INOX (AISI 304-18.8). - MONTE CASTELO STANDART 6B - V. UNIT. R\$ 2.390,00; ITEM 02 - BALCÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS, AQUECIDO, TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 TIPO 18,8 COMPOSTO POR: TAMPO EM AÇO INOX #18 (1,27MM),BANHO MARIA PARA RECEBER 04 CUBAS GN1/1-200, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO INOX #18 (1,27MM), COM CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE TERMOSTATO E LÂMPADA PILOTO, VÁLVULA DE ENTRADA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E VÁLVULA PARA DRENAGEM PARA REMOÇÃO DE ÁGUA ;GABINETE INFERIOR ABERTO EM AÇO INOX #18 (1,27MM); BASE COM ESTRUTURA EM PERFIS “U”#16 (1,59MM) COM PÉS EM TUBO DE AÇO INOX DIÂMETRO DE 38MM COM SAPATAS DE REGULAGEM DE ALTURA EM POLIAMIDA 6.0 (NYLON); PRATELEIRA SUPERIOR EMAÇO INOX #20 (1.00MM) SOBRE MONTANTES EM TUBOS DE AÇO INOX # 18 (1,27MM) LISA COM OS CANTOS ARREDONDADOS. ACOMPANHA 04 CUBAS GN1/1-200C COM TAMPAS E ALÇAS. TENSÃO 220V MONOFÁSICO, POTÊNCIA 4KW. MEDIAS DO BALCÃO: CXLXA= 1,55M X 0,70M X 0,60M (SEM CONTAR COM A PRATELEIRA DE CIMA). – SULFISA – V. UNIT. R\$ 4.250,00; ITEM 03 - BALCÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS, AQUECIDO, TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 TIPO 18,8 COMPOSTO POR: TAMPO EMAÇO INOX #18 (1,27MM),BANHO MARIA PARA RECEBER 04 CUBAS GN1/1-200, FABRICADO EM CHAPA MDE AÇO INOX #18 (1,27MM), COM CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE TERMOSTATO E LÂMPADA PILOTO, VÁLVULA DE ENTRADA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E VÁLVULA PARA DRENAGEM PARA REMOÇÃO DE ÁGUA ;GABINETE INFERIOR ABERTO EM AÇO INOX #18 (1,27MM); BASE COM ESTRUTURA EM PERFIS “U”#16 (1,59MM) COM PÉS EM TUBO DE AÇO INOX DIÂMETRO DE 38MM COM SAPATAS DE REGULAGEM DE ALTURA EM POLIAMIDA 6.0 (NYLON); PRATELEIRA SUPERIOR EMAÇO INOX #20 (1.00MM) SOBRE MONTANTES EM TUBOS DE AÇO INOX # 18 (1,27MM) LISA COM OS CANTOS ARREDONDADOS. ACOMPANHA 04 CUBAS GN1/1-200C COM TAMPAS E ALÇAS. TENSÃO 220V MONOFÁSICO, POTÊNCIA 4KW. MEDIAS DO BALCÃO: CXLXA= 1,55M X 0,70M X 0,75M (SEM CONTAR COM A PRATELEIRA DE CIMA). - SULFISA – V. UNIT. R\$ 4250,00; ITEM 04 - CONJUNTO DE LAMINAS PARA PICADOR DE LEGUMES COM CORTADOR MACHO E COM CORTADOR NAVALHA EM ALUMÍNIO FUNDIDO E INOX CORTE 10 MM. - VITALEX L 10MM - V. UNIT. R\$ 97,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015

DETENTORA: J C B MATERIAIS LTDA ME

CNPJ: 07.364.386/0001-60

ITEM 01 - BULE; PARA CAFÉ; DE ALUMÍNIO; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 LITROS; COM PUNHO REFORÇADO C/ REVESTIMENTO PROTETOR PARA AS MÃOS EM MATERIAL TERMORESISTENTE. - G. DIAS – V. UNIT. R\$ 40,80; ITEM 02 - ABRIDOR DE LATA; DOMÉSTICO; EM AÇO INOX AISI 304; ESPESSURA MÍNIMA DA LÂMINA DE CORTE 1,5

MM; POLIDO; EMBALAGEM LACRADA – MEGANEW – V. UNIT. R\$ 1,95; ITEM 03 - COLHER EM PLÁSTICO MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO, INODORO E INSÍPIDO, NA COR BRANCA, COM APROXIMADAMENTE 45 CM. – JOLLY – V. UNIT. R\$ 5,92.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015

DETENTORA: LIMPE ATIVE COMERCIAL LTDA ME

CNPJ: 56.450.810/0001-02

ITEM 01 - BALDE EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO; GRADUADO; COM CAPACIDADE APROXIMADA PARA 28 LITROS; COM ALÇA; NA COR BRANCA. - BREMEN – V. UNIT. R\$ 45,00; ITEM 02 - COLHER DE MESA EM AÇO INOX, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 19 CM, COM CABO EM INOX. – MARCAMIX – V. UNIT. R\$ 0,77; ITEM 03 - FACA P/ LEGUMES 3” LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, ESPESSURA DE 3MM, FIO AFIADO, CABO EM POLIPROPILENO BRANCO. – TRAMONTINA – V. UNIT. R\$ 2,67; ITEM 04 - FACA DE MESA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL INTEIRIÇA, RESISTENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,00 MM, COMPR. MÍNIMO 19 MM. – MARCAMIX – V. UNIT. R\$ 1,13; ITEM 05 - GARFO DE MESA, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL INTEIRIÇO, SEM REBARBAS, RESISTENTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,00 MM COM APROX. 19 CM COMPR – MARCAMIX – V. UNIT. R\$ 0,77; ITEM 06 - GARFO GRANDE PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, GARFO COM DOIS DENTES, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO ENTRE 45 CM À 50 CM. – LUMINOX – V. UNIT. R\$ 14,70; ITEM 07 - RALADOR DE LEGUMES, EM AÇO INOX, TAMANHO APROXIMADO DE 22 CM, COM 04 FACES EM AÇO INOX, IDEAL PARA RALAR LEGUMES OU FRUTAS. – KEHOME – V. UNIT. R\$ 4,78; ITEM 08 - CANECA; EM PLÁSTICO RESISTENTE; DE 200 ML; COM ALÇA LATERAL; SEM BORDAS E REENTRANCIAS; COR CINZA CLARO; RESISTENTE A TEMPERATURA DE 100° C POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS. - KIT MERENDA – V. UNIT. R\$ 1,14; ITEM 09 - CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR COM TAMPA; EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO; MEDIDAS APROXIMADAS (COMPRIMENTO 78 X LARGURA 56X ALTURA 41 CM), CAPACIDADE 130 LITROS; COR BRANCA; MODELO EMPILHÁVEL. - MARFINITE – V. UNIT. R\$ 92,90.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015

DETENTORA: LEVIN COMERCIAL LTDA ME

CNPJ: 09.127.785/0001-32

ITEM 01 - ESCORREDOR DE PRATO, TODO EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 48 PRATOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 58 CM DE ALTURA – DINOX – V. UNIT. R\$ 207,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015

DETENTORA: ELLO OFFICE & EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

CNPJ: 02.939.554/0001-84

ITEM 01 - BICO DE MAMADEIRA; SILICONE TRANSPARENTE COM FURO PADRÃO INÓCUO. - ANTIALÉRGICA. – FLY – V. UNIT. R\$ 1,56; ITEM 02 - BALDE EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO; GRADUADO; COM CAPACIDADE APROXIMADA PARA 10 LITROS; COM ALÇA; NA COR BRANCA. – MB – V. UNIT. R\$ 15,00; ITEM 03 - CESTO PARA LIXO COM TAMPA E COM PEDAL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE OU PROPILENO; FORMATO CILINDRICO OU CÔNICO, COM APOIO DE MÃO E ALÇAS LATERAIS. COR BRANCA; CAPACIDADE 100 LITROS. – PARAMOUNT – V. UNIT. R\$ 115,00; ITEM 04 - MAMADEIRA - CAPACIDADE 250 ML COM BICO UNIVERSAL, GARGALO ULTRA HIGIÊNICO SEM BORDAS OU REBARBAS, NÃO RETÉM RESÍDUOS ALIMENTARES. BICO UNIVERSAL DE SILICONE ATÓXICO, ANTI ALÉRGICO, INODORO, INSÍPIDO, TRANSPARENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. COM TAMPA. – FLY – V. UNIT. R\$ 6,00; ITEM 05 - PÁ PARA CALDEIRÃO, COR BRANCA, RESISTENTE NO MÍNIMO A 160° C POR MINUTOS. MEDIDAS APROXIMADAS CABO: 60 X 04 X 1,5 CM; BASE: 15 X 10X 1,5 CM – PRONYL – V. UNIT. R\$ 14,45; ITEM 06 - DESCASCADOR MANUAL DE LEGUMES, DESCASCADOR 2 EM 1, CORPO EM PVC ANTITÓXICO, MEDIDAS APROXIMADAS: 14 X 4,5 CM. – KEITA – V. UNIT. R\$ 1,40; ITEM 07 - ESPREMEDOR DE ALHO MANUAL EM ALUMÍNIO – MK – V. UNIT. R\$ 1,40; ITEM 08 - CONCHA; PARA REFEIÇÃO/FEIJÃO; EMAÇO INOX; MEDINDO NO MÍNIMO(DIÂMETRO 09 X CABO 30) CM; COM CABO EM AÇO INOX. - BACKER – V. UNIT. R\$ 3,55; ITEM 09 - CONCHA PARA REFEIÇÃO, EM ALUMÍNIO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 13CM DE DIÂMETRO E 48CM DE COMPRIMENTO. - G.DIAS - R\$ 18,00; ITEM 10 - ESPREMEDOR DE LIMÃO MANUAL EM ALUMÍNIO, MEDIDAS APROXIMADAS: 17 CM DE COMPRIMENTO E 5,5 CM DE DIÂMETRO INTERNO. - BOA – V. UNIT. R\$ 2,60; ITEM 11 - ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO FOSCO REFORÇADO, MÉDIA, MONOBLOCO DE ALUMÍNIO COM CURVATURA NA PONTA SUPERIOR. COM APROX. 49 CM DE CABO. – VIGOR – V. UNIT. R\$ 9,00; ITEM 12 - ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO FOSCO REFORÇADO, PEQUENO, MONOBLOCO DE ALUMÍNIO COM CURVATURA NA PONTA SUPERIOR. COM APROX. 36 CM CABO. – VIGOR – V. UNIT. R\$ 9,00; ITEM 13 - PEGADOR DE SALADA EM AÇO INOX NO TAMANHO DE 28 CM, MULTIUSO, COM CABO LONGO. – BACKER – V. UNIT. R\$

4,19; ITEM 14 - COPO PLÁSTICO, S/ ALÇA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS SEM ALÇA LATERAL, COR CINZA CLARO RESISTENTE A TEMPERATUR A DE 100° CELSIUS POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS. - JOLLY - V. UNIT. R\$ 1,10; ITEM 15 - BANDEJA TECNICA COMERCIAL COM TAMP A EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE OU POLIPROPILENO, VIRGEM, ATOXICO, COR BRANCA EMPILHÁVEL E ENCAIXÁVEL; APROX. 18 L. - PLASVALE - V. UNIT. R\$ 15,20; ITEM 16 - CAIXA PLÁSTICA VAZADA, TIPO MONOBLOCO, CONTETOR PARA HORTIFRUTIGRANJEIROS, CAIXA PLÁSTICA, COR BRANCA; MEDIDAS APROXIMADAS 55 X 36 X 10 CM; CAPACIDADE MÉDIA 50 LITROS.- RICARPLAST - V. UNIT. R\$ 26,05; ITEM 17 - PALETES OU ESTRADOS DE PLÁSTICOS, FABRICADO EM PP POLIPROPILENO OU PEAD - POLIETILENO, NA COR BRANCA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 41 X 82 CM. - RICARPLAST - V. UNIT. R\$ 11,36; ITEM 18 - CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR COM TAMP A; EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MEDIDAS APROXIMADAS (53 X 32 X 18 CM) COM CAPACIDADE PARA 25 LITROS; COR BRANCA; MODELO EMPILHÁVEL. - PLASVALE - V. UNIT. R\$ 23,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015
DETENTORA: PAULO CESAR MARANA TRANSPORTE EPP
CNPJ: 11.406.284/0001-37.

ITEM 01 - BACIA; DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO; CAPACIDADE APROXIMADA PARA 10 LITROS; NA COR BEGE OU BRANCA; - ERCA - V. UNIT. R\$ 6,35; ITEM 02 - BACIA; DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO; CAPACIDADE APROXIMADA PARA 20 LITROS; NA COR BEGE OU BRANCA; - ERCA - V. UNIT. R\$ 9,55; ITEM 03 - BACIA; DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO; CAPACIDADE APROXIMADA PARA 25 LITROS; NA COR BEGE OU BRANCA; - JAGUAR - V. UNIT. R\$ 14,85; ITEM 04 - FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO REFORÇADO FOSCO, CABO EM ALUMÍNIO COM PROTEÇÃO EM BAQUELITE, CAPACIDADE PARA 4 L, DURABILIDADE MÍNIMA 04 ANOS.- ALUMÍNIOS MARANA - V. UNIT. R\$ 44,35; ITEM 05 - PENEIRA DE PLÁSTICO E POLIÉSTER COM DIÂMETRO DE 19 CM, IDEAL PARA COAR SUCOS, LÍQUIDOS. TAMANHO TOTAL C/ CABO APROXIMADO DE 34CM. - ALVES - V. UNIT. R\$ 3,39; ITEM 06 - CAÇAROLA; DE ALUMÍNIO; Nº 50; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA (41,2L); COM DIÂMETRO MÍNIMO DE (50,0CM). - ALUMÍNIOS MARANA - R\$ 97,80; ITEM 07 - CANECA; DE ALUMÍNIO; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 4L; CABO COM REVESTIMENTO PROTETOR PARA AS MÃOS. - ALUMÍNIOS MARANA - V. UNIT. R\$ 13,59; ITEM 08 - CANECA; DE ALUMÍNIO; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 2L; CABO COM REVESTIMENTO PROTETOR PARA AS MÃOS. - ALUMÍNIOS MARANA - V. UNIT. R\$ 6,50; ITEM 09 - COPO COM BICO E ALÇA; EM PLÁSTICO RESISTENTE; COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 250 ML.- INJETEMP - V. UNIT. R\$ 3,00; ITEM 10 - PAINEL DE PRESSÃO CAPACIDADE DE 11 A 13 LITROS, CORPO EM ALUMÍNIO LAMINADO OU AÇO INOXIDÁVEL, ESPESSURA SUFICIENTE PARA SUPORTAR A PRESSÃO 10 PSI (LIBRAS/POLEGADAS), FABRICADA COM MATERIAIS ATÓXICOS. TAMP A FABRICADA NO MESMO MATERIAL DA PAINEL, COM FECHAMENTO EXTERNO DE SEGURANÇA MÁXIMA. DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA: VÁLVULA CONTROLADORA DE PRESSÃO DO VAPOR, VÁLVULA DE SEGURANÇA E TRAVA DE SEGURANÇA, EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E NBR 118. COM 02 ALÇAS OU ALÇO E CABO DE MATERIAL ANTI TÉRMICO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. - FULGOR - V. UNIT. R\$ 210,00; ITEM 11 - PAINEL DE PRESSÃO CAPACIDADE DE 20 A 22 LITROS, CORPO EM ALUMÍNIO LAMINADO OU AÇO INOXIDÁVEL E ESPESSURA SUFICIENTE PARA SUPORTAR A PRESSÃO 10 PSI (LIBRAS/POLEGADAS), FABRICADA COM MATERIAIS ATÓXICOS. TAMP A FABRICADA NO MESMO MATERIAL DA PAINEL, COM FECHAMENTO EXTERNO DE SEGURANÇA MÁXIMA. DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA: VÁLVULA CONTROLADORA DE PRESSÃO DO VAPOR, VÁLVULA DE SEGURANÇA E TRAVA DE SEGURANÇA, EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E NBR 118. COM 02 ALÇAS OU ALÇO E CABO DE MATERIAL ANTI TÉRMICO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. - FULGOR - V. UNIT. R\$ 251,75; ITEM 12 - COLHER PARA SERVIR REFEIÇÕES, DE AÇO INOX, PEÇAS INTERIÇAS E SEM EMENDAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,88 MM ESPESSURA E 34 CM. - AD GOURMET - V. UNIT. R\$ 5,90; ITEM 13 - COLHER DE SOBREMESA, EM AÇO INOX COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 16 CM, CABO EM INOX. - SIMONAGGIO - V. UNIT. R\$ 0,55; ITEM 14 - FACA DE CORTE 8", C/ LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, ESPESSURA 03 MM, CABO POLIPROPILENO BRANCO, FIO AFIADO; PROTEÇÃO ANTI-BACTERIANA. - MUNDIAL - V. UNIT. R\$ 14,72; ITEM 15 - FACA DE CORTE 10", C/ LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, ESPESSURA 03 MM, CABO POLIPROPILENO BRANCO, FIO AFIADO; PROTEÇÃO ANTI-BACTERIANA. - MUNDIAL - V. UNIT. R\$ 18,14; ITEM 16 - GARRAFA TÉRMICA, PARA LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, CORPO EM INOX, AMPOLA INTERNA PARA CONSERVAÇÃO DO LÍQUIDO EM VIDRO. CAPACIDADE 02 LITROS. - INVICTA - V. UNIT. R\$ 82,29; ITEM 17 - JARRA GRADUADA DE 04 LITROS C/ TAMP A, 100 % POLIPROPILENO, ATÓXICO, VIRGEM 1º USO, GRADUAÇÃO DE 500 EM 500 ML, COM TAMP A E ALÇA, TAMP A E CORPO DA MESMA COR

(CORES VARIADAS, TRANSLUCIDA). - MB - V. UNIT. R\$ 5,90; ITEM 18 - JARRA PLÁSTICA C/ CAPACIDADE DE 02 LITROS; COM TAMP A E CABO, 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO, VIRGEM DE 1º USO, TAMP A E CORPO DA MESMA COR (BRANCA). - JAGUAR - V. UNIT. R\$ 3,10; ITEM 19 - JARRA PLÁSTICA C/ CAPACIDADE DE 04 LITROS; COM TAMP A E CABO, 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO, VIRGEM DE 1º USO, TAMP A E CORPO DA MESMA COR (BRANCA). - MB - V. UNIT. R\$ 5,00; ITEM 20 - PRATO DE VIDRO TEMPERADO E TRANSPARENTE; DIÂMETRO MÍNIMO DE 22 CM, COM ALTURA MÍNIMA DE 3,2 CM, TIPO FUNDO. - NADIR - V. UNIT. R\$ 2,80; ITEM 21 - SALEIRO, RECIPIENTE PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR SAL, CAPACIDADE DE 01KG, MATERIAL RESISTENTE, COM TAMP A. - IMPLAST - V. UNIT. R\$ 1,05; ITEM 22 - BANDEJA TECNICA COMERCIAL COM TAMP A EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE OU POLIPROPILENO, VIRGEM, ATOXICO, COR BRANCA EMPILHÁVEL E ENCAIXÁVEL. APROX. 11 L - PLEION - V. UNIT. R\$ 13,15; ITEM 23 - CUMBUC A PARA SOBREMESA - TIGELA PLÁSTICA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 49MM A 51MM DE ALTURA; LARGURA INTERNA 95MM A 105MM, ESPESSURA APROX. 2,5 MM. COR CINZA CLARO; ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE. - MARALAR - V. UNIT. R\$ 1,47; ITEM 24 - CONJUNTO DE TÁBUAS DE PROPRIENLO, DE ACORDO COM AS NORMAS INTERNACIONAIS DE PADRÃO DE QUALIDADE, TÁBUAS DIVIDIDAS EM CORES PARA MANIPULAÇÃO. KIT COMPOSTO COM 06 TÁBUAS: VERMELHA, VERDE, AZUL, BEGE, AMARELA, BRANCA DIMENSÕES: 50X30X01 CM (APROXIMADAS). - MARALAR - V. UNIT. R\$ 180,00; ITEM 25 - BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO DE 12 A 20 L. - CATUMBI - V. UNIT. R\$ 7,50; ITEM 26 - KIT DE ESCOVA PARA LIMPAR MAMADEIRAS CONTENDO UMA ESCOVA P/ LIMPAR MAMADEIRAS POSSUI UMA ESPONJA NA PONTA E CERDAS DE NYLON SUAVES E DURADOURAS E MINI ESCOVA PARA LIMPAR OS BICOS DAS MAMADEIRAS. - KUKA - V. KIT. R\$ 13,07; ITEM 27 - CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR COM TAMP A; EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; ATOXICO; MEDIDAS APROXIMADAS (41 X 29 X 12,5 CM) COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS; COR BRANCA; MODELO EMPILHÁVEL.- PLEION - V. UNIT. R\$ 15,50; ITEM 28 - CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR COM TAMP A; EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; ATOXICO; MEDIDAS APROXIMADAS (42 X 30 X 07 CM) COM CAPACIDADE PARA 06 LITROS; COR BRANCA; MODELO EMPILHÁVEL.- SANTANA - V. UNIT. R\$ 8,95.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2015
DETENTORA: CASAMAX COMERCIAL LTDA.

Item 01 - BICA CORRIDA GRADUADA 50% PÓ DE PEDRA E 50% PEDRA I - HOLCIM - V. Unit. R\$ 78,00; item 02 - PEDRA BRITADA TIPO RACHÃO, MATERIAL OBTIDO A PARTIR DE BRITAGEM DE ROCHA SÃ, CONSTITUIDOS DE FRAGMENTOS DUROS - holcim - V. Unit. R\$ 78,00;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2015
DETENTORA: TR 2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.

Item 01 - CARTUCHO DE TINTA TRICOLOR; REF.: C8766WL; P/ IMPRESSORA HP 95; DESKJET 460; DESKJET 5740, 5940, 6520, 6540, 6620, 6830, 6840, 9800; OFFICEJET 6200, 6210, 6310, 7210, 7310, 7410; PSC 1600, 1610, 2350, 2355; PHOTOSMART PRO B8350; PHOTOSMART C4140, C4150 C4180, D5060, D5065, D5069, D5145, D5155, D5160, 325, 335, 375, 385, 422, 425, 428, 475, 2570, 2575, 2610, 2710, 7850, 8050, 8150, 8450 - TR2 Soluções - V. Unit. R\$ 67,70; item 02 - . CARTUCHO DE TONER; REF.: Q2612A; P/ IMPRESSORA HP; LASERJET M1005 MFP, 1010, 1015, 1018, 1020, 1022; M1319 MFP; 3015, 3020; 3030, 3050, 3052, 3055 - TR 2 - Soluções - V. Unit. R\$ 137,00; item 03 - CARTUCHO DE TONER; REF.: Q7553A; P/ IMPRESSORA HP; LASERJET P2014, P2015; M2727 MFP - TR 2 Soluções - V. Unit. R\$ 159,00; item 04 - CARTUCHO DE TONER; REF.: Q5949A; P/ IMPRESSORA HP; LASERJET 1160; 1320; 3390, 3392 - TR 2 Soluções - V. Unit. R\$ 180,00; item 05 - CARTUCHO DE TINTA CIANO; REF.: C4836A; P/ IMPRESSORA HP BUSINESS INKJET 1000, 1100, 1200, 2200, 2230, 2250, 2280, 2300, 2600, 2800; COLOR INKJET CP1700; OFFICEJET 9110, 9120, 9130; OFFICEJET PRO K850; DESIGNJET 10PS, 20PS, 50PS, 70, 100, 100PLUS, 110PLUS, 120 - EPSON - V. Unit. R\$ 200,00; item 06 - REFIL PARA TANQUE DE TINTA MAGENTA T664320AL EPSON. VOLUME 70ML - EPSON - V. Unit. R\$ 200,00; item 07 - REFIL PARA TANQUE DE TINTA PRETO T664120AL - EPSON. VOLUME 70ML - EPSON - V. Unit. R\$ 59,80; item 08 - REFIL PARA TANQUE DE TINTA CIANO T664220AL - EPSON. VOLUME 70ML - EPSON - V. Unit. R\$ 56,90; - item 09 - REFIL PARA TANQUE DE TINTA AMARELO T664420AL - EPSON. VOLUME 70ML - EPSON - V. Unit. R\$ 56,90;

SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

NOTIFICAÇÃO - 012/15-SEAL

CONFORME A LEI Nº324/98, ART.142, § 2º, ALÍNEAS "a" e "b"; FORAM LANÇADAS AS SEGUINTE GUIAS; SUJEITAS A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, APÓS O VENCIMENTO DE 30 DIAS (LEI 316/98, ART.9º, §2º); REFERENTES AOS PROCESSOS Nºs: 50833/91-3242/15-SANDRO ROBERTO LESCURA- R\$291,75, vencimento em 10.09.15; 17247/97-4436/15-ODAIR BOVI, R\$573,54, vencimento em 10.09.15; 1340/99-9410/14- ITAMAR DE JESUS DA SILVA, R\$787,83, vencimento em 10.09.15; 8103/02-4963/15-MARCELO MONTONE, R\$492,34, vencimento em 10.09.15; 631/10-2146/11-JAIME PALAIA SICA, R\$293,55, vencimento em 10.09.15; 735/11-4657/15- LUCIANA APARECIDA SACHS - R\$147,36, vencimento em 10.09.15; 50536/87-237/00-4030/15-PEDRO MIGUEL TURKOWSKI NORIA, R\$1.456,73, vencimento em 12.09.15; 7060/99-3856/15-CARLA PRIOSTI DA SILVA, R\$193,03, vencimento em 12.09.15; 5381/11-5162/15-CLEIDE APARECIDA OSLER GONÇALVES, R\$5.172,52, vencimento em 12.09.15; 51639/90-5327/15-SERGIO AMARO DE OLIVEIRA, R\$1.456,73, vencimento em 13.09.15; 1928/93-6785/10- APARECIDO DONIZETE BORGES, R\$4.663,43, vencimento em 17.09.15; 12210/96-6215/15-ROBERTO CHICOL RUBIRA JUNIOR R\$326,18, vencimento 18.09.15; 7788/14-4241/15- MASA O TSUJI, R\$4.228,28, vencimento em 19.09.15; 2803/15- CARLOS ROBERTO DE BRITTO, R\$944,22, vencimento em 20.09.15.

Arquiteto JOSÉ PAULO CASOLARO
Chefe da Seção de Aprovação e Licenciamento de Obras/SEAL

AETUB

COMUNICADO

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.632.835/0001-52, com sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1047, Vila Itapanhaú, Bertioga-SP, tel.: (13) 3316-2554, neste ato representado por seu Presidente José Augusto Ribeiro Martini Corrêa;

Informamos que os contratos referentes ao 2º semestre de 2015 deverão ser assinados até o dia 29/08/2015, diretamente na sede. Horário para este atendimento é das 8h as 16h de Segunda a Sexta e aos Sábados das 9h as 13h. O não comparecimento no prazo determinado acarretará a uma ordem de bloqueio para o uso do fretado.

JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO MARTINI CORRÊA
PRESIDENTE AETUB

CONVOCADOS 2º SEMESTRE 2015

ÔNIBUS 02 - SANTOS/NOITE
JOÃO PAULO VIEIRA DOS SANTOS

ÔNIBUS 04 - MOGI/NOITE
MIRELLA CAROLINA PAIÃO COSTA
CARLOS EDUARDO SANTOS BATISTA DE ARAUJO

ÔNIBUS 08 - SANTOS/MANHÃ
WANDERSON DE JESUS MIRANDA

DOCUMENTOS PARA SE ASSOCIAR
PRAZO de 24/08/2015 à 26/08/2015

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
PARA OS CONVOCADOS 2º SEMESTRE 2015
DAS 8h ÀS 14h
1 - CÓPIA DO RG
2 - CÓPIA DO CPF
3 - CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
4 - CÓPIA DO COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO
5 - CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO NO NOME DO CONVOCADO exceto para menor de 18 anos
6 - CÓPIA DO COMPROVANTE DE RENDA
7 - CÓPIA DO COMPROVANTE DE MATRÍCULA - 2º SEMESTRE 2015
8 - 02 FOTOS 3X4
9- PROTOCOLO (Não precisa ser autenticado)
10- EFETUAR O PAGAMENTO DA TAXA ASSOCIATIVA DE R\$ 270,00
OBS. TODAS AS CÓPIAS AUTENTICADAS EXCETO O PROTOCOLO.

JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO MARTINI CORRÊA
PRESIDENTE AETUB

SECRETARIA DE GOVERNO

RE-RATIFICAÇÃO

Considerando que no BOM do dia 08/08/2015 a autorização abaixo foi publicada com equívoco no objeto se faz necessária nova publicação.

Considerando o disposto no Edital de Chamamento Público no 03/2015, através do qual a empresa CHR REPRESENTAÇÕES LTDA - ME . apresentou o requerimento de autorização para elaboração dos estudos para a modelagem da PPP para a concessão administrativa do sistema de integração de transporte público de Bertioga e considerando que esta empresa cumpriu os requisitos exigidos no citado edital, o Diretor Executivo resolve expedir a presente autorização para que a requerente apresente os estudos para a modelagem de Parceria Público Privada para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de iluminação pública nos Município de Bertioga, observadas todas as condições presentes no Edital de Chamamento Público de Procedimento de Manifestação de Interesse 003/2015.

O prazo para elaboração dos estudos começa a ser contado a partir do primeiro dia útil após a publicação no Boletim Oficial do Município.

DECRETOS

DECRETO N. 2.358, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.153/14, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria de Educação e da Procuradoria Geral do Município,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.09	12.365.0059.1.070	3.3.90.30.00	05.000.0000	660	R\$ 80.000,00	Aquisição de material pedagógico com recurso do FINEC, programa Brasil Carinhoso.
01.27.01	03.092.0151.2.024	3.3.90.39.00	01.110.0000	611	R\$ 40.000,00	Despesa para locação imóvel para abrigar a Procuradoria Geral
TOTAL					R\$ 120.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.19.09	12.365.0059.1.070	4.4.90.52.00	05.000.0000	206	R\$ 80.000,00	RECURSO VINCULADO
01.27.01	03.092.0151.2.024	3.3.90.36.00	01.110.0000	610	R\$ 40.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 120.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de agosto de 2015

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993 em 19 de agosto 2015

DECRETO N. 2.359, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.153/14, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se

o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria de Administração e Finanças,
DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.17.01	04.122.0031.2.024	3.3.90.30.00	01.110.0000	47	R\$ 30.000,00	Para Material de Consumo
TOTAL					R\$ 30.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.17.01	04.122.0031.2.024	3.3.90.36.00	01.110.0000	49	R\$ 30.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 30.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de agosto de 2015

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993 em 20 de agosto 2015

DECRETO N. 2.360, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

Aprova o Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal da Juventude de Bertioga.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o regimento interno aprovado pela Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal da Juventude de Bertioga e a necessidade de formalizá-lo por Decreto;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aprovado o Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal da Juventude de Bertioga, conforme o Anexo Único, parte integrante deste ato normativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de agosto de 2015. (PA n. 190/15)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

REGIMENTO – 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE

CAPÍTULO I
DA CONFERÊNCIA

Art. 1º A 2ª Conferência Municipal de Juventude será realizada no dia 29 de agosto de 2015, no período das 9 às 18 horas, nas dependências da Escola Estadual Armando Bellegarde, situada à Rua Bartolomeu Fernandes Gonçalves, n. 600, em Bertioga/SP – Centro, em atendimento as deliberações do Decreto Federal de 28 de abril de 2015.

Art. 2º A 2ª Conferência Municipal da Juventude constitui foro municipal de debates sobre as Políticas Públicas de/para/com a Juventude no Município, aberto a todos os segmentos da sociedade, com as seguintes finalidades:

I - fortalecer a relação entre o governo e a sociedade civil para uma maior efetividade na formulação, execução e controle da Política Municipal, Metropolitana, Estadual e Nacional de Juventude;

II - promover, qualificar e garantir a participação da sociedade, em especial dos jovens, na formulação e no controle das políticas públicas de juventude;

III - divulgar, debater e avaliar os parâmetros e as diretrizes da Política Municipal, Metropolitana, Estadual e Nacional de Juventude;

IV - indicar prioridades de atuação do Poder Público na consecução da Política Municipal, Metropolitana, Estadual e Nacional de Juventude;

V - deliberar sobre a estratégia de monitoramento das resoluções da 1ª e 2ª Conferências Nacionais de Políticas Públicas de Juventude;

VI - apresentar subsídios de avaliação do Plano Municipal de Políticas Públicas de “para” “com” a Juventude e para a construção do Sistema Metropolitan, Estadual e Nacional de Juventude;

VII - propor aos entes federativos estratégias para ampliação e consolidação da temática juventude junto aos diversos setores da sociedade;

VIII - propor aos entes federativos diretrizes para subsidiar a elaboração de políticas públicas de juventude;

IX - propor e fortalecer mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a

sociedade civil, no âmbito das políticas públicas de juventude;

X - colaborar e incentivar a atuação conjunta de municípios e estados em torno de planos e metas comuns para a população jovem;

XI - identificar e fortalecer a transversalidade do tema juventude junto às políticas públicas nos três níveis de governo;

XII - mobilizar a sociedade e os meios de comunicação para a importância das políticas de juventude para o desenvolvimento do país;

XIII - fortalecer e facilitar o estabelecimento de novas redes de grupos e organizações de jovens;

XIV - fortalecer, ampliar e diversificar o acesso da sociedade civil, em especial da juventude, aos mecanismos de participação popular;

XV - fortalecer as instituições democráticas e o próprio conceito de democracia no Brasil.

CAPÍTULO II
DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

I - coordenar e promover a realização da Conferência Municipal;

II - realizar o planejamento de organização da Conferência Municipal;

III - mobilizar a sociedade civil e o Poder Público para participarem da conferência;

IV - viabilizar a infraestrutura necessária à realização da etapa Municipal;

V - aprovar a programação da etapa Municipal;

VI - produzir a avaliação da etapa Municipal;

VII - produzir relatório da Conferência e enviar para a Comissão Organizadora Regional e Estadual;

VIII - sistematizar e organizar as propostas apresentadas pelos participantes da Conferência Municipal e pelos grupos de discussão para o relatório final a ser aprovado em plenária.

CAPÍTULO III
DA TEMÁTICA

Art. 4º O tema geral da 2ª Conferência Municipal de Juventude será “As várias formas de mudar o Brasil”.

Art. 5º As discussões serão distribuídas em grupos de trabalho que deverão nortear os debates a seguir discriminados:

I - Direitos à Cidadania, à Participação Social e Política e à Representação; à Diversidade e à Igualdade; à Segurança Pública e ao Acesso à Justiça;

II - Direito à Educação; à Saúde; e à Sustentabilidade e ao Meio Ambiente;

III - Direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda; ao Território e à Mobilidade;

IV - Direito à Cultura; à Comunicação e à Liberdade de Expressão; ao Desporto e ao Lazer.

§ 1º A organização dos grupos de trabalho poderá sofrer alterações conforme decisão da plenária.

§ 2º O temário será subsidiado por um texto-base, elaborado a partir das formulações contidas nos documentos:

I - Estatuto da Juventude;

II - Mapa da Violência – Jovens do Brasil 2014;

III - Balanço da 1ª e 2ª Conferência Nacional de Juventude e 1ª Conferência Municipal de Juventude;

IV - Política Nacional de Juventude: Diretrizes, Perspectivas;

V - Reflexões sobre a Política Nacional de Juventude 2003-2010 do Conselho Nacional de Juventude;

VI - Carta de Direitos da Juventude da Organização Ibero-americana de Juventude;

VII - Juventude e Políticas Sociais no Brasil – IPEA;

VIII - 1º e 2º Relatório Sobre Violência Homofóbica da Secretaria Nacional de Direitos Humanos da Presidência da República.

CAPÍTULO IV
DA PROGRAMAÇÃO

Art. 6º A programação prevista para a 2ª Conferência Municipal da Juventude segue conforme abaixo:

Horário	Atividade
09h00min	Acolhimento / Credenciamento
09h30min	Abertura Oficial
10h00min	Palestra Magna “As várias formas de mudar o Brasil”.
10h30min	Leitura e Aprovação do Regimento Interno - Abertura de inscrições para delegados para etapa regional - estadual
10h50min	Intervenção Cultural - Talita Nascimento & Banda
11h00min - 13h00min	Discussão 4 Eixos (obter 4 propostas chave de cada eixo) I – Direitos à Cidadania, à Participação Social e Política e à Representação; à Diversidade e à Igualdade; à Segurança Pública e ao Acesso à Justiça; II – Direito à Educação; à Saúde; e à Sustentabilidade e ao Meio Ambiente; III – Direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda; ao Território e à Mobilidade; IV – Direito à Cultura; à Comunicação e à Liberdade de Expressão; ao Desporto e ao Lazer.

13h30min	Encerramento da inscrição de delegados
13h00min às 14h30min	Intervalo para Almoço (livre)
14h30min	Leitura, aprovação e homologação das propostas dos 4 eixos - destaques, inclusões, exclusões e alterações
16h30 min	Intervenção Cultural - Início das votações para delegados
17h00min	Apuração dos votos para delegados
17h30min	Resultado das votações e homologação dos delegados
17h30min às 18h00min	Agradecimentos, encerramento

CAPÍTULO V DA METODOLOGIA E TRABALHO DE GRUPO

Art. 7º As discussões dos 04 (quatro) eixos estabelecidos conforme o Decreto Municipal n. 2.342, de 27 de julho de 2015, serão organizadas em grupos de acordo com a Comissão Organizadora.

Art. 8º A Comissão Organizadora indicará para cada grupo um agente facilitador, a quem caberá conduzir os debates.

Parágrafo único. O grupo elegerá um coordenador e um relator para apresentação das propostas.

Art. 9º Serão estabelecidas, no máximo, 04 (quatro) diretrizes para cada eixo discutido nos grupos de trabalho.

Art. 10. Caberá à Comissão Organizadora a sistematização dos relatórios emitidos pelos grupos temáticos e o encaminhamento destes para votação na Plenária Final.

CAPÍTULO VI DA PLENÁRIA FINAL

Art. 11. O objetivo da Plenária Final será:

I - escolher, para compor o relatório final, 04 (quatro) diretrizes prioritárias para cada eixo temático, que serão enviadas à 3ª Conferência Regional ou Estadual de Políticas Públicas de Juventude;

II - eleger os delegados para a 3ª Conferência da Regional ou Estadual de Políticas Públicas de Juventude;

III - votar as moções apresentadas.

Art. 12. A dinâmica da Plenária Final será encaminhada da seguinte forma:

I - apreciação e deliberação das diretrizes prioritárias encaminhadas pelos grupos de trabalho que irão compor o Relatório Final;

II - eleição dos Delegados que participarão da 3ª Conferência da Regional ou Estadual de Políticas Públicas de Juventude;

III - apreciação e deliberação das moções regularmente apresentadas à mesa;

IV - os propositores de destaque, questão de ordem ou esclarecimentos terão (02) dois minutos para defesa de seu ponto de vista;

V - a mesa concederá a seguir a palavra a um delegado ou participante que se apresente para defender posição contrária a do proponente do destaque, também com o tempo de (02) dois minutos;

VI - esclarecida a plenária, será então colocado em votação o destaque apresentado;

VII - a aprovação das propostas será por maioria simples dos delegados presentes.

Parágrafo único. Durante o regime de votação não haverá pedido de destaque.

Art. 13. Assegurar-se-á aos delegados e participantes o direito de solicitar o exame em destaque de qualquer uma das diretrizes apresentadas no relatório encaminhado pela Comissão Organizadora.

§ 1º As solicitações de destaque deverão ser feitas durante a leitura das propostas e deverão versar sobre conteúdo.

§ 2º Pequenas alterações de texto, que não alterem o conteúdo da proposta, deverão ser encaminhadas diretamente para a Comissão Organizadora para serem inseridas no relatório final.

CAPÍTULO VII DAS MOÇÕES

Art. 14. As moções deverão ser apresentadas à Comissão Organizadora até às 15h00min do dia 29 de agosto de 2015 e deverão ser subscritas por pelo menos 10% (dez por cento) da plenária de delegados.

§ 1º A Comissão Organizadora organizará as moções recebidas, classificando-as por áreas temáticas, de forma a facilitar o andamento dos trabalhos.

§ 2º Encerrada a fase de aprovação das propostas, a mesa procederá a leitura das moções objetivando a condução para deliberação das mesmas.

CAPÍTULO VIII DOS DELEGADOS E PARTICIPANTES

Art. 15. Poderão inscrever-se como participantes da 2ª Conferência Municipal da Juventude, com direito a voz, voto e ser votado, pessoas residentes no Município com, no mínimo, 15 (quinze) anos de idade, representantes ou não de instituições, entidades e movimentos interessados na elaboração e implantação da Política de "para" "com" a Juventude, em conformidade com o disposto no artigo 39, do Regimento da 3ª Conferência Nacional de Juventude:

I - os delegados do Poder Público e sociedade civil terão direito a voz e voto;

II - convidados e observadores terão direito a voz;

III - Delegados natos; Presidente do Conselho e Chefe de Setor de Políticas de Juventude.

Art. 16. A eleição dos delegados para as conferências regional, estadual e nacional será realizada durante a Plenária Final da 2ª Conferência Municipal de Juventude, de acordo com as disposições contidas nos artigos 39, 40 e 41 do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Juventude e nos termos do Regimento Estadual e Regional.

Art. 17. A composição da delegação municipal deverá observar os seguintes parâmetros:

I - observância de pelo menos 20% (vinte por cento) de representantes de Poder Público;

II - paridade de gênero e proporcionalidade étnico-racial, conforme anexo deste regimento;

III - no mínimo 50% (cinquenta por cento) da delegação com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos.

CAPÍTULO IX DA ELEIÇÃO PARA A ETAPA REGIONAL E OU ESTADUAL

Art. 18. A eleição dos delegados municipais para a Conferência Regional e ou Estadual será realizada durante a Plenária Final da 2ª Conferência Municipal de Juventude, de acordo com o Regimento Estadual e Regional.

Art. 19. O delegado representante da sociedade civil da etapa municipal para a regional e ou estadual deverá ser eleito na Plenária Final da 2ª Conferência Municipal de Juventude.

Art. 20. Cada participante credenciado na Conferência deverá votar em uma pessoa dentre as que se candidatarem para serem delegadas regionais e ou estadual.

Art. 21. Os candidatos mais votados serão eleitos como delegados na Conferência Municipal para representar a sociedade civil na etapa Regional e ou Estadual, respeitando o previsto neste regimento.

§ 1º Em caso de empate entre 02 (dois) ou mais candidatos, adota-se como critério de desempate a realização de 2º turno.

§ 2º Mantendo-se o empate, o presidente da Conferência dará o voto de desempate.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 23. Fica a Plenária autorizada a promover as adequações que se fizerem necessárias, em decorrência de deliberação emanada pelo Conselho Nacional ou Estadual da Juventude.

Art. 24. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO N. 2.361, DE 21 DE AGOSTO DE 2015

Altera o Decreto Municipal n. 2.121, de 28 de fevereiro de 2014 para substituir membros do Conselho Municipal da Juventude – CONJUV, que menciona.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as mudanças ocorridas nos quadros de funcionários da Prefeitura do Município de Bertioga, bem como o pleito do presidente da Câmara Municipal e dos representantes da Sociedade Civil, em substituir seus representantes no Conselho Municipal da Juventude – CONJUV, conforme Memorando n. 162/2015 – ACC,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se dá nova redação ao Decreto Municipal n. 2.121, de 28 de fevereiro de 2014, para substituir membros do Conselho Municipal da Juventude – CONJUV, que menciona, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I – Governamental:

a) Poder Executivo

1. (...);

1.1. *Daniel Robinson Prado, suplente; (NR)*

(...)

3. *Paulo Matos, titular; (NR)*

3.1. (...);

4. (...);

4.1. *Marcos Fredson, suplente; (NR)*

b) Poder Legislativo:

1. (...);

1.1. (...);

2. *Matheus Del Corso Rodrigues, titular; (NR)*

2.1. (...)

II – Não Governamental (Sociedade Civil):

a) *Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro – CAMPB:*

1. *Yasmin Silva, titular; (NR)*

1.1. *Cleyton dos Santos da Luz, suplente. (NR)*

(...)

c) *Serviço Social do Comércio – SESC; (NR)*

1. *Rogério Wong de Oliveira, titular; (NR)*

1.1. *Marcela Oliveira Fonseca, suplente. (NR)*

(...)

e) *ONG Onda Sonora:*

1. *Matheus Oliveira Conceição, titular; (NR)*

1.1. *Layne Siqueira de Oliveira, suplente. (NR)”*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de agosto de 2015

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

DECRETO N. 2.362, DE 21 DE AGOSTO DE 2015

Autoriza a celebração de convênio entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SP e o Município de Bertioga, objetivando a instalação, manutenção e funcionamento de Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o presente convênio tem como intuito melhorar a prestação de serviços de trânsito à população, com a instalação no Município de uma unidade descentralizada do DETRAN;

CONSIDERANDO que a Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 142.414-0/6 foi julgada parcialmente procedente, para declarar a inconstitucionalidade do inciso XVIII, do artigo 12, da Lei Orgânica do Município de Bertioga, que exigia autorização legislativa para a celebração de convênios;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica autorizada a celebração de convênio entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SP e o Município de Bertioga, objetivando a instalação, manutenção e funcionamento de Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN, nos termos da minuta de convênio constante do Anexo Único.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de agosto de 2015. (PA n. 4970/2014)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO DETRAN/SP N. _____/_____
CONVÊNIO N. _____/____

Convênio que celebram o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SP, e o Município de Bertioga, objetivando a instalação, manutenção e funcionamento de Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN.

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SP, autarquia criada pela Lei Complementar Estadual n. 1.195, de 17 de janeiro de 2013, neste ato representado por seu Diretor Presidente, _____, e nos termos do artigo 10, inciso V, da Lei Complementar n. 1.195, de 17 de janeiro de 2013, e do artigo 1º, § 2º, do Decreto n. 59.215, de 21 de maio de 2013, doravante denominado **DETRAN**, e o Município de Bertioga, representado por seu Prefeito, _____, doravante denominado **MUNICÍPIO**, celebram o presente convênio, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Constitui objeto do presente convênio a prestação de serviços de trânsito à população do **MUNICÍPIO**, mediante cooperação técnica, material e operacional, com vista à instalação, manutenção e funcionamento da unidade descentralizada do DETRAN/SP, especificamente para a cessão de imóvel e cessão de até _____ (_____) servidores municipais, em consonância com o Plano de Trabalho que faz parte integrante deste instrumento como Anexo I.

Parágrafo único. O Plano de Trabalho a que alude o “caput” desta cláusula poderá ser modificado para melhor adequação técnica, observados os termos da cláusula quinta deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA DA EXECUÇÃO

São executores deste Convênio:

I - pelo **DETRAN**, por intermédio do Diretor da unidade descentralizada, responsável pela operacionalização, coordenação,

gerenciamento e fiscalização dos serviços de trânsito;

II - pelo **MUNICÍPIO**, a respectiva Prefeitura, por intermédio de seu agente formalmente designado pelo Chefe do Executivo Municipal, incumbido de colaborar na execução das atividades a cargo da unidade descentralizada do **DETRAN**, em consonância com o Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA Das Obrigações dos Partícipes

Compete aos partícipes

I – por intermédio do **DETRAN**:

a) instalar e manter a Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, administrada por um Diretor dos quadros do **DETRAN**;

b) planejar, coordenar e gerenciar as atividades da **CIRETRAN**;

c) assegurar os recursos alocados em seu orçamento para a operacionalização e funcionamento da **CIRETRAN**;

d) propor e selecionar os serviços a serem oferecidos à população local pela **CIRETRAN**;

e) adquirir equipamentos de informática (“hardware” e “software”), telecomunicações, mobiliário e outros considerados necessários para os serviços da **CIRETRAN**;

f) adquirir uniformes e crachás para os servidores da **CIRETRAN**;

g) contratar serviços terceirizados de atendimento e/ou outros considerados necessários ao adequado funcionamento da **CIRETRAN**;

h) contratar entidades e/ou empresas especializadas (públicas e privadas) em processos de recrutamento, seleção e treinamento de pessoal, objetivando a capacitação dos profissionais envolvidos na execução dos serviços;

i) responder pelo pagamento das despesas referentes a serviços de utilidade pública, tais como fornecimento de água, energia e telefone da respectiva **CIRETRAN**;

j) zelar pelo imóvel cedido pelo **MUNICÍPIO** e utilizá-lo exclusivamente para a finalidade objeto do presente convênio;

k) compartilhar, com o órgão municipal de trânsito, recursos de tecnologia para processamento das infrações de trânsito de sua competência;

l) realizar vistoria no imóvel cedido pelo **MUNICÍPIO**, visando aquilatar a adequação do espaço e instalações às necessidades da **CIRETRAN**;

m) fornecer, quando for o caso, Memorial Descritivo para a adequação/reforma do imóvel em que se acha instalada a unidade descentralizada do **DETRAN**, em conformidade com as necessidades dos serviços prestados à população;

n) vistoriar e atestar a adequação das obras realizadas no imóvel em face das especificações constantes do Memorial Descritivo, comunicando ao **MUNICÍPIO** eventuais irregularidades constatadas;

o) dar ciência imediata e por escrito ao **MUNICÍPIO** sobre qualquer anormalidade que verificar em relação ao desempenho dos servidores municipais cedidos para a execução dos serviços.

II - por intermédio da **PREFEITURA**:

a) ceder até ____ (____) servidores municipais, observadas as formalidades legais, para exercer exclusivamente atividades administrativas instrumentárias ou de meio, necessárias à operacionalização e ao adequado funcionamento da unidade descentralizada do **DETRAN**;

b) ceder, mediante instrumento jurídico próprio, imóvel a ser utilizado para a instalação e funcionamento da **CIRETRAN**, responsabilizando-se pela sua manutenção e arcando com todos os tributos, seguros e demais encargos, inclusive aluguel quando se tratar de imóvel locado, excetuadas as despesas mencionadas na alínea “i” do item I desta cláusula.

c) adequar/reformar, quando for o caso, o imóvel em que se instalará a **CIRETRAN**, às suas expensas, em conformidade com o Memorial Descritivo a que se refere a alínea “m” do item I desta cláusula;

d) colocar à disposição do **DETRAN** novas ações, projetos e/ou iniciativas que favoreçam a melhoria do atendimento ao usuário dos serviços e que contribuam para o aprimoramento do objeto deste convênio;

e) garantir a atualização permanente das informações e dados necessários à execução deste convênio;

f) atender, em tempo hábil, às demandas do **DETRAN** que digam respeito à execução deste convênio;

g) observar as diretrizes e metodologias definidas pelo **DETRAN**, propondo os ajustes considerados necessários diante da realidade setorial;

h) alocar recursos em seu orçamento para o atendimento das obrigações assumidas neste convênio;

i) incumbir-se, durante toda a vigência do convênio, da conservação e dos reparos necessários no imóvel cedido;

j) contratar serviços terceirizados ou fornecer serviços próprios de limpeza, segurança, manutenção e/ou outros considerados necessários ao adequado funcionamento da unidade descentralizada do **DETRAN**;

k) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de dissídios coletivos, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da cessão de pessoal, bem assim por eventuais danos

e prejuízos causados por seus servidores a terceiros ou ao **DETRAN** em decorrência da execução do presente convênio, isentando este de qualquer responsabilidade;

l) substituir, no prazo solicitado, qualquer servidor municipal cedido cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente.

Parágrafo único. Fica vedado aos servidores municipais cedidos o exercício de atividades de fiscalização ou de qualquer outra que decorra diretamente do poder de polícia.

CLÁUSULA QUARTA Dos Recursos Financeiros

O presente convênio não contempla repasse de recursos financeiros entre os partícipes, correndo as despesas à conta dos respectivos orçamentos, em conformidade com as atribuições previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA Das Alterações

O presente convênio poderá ser alterado mediante termo de aditamento a ser assinado pelos representantes dos partícipes, vedadas a alteração de objeto e a previsão de repasse de recursos financeiros estaduais.

CLÁUSULA SEXTA Da Vigência

O prazo de vigência do presente convênio é de 05 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA Da Denúncia e da Rescisão

Este convênio poderá ser denunciado pelos partícipes a qualquer tempo, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA OITAVA Da Divulgação

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente convênio deverá ser obrigatoriamente consignada a participação do **DETRAN/SP**, obedecidos os padrões estipulados por este, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos nos termos do § 1º, do artigo 37, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Notas publicitárias ou anúncios relativos ao presente ajuste não poderão ser divulgados sem que a sua forma e o seu teor tenham sido previamente aprovados pelo **DETRAN**.

CLÁUSULA NONA Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste convênio, após esgotadas as instâncias administrativas.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

_____, em ___ de ___ de _____.

DIRETOR PRESIDENTE-DETRAN/SP

PREFEITO DO MUNICÍPIO

Testemunhas:

Assinatura: _____

Nome: _____

R.G.: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

R.G.: _____

CPF: _____

DECRETO N. 2.363, DE 21 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a autoavaliação semestral dos servidores municipais do Município de Bertioga.

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a administração pública vem em busca de um novo modelo gerencial, capaz de tornar o serviço público eficiente e de melhor qualidade, agregando novas práticas de gestão, que visem reformular a estrutura e a cultura dos serviços públicos, eliminando os processos burocráticos e introduzindo uma gestão dinâmica e flexível, inspirada na administração de empresas privadas;

CONSIDERANDO que neste contexto, para alcançarmos as mudanças pretendidas, há de se destacar uma nova política de

recursos humanos voltada a valorização, qualificação, treinamento e profissionalismo do servidor público, aumentando o entendimento dos colaboradores municipais sobre os processos de gestão de pessoas, levando ao autoconhecimento de suas potencialidades, aumentando a customização, clareza, satisfação dentro da organização,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica instituída a autoavaliação semestral dos servidores municipais de Bertioga com objetivo de conhecer as potencialidades dos servidores municipais no desempenho de suas funções e estabelecer programas visando o treinamento e o aperfeiçoamento profissional.

Parágrafo único. A autoavaliação de que trata o caput deste artigo aplica-se a todos os servidores municipais, de carreira ou comissionados, ou que prestem serviços temporários em regime celetista a municipalidade.

Art. 2º A autoavaliação semestral dos servidores municipais de Bertioga prevista no artigo anterior será realizada conforme o seguinte procedimento:

I – a Secretaria de Administração e Finanças encaminhará ao Gabinete do Prefeito e às demais Secretarias as planilhas de autoavaliação individual, informando a data de sua devolução;

II – o Prefeito e os Secretários distribuirão as planilhas de autoavaliação as chefias competentes, que por sua vez distribuirão aos servidores subordinados a mesma, informando o prazo de devolução, que não poderá ser inferior a 05 (cinco) dias corridos;

III – as planilhas de autoavaliação deverão ser devolvidas com o preenchimento de todos os campos, com exceção de quando o funcionário recusar se autoavaliar, neste caso deverá somente preencher os campos de identificação e de recusa.

Art. 3º As planilhas devidamente preenchidas deverão ser encaminhadas a chefia imediata para recolhimento pelo Secretário da Pasta que por sua vez encaminhará a Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de agosto de 2015. (PA n. 6407/15)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE ATO ADMINISTRATIVO

O Procurador Geral do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos quanto virem o presente ou dele tiverem conhecimento, que em decorrência de sua atividade correlacional constatou a publicação indevida no Boletim Oficial do Município de n. 678, de 15 de agosto de 2015, das **Portarias n. 414 e 418, datadas de 14 de agosto de 2015**, por não terem recebido a aprovação e chancela do Exmo. Sr. Prefeito do Município, ocorrendo a publicidade do ato administrativo por antecipação. Neste contexto, vem a público **DECLARAR A INEXISTÊNCIA** do ato administrativo, por falta de elemento essencial à sua formação e validade, que é a decisão e rubrica do Exmo. Sr. Prefeito, os números de registro serão mantidos em livro próprio, sob a anotação de **CANCELADO**, o que invalida a sua publicação.

Bertioga, 17 de agosto de 2015

Marcelo Luiz Coelho Cardoso
Procurador Geral do Município

SEÇÃO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

RETIFICAÇÃO

CONSIDERANDO o lapso ocorrido na elaboração da Portaria n. 274/2015, publicada no Boletim Oficial do Município, Edição n. 672, de 04/07/2017, p. 19, e a necessidade de retificar o nome da servidora,

Onde se lê:

“Mariana Cristina de Oliveira Fuschilo”

Leia-se:

“Mariana Cristina de Oliveira Fuschillo”

Bertioga, 21 de agosto de 2015

Seção de Técnica Legislativa

LEIS

LEI COMPLEMENTAR N. 108, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a regularização de edificações irregulares no Município de Bertioga e dá outras providências.

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 6ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 14 de agosto de 2015, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas e procedimentos destinados à regularização de edificações irregulares existentes no Município de Bertioga, até a data da sua promulgação e, em consonância com o disposto no artigo 14, § 1o, da Lei Municipal n. 316, de 26 de outubro de 1998 que institui o Código de Obras e Edificações e adota outras providências.

§ 1º Excetua-se da aplicação desta Lei Complementar a edificação irregular:

I - objeto de processo judicial, cuja decisão de mérito ainda não tenha transitado em julgado; e,

II - que implique em violação do direito de vizinhança;

III - com impedimento sanitário ou de sua segurança, desde que constatado por laudo de vistoria elaborado pela Seção de Fiscalização – SEFI ou Seção de Vigilância Sanitária - SEVS;

IV - que não atenda as restrições de uso estabelecidas no zoneamento.

V - edificada em logradouros ou terrenos públicos;

VI – situada em faixas non aedificandi junto às represas, lagoas, lagoas, córregos, fundos de vales, faixa de escoamento de águas pluviais, galerias, canalizações e linhas de transmissão de energia de alta tensão.

§ 2º Fica concedido o desconto de 50% (cinquenta por cento) nas multas aplicadas até a data da promulgação desta Lei Complementar, em decorrência da ausência de regularização das edificações irregulares mencionadas no caput deste artigo.

§ 3º A expedição de licença de conservação de obra fica sujeita ao pagamento de uma taxa equivalente a 03 UFIB (três Unidades Fiscais de Bertioga) calculada por metro quadrado.

§ 4º O benefício constante do caput deste artigo não implica em regularização ambiental, nem tampouco no reconhecimento, por parte da Prefeitura do Município de Bertioga, do direito de propriedade, de parcelamento do solo, englobamentos de lotes ou glebas, de dimensões, de regularidade do lote, de vizinhança e não exime os proprietários e/ou seus responsáveis das obrigações e penalidades decorrentes da aplicação da legislação de parcelamento do solo.

§ 5º O valor apurado nos termos do presente artigo, a ser pago pelo interessado em regularizar seu imóvel, poderá ser parcelado em até 03 (três) parcelas, nos termos e condições previstas no Código Tributário Municipal, com juros mensais de 1% (um por cento).

Art. 2º O pedido de regularização de edificação irregular previsto nesta Lei Complementar dependerá da protocolização pelo interessado ou por representante legal devidamente identificado de requerimento dirigido ao Prefeito do Município, instruído com todos os documentos a seguir mencionados:

I – cópia do título de propriedade, do compromisso de compra e venda ou de qualquer outro documento destinado à comprovação da propriedade ou posse da edificação irregular;

II – cópia do espelho do carnê de IPTU, certidão de valor venal ou ficha cadastral da edificação irregular;

III – laudo técnico elaborado por profissional habilitado pelo CREA ou CAU e regularmente inscrito na Prefeitura do Município de Bertioga que ateste que a edificação irregular atende aos requisitos de higiene, segurança e esgotamento sanitário, necessários e adequados à habitabilidade ou ao uso a que se destina;

IV – Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, devidamente recolhida, relativa ao laudo apresentado e levantamento executado;

V – 02 (duas) vias da planta arquitetônica, elaborada pelo profissional habilitado e inscrito na Prefeitura do Município de Bertioga.

§ 1º O requerimento deverá ser protocolizado a partir da data de publicação desta Lei, no “Atendimento ao Contribuinte” do Paço Municipal, com recolhimento das taxas legais.

§ 2º A ausência de qualquer um dos documentos mencionados nos incisos I a V, do caput deste artigo implicará na suspensão imediata do pedido de regularização pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, mediante requerimento para tanto, por igual período, sob pena de indeferimento sumário do pedido.

Art. 3º As edificações que não forem objeto de regularização voluntária terão os tributos incidentes calculados pelos meios disponíveis e lançados, na forma da lei.

Art. 4º As edificações total ou parcialmente conservadas por esta Lei Complementar não estão isentas de atendimento às exigências

do Código Sanitário Estadual e do Sistema de Proteção e Combate a Incêndios, devendo adequar-se à legislação vigente, sempre que forem reformadas, acrescidas ou a atividade nelas pretendidas pela sua peculiaridade assim o condicionar.

Art. 5º Os projetos arquitetônicos apresentados não serão objeto de análise pela Prefeitura do Município de Bertioga, porém constatado a qualquer tempo, erro ou insuficiência sanável será solicitado esclarecimento, e se insanável, será sumariamente indeferido ou anulado o despacho que concedeu o benefício e aplicadas as sanções cabíveis.

§ 1º O prazo para atendimento à solicitação ou de recurso será de 60 (sessenta) dias, cabendo dilação do mesmo por igual período, quando verificado justo motivo, avaliado pela Prefeitura do Município de Bertioga.

§ 2º Vencido o prazo ou não sendo deferido o recurso, os tributos serão calculados e lançados conforme o Código Tributário, sem os descontos previstos no parágrafo 2º, do art. 1º desta Lei Complementar e sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ 3º Fica excluído da regra do caput a análise e verificação do zoneamento, da implantação, da localização e do contorno da edificação.

§ 4º Caso o projeto citado no caput deste artigo extrapole os limites do terreno fica autorizado à Prefeitura do Município de Bertioga a emissão do alvará de conservação, habite-se ou ocupe-se referente à edificação construída dentro dos limites do terreno.

Art. 6º Não poderá assumir responsabilidade técnica de edificação irregular perante a Prefeitura do Município de Bertioga, em decorrência desta Lei Complementar, servidor público nela lotado.

Art. 7º O prazo de vigência desta Lei Complementar é de 120 (cento e vinte dias) a contar da data da sua publicação.

Parágrafo único. O prefeito poderá, por Decreto Municipal, prorrogar por até mais 90 (noventa) dias, uma única vez, o prazo de vigência da presente Lei Complementar.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de agosto de 2015. (PA n. 6751/09)

Arq. Urb. Jose Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

LEI N. 1.168, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

Oficializa a implantação da Ouvidoria Municipal de Bertioga e dá outras providências.

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 6ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 14 de agosto do corrente ano, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializada a implantação da Ouvidoria Municipal de Bertioga, tendo por objetivo assegurar, de modo permanente e eficaz, a preservação dos princípios de legalidade, moralidade e eficiência dos atos dos agentes da Administração Direta e Indireta, inclusive das entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos, na prestação de serviços à população.

Art. 2º A Ouvidoria será o canal de comunicação direta entre a sociedade e a Administração Pública Municipal, recebendo reclamações, denúncias, sugestões e elogios, de modo a estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão dos recursos públicos.

Art. 3º Compete à Ouvidoria Municipal de Bertioga:

I – receber denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados por servidores da Administração Pública Municipal direta e indireta e daquelas entidades referidas no artigo 1º desta lei;

II – receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios e pedidos de informação sobre as atividades da Administração Pública Municipal;

III – diligenciar junto às unidades administrativas competentes, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior;

IV – manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados os casos em que for necessário o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;

V – elaborar e divulgar, trimestral e anualmente, relatórios de suas atividades, bem como, permanentemente, os serviços da Ouvidoria do Município junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados;

VI – promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a administração pública;

VII – organizar e manter atualizado o arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas.

§ 1º A Ouvidoria manterá sigilo sobre denúncias e reclamações

que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciadores, quando requerer o caso ou assim for solicitado.

§ 2º A Ouvidoria manterá serviço disponível destinado a receber as denúncias e reclamações, garantindo o sigilo da fonte de informação.

Art. 4º Oportunamente, esta Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de agosto de 2015. (PA n. 2121/2015)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

LEI N. 1.169, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

Altera a Lei Municipal n. 345/99, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Assistência ao Trânsito - FUMAT.

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 6ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 14 de agosto do corrente ano, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal n. 345, de 04 de maio de 1999, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a instituir o Fundo Municipal de Assistência ao Trânsito (FUMAT), junto à Secretaria de Segurança e Cidadania - SC, unidade orgânica da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal. (NR)”

Art. 2º....

(...)

Parágrafo único. O desenvolvimento das atividades relacionadas nos incisos I a IV será orientado e implementado pela Diretoria de Trânsito e Transporte – DTT, da Prefeitura do Município de Bertioga. (NR)

Art. 5º Os recursos do Fundo Municipal de Assistência ao Trânsito - FUMAT, serão administrados pelo Conselho Diretor composto por 03 (três) membros, nomeados por portaria do Chefe do Poder Executivo, a saber:

I - Secretário de Segurança e Cidadania como Presidente;

II – Diretor de Trânsito e Transporte como Vice-Presidente;

III - Um servidor da Diretoria de Trânsito e Transporte, indicado pelo Prefeito do Município, que exercerá suas funções pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ao final ser reconduzido. (NR)

Art. 7º Para a execução dos trabalhos burocráticos relativos ao Fundo Municipal de Assistência ao Trânsito - FUMAT, serão designados, por ato do executivo, mediante solicitação do Presidente do Conselho, servidores municipais, sendo estes pertencentes ao quadro da Secretaria de Segurança e Cidadania.

Parágrafo único. A Diretoria de Finanças, através da Seção de Contabilidade dará o indispensável suporte técnico ao FUMAT, sempre que necessário. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de agosto de 2015. (PA n. 5039/98)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

LEI N. 1.170, DE 21 DE AGOSTO DE 2015

Denomina de Rua Osvaldo Rodrigues Filho o próprio público que específica e dá outras providências.

Autor: Vereador José Feliciano Irmão

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 6ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 14 de agosto do corrente ano, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Osvaldo Rodrigues Filho a Rua Projetada (doada) localizada entre a Rua Professor Geraldo Montemor e a Avenida Aquilino Estabanes, e paralela à direita da antiga rua M, no Bairro de Boracéia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de agosto de 2015. (PA n. 6397/2015)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

EXTRATOS

EXTRATOS DE PORTARIAS Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09.

O Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, bem como o Secretário de Administração e Finanças, o Secretário de Segurança e Cidadania e o Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, bem como no Decreto Municipal n. 2.270/15, expedem as seguintes Portarias,

PORTARIA N. 423, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

Resolve:

TRANSFERIR, o servidor **LUIZ CARLOS DOS SANTOS**, Fiscal, Registro Funcional n. 1786, da Secretaria de Administração e Finanças – SA para a **SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA – SC**, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário de Administração e Finanças

Eduardo Silveira Bello
Secretário de Segurança e Cidadania

PORTARIA N. 424, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

Resolve:

TRANSFERIR, o servidor **CLAUDIO LUIZ DE ARAÚJO**, Motorista, Registro Funcional n. 1879, da Secretaria de Educação – SE, para a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SA**, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Ivan de Carvalho
Secretário de Educação

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA N. 425, DE 21 DE AGOSTO DE 2015

Resolve:

NOMEAR, após concurso público e decisão judicial transitada em julgado, **EVANDRIL BOPPRÉ DO CARMO**, para o cargo de provimento efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, Nível 06A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA N. 426, DE 21 DE AGOSTO DE 2015

Resolve:

DESTITUIR, a partir de 1º de setembro de 2015, o servidor **GLALBER SILVINO HORA**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 2338, da equipe da **UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI**.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PORTARIA N. 427, DE 21 DE AGOSTO DE 2015

Resolve:

NOMEAR, a partir de 1º de setembro de 2015, **GLALBER SILVINO HORA**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 2338, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE PROCURADORIA – PROC**, órgão subordinado à Procuradoria Geral do Município – PG, com vencimentos CCF, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PORTARIA N. 428, DE 21 DE AGOSTO DE 2015

Resolve:

EXONERAR, a partir de 24 de agosto de 2015, **ENIO NAGAI**, Registro Funcional n. 5143, do cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E PROJETOS – SEDP**, com fundamento legal no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PORTARIA N. 429, DE 21 DE AGOSTO DE 2015

Resolve:

Fica revogada a Portaria n. 367, de 31 de julho de 2015.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PORTARIA N. 430, DE 21 DE AGOSTO DE 2015

Exonera servidores ocupantes de cargos em comissão e em função de confiança.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, bem como o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 15 de agosto de 2015, com fundamento legal no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129/95, os seguintes servidores ocupantes de cargos em comissão e em função de confiança:

Nome	Matrícula	Carga
ELDER DA SILVA DOS SANTOS	3110	ASSESSOR DE GABINETE DE DIRETORIA
GAUDIO PRESTES JUNIOR	4527	ASSESSOR DE GABINETE DE DIRETORIA
RAFAEL RIBEIRO	4837	ASSESSOR DE GABINETE DE DIRETORIA
VANESSA DA SILVA MAIAO	4969	ASSESSOR DE GABINETE DE DIRETORIA
JOSE LUIZ ZUPPANI	4400	ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO I
ADALBERTO NASCIMENTO DOS SANTOS	4951	ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO III
RONALDO JOSE DE OLIVEIRA VIANA	3089	CHEFE DE SEÇÃO DE FATURAMENTO – SFAT
SANDRA MARIA DE SOUZA MELLA	4608	CHEFE DE SEÇÃO DE GESTÃO CULTURAL – SEGC
ELIZABETE GONÇALVES DE AGUIAR	206	CHEFE DE SEÇÃO DE SAÚDE BUCAL – SESB
ROBSON ANTONIO GUIMARÃES PINTO	1509	CHEFE DE SETOR EDUC TRANSITO – SETET
EMERSON ALESSANDRO PINHO	3098	CHEFE DE SETOR EXPEDIENTE – SETOP – DOP
FELIPE DE SOUZA BICHR	3124	CHEFE DE SETOR CONTR FISCALIZAÇÃO – SECF
MILTON VASCONCELOS	4538	CHEFE DE SETOR FISCALIZ POSTURAS – SEPOS
FERNANDA CUSTODIO SUDAM	4642	CHEFE DE SETOR INSTALAÇÕES – SETIN
CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	4737	CHEFE DE SETOR CARTOGRAFIA – SECAR
ALEXANDRE MORAIS	4751	CHEFE DE SETOR INTERNET REDES SOC-SEIRS (S.PUBL)
ELSON SANTANA DO CARMO	4795	CHEFE DE SETOR JUSTIÇA E DISCIPLINA – SEJUD – DGC
CLAUDIO NERI SANTOS	4810	CHEFE DE SETOR DE PESSOAL – SEPEL
MACARIO ANTUNES QUIRINO	1122	DIRETOR DE TRABALHO E RENDA – DTR
ELAINE MONTEIRO DE BRITO	1222	CHEFE DE SEÇÃO ADM GEREN PROJ CONVENIOS-SEGP
DEBORA COELHO AMARAL	431	CHEFE DE SETOR EXPEDIENTE – SOEXP
HELEN ADRIANA ALVES OLIVEIRA	2101	CHEFE DE SEÇÃO DE ENFERMAGEM – SEEN
ADRIANA PESTANA BRANCO	603	CHEFE DE SETOR DE EXPEDIENTE – STEXP
HELOISA ADRIANA SEVERO BATISTA DEMIGLIANO	4914	CHEFE DE SETOR PROJETOS-SEPRO (PROJ ORÇAMENTOS)
JOSÉ AUGUSTO COELHO FILHO	3091	DIRETOR DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO – DAJ
EDISON PEREIRA DA COSTA	3121	DIRETOR DA REGIONAL NORTE – DRN

Art. 2º EXONERAR, a partir de 1º de setembro de 2015, com fundamento legal no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129/95, os seguintes servidores ocupantes de cargos em comissão:

Nome	Matrícula	Carga
MANOEL BATISTA PINTO	4731	ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO III
ELIDIO MORAIS	4630	CHEFE DE SEÇÃO DE ADM. E PLANEJAMENTO – SAPL
LAURI DONIZETE DE SOUZA	4775	CHEFE DE SETOR ESPORTE COLETIVO – SETEC
DANIELI FARIA FERNANDES	4780	CHEFE DE SETOR DE NORMAS E PROCEDIMENTOS-SENOP

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 15 de agosto de 2015.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 420, de 14 de agosto de 2015.

Bertioga, 21 de agosto de 2015

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SE Nº 01/2015

“instrui acerca dos procedimentos para as aquisições de bens e contratação de serviços para o desenvolvimento do trabalho administrativo e pedagógico nas escolas e demais órgãos subordinados ao Sistema Municipal de Ensino de Bertioga”

IVAN DE CARVALHO, Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento sistemático das necessidades de aquisições de bens e contratação de serviços para o desenvolvimento do trabalho administrativo e pedagógico nas escolas e demais órgãos subordinados ao Sistema Municipal de Ensino de Bertioga;

CONSIDERANDO as competências da Secretaria de Educação, previstas na Lei Complementar nº 93/2012, em especial os incisos I, II, VI, VII e XVIII, do art. 18, da supracitada Lei Complementar;

CONSIDERANDO as recomendações do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO as orientações da Unidade Central de Controle Interno da Prefeitura do Município de Bertioga acerca da recomendação de não utilização de recursos financeiros provenientes de adiantamento de numerário que trata a Lei Municipal nº 13/1992 para aquisição de bens e contratação de serviços para os trabalhos administrativos e pedagógicos, conforme cota em fls. 40 do processo administrativo nº 1841/2015,

Resolve:

Art. 1º – Instrui, através desta Instrução Normativa, sobre os procedimentos para as aquisições de bens e contratação de serviços para o desenvolvimento do trabalho administrativo e pedagógico nas escolas e demais órgãos subordinados ao Sistema Municipal de Ensino de Bertioga.

CAPÍTULO I DO PLANEJAMENTO ANUAL

Art. 2º – Até o dia 30 de setembro de cada ano, o Diretor ou o Responsável por cada unidade escolar ou órgão subordinado à Secretaria Municipal de Educação encaminhará à Secretaria de Educação solicitação para aquisição de bens e contratação de serviços que considere oportuno e conveniente para o ano letivo subsequente.

§ 1º – Para a realização dos necessários apontamentos a que faz referência este artigo, o Diretor ou Responsável por cada unidade escolar ou órgão subordinado à Secretaria Municipal de Educação deverá promover reunião com o Conselho de Escola, em reunião ordinária que anteceda a data limite de envio que trata este artigo, para as deliberações dos conselheiros.

§ 2º – Cópia da ata da reunião ordinária onde se discutirá o rol de prioridades de aquisição de bens e contratação de serviços que trata o parágrafo anterior deverá ser encaminhada junto ao memorando tratado neste artigo.

Art. 3º – Recebidos os memorandos de solicitações das escolas municipais e demais órgãos subordinados, a Secretaria de Educação, através dos Setores de Planejamento e Valorização do Magistério e de Suprimento e Transporte consolidará os dados recebidos acerca das necessidades de aquisição de bens, enquanto que o Setor de Manutenção Escolar e a Seção de Planejamento consolidarão os dados recebidos acerca das necessidades de contratação de serviços até 30 de outubro de cada ano.

Parágrafo único – Os órgãos da estrutura administrativa da Secretaria de Educação enviarão à Diretoria de Gestão Pedagógica os dados consolidados acerca das necessidades de aquisição de bens e contratação de serviços pedagógicos e à Diretoria de Gestão Administrativa e Orçamentária os dados consolidados das necessidades de aquisição de bens e contratação de serviços para os trabalhos administrativos, até o quinto dia útil do mês de novembro de cada ano.

Art. 4º – Cada uma das duas diretorias elencadas no parágrafo único do artigo anterior analisará a consolidação dos dados apresentados e encaminhará, ao Secretário de Educação, solicitação de anuência para as aquisições e contratações pretendidas para o ano letivo subsequente.

Art. 5º – As solicitações anuídas pelo Secretário de Educação serão encaminhadas à Diretoria de Gestão Administrativa e Orçamentária para os estudos de adequação da proposta da Lei Orçamentária Anual, até o dia 10 de novembro.

Art. 6º – A Diretoria de Gestão Administrativa e Orçamentária deverá entregar ao Secretário de Educação os estudos de adequação de que trata o artigo anterior, até 20 de novembro de cada ano, para despacho decisório do Secretário de Educação.

Art. 7º – Após o despacho decisório e autorizativo do Secretário de Educação, serão processadas as devidas requisições para aquisição de bens e contratações de serviços e encaminhadas para a Seção de Encargos Administrativos até o dia 30 de novembro de cada ano.

Parágrafo único – Excepcionalmente, nos casos em que houver a necessidade de criação de itens de bens e serviços no sistema de controle patrimonial da Prefeitura do Município de Bertioga, o prazo para a remessa das requisições à Seção de Encargos Administrativos será até o dia 10 de dezembro de cada ano.

Art. 8º – A Secretaria de Educação, através das Diretorias ou do próprio Secretário de Educação promoverá controle sobre o andamento processual das requisições junto aos demais órgãos responsáveis pela fase interna e externa dos procedimentos licitatórios, visando garantir a celeridade nos trâmites processuais administrativos.

Parágrafo único – Constatado retardo injustificável nos andamentos das requisições tratadas no artigo anterior, o Secretário de Educação solicitará à Secretaria de Gestão e Governo medidas corretivas imediatas para a regularização dos processos.

CAPÍTULO II DO CONTROLE PATRIMONIAL

Art. 9º – Os Setores de Planejamento e Valorização do Magistério e de Suprimento e Transporte são os órgãos responsáveis pelo controle patrimonial da Secretaria de Educação, devendo executar as rotinas de recebimento, armazenamento, controle, entrega e baixa dos bens conforme as orientações da Seção de Almoxarifado e Patrimônio da Prefeitura do Município de Bertioga.

Art. 10º – O Diretor ou Responsável por cada unidade escolar ou órgão subordinado é o titular pelo controle patrimonial da unidade, devendo executar as rotinas de recebimento, armazenamento, controle, entrega e devolução de bens conforme as orientações da Seção de Almoxarifado e Patrimônio da Prefeitura do Município de Bertioga.

Art. 11º – Semestralmente, os responsáveis pelo controle patrimonial a que se referem os artigos 9º e 10º deverão entregar relatório de patrimônio, com controle atualizado de estoque à Secretaria de Educação.

Parágrafo único – As data limites para o recebimento dos relatórios exigidos neste artigo serão:

I – Até o dia 20 de fevereiro de cada ano, referente ao primeiro semestre e;

II – Até o dia 20 de agosto de cada ano, referente ao segundo semestre.

CAPÍTULO III

DA DISTRIBUIÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS

Art. 12 – A Secretaria de Educação disponibilizará logística adequada para a distribuição dos bens e serviços necessários para cada semestre letivo.

Art. 13 – As entregas de bens serão semestrais e suficientes para cada semestre letivo.

Art. 14 – O agendamento de serviços, a cargo da Seção de Planejamento será mensal e deverá ser disponibilizado às Diretorias, ao Secretário de Educação, aos Supervisores de Ensino e aos Diretores ou Responsáveis pelas unidades escolares e demais órgãos subordinados à Secretaria de Educação.

Art. 15 – Excepcionalmente, mediante justificativa do Diretor ou Responsável por cada unidade escolar ou órgão subordinado à Secretaria de Educação e anuência da Diretoria pertinente, poderão ser entregues bens ou prestados serviços em períodos diversos dos dispostos nos artigos 12 a 14 desta instrução normativa.

Art. 16 – Nos casos de solicitações, devidamente justificadas, de materiais ou serviços disponíveis na Secretaria de Educação, os memorandos entregues serão atendidos entre terça e quinta-feira da semana seguinte à solicitação.

Parágrafo único – Excepcionalmente, o prazo de atendimento de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado, a critério da Secretaria de Educação, devidamente justificado ao Diretor ou Responsável requerente.

CAPÍTULO IV

DAS NECESSIDADES NÃO PLANEJADAS

Art. 17 – Fundamentadamente e com aval do Conselho de Escola, serão aceitas solicitações de aquisição de bens e contratação de serviços que não puderem ser previstas até a data que trata o artigo 2º desta instrução normativa serão tratadas conforme os artigos

Art. 18 – Recebida a solicitação, os Setores de Planejamento e Valorização do Magistério e de Suprimento e Transporte elaborarão planilhas consolidadas mensais para avaliações das Diretorias de Gestão Pedagógica e de Gestão Administrativa e Orçamentária, conforme o caso, que deverá ser entregue até o dia 10 de cada mês.

Art. 19 – As planilhas contendo itens avalizados e não avalizados pelas Diretorias de Gestão Pedagógica e de Gestão Administrativa e Orçamentária deverão ser encaminhadas ao Secretário de Educação, para decisão final e autorização para abertura de processo administrativo e requisição de compras, até o dia 15 de cada mês.

§ 1º – Nos casos de autorização do Secretário de Educação, de que trata o caput deste artigo, a Diretoria de Gestão Administrativa e Orçamentária deverá encaminhar as requisições de compras ou de serviços para assinatura do Secretário de Educação até o dia 20 de cada mês.

§ 2º – Após a assinatura do Secretário de Educação, as requisições e a autorização de abertura de processo administrativo serão encaminhadas à Seção de Encargos Administrativos da Prefeitura do Município de Bertioga até o dia 25 de cada mês.

§ 3º – Aplica-se a este capítulo, no que couber, as ações do artigo 8º desta instrução normativa.

§ 4º – No despacho autorizativo do Secretário de Educação para abertura de processo administrativo, visando a não configuração de fracionamento de objeto, o Secretário de Educação solicitará que se adote, sempre que possível, a modalidade de pregão, seja qual for o valor médio apurado para o objeto, salvo recomendação em contrário da Assessoria Jurídica ou da Procuradoria Geral do Município de Bertioga.

§ 5º – Nos casos em que não seja possível a adoção da modalidade pregão, deverá ser escolhida a modalidade licitatória prevista na Lei nº 8666/93 compatível com a estimativa necessária para o mesmo elemento de despesa, suficiente para 01 (um) ano, salvo recomendação em contrário da Assessoria Jurídica ou da Procuradoria Geral do Município de Bertioga.

Art. 20 – Aplicam-se as regras de controle patrimonial e distribuição de bens e serviços dispostas nesta instrução normativa aos bens e serviços tratados neste capítulo.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 – As demais necessidades de aquisições e serviços que se evidenciem urgentes e possam ser atendidas com eventuais recursos de adiantamento de verba, de que trata a Lei nº 13/1992, deverão ser encaminhadas por escrito à Secretaria de Educação, que consultará a Unidade Central de Controle Interno sobre a possibilidade ou não de atendimento e outras orientações cabíveis.

Art. 22 – Casos omissos a esta Instrução Normativa serão resolvidos pelo Secretário de Educação.

Art. 23 – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de agosto de 2015

Ivan de Carvalho
Secretário de Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA SE Nº 02/2015

“instrui acerca dos procedimentos para o controle de frequência discente nas unidades escolares municipais subordinadas ao Sistema Municipal de Ensino de Bertioga”

IVAN DE CARVALHO, Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em observar o princípio constitucional da eficiência;

CONSIDERANDO o dever legal do poder público assegurar o direito à educação às crianças e adolescentes, disposto no artigo 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO o dever legal do poder público em zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola, disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 5º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB – nº 9394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO o dever legal dos estabelecimentos de ensino em notificar ao Conselho Tutelar do Município, ao juiz competente da Comarca e ao respectivo representante do Ministério Público a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de cinquenta por cento do percentual permitido em lei, disposto no inciso VIII, do artigo 12, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB – nº 9394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO as competências da Secretaria de Educação, previstas na Lei Complementar nº 93/2012, em especial os incisos I, II, VI, VII e XVII, do art. 18, da supracitada Lei Complementar;

CONSIDERANDO o dever legal da escola em controlar a frequência dos alunos, conforme o disposto no seu regimento e nas normas do respectivo sistema de ensino, exigida a frequência mínima de setenta e cinco por cento do total de horas letivas para aprovação, previsto no inciso VI, do artigo 24, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB – nº 9394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO que a carga horária mínima para a educação básica afeta ao Sistema Municipal de Ensino deverá ser de 800 horas, conforme disposto no inciso I, do artigo 24 e no inciso II, do artigo 31, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO os deveres do Conselho Tutelar, contidos no artigo 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial o de encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente, contido no inciso IV do referido estatuto;

CONSIDERANDO a competência do Diretor de Escola em encaminhar documentos necessários à escorreta gestão escolar, conforme inciso III, “c”, do artigo 65, do Regimento Comum das Escolas;

CONSIDERANDO as atribuições docentes para anotações no diário de classe e encaminhamento à Secretaria da escola dados sobre assiduidade e desempenho, referentes aos alunos de sua classe, conforme especificações e prazos fixados pelo cronograma escolar, contidos nos incisos IV e VIII, do artigo 75, do Regimento Comum das Escolas;

Resolve:

Art. 1º – Instruir, através desta Instrução Normativa, sobre os procedimentos para o controle de frequência discente nas unidades escolares municipais subordinadas ao Sistema Municipal de Ensino de Bertioga.

CAPÍTULO I

DAS ANOTAÇÕES NO DIÁRIO DE CLASSE E DO CONTROLE DE FREQUENCIA

Art. 2º – Diariamente, cada docente responsável pelo dia letivo da classe registrará, no diário de classe, o controle de frequência dos alunos, até 30 (trinta) minutos do início da primeira aula no período.

Parágrafo único – Permanecerá o dever previsto neste artigo, ainda que o Sistema Municipal de Ensino adote solução de informática para controle de frequência discente.

Art. 3º – Após o tempo de registro previsto no artigo anterior, caberá ao Secretário da unidade escolar o recolhimento provisório dos diários de classe do respectivo turno de aula para os procedimentos de lançamento da frequência escolar.

Parágrafo único – O Secretário da unidade escolar deverá providenciar o recolhimento de que trata este artigo em até 60 (sessenta) minutos do início da primeira aula no período.

Art. 4º – Após a realização do procedimento previsto no artigo anterior, o Secretário da unidade escolar promoverá o lançamento das frequências discentes no sistema de controle diário de faltas mantido pela Secretaria de Educação, de acordo com as orientações do departamento de vida escolar.

§ 1º – Os lançamentos de que trata este artigo deverão ser realizados através da rede mundial de computadores (internet), em planilha disponibilizada pela Secretaria de Educação, em até 90 (noventa) minutos do início da primeira aula no período.

§ 2º – Excepcionalmente, nos casos de impossibilidade de acesso e lançamento previsto no parágrafo anterior, caberá ao Secretário de Escola o informe, à Secretaria de Educação, através do envio de email ou por contato telefônico, das frequências discentes, em até 120 (cento e vinte) minutos do início da primeira aula no período.

Art. 5º – Efetuados os lançamentos de que trata o artigo anterior, o Secretário da unidade escolar promoverá a imediata devolução dos diários de classes aos docentes.

CAPÍTULO II

DO ACOMPANHAMENTO DA FREQUENCIA DISCENTE

Art. 6º – Sem qualquer prejuízo dos demais procedimentos dispostos nesta instrução normativa, caberá ao Diretor ou Responsável pela unidade escolar o acompanhamento da frequência discente.

Art. 7º – Considerando a distribuição dos 200 (duzentos) dias letivos em 4 (quatro) bimestres de 50 (cinquenta) dias letivos cada, o Diretor ou Responsável pela unidade escolar deverá notificar, por escrito, o Conselho Tutelar e informar a Secretaria de Educação os casos de absenteísmo discente igual ou superior a 6 faltas em cada bimestre letivo, no prazo de até 03 (três) dias úteis do atingimento do limite de disposto neste artigo.

§ 1º – Sem prejuízo do dever procedimental disposto no caput deste artigo, será disponibilizado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ao Conselho Municipal de Educação, ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público e ao Poder Judiciário acesso às planilhas de controle diário de frequência discente do Sistema Municipal de Ensino de Bertioga.

§ 2º – Caberá à Secretaria de Educação, uma vez informada nos termos do caput deste artigo, a notificação ao Ministério Público e ao Poder Judiciário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da informação.

Art. 8º – Mensalmente, a Secretaria de Educação solicitará ao Conselho Tutelar relatório circunstanciado, acerca das notificações encaminhadas, nos termos do artigo anterior.

§ 1º – A Secretaria de Educação encaminhará cópia dos relatórios recebidos do Conselho Tutelar, de que trata este artigo, à unidade escolar em que o aluno estiver matriculado.

§ 2º – Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, o Conselho Tutelar poderá utilizar as planilhas disponibilizadas pela Secretaria de Educação, para os apontamentos e justificativas cabíveis, em campo a ser disponibilizado para essa finalidade.

§ 3º – Mensalmente, a Secretaria de Educação encaminhará, por escrito, ao Ministério Público, cópia dos procedimentos protetivos informados como realizados pelo Conselho Tutelar, sem prejuízo da disponibilidade de acesso às informações nas planilhas diárias de controle de faltas discentes.

§ 4º – Sempre que necessário, a Secretaria de Educação solicitará ao Ministério Público relatório circunstanciado das providências adotadas, acerca das notificações encaminhadas, nos termos do parágrafo anterior.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º – Compete Ministério Público e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da legislação vigente, o acompanhamento e verificação do cumprimento dos procedimentos dispostos nesta instrução normativa, notadamente aqueles atribuídos ao Conselho Tutelar.

Art. 10 – Compete Ministério Público, à Secretaria de Educação e ao Conselho Municipal de Educação, nos termos da legislação vigente, o acompanhamento e verificação do cumprimento dos procedimentos dispostos nesta instrução normativa, notadamente aqueles atribuídos aos servidores públicos afetados ao Sistema Municipal de Ensino de Bertioga.

Art. 11 – Casos omissos a esta Instrução Normativa serão resolvidos pelo Secretário de Educação, consultados o Ministério Público, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Municipal de Educação.

Art. 12 – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de agosto de 2015

Ivan de Carvalho
Secretário de Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA SE Nº 03/2015

“instrui acerca dos procedimentos para o registro de crianças de 0 a 3 anos, 11 meses e 29 dias em lista de espera unificada para atendimento nos Núcleos de Educação Infantil Municipais e creches conveniadas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Bertioga”

IVAN DE CARVALHO, Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em observar os princípios constitucionais da impessoalidade e eficiência;

CONSIDERANDO o dever legal do poder público assegurar o direito à educação às crianças e adolescentes, disposto no artigo 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO as competências da Secretaria de

Educação, previstas na Lei Complementar nº 93/2012, em especial os incisos I, II, VI, VII e XVII, do art. 18, da supracitada Lei Complementar;
CONSIDERANDO a competência do Diretor de Escola em encaminhar documentos necessários à escorreta gestão escolar, conforme inciso III, "c", do artigo 65, do Regimento Comum das Escolas;

Resolve:

Art. 1º - Instruir, através desta Instrução Normativa, sobre os procedimentos para o registro de crianças de 0 a 3 anos, 11 meses e 29 dias em lista de espera unificada para atendimento nos Núcleos de Educação Infantil Municipais e creches conveniadas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Bertioga.

**CAPÍTULO I
DA INSCRIÇÃO NO SISTEMA GDAE**

Art. 2º - Compete ao Secretário de cada unidade escolar a efetivação da inscrição das crianças ainda não matriculadas nas escolas da rede municipal de ensino de Bertioga no sistema GDAE.

Art. 3º - Para fins da inscrição de que trata o artigo anterior, os pais ou responsáveis pela criança deverão apresentar original da certidão de nascimento e comprovante de residência, além de telefone para contato.

Art. 4º - No ato da apresentação dos documentos relacionados no artigo anterior, o Secretário da unidade escolar promoverá, imediatamente, a inscrição de que trata o artigo 2º desta instrução normativa.

§ 1º - Realizado o procedimento descrito no artigo 2º, o Secretário da unidade escolar entregará ao pai ou responsável pela criança comprovante de inscrição gerado pelo sistema GDAE.

§ 2º - Excepcionalmente, nos casos da impossibilidade de imediata inserção no sistema GDAE, o Secretário da unidade escolar solicitará cópia dos documentos descritos no artigo 3º e providenciará comprovante de entrega de documentos para fins de inscrição que valerá para todos os efeitos.

§ 3º - O Secretário da unidade escolar deverá encaminhar

à Secretaria de Educação, em até 3 (três) dias úteis da expedição do comprovante de que trata o parágrafo anterior, a relação das crianças inscritas nos termos do parágrafo anterior, com cópia dos documentos descritos no artigo 3º.

§ 4º - A Secretaria de Educação, através do departamento de Vida Escolar, providenciará as inscrições das crianças, conforme relação recebida pela unidade escolar, em até 05 (cinco) dias úteis, devendo encaminhar à unidade escolar de origem, cópia do comprovante de inscrição.

**CAPÍTULO II
SEÇÃO I
DA INSCRIÇÃO NA LISTA ESPERA UNIFICADA**

Art. 5º - Após a inscrição da criança, conforme o disposto no capítulo I desta instrução normativa, o Secretário da unidade escolar deverá promover a inclusão dos dados na planilha eletrônica disponibilizada pela Secretaria de Educação, através da rede mundial de computadores, de acordo com as orientações contidas nesta instrução normativa e demais orientações da Secretaria de Educação, em até 03 (três) dias úteis da disponibilização do comprovante de inscrição na unidade escolar.

§ 1º - Excepcionalmente, quando da impossibilidade de atualização da planilha eletrônica de que trata o caput deste artigo, o Secretário da unidade escolar deverá encaminhar memorando da unidade, detalhando o motivo da impossibilidade e solicitando o lançamento dos dados na lista de espera unificada diretamente pela Secretaria de Educação.

§ 2º - O prazo para o procedimento previsto no parágrafo anterior será de até 03 (três) dias úteis da disponibilização do comprovante de inscrição na unidade escolar.

**SEÇÃO II
DA PUBLICIDADE DA LISTA DE ESPERA UNIFICADA**

Art. 6º - Os Núcleos de Educação Infantil Municipais, as creches conveniadas e demais unidades escolares que ofereçam a

educação básica pública para a faixa etária de que trata esta instrução normativa deverão manter em local de fácil acesso e visualização, nas dependências de cada unidade escolar, lista de espera unificada atualizada.

Art. 7º - Quinzenalmente, o Secretário da unidade escolar imprimirá a lista de espera unificada, submetendo-a para subscrição do Diretor ou Responsável pela unidade escolar, que deverá ser efetivada em até 01 (um) dia útil à entrega da lista pelo Secretário da unidade escolar.

Art. 8º - Após a subscrição do Diretor ou Responsável pela unidade escolar, o Secretário de Educação promoverá a substituição da lista de espera unificada disponibilizada, em até 01 (um) dia útil da subscrição efetivada.

Art. 9º - Bimestralmente, a Secretaria de Educação publicará, no Boletim Oficial do Município, a lista de espera unificada, contendo: a ordem de classificação em cada unidade escolar, o RA da criança, as iniciais do nome da criança e o nome do pai ou responsável legal.

**CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES FINAIS**

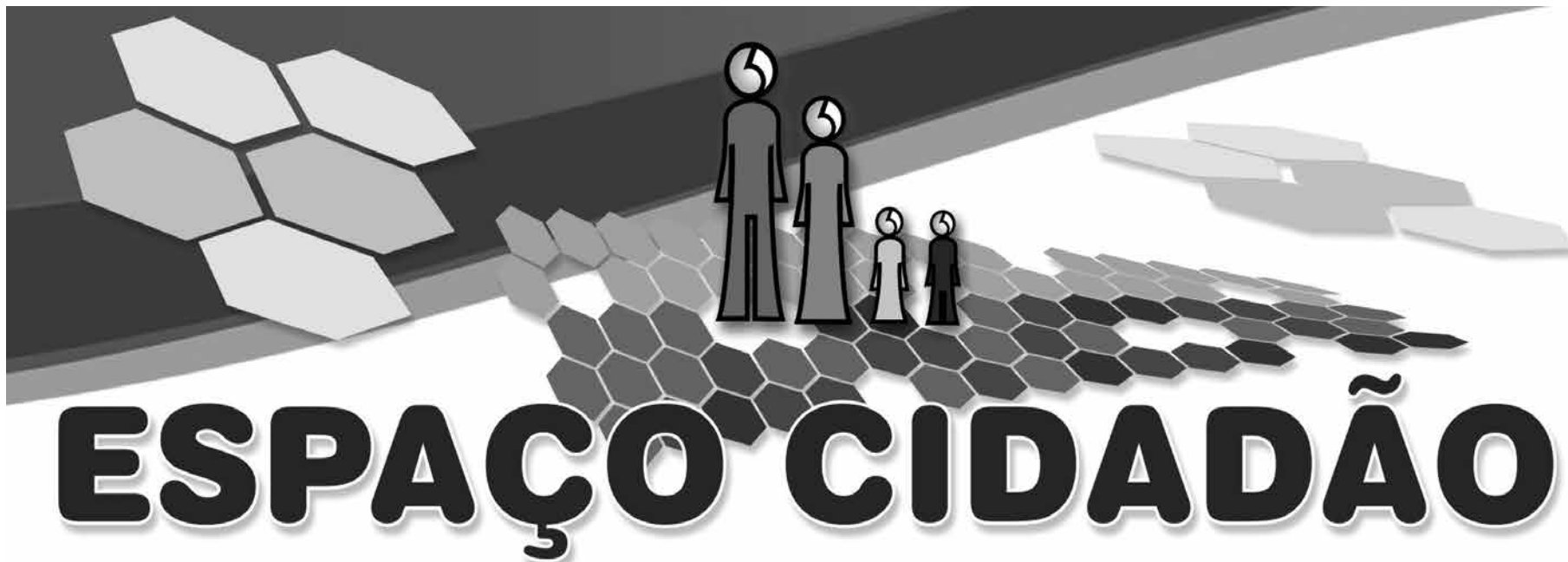
Art. 10 - Sem qualquer prejuízo ao disposto nesta instrução normativa, será disponibilizado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao Conselho Municipal de Educação, ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público e ao Poder Judiciário acesso à planilha da lista de espera unificada.

Art. 11 - Casos omissos a esta Instrução Normativa serão resolvidos pelo Secretário de Educação.

Art. 12 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de agosto de 2015

Ivan de Carvalho
Secretário de Educação



Espaço Cidadão CENTRO - Avenida Anchieta, 392 - 3319.9700

Espaço Cidadão BORACÉIA - Rua José Costa, 138, telefone - 3312.5590



FOTOGRAFIA

'Revela Bertioga' convoca fotógrafos para exposição coletiva

Interessados devem enviar suas fotos, para apreciação da curadoria, a partir deste sábado (22). Na edição deste ano, o Revela Bertioga será realizado de 09 a 11 de outubro



Monumentos, paisagens urbanas e natureza são algumas imagens que farão parte da exposição coletiva do Revela Bertioga, em outubro

Em sua quarta edição, o evento Revela Bertioga, que este ano acontece entre 09 e 11 de outubro, convoca fotógrafos, amadores e profissionais, para participar da exposição coletiva, com fotografias obrigatoriamente clicadas em Bertioga, com a finalidade de encontrar, selecionar e expor os talentos, além de mostrar as belezas naturais e os atrativos de Bertioga, a fim de destacar a Cidade como destino fotográfico. A convocatória começa neste sábado (22) e se estenderá até 23 de setembro.

Podem participar bertioguenses e frequentadores da Cidade, com fotografias profissionais e amadoras. O tema das imagens, como conceito é o próprio Município, sobre qualquer ponto de vista. Poderão ser fotografias de paisagens, urbana, noturna, natureza, entre outras características.

A curadoria, que fará a avaliação técnica das fotografias, selecionará

60 imagens, que deverão ser enviadas em alta resolução (300 dpi e no mínimo 05 MP)

Cada fotógrafo poderá enviar três fotos, com o nome do autor, onde foi feita e o telefone para contato. O material deverá ser encaminhado somente para o email revelabertioga2015@gmail.com. Os arquivos (fotos) deverão ser encaminhados renomeados com o nome do autor (Veja regulamento) Interessados também podem entrar em contato pelo telefone 3319-8009 (Diretoria de Comunicação) para mais informações. O regulamento estará disponível no site da Prefeitura – www.bertioga.sp.gov.br/revela. As imagens selecionadas serão expostas dentro do Parque dos Tupiniquins, em grandes formatos.

REVELA BERTIOGA 2015

A Prefeitura de Bertioga, em parceria com Conselho Municipal de Turismo (Contur) realizará, pela quarta vez, o maior encontro de fotógrafos da região, de 09 a 11 de outubro, período em que a Cidade se transformará em um dos maiores cenários para fotógrafos de todo o País. A proposta é revelar uma Bertioga fotogênica o ano inteiro e descobrir novos talentos do Município e região.

EMPREGO

Prefeitura forma mais três turmas em cursos de geração de renda dia 31

Cerca de 100 alunos dos cursos de capacitação para Assistente Administrativo, Operador de Caixa e Soldador, recebem certificados no próximo dia 31, às 18 horas, em solenidade nas dependências do Espaço-Cidadão-Centro (Avenida Anchieta, 362 – Centro). Os cursos estavam sendo desenvolvidos há dois meses pela Prefeitura de Bertioga, sob a condução da Secretaria de Desenvolvimento Social,

Trabalho e Renda, em parceria com o Governo do Estado, por meio do Programa Estadual de Qualificação (PEQ).

O curso de 'Assistente Administrativo' estava acontecendo no Espaço-Cidadão Boracéia; já o de 'Operador de Caixa' e 'Soldador', no Espaço Cidadão-Centro.

Só este ano, o Município recebeu cinco cursos de geração de emprego e renda, em parceria com o PEQ, atendendo a um

total de 160 pessoas. Dois deles, de 'Eletricista de Autos', desenvolvido à noite, na Sala de Multimídia da Secretaria de Educação, no Paço Municipal; e 'Atendimento e Recepção', de manhã, no Espaço Cidadão-Centro, estão acontecendo e serão concluídos no final de setembro, formando mais 60 pessoas para o mercado de trabalho.

No decorrer dos cursos, todos os alunos recebem Bolsa

Auxílio, no valor de R\$ 330,00 (para quem estiver em situação de desemprego ou sem nenhuma renda) e lanche.

De acordo com a secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, ainda neste semestre serão implantados mais três cursos, em parceria com o programa Via Rápida Emprego: *bartender*, *camareira* e *garçom*, que atenderão um total de 60 pessoas. As inscrições serão informadas oportunamente.

O objetivo é promover, com esses cursos, a qualificação profissional, apoiar e dar encaminhamento correto ao cidadão para inserção no mercado de trabalho formal. Em parceria com a Secretaria de Estado do Emprego e Relações do Trabalho (Sert), o Município está investindo em cursos de qualificação, buscando, cada vez mais, oportunidades de capacitação para o trabalhador bertioguense.